This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.

+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.

+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.

+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

SA 6140.10

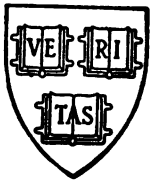

HARVARD
COLLEGE
LIBRARY

MOTINS POLITICOS.

S. LUIZ.—Imp. por B. de Mattos, Typ. rua da Paz, 5 e 7.

MOTINS POLITICOS,

OU HISTORIA

DOS

PRINCIPAES ACONTECIMENTOS POLITICOS

DA

"PROVINCIA DO PARÁ"

DESDE O ANNO DE 1821 ATÉ 1835

POR

DOMINGOS ANTONIO RAIOL.

VOLUME SEGUNDO.

"2"

S. LUIZ DO MARANHÃO.

"1868."

SA 6140.10

HARVARD COLLEGE LIBRARY
GIFT OF
EDWIN VERNON MORGAN
OCT. 22, 1915.

MOTINS POLITICOS

DA

PROVINCIA DO PARÁ.

PARTE TERCEIRA.

(1831—1833.)

CAPITULO PRIMEIRO.

I

Posse do visconde de Goiana.—Sociedade Patriotica, Instructiva e Philantropica.—Commissão desta para comprimentar o presidente e convidal-o a assistir a um *Te-Deum*.—Os presos pela sedição de 2 de junho são tirados dos ferros.—Fabricas Nacionaes e Rossas Communs.—Providencias á respeito das mesmas.—Proclamação do presidente para ser substituida pelo laço nacional a divisa do batalhão de Marcos Martins.—Providencias dadas ao corpo de policia.—Hostilidades ao presidente.—Plano para a sua deposição.

O visconde de Goiana, desembargador Bernardo José da Gama, tomou posse da presidencia da provincia do Pará no dia 19 de julho de 1831.

Ninguem ignora os successos que occorreram no imperio depois da abdicação de D. Pedro I. Os movimentos sediciosos foram frequentes e por mais de uma vez perturbaram a ordem pública tomando em todos parte activa a fôrça armada.

Na côrte á insurreição da ilha das Cobras e d'outras fortalezas seguiu-se a de 14 e 15 de julho. Na capital de Pernambuco houve o levantamento da tropa e os sa-

ques de setembro; no Ceará a revólta de Pinto Madeira; no Maranhão o motim de novembro precedido do attentado contra o commandante das armas; por toda a parte em summa o espirito faccioso ameaçou arrastar o paiz aos horrores da anarchia.

A revolução de 7 de abril inaugurára uma nova politica no govêrno do paiz, mas o passado estava bastante enraizado nas provincias, e só a custo cederia á fôrça irresistivel dos acontecimentos. Os vencidos não consentiriam de bom grado que os vencedores se impossassem do poder de que aquelles estavam investidos, havia muito tempo. E o principio de auctoridade infelizmente tinha perdido o prestigio nas lutas continuas das facções; quasi nenhum respeito infundia aos partidos que eram, com raras excepções, dirigidos pelos proprios agentes do poder publico, sobresahindo sempre nas perturbações da ordem pública os corpos de tropa de linha. Nestas circumstancias é facil de prevêr os embaraços que tinham de encontrar os delegados da regencia nas differentes provincias do imperio.

Como era natural, a chegada do visconde de Goiana foi de agradaveis impressões para uns, em quanto que em outros só produzira desconfianças e receios. Os partidos politicos que se debatiam no Pará cuidaram logo de prescrutar as suas intenções, empenhando-se cada um por conquistar o apoio das novas auctoridades. No dia seguinte ao da posse do presidente uma commissão de doze membros da *Sociedade Patriotica, Instructiva e Philantropica* dirigiu-se ao palacio do govêrno afim de comprimental-o convidando-o ao mesmo tempo para assistir no dia 21 a um *Te-Deum* que a mesma sociedade mandava celebrar na igreja do Carmo

em acção de graças pela feliz chegada das novas auctoridades. O padre Jeronymo Roberto da Costa Pimentel foi o orador da commissão e o padre Gaspar de Siqueira e Queiroz o prégador no *Te-Deum*.

Esta sociedade tinha sido creada na capital do Pará pelo conego Baptista Campos para reunir os paraenses em defeza da constituição e do novo estado de cousas, que parecia ameaçado. Seus estatutos não chegaram a ser approvados, porque desde o principio de sua existencia as auctoridades se lhe mostraram hostis. Sabemos, porém, que o seu fim ostensivo era «instruir nas verdades politicas e sociaes; defender as liberdades públicas e particulares e debellar o despotismo.» As suas reuniões eram aos domingos e quintas-feiras quando não havia na semana dia sanctificado. Seus socios installadores foram os cidadãos—Gaspar de Siqueira e Queiroz, José Maria de Freitas Dantas, Antonio Manoel de Souza Trovão, João Baptista Gonçalves Campos, José Pereira da Serra, Pedro Henriques Seabra, Jeronymo Roberto da Costa Pimentel, Bernardo Antonio Ferreira Ferrão, Francisco Candido de Carvalho e João Pedro Gonçalves Campos.[1]

---

[1] *Officio dos membros installadores da Sociedade Patriotica, Instructiva e Philantropica, ao juiz de paz da Campina, de 15 de julho de 1831:*

Illm.º Sr. Juiz de Paz da Campina.—Os abaixo assignados, directores da *Sociedade Patriotica, Instructiva e Philantropica*, que se estabeleceu n'esta cidade, tendo feito a primeira reunião no dia 11 do corrente mez, em observancia do artigo 283 do Codigo Criminal, communicam a Vossa Senhoria que o fim principal da sociedade é a instrucção patriotica, constitucional e philantropica das verdades politicas e sociaes, defendendo as liberdades publicas e particulares, e debellando o monstro do despotismo. Os lugares de suas reuniões por agora serão as casas dos abaixo assignados, e quando tenham de ser outras se

Conforme as disposições do codigo criminal os membros installadores desta sociedade communicaram ao juiz de paz o fim geral que tinham em vista como seus directores, o lugar e o tempo de suas reuniões com o protesto de que se não oppunham á ordem social.

O juiz de paz, Luiz Antonio Malato de Castro Peruvino, não quiz tomar por si resolução alguma e no dia 17 de

---

communicará a Vossa Senhoria. O tempo será em todos os domingos e dias sanctificados; e quando na semana não haja dia sanctificado, será nas quintas-feiras. Os abaixo assignados protestam não se oppor á ordem social, e sim mantêl-a. Exigem comtudo de V. S. uma cautela, que mostre ter recebido esta communicação.—Illm.º Sr. Juiz de Paz da Campina.—Pará 15 de Julho de 1831.—*Gaspar de Siqueira e Queiroz.—José Maria de Freitas Dantas.—Antonio Manoel de Souza Trovão.—João Baptista Gonçalves Campos.—José Pereira da Serra.—Pedro Henriques Seabra.—Jeronymo Roberto da Costa Pimentel.—Bernardo Antonio Ferreira Ferrão.—Francisco Candido de Carvalho.—João Pedro Gonçalves Campos.*

—*Officio do juiz de paz da Campina ao presidente da provincia, de 17 de julho de* 1831:

Illm.º e Exm.º Sr.—Devo levar ao conhecimento de V. Exc. o papel, que por cópia offereço e me foi na data de 15 do corrente com capa em fórma de officio por um official de justiça apresentado em que se encontram dez assignaturas sem reconhecimento dos intitulados—Directores da Sociedade Patriotica, Instructiva e Philantropica—que elles estabeleceram agora nesta Cidade, apoiando-se no Capitulo 2.º artigos 282 e 283 do Codigo Criminal, aonde trata de Sociedades Secretas, sendo certo que esta communicação é destituida da determinada fórma legal; pois que a declaração que nella se faz, do fim geral da reunião é como se não se fizéra, por isso que se ignora qual póssa ser a instrucção patriotica, constitucional e philantropica das virtudes politicas e sociaes defendendo as liberdades publicas e particulares, e debellando o monstro do despotismo, e qual o seu methodo para tanto adoptado, e isto com incerteza dos lugares da reunião, que por agora serão tantos quantas as residencias dos assignantes não menos dos taes dez, de sorte que se não fica sabendo cousa certa. Ora o caso assim exposto inculca que não poderá passar de palestras que acarretem outros muitos objectos licitos ou illicitos para ali se tratarem, visto que se não declara qual será o Dictador da tal Instrucção, que deverá estar escrupulosamente senhor dos conhecimentos preci-

julho, submettendo tudo á consideração do antecessor do visconde de Goiana, ponderou—que semelhante communicação era destituida das formalidades legaes, pois que não se declarava nella nem qual era essa instrucção patriotica, constitucional e philantropica que se pretendia derramar para defeza das liberdades publicas e particulares, nem quaes os mestres e systema

---

sos d'aquellas materias para não tropeçar, nem influir aos concurrentes uma doutrina falsa e erronea, não sendo possivel que todos elles possam ser em um mesmo tempo Mestres e Discipulos, nem se elles todos fossem scientificos dependeriam de ensino, que se diz vão ali procurar.

E bem parece que á imitação de uma aula de instrucção publica deveria ser o mesmo Dictador, Professor, Mestre, ou o que quer que seja, pessoa pelo menos de bom conceito em moral, virtudes e sciencia respectiva. O certo é que a Lei não constitue criminosa a reunião de mais de dez pessoas em uma casa sem a affluencia dos requisitos que marca para a sua criminalidade, mas tambem o é que nas actuaes circumstancias e crise melindrosa desta capital, e em tempo que se devassa de alterações, motins e revoltas com as armas nas mãos, se não forem criminosas taes reuniões, ellas são sem duvida suspeitas e perigosas, tendo sido á primeira de quarenta a cincoenta individuos, como convence o impresso junto assignado pelos dez intitulados Directores, do que se collige disposição para desordem contra o protesto de se não opporem á ordem social, antes em mantel-a, e de que se infere quaes são as subversivas doutrinas que nas suas sessões propagam e ensinam,ao mesmo passo que a indicada lei não prohibe que se evitem as taes congregações, e conventiculos quando por taes possa correr risco a segurança publica, boa ordem e bem estar da provincia. Portanto á V. Exc. incumbe,no emtanto que me desonere de responsabilidade, approvar aquelle plano ou não, tomando neste caso as medidas que julgar adequadas, e for servido afim de que se removam invectivas que alteram,espantam e assustam os animos dos que existem,pelos successos recentemente passados,ainda inquietos e consternados.—Deos Guarde a V. Ex.—Pará 17 de Julho de 1831.—Illm.º e Exm.º Sr. José Felix Pereira de Burgos, Barão de Itapicurú-mirim, Dignatario da Imperial Ordem do Cruzeiro, Cavalleiro na de S. Bento de Aviz, Tenente-Coronel do Exercito do Brazil, Presidente da Provincia.—*Luiz Antonio Mulato de Castro Peruvino,* Juiz de Paz da Campina.

que tencionavam admittir, não havendo alem disto certeza dos lugares em que tinham de effectuar-se as reuniões, por se designar em geral para este fim a residencia de todos os directores, pelo que lhe parecia inconveniente a existencia de tal sociedade, principalmente em uma época como essa de agitações e motins, suppondo elle seus membros dominados de sentimentos hostis á ordem publica.

Não obstante os escrupulos manifestados pelo juiz de paz, a sociedade continuou a celebrar as suas sessões, porque nem o barão de Itapicurú-mirim a quem se consultára, nem o visconde de Goiana que lhe succedêra, deram decisão que podesse vedar a existencia da mesma, exigindo a lei em taes casos apenas a communicação com as formalidades prescriptas no codigo criminal para que possam funccionar as sociedades secretas como era essa de que nos occupamos.

Seus membros pertenciam ao partido de que era chefe o conego Baptista Campos, e em consequencia disto, o facto de assistir o novo presidente ao *Te-Deum* para o qual esta sociedade o convidára, foi considerado como um signal de adhesão ás crenças politicas dos *philantropicos*. Assim appellidavam-se os partidarios d'aquelle.

O espirito de prevenção que sempre obscurece o discernimento, tornando suspeitos os actos alheios, desenvolveu-se desde então com o cortejo de circumstancias que de ordinario o acompanham. Os acontecimentos não podiam já ser apreciados conforme os dictames da razão calma e reflectida. Quando a prevenção apparece, o sentimento de parcialidade despérta, e invertem-se as intenções mais puras. Os factos caem sob a lente

do interesse individual e tudo se desvirtúa e adultéra.

Não era já duvidosa a hostilidade que se preparava contra a administração do visconde de Goiana. O descontentamento que se notava em uns era correspondido pela satisfação de outros. O que aqui censurado, merecia alli elogios. O embate das paixões politicas era infallivel; os partidos predispunham-se para a lucta, escolhendo cada um os meios mais convenientes de conquistar a victoria.

O estado da provincia era pouco lisongeiro. A agitação dos animos, que pareceu ter serenado nos primeiros momentos da chegada das novas auctoridades, surgia de novo ameaçadora para perturbar a tranquillidade publica. Além disto os cofres publicos achavam-se exhaustos de recursos: não havia dinheiro nem para pagar a tropa que de ha muito não recebia seus soldos. Eis como o proprio visconde de Goiana descreve este triste estado, em officio de 29 de julho, na mesma occasião em que communicou a sua posse ao ministro do imperio:

«Com a minha chegada, diz elle, e com a do commandante das armas os partidos se acalmaram. Mas não tem cessado de todo a indisposição, que havia de parte a parte, e seguramente pósso affirmar que de todas as provincias do imperio é esta talvez a unica em que mais se tem retardado a fundação do systema brazilico, o qual só com muito geito e arte se poderá fazer prevalecer. É uma especie de sebastianismo que tenho de fazer desvanecer para chamal-a á ordem das cousas presentes.

«Muito tem concorrido para taes desordens o descon-

tentamento da tropa por causa das muitas dividas atrasadas, que são de cento e setenta contos setecentos setenta e um mil duzentos e cinco réis, como nesta data acabo de participar ao ministro da fazenda pedindo o remedio de que tanto carece esta provincia, que parece não pertencer ao imperio do Brazil.»[1]

Passados os primeiros dias que os presidentes ordinariamente consomem em cortesias e cumprimentos, o visconde de Goiana começou a obrar como lhe cumpria, esforçando-se por cortar os abusos e melhorar a situação.

Sendo informado de que se achavam presos em fer-

---

[1] *Officio do presidente do provincia ao ministro da fazenda, á que se allude, de* 20 *de julho de* 1831:

Illm.º e Exm.º Sr.—Como hontem tomei posse da Presidencia desta Provincia, julguei a proposito remetter á V. Exc. a conta inclusa do dinheiro, que achei nos cofres da Junta de Fazenda, que somma em 1:531$623 réis para pagar dividas de 170:771$205 réis, como V. Exc. verá da outra conta tambem inclusa e das mais participações que n'esta occasião tenho de fazer, pois que uma tal miseria pareceu-me digna de apresentar-se sem perda de tempo.—Deos Guarde a V. Exc.—Pará 20 de julho de 1831.—Illm.º Exm.º Sr. José Ignacio Borges, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.—*Visconde de Goiana.*

Em officio de 29 do referido mez de julho, depois de informar sobre o pessoal a quem estava incumbido o serviço publico, o visconde de Goiana disse ainda ao ministro da fazenda o seguinte:

«Á taes embaraços accresce o não querer a Junta do Maranhão remetter o recurso maior, que tinha o Pará, qual era o dos 40 contos de réis annuaes, dando por motivo o não estar para isso auctorisada pela lei do orçamento. Ora considere V. Exc. como será possivel governar esta provincia com um deficit tão crescido e com falta até desses 40 contos de réis!

«Seria preciso que eu fizesse milagre, já para acudir ás despezas diarias, já para pacificar indiscretas commoções a que mais de uma vez se teem arrojado os soldados, cuja fome desesperada não respeita as razões do Governo.»

ros os que se tinham compromettido no motim de 2 de junho, dirigiu em 27 de julho ao commandante do navio de guerra, em que se commettia este arbitrio, a seguinte portaria:

«Constando-me a barbaridade e inconstitucionalidade de estarem homens presos com ferros á bordo do brigue de guerra *Tres de Maio*, o Snr. Capitão-Tenente, commandante do mesmo, os faça tirar, pois por outro modo bem podem estar seguros, e no caso de haver ordem por escripto, o mesmo Snr. commandante m'a remetterá por cópia para resolver como de direito for. Assim o cumpra.»

O commandante, a quem foi dirigida esta portaria, observou que não podia guardar os presos senão em ferros, por não haver inteira segurança á bordo, pelo que no dia 29 o visconde de Goiana lhe dirigiu esta segunda portaria:

«O Snr. Capitão-Tenente, commandante do brigue *Tres de Maio*, disse elle, remetta á cadêa publica, á ordem do Juiz de Fóra, pela Lei, os presos da desordem do Trem que á seu arbitrio pôz á ferros, visto que o mesmo Commandante confessa não os poder guardar sem este rigorismo reprovado por todas as maximas de um governo livre. Assim o cumpra.»

E para não haver mais demora e de uma vez prevenir tudo, na mesma occasião providenciou de modo que elles fossem recebidos na cadêa quando alli chegassem, dirigindo ao carcereiro outra portaria concebida nestes termos:

«O carcereiro da cadêa publica receba á ordem do Juiz de Fóra pela Lei os presos da desordem do Trem

logo que sejam remettidos de bordo do brigue *Tres de Maio*, onde se acham. Assim o cumpra.»

Os presos foram, com effeito, livres dos ferros e recolhidos á cadêa publica. E este acto, que não deixaria de considerar-se de pura humanidade, quando não fosse de inteira justiça, excitou a animadversão dos que se julgavam talvez benemeritos da patria pelos acontecimentos de 2 de junho, desejando o martyrio e não a punição dos agentes dessa sedição militar! O rigor exagerado contra os criminosos quasi sempre provoca em seu favor a piedade e diminue a aversão que inspiram os maiores crimes. Os homens são naturalmente arrastados pelos doces impulsos do coração, e este se mostra sempre affeiçoado aos soffrimentos alheios. O excesso de castigo transforma os executores em algozes e os pacientes em martyres. É a caridade um attributo das almas bem formadas; condemnam sempre os arbitrios que a contrariam, principalmente quando não são nem ao menos aconselhados pelas leis da necessidade publica. Foi o que fez o visconde de Goiana.

Continuavam ainda nesse tempo as *Fabricas Nacionaes* e as *Rossas Communs*. Eram estabelecimentos creados sob a inspiração de alguns especuladores afim de melhor se locupletarem com o trabalho dos pobres indios, tendo-os a seu serviço mediante a retribuição de oitenta e até de quarenta réis diarios, e estes mesmos pagos a longos prasos de mora, não havendo nunca o minimo saldo á favor desses infelizes que, figurando sempre como devedores de seus suppostos patronos, se tornavam para sempre servos da gleba, sem poderem comtudo gosar de sua liberdade, nem retirar-se desses estabelecimentos, ameaçados como eram com o recrutamen-

to, e sabendo da protecção legal que se dava a semelhantes especuladores!

O visconde de Goiana quiz remediar esse grave mal, arrancando os desgraçados indios de uma sujeição tão despotica, e neste intuito cuidou de dar prompta execução ao decreto de 28 de junho de 1830, extinguindo os governadores militares que, espalhados pelos differentes districtos, mais auxiliavam esta iniqua sujeição, sendo alguns até interessados em taes estabelecimentos!

Semelhante medida não podia por certo deixar de excitar o mais vivo descontentamento da parte d'aquelles que ficavam assim privados de uma tão fecunda fonte de riqueza.

A divisa, que servia de distinctivo á guarda nacional de que era commandante Marcos Martins, se havia generalisado por entre todos os seus amigos e alliados, e servia tambem de estímulo para avivar a rivalidade dos brazileiros contra os portuguezes.

O presidente, aconselhado pelo commandante das armas e por outros cidadãos, julgou dever prevenir qualquer conflicto que d'aqui se podesse originar, e em consequencia, parecendo-lhe conveniente substituir a divisa pelo laço nacional de que se usava em todo o imperio, dirigiu neste sentido uma circular ao juiz de paz da capital; mas longe de ser correspondido em seus bons desejos teve de ver menoscabada a sua intenção por Marcos Martins e por todos os seus correligionarios, o que obrigou-o a publicar no dia 5 de agosto por um bando esta proclamação:

«Habitantes do Gram-Pará, meus compatriotas e amigos: Uma cruel intriga manejada com subtileza quer de novo perturbar esta capital. A fórmula redonda do

tope nacional, adoptada desde a fundação do Imperio, não era objecto que precisasse de estabelecer-se; mas impellido eu pelas repetidas instancias de muitos cidadãos conspicuos para que publicasse qualquer declaração sobre a formula redonda, annui a essa súpplica, dando as providencias necessarias ao Juiz de Paz respectivo, pois que mui confiava e confio nos bons paraenses a quem tenho a satisfação de governar.

«Entretanto, um occulto espirito de discordia, fazendo logo espalhar que aquella declaração era injuriosa, me obrigou a repetir outra portaria afim de o mesmo Juiz de Paz esclarecer a primeira que tendia somente a harmonisar os animos de todos os habitantes, e este Juiz em lugar de aproveitar o momento de pacificar officiou-me que nada mais tinha que publicar por ora.

«Eis-me pois, amigos paraenses, entre vós immediatamente. Eu não promovo uma causa nova; eu vou satisfazer as instancias que vós mesmos me fizestes para manter a paz e harmonia publica; eu vou emfim convidar-vos a vos congraçardes com os vossos concidadãos sem excepção alguma.

«E ainda que a fórmula dos novos laços se não possa classificar como contrária á letra da lei, e nem por isso possa ser criminosa, todavia sendo da maior conveniencia conformal-os com o costume de todo o Brazil, eu vos convido como pacificos brazileiros e honrados sustentadores da Dignidade Nacional, a que vos identifiqueis n'uma só divisa brazileira, já que são identicos os esforços de todos para a prosperidade e socego do Imperio. Unamo-nos nos topes assim como somos ligados em sentimentos. Seja o laço nacional o mesmo laço de amisade, e seremos todos felizes.»

Este bando, em vez de diminuir o uso da divisa, serviu para augmental-o; nenhum dos correligionarios de Marcos Martins tratou de substituil-a pelo laço nacional; pelo contrário acintosamente todos se empenharam por substituir este por aquella.

Ficaram desde logo conhecidas as disposições hostis do partido chamado *caramurú* contra o presidente. Veio ainda manifestar melhor estas disposições a medida tomada á respeito do corpo de policia. Estando este debaixo da acção immediata do seu respectivo commandante que era então Antonio Ferreira Barreto, nenhuma praça se movia sem ordem sua expressa, de maneira que elle á seu bel-prazer se negava ás requisições legaes das auctoridades sempre que assim lhe convinha.

O visconde de Goiana determinou, para cortar este arbitrio, que o corpo ficasse ás ordens das auctoridades policiaes com immediata sujeição á presidencia.

Resolvidas as hostilidades, os adversarios do presidente não podiam dispensar o apoio da força militar, e desde logo redobraram de esforços para chamar a si o coronel Bittancourt, contando por intermedio delle, como commandante das armas, conseguir o auxilio da tropa. Cuidaram de predispol-o aos seus intentos com a reserva que as circumstancias aconselhavam, mas das conversações calculadas que tiveram nada conseguiram a não ser a convicção de que elle obstaria a qualquer acto contrário á lei e ás auctoridades constituidas.

Mallograda assim esta primeira tentativa, conceberam a ideia de alliciar a tropa por intervenção dos respectivos commandantes dos corpos militares. Havia

então na capital da provincia o batalhão n.º 24 de infantaria commandado pelo tenente-coronel Francisco Marques d'Elvas Portugal; o batalhão n.º 25 commandado pelo major João Roberto Ayres Carneiro; o corpo de artilharia commandado pelo major graduado João Henriques de Mattos e os regimentos 1.º, 2.º e 4.º de segunda linha, além dos corpos de policia, milicianos e da guarda nacional. Mais felizes nesta nova tentativa, poderam obter a adhesão dos chefes da força armada, e assim fortalecidos não hesitaram mais em reagir contra os seus adversarios que ainda ignoravam inteiramente estes manejos. As provocações começaram. Uns apoiavam a nova situação, outros a hostilisavam, e todos sentiam-se abalados sob o influxo do movimento que se preparava.

II

Reacções entre os partidos.—Tumultos pelas ruas.—Queixas ao visconde de Goiana.—Convocação extraordinaria do conselho presidencial.—Os adversarios do presidente tramam a sedição de 7 de agosto.—Plano dos mesmos.—Esboço do caracter de Marcos Martins.—Reunião em sua casa.—Traços biographicos do visconde de Goiana.—Carta que lhe dirigiu o conego Baptista Campos.—Prisão de Bentes.

Como era de prevêr, o espirito faccioso appareceu e ameaçou perturbar a ordem publica na capital. Excitados os animos, os anarchistas tentaram fazer vingar seus odios e resentimentos. Uns confiavam nos delegados da regencia, outros na força armada já predisposta aos seus planos. Os *philantropicos* mostravam-se contentes e applaudiam a nova situação politica do imperio; os *caramurús* pelo contrário não pareciam satisfeitos, nem convencidos dos acontecimentos; um resto de esperança os alimentava e fortalecia.

Ha infelizmente em todos os partidos politicos genios atrabilarios que, dominados por paixões, se deixam

quasi sempre arrastar pelas impressões de momento, preferindo os recursos violentos da força aos meios pacificos da lei. A gente que fórma a cauda de taes partidos de ordinario não tem o necessario conhecimento dos homens e das cousas; obra mais pelos impulsos ardentes da sensibilidade do que pelos dictames frios da razão.

Os partidos no Pará não tinham ainda sequer aproveitado o tirocinio do primeiro reinado. Intolerantes, exageravam os menores successos, e na lucta frenetica em que viviam não vacillavam perante os maiores attentados. Pouco tempo depois da chegada do visconde de Goiana começaram logo as recriminações. Pelas ruas e esquinas encontravam-se muitas vezes grupos provocando-se reciprocamente com palavras e géstos pouco decentes.

A agitação se tornava de hora em hora mais sensivel. As rondas nocturnas, informadas de que o presidente não tinha força para fazer respeitar o principio da auctoridade,tambem por sua vez começaram a commetter excessos; compostas como eram de guardas nacionaes e auxiliadas pelos corpos de linha secundaram os facciosos insultando, prendendo e até espancando a cidadãos pacificos que transitavam ou por casualidade paravam para observar as altercações que aqui e ali ouviam ao passarem pelos grupos.

Na rua das Flores, no lugar chamado *Quatro-Cantos*, houve na noite de 2 de agosto e na seguinte reuniões tumultuarias que certo trariam funestas consequencias para a ordem pública, se não fosse a prudencia de algumas pessoas que, introduzindo-se no meio dos amotinados, conseguiram acalmal-os com admoestações.

No Largo da Polvora, hoje Praça de Pedro II, tambem se commetteram attentados contra a segurança individual. Homens desconhecidos, occultos por entre os arvoredos que ali existiam, aproveitaram-se da escuridão da noute para espancar seus desaffeiçoados, moradores d'aquelle bairro; collados aos troncos das arvores, esperavam que elles sahissem de suas casas, e ao passarem eram estes accommettidos e maltratados,sem poder-se depois averiguar quem eram esses vultos desfigurados que se sumiam nas sombras.

Em certos pontos da cidade os factos tumultuarios se tornaram mais graves, passando-se das provocações ás scenas violentas de sangue. Alguns individuos foram traiçoeiramente feridos por grupos que, percorrendo as ruas, atropellavam os transeuntes sem o menor respeito á segurança individual. Vivem ainda entre nós cidadãos que foram victimas desses attentados. Um ao entrar em sua casa viu-se accommetlido, e voltando-se para o seu offensor afim de repellil-o, recebeu na face um profundo golpe de navalha,sem ter tempo de poder ao menos conhecer a mão criminosa que o ferira: o vulto que estava embuçado fugiu immediatamente e desappareceu. Um outro,passando pela rua da Trindade,presentiu, pelos latidos de um cão seu que o acompanhava, haver gente atraz do portão entreaberto do quintal que lhe ficava pouco distante na esquina da rua do Arsenal, e não tardou com effeito que ouvisse uma voz dizer «*é elle*». No mesmo instante dois homens sahiram precipitadamente d'aquelle escondrijo,e se arremessaram contra elle. Valeu-lhe o estar assim prevenido, mas apezar disto não poude escapar de ser ferido no hombro direito pela baioneta com que um dos seus

aggressores o accommettêra; felizmente o instrumento resvalou e o golpe não foi mortifero. Como estes, muitos outros factos occorreram em ambos os bairros da cidade.

Mas justiça seja feita aos partidos: nenhum em geral apoiou semelhantes excessos; pelo contrário os chefes de uma e outra parcialidade politica condemnaram taes attentados como verdadeiros desvarios de homens da infima plebe de mãos dadas com os soldados de linha, instigados na maior parte por esses espiritos turbulentos que de ordinario se aproveitam das menores crises sociaes para fazer vingar seus odios, servindo-lhes sempre o estado de perturbação publica de meio efficaz para cohonestar seus planos.

Nas noites de 4 e 5 quasi não poderam sahir de suas casas muitas das pessoas gradas da capital, com receio de alguma violencia. Os membros mais proeminentes de um e outro partido eram procurados por toda parte e soffriam a vindicta de seus desaffeiçoados onde quer que fossem encontrados. Algumas queixas verbaes foram feitas ao presidente á respeito dos factos que occorriam pelas ruas, pedindo-se-lhe as providencias necessarias para obstar a perturbação da tranquilidade publica; e elle ignorando ainda a gravidade da situação, julgou que tudo naturalmente se acalmaria, passados os primeiros momentos da reacção; declarou mesmo a alguns dos queixosos que aquella agitação era um effeito da liberdade nascida da mudança que acabava de operar-se na administração publica do paiz, dando-se as mesmas occurrencias mais ou menos nas outras provincias do imperio. Suas palavras porém e conselhos dados com o fim de abrandar a excitação e

restabelecer o socego eram invertidos conforme o interesse das parcialidades.

No dia 6 alguns dos cidadãos que tinham sido victimas dos attentados apresentaram-se ao governo queixando-se da falta de garantia individual. O visconde de Goiana depois de ouvil-os, mandou que lhe fizessem por escripto as suas queixas contra as offensas que diziam ter recebido, afim de que fossem dadas as providencias que a repressão de taes excessos aconselhasse, officiando entretanto desde logo aos membros do conselho presidencial para, reunindo-se em sessão extraordinaria no dia seguinte, deliberar sobre os meios de garantir o socego e a segurança publica.

A linguagem franca com que o visconde de Goiana aconselhava e exprobrava a todos sem distincção, considerando ambos os partidos como cumplices dos attentados, não agradou principalmente aos *caramurús* que pretendiam imputar as occurrencias somente aos seus adversarios: resolveram em consequencia disto tomar por si as medidas que lhes parecessem mais adaptadas ás circumstancias em que se achavam, libertando-se da influencia de uma auctoridade que elles julgavam inteiramente ligada á facção contrária.

O secretario da presidencia era então José Antonio da Fonseca Lessa, devotado aos interêsses dos mesmos que hostilisavam ao administrador da provincia. Não affirmamos que houvesse abuso de confiança da parte deste funccionario, mas o certo é que poucos momentos depois de feita a convocação do conselho presidencial, tudo divulgou-se na cidade, e Marcos Martins cuidou de predispôr os ánimos para a trama que tanto preoccupava sua imaginação. Convinha não perder uma

opportunidade tão propicia para effectuar a deposição do visconde de Goiana assim como a prisão do conego Baptista Campos a quem competia a presidencia como conselheiro que era mais votado da provincia, confiando-se a administração desta a Marcellino José Cardoso.

Marcos Martins era o agente principal e ostensivo da agitação em que se debatiam os animos. Filho da provincia do Pará, conhecia os homens que figuravam nos negocios publicos; ambicioso de renome, involvia-se e procurava destinguir-se nos acontecimentos. Seu genio inquieto e intolerante não lhe permittia guardar a calma tão necessaria na vida pública. As primeiras impressões o dominavam sempre; factos muitas vezes insignificantes exacerbavam o seu espirito até ao delirio. Seu coração, parece, não affagava muitas dessas ternas affeições que engrandecem o homem. A natureza o dotára de energia e actividade e com isto elle soube grangear uma tal ou qual ascendencia entre os seus correligionarios, fazendo-se por este modo necessario ao partido a que se ligára.

Ambrosio Henriques da Silva Pombo, José de Araujo Roso e outros membros distinctos do partido *caramurú* por esta rasão o attrahiam á sua intimidade convidando-o frequentemente para as suas reuniões e conferencias como écho que mais tarde tinha de levar suas opiniões ás massas populares; recommendava-se tanto pela obediencia ás ordens que lhe davam como pela ousadia com que as fazia executar. Os serviços que prestava aos seus alliados politicos não podiam deixar de ser remunerados, e elles cuidaram com empenho de conseguir que fosse nomeado administrador da meza de arrecadação que a junta de fazenda queria então estabe-

lecer na provincia; e este empenho de seus patronos mostrava á seu favor servir de estimulo á sua dedicação e actividade.

O conego Baptista Campos foi um dos que mais contrariaram a sua nomeação como a de alguns outros pretendentes que mereciam menos por capacidade moral do que por apoio de seus protectores; e a sympathia que por elle mostrava o visconde de Goiana foi motivo bastante para que Marcos Martins não desejasse vêr continuar este na administração da provincia, com receio de que fosse mallograda a sua ambição. O interêsse pessoal pois veio excitar mais o seu genio virulento para lançar-se como se lançou na agitação que se promovia contra o ancião a quem estavam confiados os destinos do Pará.

Em sua casa, sita na esquina da rua da Paixão (hoje rua Formoza) com a travéssa do Pelourinho, fêl-o reunir no dia 6 os cidadãos que lhe pareciam mais necessarios; á uma hora da tarde ahi estiveram presentes o tenente-coronel Francisco Marques d'Elvas Portugal, os majores João Roberto Ayres Carneiro, Antonio Ferreira Barreto e João Henriques de Mattos, o coronel José de Araujo Roso, o intendente da marinha Guilherme Cypriano Ribeiro, João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, João Antonio da Silva Egues, o juiz de paz da Campina Luiz Antonio Malato e outros. Ahi discutiram a situação politica da provincia conforme os interêsses e paixões de sua parcialidade e depois de resolver definitivamente a deposição do presidente accordaram nos meios de effectual-a. Cada um comprometteu-se a prevenir por sua parte o que fosse necessario para o fim commum que todos se propunham.

Na manhan do dia seguinte o corpo de artilharia dirigir-se-hia ao Trem á reunir-se com a guarda nacional que alli já deveria estar formada. Municiados todos, marchariam para o largo do palacio do govêrno, onde se reuniriam com os outros corpos. Iria então uma commissão intimar ao visconde de Goiana a sua deposição em quanto se mandava prender por uma escolta o conego Baptista Campos. A commissão se comporia do juiz de paz da Campina, de um official por cada corpo e do commandante das armas, que seria o orador d'ella. A tropa não se retiraria, nem deporia as armas em quanto não fossem satisfeitas as requisições que se fariam em nome della e do povo.

Deposto o presidente e preso o conego Baptista Campos, tomaria as redeas do governo o conselheiro Marcellino José Cardoso, e então far-se-hiam as mais reclamações que se julgassem necessarias á bem da ordem pública. Tal foi o plano concertado nesta reunião.

Marcos Martins foi incumbido de ir á casa do commandante das armas communicar-lhe o plano e a disposição da tropa no intuito de tentar pela última vez arrastal-o ao movimento ou de nullificar a sua acção, no caso de resistencia por qualquer meio que exigisse a necessidade de nada transpirar.

No dia 6 pelas cinco horas da tarde dirigiu-se elle de feito com Francisco da Ponte e Souza á casa do commandante das armas na esquina da rua do Rosario com a travéssa das Gaivotas, levando o primeiro uma pistola carregada. Resoluto, esforçou-se por desempenhar o melhor possivel a sua commissão. Conduzido á sala de visita com o seu companheiro, ahi expoz circumstanciadamente ao commandante das armas

o estado da capital, assim como as suas intenções; não occultou os recursos de que seus alliados pretendiam lançar mão, pelo contrário patenteou tudo com admiravel franqueza assegurando mesmo que era infallivel o triumpho com o apoio da força armada de que dispunham, e com assento da mais firme convicção declarou ao commandante das armas que ou esposaria a causa de seus amigos ou perder-se-hia irremissivelmente, perdendo-os tambem....

—«Estamos dispostos a tudo, concluiu elle, não recuaremos diante de qualquer obstaculo ou perigo com que nos queiram embaraçar; vimos resolvidos a não abandonar Vossa Excellencia um só momento emquanto não for deposto o visconde de Goiana e presos os seus sequazes.»—Estas palavras proferidas por Marcos Martins com aspecto ameaçador convenceram o commandante das armas de que os animos estavam realmente agitados e prestes a lançar-se na anarchia. Não havia mais o menor respeito ao principio da auctoridade! Os seus agentes eram assim desprestigiados até em seus proprios domicilios!

Se houve n'isto sinceridade ou conluio, não o sabemos; é certo porém que ás nove horas da noite todos tres sahiram a cavallo e se dirigiram primeiro ao quartel do batalhão nº 25, depois ao do batalhão nº 24, e por fim ao de artilharia, certificando-se do estado em que se achavam estes corpos militares por informações dadas pelos seus respectivos commandantes. Feito isto, percorreram as ruas da cidade para observar se havia algum movimento que fosse necessario prevenir em tempo; á uma hora da madrugada vieram postar-se no largo do palácio do governo, onde se conservaram até as

tres. Nada viram que fizesse desconfiar do bom exito do projecto que pretendiam executar d'ahi a poucas horas, e por isso despediram-se com o fim de repousar durante o resto da noute.

Em quanto tinham lugar estas occurrencias e se preparava tudo para a manhan do dia seguinte como temos visto, os agitadores continuaram a praticar pelas ruas os actos tumultuarios das noites anteriores. Alguns grupos com trages disfarçados perturbavam o socêgo público sem receio de outro castigo que não fosse o desforço pessoal.

Fôrça é confessar, este triste estado de anarchia era uma consequencia inevitavel da insubordinação da tropa; seus superiores, fazendo-a écco de suas paixões politicas, tinham necessariamente de afrouxar como afrouxaram os laços de obediencia, deixando por fim sem repressão os seus excessos. Nada ha mais perigoso para a ordem pública do que o espirito de partido inoculado na força militar por aquelles mesmos a quem é confiada a sua disciplina. A subversão social é então certa e infallivel, porque não póde existir garantia alguma individual quando as fileiras, dominadas por sentimentos de parcialidade, cerram columnas para levar de assalto as liberdades públicas. Onde dominam as espadas só reina o despotismo. As armas tornam-se em taes circumstancias o arbitro dos destinos dos povos e só as baionetas dictam a lei.

O visconde de Goiana por mais de uma vez teve denuncia de que se premeditava a sua deposição, porém nunca deu credito ao que se dizia; as noticias que lhe davam considerava-as elle como boatos espalhados pela maledicencia para prevenil-o contra estes ou aquelles

individuos. Habituado aos manejos politicos, não se impressionava facilmente com as novidades que corriam entre as facções agitadas; tudo parecia-lhe embustes creados pela imaginação escandecente dos partidos.

Natural da provincia de Pernambuco, elle professára sempre os dogmas da escola liberal. A nacionalidade brasileira era a ideia que mais lisongeava o seu espirito; defendeu-a até com fanatismo, inscrevendo o seu nome entre os varões illustres que mais se empenharam por fazel-a vingar. Seguindo a espinhosa carreira da magistratura até ao cargo de desembargador, mereceu sempre honrosa distincção como juiz integro, que sabia conciliar a austeridade da lei com o sentimento de caridade. De trato ameno, fazia-se respeitavel pela nobreza de seu caracter e pela franqueza com que manifestava as suas opiniões, transpirando sempre de suas palavras o mais ardente amor pelos principios liberaes. Seu coração sincero não dava asilo á hypocrisia, e na paz de sua consciencia elle julgava impossivel a trama que de momento a momento lhe vinham denunciar.

Ainda na tarde do dia 6 de agosto algumas pessoas gradas se dirigiram á palacio afim de prevenil-o dos rumores e deligencias que Marcos Martins, Roso e outros pareciam empregar, passando e repassando por lugares suspeitos como para observar, receber ou dar a senha. A casa de Pombo na travéssa do Passinho era o centro principal das combinações; d'ahi partiam as ordens e instrucções.

O conego Baptista Campos, informado do movimento dos seus adversarios, quiz tambem prevenir o presidente, mas com receio de sahir á rua, dirigiu-lhe ao escurecer uma carta, na qual expondo os perigos que

ameaçavam a ordem pública, pedia ao mesmo tempo providencias que podessem garantir a sua segurança pessoal assim como a dos seus amigos. Eis em resumo as suas palavras:

«Hontem communiquei pessoalmeute a V. Exc. os actos subversivos de que tinha noticia manifestando-lhe as justas suspeitas que dominavam o meu espirito. Por mais de uma vez demonstrei a necessidade urgente de tomar-se uma medida qualquer no sentido de cohibir-se a continuação dos tumultos pelas ruas, tendo em resposta—que tudo isso era um effeito natural da liberdade, cuja posse trazia ordinariamente agitação e lucta entre os partidos.—Pois, saiba o govêrno que a situação da capital se aggrava cada vez mais; os facciosos preparam-se para commetter algum grave attentado; os factos assim o indicam.

«Agora mesmo pessoa auctorisada me diz que Marcos Martins dirigiu-se aos quarteis com o tenente-coronel Bittancourt e lá conferenciaram entre si e os officiaes. Não sei com certeza o que pretendem fazer; falla-se na deposição de V. Exc., na minha prisão e na de alguns amigos meus. Que elles predispõem os meios de executar um plano qualquer com o apoio da tropa é fóra de dúvida, todos m'o asseguram. E eu que tenho sido victima tantas vezes do arbitrio; que já fui espancado nas ruas desta capital, preso na cadeia pública e em navios de guerra; que já estive prestes até a morrer amarrado á bocca de uma peça; eu que sei de quanto são capazes os meus implacaveis inimigos, creio em tudo quanto se diz, e por isso rogo á V. Exc. como primeira auctoridade da provincia se digne proteger-me a mim e aos meus amigos com as garantias que a lei

outorga ao cidadão em defeza de seus direitos e liberdade, segurança e propriedade.

«Não pósso gosar de socego nem no meu proprio domicilio. Se sáio á janella, sou insultado pelos que passam; se conservo-me dentro de casa, lá mesmo ouço palavras injuriosas proferidas em altas vozes para ferir de proposito meus ouvidos. De noite, meus telhados são quebrados com pedras arremessadas de todas as partes; violentas pancadas continuamente abalam as minbas portas, seguindo-se com pequenos intervallos doéstos e estrepitosa algazarra.

«Não sei o que será de mim esta noite. Apenas conto com a dedicação de alguns amigos leaes, que me veem acompanhar, temendo que alta noite seja invadido o meu lar doméstico e se commetta contra mim algum attentado. Rogo portanto a V. Exc. que, tomando em séria consideração o estado de anarchia desta cidade, se apresse em dar as providencias necessarias ao restabelecimento do socêgo público, garantindo a segurança pessoal e a liberdade de todos os cidadãos. Eu e meus amigos estamos ameaçados e não podemos dispensar a protecção de V. Exc. em quem muito confiamos.»

Escripta e lacrada esta carta, o conego Baptista Campos a confiou ao seu escravo Torquato, com ordem de ir sem demora leval-a ao visconde de Goiana. Torquato incontinente sahiu e caminhou pela rua de S. Vicente em direcção ao palacio do governo. Era elle geralmente conhecido e a pressa com que se dirigia tornou-o suspeito. No largo de Sant'Anna foi chamado e detido por um grupo.

—Onde vaes? lhe perguntaram.

—Vou levar um recado de meu senhor, respondeu elle.

—A quem? ao presidente?—retorquiram.

Elle titubeou sem saber o que respondesse. A sua confuzão descobriu tudo. Immediatamente o cercaram, e revistando-o encontraram a carta de que logo se apossaram. Um d'elles desappareceu com ella pela rua Nova emquanto os outros se deixaram ficar com Torquato, que só meia hora depois pouco mais ou menos foi posto em liberdade e voltou para a casa de seu senhor, a quem surprehendeu o facto, não podendo elle ter sequer conhecimento dos seus auctores.

Eram oito horas da noite. Diversos grupos de homens armados rondavam nas immediações da casa do conego Baptista Campos: elle comprehendeu então de perto o perigo que corria. Francisco Rodrigues Lobo Bentes, mais conhecido por *Sertanejo,* estava a essa hora em conversação familiar na residencia daquelle, a quem offereceu-se de bom grado para ir communicar de viva voz ao presidente as occurrencias que se davam.

Sahiu com o proposito de tudo ouvir calado,para evitar nas ruas disputas e não dar pretexto a algum excesso da parte de seus desaffeiçoados. Nem assim porém pôde escapar. Poucos passos distante da casa foi accommettido, espancado e preso por um dos grupos pelo supposto motivo de andar com armas prohibidas. Torquato, que o acompanhára até a proxima esquina, voltou logo correndo e sobresaltado,e narrou a occurrencia ao conego Baptista Campos que, não podendo n'aquella occasião cuidar da soltura de seu amigo, aguardou o dia seguinte para o fazer logo que sahisse á rua.

Quando isto se passava na rua de S. Vicente, outros grupos percorriam desordenadamente a cidade em procura de individuos que não lhe eram affeiçoados, ora

altercando com quem passava, ora perseguindo a quem fugia ao avistal-os, ora dando punhadas nos que podiam deter, ora maltratando com pedras os que corriam, ora emfim offendendo com arremessos de saccos de areia, de que estavam premunidos.

A anarchia tomava comeffeito proporções assustadoras. Acreditamos porém que não sacrificamos a verdade historica d'essa época suppondo que os caracteres honestos de um e outro partido não auctorisavam taes attentados. Entretanto, não podemos eximil-os da responsabilidade indirecta desses taes acontecimentos derivados das doutrinas perniciosas que derramaram no seio da população com grave prejuizo do respeito devido ás auctoridades constituidas.

Quando as primeiras camadas do corpo social se rebellam contra os agentes do poder público e se empenham por desprestigial-os, a consequencia é que as classes inferiores, rompendo os laços da obediencia, se precipitam nas praças e se amotinam sem temor de punição que, certo, só póde infundir receio ao crime no reinado tranquillo da paz.

Nas épocas de exacerbação social só domina o arbitrio das massas populares excitadas pelos facciosos, que infelizmente os ha em todos os partidos politicos, não obstante os nomes sonoros com que costumam appellidar-se. Os partidos, que se debatiam na provincia do Pará, tinham tambem várias denominações conforme os tempos e os lugares, umas que elles mesmos se davam para elevar-se na opinião pública, outras que lhes davam seus adversarios para expol-os ao ridiculo e desconceitua-los.

Assim, o partido do conego Baptista Campos era co-

nhecido por *philantropico, patriota, liberal, exaltado, anarchista* e *desorganisador*, ao mesmo passo que o outro era chamado *ordeiro, constitucional, moderado, lusitano, absolutista, chumbeiro* e *caramurú*. Eram nomes que em ultima analyse pouco ou nada exprimiam. O que nos parece certo é que os espiritos nos primeiros tempos da nacionalidade brazileira, ciosos da liberdade que acabavam de conquistar, pretendiam uns levar a revolução aos seus ultimos termos com inteira exclusão dos oriundos da metropole, em quanto outros se oppunham e tentavam fazer parar o carro do triumpho, que se queria talvez accelerar de mais. O que tambem nos parece certo é que o partido nacional fraccionou-se depois da abdicação do imperador, dando isto novos elementos de fôrça aos vencidos, que souberam tirar proveito da dissidencia.

Refere-se que então para chamar os dissidentes e restabelecer a unidade daquelle partido fizeram espalhar o boato de tentar-se effectuar a volta de D. Pedró para o Brazil, achando-se para este fim organisado o partido a que deram o nome de *restaurador* ou *caramurú*. Não sabemos o que houve de real a este respeito, pois que uns asseguram o facto como veridico e outros o consideram como mera estrategia para o fim alludido.

Como quer que seja, a noticia repercutiu por todos os cantos do imperio, e no Pará muitos acreditaram ou fingiram acreditar na existencia de tal partido. Os correligionarios do conego Baptista Campos apressaram-se em chamar *caramurús* ou *restauradores* aos seus adversarios, valendo-lhes a circumstancia de haver entre elles alguns portuguezes naturalisados brazileiros, que eram habilmente indicados como partidarios naturaes

do imperador. Nós continuaremos a dar-lhes o primeiro destes dois nomes sómente para distinguil-os dos *philantropicos:* não attribuimos a semelhantes denominações outro sentido.

Estamos de ha muito convencidos de que a principal causa efficiente dos partidos politicos na provincia do Pará era em última analyse a reacção, talvez exagerada, da nacionalidade brazileira contra preconceitos, não menos exagerados, do dominio colonial.

Proclamada a Independencia, era natural que uns pugnassem por ella, procurando destruir o antigo estado de cousas; e que outros trabalhassem por solapar os alicerces do novo edificio social que se levantava no imperio, tentando conservar ainda todas as regalias dos tempos coloniaes. Era natural que uns se reunissem para defender a sua nova patria, e que outros se empenhassem por contrarial-os nas suas mais ardentes aspirações. Havia dois principios em lucta, duas opiniões que alimentavam os partidos em todo o imperio, era o passado que tratava de fazer ainda vingar os seus erros e não queria ceder á ideia que acabava de triumphar; era o presente que tratava de conquistar terreno e fazia tudo para extinguir até ás bases o dominio da metropole: era a ideia que os annos tinham feito envelhecer e caducar; era a ideia que o tempo tinha amadurecido e queria inteiramente emancipar-se para tambem reinar por sua vez.

Nestes arraiaes acampavam os partidos, cuidando cada um de fazer fructificar os seus interesses. No Pará os *philantropicos* aproveitavam-se de qualquer opportunidade para derrocar os *caramurús* e estes para derrocar aquelles, sendo uns e outros protegidos mais ou

menos pelos agentes da auctoridade. Assim vemos o principio politico actuar durante as administrações de Roso, Burgos e de outros presidentes. Se todos em geral adheriram á causa da independencia, nem todos quizeram sinceramente admittir convivas no banquete social, dominados como eram de ambições pessoaes e pela maior parte ciosos de suas posições; despresando os conselhos da prudencia, preferiam quasi sempre os recursos violentos da fôrça aos meios pacificos da lei, e isto sem dúvida deu origem aos tristes successos que enluctam a nossa historia.

III

Reunião da tropa no largo do palacio do governo.—Fôrça mandada á casa do conego Baptista Campos.—Prisão deste.—Commissão nomeada para intimar ao visconde de Goiana a sua deposição.—Sessão extraordinaria do conselho presidencial no dia 7 de agosto.—Acta d'esta sessão.—Posse de Marcellino José Cardoso.—Traços biographicos deste.

Ao amanhecer do dia 7 a capital apresentava esse aspecto sombrio e taciturno que costuma annunciar os graves successos na vida dos povos. Tudo parecia presagiar algum triste acontecimento. Nas principaes ruas não sentia-se a mesma animação dos tempos ordinarios. Cançados talvez dos sobresaltos e desordens da noite ou preoccupados com os boatos que corriam, todos se mostravam aprehensivos e dominados de receio.

Era um domingo. O conego Baptista Campos quiz logo sahir á rua, afim de solicitar pessoalmente ao presidente a soltura de Bentes e as providencias necessa-

rias para obstar a novos attentados; pretendia mesmo promover a convocação da *Sociedade Philantropica* e de commum accordo com outros cidadãos reclamar contra as violencias commettidas de noite. Mas não lhe foi permittido sahir á rua; na frente de sua casa estava postada uma fôrça armada de paisanos disposta a impedir a sua sahida ou a prendel-o logo que elle se apresentasse na porta.

O corpo de artilharia se pôz em marcha com o pretexto de ir ouvir missa na igreja de Santo Antonio, mas passou por esta e dirigiu-se ao Trem, onde foi encontrar já formada a guarda nacional. Recebido ahi o parque de artilharia e municiados estes dois corpos, marcharam reunidos para o largo do palacio do governo, onde se postaram junto ao quartel de policia. Pouco depois veio reunir-se á esta fôrça o batalhão n.º 24 que tinha tambem sahido de seu quartel com o mesmo pretexto de ouvir missa.

Um troço de mais de cem praças foi tirado do batalhão nº 25 para ir sob o commando do capitão José Coelho de Miranda Leão, por antonomasia—*Quebra-corrente,* reforçar a fôrça que já lá se achava, e effectuar a prisão do conego Baptista Campos.

Eram nove horas da manhan. O quarteirão inteiro em que demorava a casa deste foi cercado; uma linha de gente armada estendeu-se pela rua de S. Vicente e dos Martyres como pelas travéssas correspondentes de Santo Antonio e dos Mirandas.

O conego Baptista Campos vendo-se sitiado por todos os lados considerou-se perdido, e na perturbação de seu espirito ficou completamente prostrado sem esperança alguma de salvação.

Lembrou-se então a sua familia de instigal-o a pedir soccorro aos officiaes da fragata *Campista*, entre os quaes tinha alguns amigos dedicados. Mas como fazer-lhes este pedido depois do que acontecêra a Torquato e a Bentes? Quem iria á bordo, que não fosse suspeito ás pessoas que o sitiavam?

José Coelho da Motta, hoje inspector do thesouro provincial do Pará, tinha nesse tempo trese annos de idade; achava-se então na casa do conego Baptista Campos e parecia não dever gerar suspeita: por este motivo foi incumbido de ir á bordo levar uma carta que aquelle resolveu-se a escrever á officialidade da fragata *Campista*, expondo-lhe a situação critica em que se via, e a necessidade que tinha de prompto auxilio.

Esta carta foi cuidadosamente collocada debaixo da palmilha do sapato do menino, que, seguindo pelos fundos da casa do conego, passou á rua dos Martyres, por onde pretendia dirigir-se ao porto do embarque. Ao sahir foi detido e revistado por ordem do capitão Miranda Leão, que se achava n'essa posição.

Nada porém conseguiram encontrar e por isso o deixaram em liberdade para continuar seu caminho.

A officialidade leu a carta e soube com profundo pezar das occurrencias que se estavam dando em terra, mas nada pôde fazer ácerca do soccorro pedido, por não estar á bordo o commandante da fragata para auctorisal-o. E nestes termos pouco mais ou menos foi concebida a resposta dada ao conego Baptista Campos. Este, não tendo mais a quem recorrer, passou por instancias de sua familia para uma casa da rua dos Martyres, em que residia Francisca Cucinda de Oliveira Campello que, ausente da capital, a tinha então deixado aos

cuidados de uma visinha; suppoz elle que tal casa, por conservar de ha muito fechadas as janellas e portas, lhe daria mais seguro asilo contra as aggressões da gente armada que o cercava. Esta illusão, porém, desvaneceu-se em breve.

Invadida sua casa por uma escolta de dez homens, estes tumultuariamente a varejaram sem exceptuar canto algum d'ella; passaram depois ás outras casas do quarteirão que consideravam suspeitas, penetrando por fim n'aquella em que elle se escondêra. Manoel Joaquim Ribeiro, por antonomasia *Caibro*, foi o primeiro que entrou, dando a voz de prisão á victima que procuravam. O conego Baptista Campos estava occulto no quarto contiguo á sala; ao sentir os passos de seus perseguidores, sentou-se em uma cadeira, e n'esta posição aguardou a sorte que lhe destinavam, com os braços cruzados sobre o peito e o rosto virado para a porta de entrada. Pallido e trémulo, ouviu *Caibro* dizer em voz alta e com accento de triumpho:—Aqui está elle! E segurando-o pelo braço, declarou-lhe que estava preso; fel-o levantar da cadeira em que se achava, e como para obrigal-o a apressar os passos, ao sahir desta casa arremessou-o para diante com fôrça tal que o lançou por terra de encontro a uma pedra que o feriu no peito. Uma testemunha presencial enternecida de ver o sangue e a lividez das faces do sacerdote pediu que não o maltratassem, visto que não havia de sua parte a menor resistencia que podesse auctorisar o emprêgo da fôrça ou de qualquer medida violenta.

Conduzido no meio da escolta, tornou-se indifferente aos doestos que repetidas vezes vieram ferir os seus ouvidos; estava mesmo succumbido ao aspecto das ar-

mas e baionetas que o cercavam; pediu apenas e obteve que o levassem á sua casa para mudar de roupa por ter-se sujado e rompido com a quéda a que tinha no corpo, além de ser impropria para sahir á rua; só lhe deram o tempo indispensavel para vestir a batina.

Eram quasi onze horas quando elle sahiu de casa; numerosa multidão enchia a rua de S. Vicente. A escolta o collocou no centro e o conduziu ufana ao largo do palacio do governo onde era anciosamente esperado. Alli chegando, avistou com terror o apparato bellico da fôrça militar.

Marcos Martins e outros o receberam da escolta ainda dominado das impressões pungentes que assaltaram o seu espirito ao desembocar na praça. Suppondo que seria fusilado n'aquella occasião, pediu alguns momentos de vida para confessar-se e fazer seu testamento. Marcos Martins declarou-lhe então com altivez que não havia intenção de derramar sangue de pessoa alguma, pois que nem elle, nem seus amigos eram assassinos.

O conego Baptista Campos foi d'ahi conduzido preso até á *Ponte de Pedras*, soffrendo ainda em sua passagem alguns insultos que de certas casas lhe dirigiram inimigos pouco generosos. Um escaler depois o transportou para bordo do brigue de guerra *Tres de Maio*.

Em quanto isto se passava, o palacio do govêrno era cercado por gente armada, e quando o conselho presidencial estava quasi a começar os seus trabalhos, os juises de paz da capital se apresentaram reclamando em nome do povo a prisão de muitos cidadãos, na maior parte membros declarados do partido *philantropico*. O visconde de Goiana exigiu que elles reduzissem a escripto as suas reclamações afim de que o conselho po-

desse tomal-as em consideração e deliberar como fosse mais conveniente á bem da ordem pública.

Esta resposta acompanhada de algumas palavras de censura que lhes dirigiu, não agradou, nem podia convir aos seus intentos.

Retiraram-se, simulando o proposito de satisfazer a exigencia do presidente da provincia. Mas meia hora depois compareceu perante o conselho uma commissão composta dos referidos juises de paz Luiz Antonio Malato e João Ferreira Muniz, do capitão Domiciano Ernesto Dias Cardoso, ajudante Matheus Valente da Costa e Pinho, capitão Marcos de Noronha Britto de Abreu, capitão Manoel Higino Cardoso Pinto, ajudante Antonio José Campello, ajudante Pedro Xavier Cordeiro e coronel Geraldo José de Abreu, trazendo á sua frente o commandante das armas, o qual em nome da tropa reunida intimou ao visconde de Goiana a sua deposição. Eis o que consta da acta que fielmente aqui transcrevemos:

«Ás onze horas e meia do dia 7 de agosto de mil oitocentos trinta e um, decimo da Independencia e do Imperio, e n'esta cidade de Santa Maria de Belem do Gram-Pará, na sala das sessões do Conselho Presidencial, reunido extraordinariamente pelo Excellentissimo Presidente Visconde de Goiana, e sendo elle presente e os Conselheiros Doutor Marcellino José Cardoso, Dom Romualdo de Sousa Coelho, Bispo da Diocese, José Baptista Camecram, Doutor Antonio Correa de Lacerda e o conego Vigario Francisco de Pinho de Castilho, faltando sem causa participada o Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos, e estando para abrir-se a sessão afim de se tratar dos meios de pacificar o povo, atten-

tas as commoções que tinham tido lugar nas noites antecedentes, compareceram os Juizes de Paz João Ferreira Muniz e Luiz Antonio Malato de Castro Peruvino declarando que por parte do povo vinham representar ao Excellentissimo Senhor Presidente, que o mesmo povo exigia a prisão do Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos e dos outros sequazes constantes de uma lista que não apresentaram; ao que o Excellentissimo Senhor Presidente respondeu que trouxessem a proposta por escripto para o Conselho deliberar.

«Depois disto compareceu uma deputação por parte da tropa, representada por um official de cada corpo, sendo orgão d'ella o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Commandante das Armas, o qual disse o que tinha ouvido aos Commandantes dos corpos em presença da commissão—que era o dar-se elle por deposto da Presidencia:—que a tropa assim o queria, reclamando tambem a prisão do Arcipreste Baptista Campos e de mais algumas outras pessoas, dando causa a isto o ter-se o mesmo Presidente manifestado a favor do partido liberal; ao que o Excellentissimo Presidente respondeu que elles apresentassem por escripto um só facto seu que não fosse inteiramente conforme com a Constituição do Imperio, para o Excellentissimo Conselho resolver.

«Separou-se a Commissão, mas d'ahi a pouco voltou dizendo:—que não apresentava facto algum; que a tropa o mandava depôr de viva voz; ao que respondeu o Excellentissimo Presidente:—que tendo muito em vista evitar a effusão de sangue, fazia-lhes a vontade, porque lhe era mais glorioso não governar do que governar contra a Constituição do Imperio;—que uma vez que a não podesse sustentar, deixaria de cumprir as ordens

da Côrte, e ao mesmo tempo não satisfaria o sentimento do Brazil inteiro.»

Deposto por este modo, o visconde de Goiana retirou-se do conselho presidencial deixando o seu lugar ao conselheiro Marcellino José Cardoso, por se achar já preso o conego Baptista Campos, a quem por lei competia a presidencia. Este arbitrio era um exemplo funesto que, estimulando a anarchia, mais tarde tinha de regar com sangue o solo da provincia!

Verdadeiro attentado contra o principio da auctoridade, insufflava as paixões das massas populares para um dia derramar no seio da população o espirito faccioso e romper os laços de obediencia ás leis e aos agentes do poder.

Foram maus os excessos commettidos nas ruas da capital durante as primeiras noites de agosto, mas podiam ser cohibidos pelos meios legaes, sem necessidade de recorrer a novos excessos. O conselho presidencial já se tinha reunido afim de deliberar sobre as medidas mais adequadas ao restabelecimento da ordem pública, e convinha pelo menos aguardar as providencias que o govêrno ia tomar. Havia apenas dez dias que o visconde de Goiana tinha tomado posse da administração da provincia, e neste curto espaço de tempo não podia ter dado motivos serios para alienar as sympathias dos homens sensatos, se o espirito de prevenção não tivesse indisposto os animos. O cidadão a quem foi depois confiada a presidencia era felizmente moderado e póde modificar os effeitos d'este arbitrio, contrariando a exageração de alguns dos seus alliados politicos.

Marcellino José Cardoso tinha nascido em 1797 na

fazenda chamada—*Bom-Jardim*—na ilha de Marajó. Seu pai, o coronel Anastacio José Cardoso, cuidou de dar-lhe esmerada educação desde os seus mais tenros annos. Sua mãe, dona Maria Helena, não foi menos solicita em derramar em seu coração esses ternos e affectuosos sentimentos que tanto o ennobreceram na vida pública. Aos desoito annos de idade embarcou para Portugal, afim de cursar as aulas da Universidade de Coimbra.

Em junho de 1825 recebeu alli o grau de doutor em medicina. E restituido no anno seguinte á sua terra natal, cuidou logo de exercer a sua profissão na capital do Pará. Dentro de pouco tempo grangeou as sympathias geraes da população, sendo por isso o seu nome quasi sempre lembrado para os cargos de eleição popular. De caracter independente, mostrava-se livre em suas opiniões, e parecia desvanecer-se com a idea de obrar sómente pelos dictames de sua consciencia. Era dotado de indole branda, e esta qualidade pouco aprasia aos espiritos exaltados. Pertencia, é certo, ao partido que acabava de depor o visconde de Goiana, mas nem por isso se afastava dos principios de tolerancia que de ha muito tinha adoptado na vida pública, e valeu muito esta circumstancia para que podesse mais facilmente acalmar os animos, empenhando-se por conciliar o interêsse geral com as ambições individuaes.

IV

Manifesto da tropa e povo.—Requisição para a incommunicabilidade do conego Baptista Campos e para o embarque do visconde de Goiana.—Proclamação do presidente.—Commoções no interior da provincia.

Impossado do govêrno da provincia Marcellino José Cardoso como conselheiro immediato em votos ao conego Baptista Campos, os agentes do motim em nome do povo e da tropa apresentaram ao conselho presidencial o seguinte manifesto:

«A Provincia do Gram-Pará seria hoje o theatro da guerra civil se o povo e a tropa paraense, por um esforço patriotico e admiravel bem semelhante ao que no dia 7 de abril animou o povo e a tropa fluminenses, não tivesse lançado mão do último recurso para a salvação da Patria.

«Os habitantes da cidade de Belem com todos os corpos de 1.ª e 2.ª linha e guardas nacionaes que marcharam em seu auxilio, tendo á sua testa os seus respectivos commandantes e os juizes de paz, se reuniram

neste campo da honra, na melhor ordem em que se acham, para restabelecer o imperio das leis e a liberdade legal, que o monstro da anarchia tem pretendido anniquillar.

«Uma facção liberticida, tendo por chefe o sempre revoltoso Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos, e por apoio o visconde de Goiana, desde que este foi impossado da presidencia da Provincia, proseguiu ás bandeiras despregadas nos seus detestaveis planos que já havia tentado pôr em execução immediatamente que chegou a notícia da abdicação do Imperador, mas que não poderam chegar a effeito, porque os briosos Paraenses os evitaram, empenhando-se na manutenção da ordem pública e na fiel execução da Constituição do Imperio em que se conservou ésta Provincia até á chegada do dito presidente.

«Cerrando elle os ouvidos á voz da Patria e da rasão, sem querer seguir as justas intenções da Assembléa Geral e da Regencia que havia proclamado união, vigilancia e ordem, começou a sua administração por uma desmascarada convivencia com o partido perturbador; e este vendo-se assim apoiado, principiou a espalhar na nossa Patria os horrores da anarchia. O Presidente estava prompto a seguir e determinar tudo quanto lhe ensinava o terrivel chefe do partido ambicioso e desorganisador que se achava unido aos negros, e jamais attendia ao que lhe representava o maior número, e a parte mais san dos cidadãos paraenses.

«Requereu-lhe esse partido inimigo do Brazil, que se mandasse tirar o laço nacional a quasi todos os cidadãos d'esta Capital, só porque não era uma fórma á medida e á vontade de tal partido, e o Presidente sem

respeito á Constituição do Imperio, infringindo o artigo 179 § 1º, sem attender ao caracter e brio de um povo livre, determinou despoticamente que se não uzasse dos laços senão pela fórma marcada pela tal facção, como se os cidadãos brasileiros podessem ser obrigados a fazer qualquer cousa que não esteja marcada na lei.

«E o que se seguiu? não ser elle obedecido pelos cidadãos que não reconhecem outro poder senão a lei.

«Requereu-lhe a facção liberticida que se dissolvesse o corpo de cidadãos ou guarda nacional, que se formou n'esta Capital por deliberação do presidente e conselho para manter a ordem e segurança pública; e o actual visconde sem respeito á deliberação do Conselho, nem attenção á voz geral que reclamava esse sustentaculo das garantias constitucionaes e da liberdade, mandou lavrar uma portaria para a extincção do dito corpo, que era a mais forte barreira que se podia oppôr, e já se tinha opposto ás tentativas do inimigo da ordem e da Patria; porém suspendendo a expedição d'essa ordem injusta e illegal, porque o commandante da mesma guarda lhe requereu que queria ser ouvido sobre os pontos da accusação que fizeram os facciosos, mandou ouvil-o e ao juiz de paz promettendo comtudo dissolver esse corpo de cidadãos; e vendo que a resposta do juiz de paz[1] e o voto geral da Capital era exigindo a con-

---

[1] *Officio do juiz de paz da Campina ao presidente da provincia, de 28 de julho de 1831.*

Illm.º e Exm.º Sr.—V. Exc., se dignou de mandar que eu informe sobre a representação dos trinta assignados, cujo cunho dá bem a conhecer por mais que se disfarce e se encubra não

servação da mesma guarda, hoje tem convocado o Conselho do Govêrno com a intenção de a dissolver, só porque assim convém ao partido desorganisador que elle está apoiando para levar avante seus detestaveis planos.

«Nenhuma attenção mereceram ao Presidente repetidas representações que lhe dirigiram os cidadãos e

---

a assignando com os outros nem déclarando de quem seja a justificação, em que nella se falla, quem seja o seu autor.

São varios pois os objectos da Esposição quaes 1º—que convém que V. Exc. mande extinguir a corporação de cidadãos imberbes e outros não natos commandados por Marcos Antonio Rodrigues Martins (id est a Guarda Nacional) pelos motivos que expendem filhos da mais perfida calumnia e lembrados maxiavelicamente para a consegnição dos seus disignios.

Ora, esta guarda composta dos cidadãos que concorreram para a salvação da Patria pela retomada do Trem quando cahira em poder da fôrça tumultuaria na manhã de dois de junho deste anno, não foi de creação eventual mas lembrada em conselho do governo pelo sabio Dr. conselheiro Cardoso por fôrça do conhecimento que lhe não falta da historia das nações civilizadas que têm instituido semelhantes recursos para rebaterem os actos sediciosos dos inimigos internos do paiz quaes os ensaiadores daquella aggressão perigosa do Trem que se não concluiu sem mortes e ferimentos de que se está ainda devassando. É pois necessario a existencia daquella guarda para conter as insidias dos verdadeiros anarchistas anteconstitucionaes e desorganisadores que seguindo o rifão «chamo-te antes que me chames» imputam aos outros todos os epithetos de discordia que a elles convem, segundo as suas conductas antisociaes, pseudo-constitucionaes e perturbadores do socego e segurança publica. Eu encontro no numero 125 do *Diario de Pernambuco* de 14 de junho um artigo do periodico da *Aurora* de 30 de maio ultimo que refere que no Rio de Janeiro a camara dos Deputados em sua sabedoria assentou que a medida a tomar contra os anarchistas era organisar quanto antes guardas nacionaes para cujo fim foi nomeiada uma commissão para apresentar dentro de cinco dias um projecto dizendo: que estas e outras providencias sahirão do seio da Assembléa geral com a maior brevidade sendo necessario que os governos empreguem tambem todos os meios a sua dispozição para conterem excessos criminosos que podem ser o preludio de mil desastres senão se

juizes de paz pedindo-lhe providencias para evitar os males e as tristes consequencias que podiam seguir-se, pelos excessos e insultos do partido perturbador, que de dia em dia se engrossava com gente de côr de pessima conducta e qualidades, inclusive negros assassinos e escravos que o Arcipreste ou seus agentes aliciaram para praticarem os horrorosos attentados que prin-

---

atalham a principio, concluindo depois do convite dos cidadãos para se prestarem promptos ao chamado dos Juizes de Paz, cumpre que nos unamos todos, quantos queremos ordem, lei e liberdade para defendermos debaixo do mando das authoridades legitimas nossas propriedades e vidas, fazendo causa commum. Ora se a assembléa geral manda organizar guardas nacionaes afim da segurança publica, como pretendem os Reprezentantes conseguir, que V. Exc. aniquille a que achou na sua feliz chegada de proximo tão sabiamente formalizada, de que dimana a consolação dos bons brazileiros natos e adoptivos em tempo que o publico lucra a sua tranquilidade sem o minimo prejuizo da fazenda nacional, por que serve gratuita e espontaneamente.

E o que devêra obrar um Juiz de Paz nos momentos de ver com magoa ingente dispostas muitas familias para se dispersarem e com embarcações promptas para o seu retiro, ver outros tractando de esconder, senão enterrar, as suas peças de valor, e dinheiro, outras desinquietas com desgostos, e consternadas, outras mesmo proprietarios e capitalistas, pedindo passaportes, senão representar e exhorar a V. Exc. como dignissimo chefe, a primeira e a principal auctoridade da provincia, em cujas mãos depositou a excelsa Regencia toda authoridade e comprida jurisdicção o remedio de semelhantes males?!

Portanto eu, como tal Juiz de Paz, e o eleito do povo, requeiro e imploro instantemente a V. Exc. a conservação, augmento e protecção da mesma guarda, para que não sejamos assaltados, como em outubro de 1823, pela maligna discordia, que póde arrastar, como já anteriormente, bens, sangue e vida dos habitantes não sómente desta capital, mas tambem de toda provincia..... 2.º objecto—Ter-se apresentado o dito Marcos na caza do Juiz de Paz do bairro da Campina no dia 20 do corrente, para reagir umas testemunhas que hiam jurar em justificação preparatoria para o conselho do Jury, injurias verbaes proferidas por um dos ditos imberbes, Antonio Ferreira Campos, que entre outras couzas havia proferido o que ali se declara, o

cipiaram a perpetrar na noite de 4 do corrente em que foram assassinados dois brasileiros e espancados muitos pelas ruas e á traição regosijando-se com estes differentes desacatos de modo que o Presidente, apesar das instancias dos juises de paz, do commandante da policia e de outras auctoridades, não quiz dar providencia alguma para evitar esses males que deviam ir

---

que estava provado na dita justificação (o que não é certo) com o excesso de insultar e ameaçar as testemunhas no acto do juramento e desafiar o procurador do justificante. A este respeito só pósso dizer—que no dia 20 de manhã appareceram na minha residencia Marcos Antonio Rodrigues Martins e outras pessoas, e depois destas Antonio Ferreira Campos, que fôra citado para ver jurar testemunhas em uma justificação do Reverendo João Baptista Gonçalves Campos e tambem Francisco Rodrigues Lobo Bentes com procuração d'este, e não obstante não fazer eu audiencia por me recolher tarde de Palacio, pois nem se apregoou, nem se abriu, nem differi a requerente algum, procedi comtudo á referida justificação e logo que se principiou apresentando o dito Supplicado despacho para ser admittido a contraditar as testemunhas, moveu o tal Bentes, procurador do justificante, argumentos e dúvidas, que trazia em papel, para se não admittirem contradictas, motivando disputas e fallas entre os circumstantes, que me obrigaram a recommendar-lhes a devida moderação de vozes, a que me respondeu o mesmo Bentes, que não tinha outro metal de voz, e Thomaz de Oliveira Cardozo que estava com outros por parte deste, que se admirava de os mandar sahir para fóra, estando ali tantos, e ser uma caza pública; mas comtudo foram sahindo e continuou-se a inquirição com as testemunhas que haviam, como mostra a certidão do respectivo escrivão, que ajunto, sem que se empecesse ou suspendesse a dita justificação e sem que eu désse attenção ás contestações que nas queixas se indicam por me achar distrahido com outras couzas, seguindo-se, que são culpados, se houver culpa, não somente os nomeados por taes, mas igualmente os designados para testemunhas; porquanto sendo todos presentes, havia forçosamente ser a questão de uns com outros.

Pelo que respeita ao armamento se faz reparavel o temor dos assignados, que os mais delles pouco ou quazi nada têm para perder quando os grandes proprietarios e negociantes de grosso tracto o não mostram.

avante, porisso que o Presidente e o partido anarchico não queriam que a guarda-nacional fizesse o serviço que d'antes havia feito á bem da ordem.

«Na noite seguinte em que os magotes de assassinos mais reforçados já estavam a sahir da casa do Arcipreste, viram-se os cidadãos na precisão de por-se em deffesa, e até uma ou duas patrulhas da guarda nacional

---

Porém, Exm.º Sr., os habitantes d'esta Capital e Provincia não são agora os mesmos que a têm occupado desde muitos annos passados, e como os querem reputar hoje como se fossem outros, pois que não tendo havido d'elles queixas, subitamente se lhes formam agora com tanta malignidade e tanto escandalo motivando que V. Exc. entre no conhecimento dos factos e operações de conducta que distingue a uns dos outros? Eu sou, é certo, portuguez naturalisado e adoptivo, porém tendo vindo para ésta Provincia de pouca idade, no anno de mil setecentos e oitenta, conto mais de cincoenta annos de residencia nella, sempre ou quazi empregado público. Nem, se eu fosse de ruim reputação ou inimigo da cauza brazileira, teria sido eleito popularmente Juiz de Paz, pois jurei a Independencia e Constituição do Imperio, como consta dos registros da Camara, logo que se proclamaram protestando sempre guardar á custa do meu sangue e vida religiosamente os meus juramentos, e como V. Exc. se serviu ordenar-me que ouvisse por escripto as partes prejudicadas, assim pratiquei, e informo com a resposta documentada que se me offereceu, a V. Exc., que em vista de tudo mandará o que for servido.—Pará, 28 de Julho de 1831.—*Luiz Antonio Malato de Castro Peruvino,* Juiz de Paz da Freguezia de Santa Anna da Campina.

—

Marcelino Herculano Perdigão, Sargento-mór reformado de 2.ª linha desta cidade e nella e seu termo Tabelião público do Judicial e nottas &c &c.

Certifico e pórto por fé aos que a presente certidão em pública fórma virem, que me foi apresentada uma ordem do Juiz de Paz com certidão do escrivão do mesmo, reconhecimento e verba do sello, pedindo-se-me que em razão de meu officio désse tudo em pública fórma, que é do theor seguinte:

O Escrivão deste Juizo passe por baixo d'esta, certidão de quantas testemunhas se inquiriram depois das dúvidas que houveram na manhã de 20 do corrente perante mim á respeito de contradictas quando se interrogou a primeira José Raymundo e

sahiu de seu motu proprio a evitar nem só as tentativas dos malvados como as reacções dos cidadãos que, offendidos e insultados pelos ataques da noite antecedente, estavam dispostos a ir dissipar pela raiz a causa de tantos males que o Presidente não queria evitar.

«A desordem, a confusão, a morte e o susto se tem espalhado nesta capital depois da chegada do actual

---

de quantas se não inqueriram e o motivo porque. Pará 22 de Julho de 1831.—*Peruvino.*—Antonio Pereira Guimarães, Magdum, Escrivão do Juiz de Paz da Freguezia da Campina nesta Cidade de Belem do Pará por nomeação e provizão da Camara Municipal & &.—Certifico eu abaixo assignado em como na manhã do dia 20 se procedeu á inquirição de testemunhas requerida pelo Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos contra Antonio José Ferreira Campos, e ao inquirir-se a primeira testemunha José Raymundo da Silva, removeram dúvidas sobre se devia ser contradictadas,em acto de o ser cresceram as mesmas dúvidas entre as partes que muitos dos circunstantes apoiaram; porém sahindo os mesmos circunstantes para fóra se continuou a inquirição e foram interrogados Francisco Romano, José Roza e depois deste Boaventura José da Conceição, terceira testemunha, tendo-se prehenchido uma assentada e rezervou-se para o dia seguinte, tiraram-se as mais que era Francisco de Souza Alves, declarada no requerimento. O referido é verdade, em fé do que passei a presente, em virtude da ordem retro. Pará 22 de Julho de 1831.—*Antonio Pereira Guimarães Magdum.*—Reconheço a certidão retro, ser do escrivão nella conteudo.—Pará 22 de Julho de 1831.—Em testemunho da verdade.—Estava o signal publico.—*Marcelino Herculano Perdigão.*—Numero duzentos e doze.—Pagou de sello oitenta réis.—Pará 22 de Julho de 1831.—*Cunha.*—*Toscano.*—E não se continha mais em todo o referido do que aqui contendo escripto e declarado que bem fielmente, e na verdade sem coiza que dúvida faça aqui fiz transcrever da propria que me reporto com o qual esta pública fórma conferi, concertei, subscrevi, e a propria entreguei a quem me aprezentou. Pará 22 de Julho de 1831 annos. Eu Marcelino Herculano Perdigão a fiz escrever, subscrevi e em público e razo assignei. Em testemunho de verdade.—*Marcelino Herculano Perdigão.*

C. e C. por mim.
Perdigão.

Presidente, e é pelo seu decidido apoio á uma facção perturbadora, que se tem chegado ás portas da anarchia em que nos achamos: cumpre evital-a. O referido visconde de Goiana tem calcado a Constituição aos pés, mandando dar demissão ao 2.º tenente da marinha, Alcantara, mandando soltar vadios presos pelo juiz de paz e commettendo muitos outros factos que vão referidos na requisição que se faz para que se proceda a devassa contra o dito visconde de Goiana.

«N'este afflictivo estado, o brioso povo e tropa d'esta Capital, vendo arriscada a liberdade legal e a sua existencia politica e individual, correram e se uniram aqui para sob os auspicios dos juizes de paz e dos commandantes da tropa requisitar medidas energicas e capazes de salvar a sua Patria dos horrores da guerra civil e da devastação á que pretende levar um partido desorganisador e seu chefe ambicioso, para cuja extirpação exige o povo aqui reunido as medidas seguintes:

«1.ª—Que o Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos, causa primária de todos os males da provincia, o qual este mesmo povo e tropa por sua propria segurança já fizeram conduzir debaixo de prisão para bordo do brigue *Tres de Maio*, seja deportado para o Crato como inimigo do systema jurado e estabelecido que elle tem pretendido anniquilar, levando-se ao conhecimento da Regencia esta requisição, para que em vista da crise em que se acha o Brasil, haja de approvar até mesmo para a salvação da vida do mesmo Arcipreste que será arriscadissima, se voltar ao lugar onde tantos males tem promovido e tantas victimas sacrificado, nem só agora como em todos os outros tempos: por isso este povo e tropa protestam não receber mais em seu seio

um perturbador público, que é inimigo da causa brazileira; e assim tambem exigem que sejam deportados para Marabitanas os individuos constantes da relação inclusa, por serem os principaes agentes de seus detestaveis planos.

«2.ª—Que o visconde de Goiana, que não tem desempenhado a confiança que d'elle fez a Regencia; que tem praticado actos despoticos; que protege a anarchia para enfraquecer-nos e entregar-nos á tyrannia; que tem apoiado um partido que tendia a destruir a integridade do Imperio e a liberdade legal, deixe de administrar esta Provincia desde já, e volte para a côrte na fragata *Campista*, afim de responder perante a Regencia pelo mal que em tão poucos dias nos fez recahir, tomando em seu lugar a presidencia o Conselheiro que a lei chamar.

3.ª—Que sem a promessa de effectuar-se estas requisições, o povo e tropa não largam as armas; e que, se faltar-se a alguma d'ellas tendo-se-lhe promettido, recorrerão novamente ás armas, e isto sem demora; este povo reunido o requisita pela salvação da Patria e do systema constitucional jurado e estabelecido que este povo e tropa protestam manter em toda a sua plenitude debaixo dos auspicios das leis e das auctoridades constituidas, por isso que pelo orgão dos competentes juizes de paz e dos commandantes dos corpos que aqui se acham, só exigem estas medidas tão uteis e precizas para evitar com o menor mal outro mal maior que nos tem ameaçado e já se começava a sentir; e para maior prova do respeito que consagram ás leis e ás auctoridades constituidas, escolhem para ir apresentar ao Conselho do Governo as suas requisições o

benemerito patriota, Coronel José Maria da Silva Bittancourt, actual Commandante das Armas da Provincia, que sendo nomeado pela Regencia para este importante emprego, tem merecido a opinião geral e estima dos Paraenses, e tambem os juizes de paz e um official que represente por cada corpo.»[1]

---

[1] Estão a data e assignaturas seguintes:—Pará 7 de Agosto de 1831.—Pelo Povo reunido agora á Tropa com as armas na mão:—*Luiz Antonio Mulato de Castro Peruvino*, Juiz de Paz da Campina—*João Ferreira Muniz*, Juiz Supplente de Paz da Freguezia da Sé.—O Tenente-Coronel Commandante do Batalhão n.º 24, *Francisco Marques d'Elvas Portugal*.—O Commandante da Guarda Nacional, *Marcos Antonio Rodrigues Martins*.—O Major Commandante do Batalhão n.º 25, *João Roberto Ayres Carneiro*.—O Capitão Commandante do 1º Regimento de Infantaria de 2.ª Linha, *Manoel Antonio Coelho*.—O Major Graduado e Commandante do Corpo de Artilharia, *João Henriques de Mattos*.—O Major Graduado e Commandante do Corpo de Policia, *Antonio Ferreira Barreto*.—O Tenente-Coronel do 2.º Regimento de 2.ª Linha, *Manoel Caetano Prestes*.—O Coronel Commandante do 4.º Regimento de 2.ª Linha, *Geraldo José de Abreu*.—O Coronel do 2.º Regimento de Milicias e Commandante, *José de Araujo Roso*.—O Tenente Addido ao Estado-Maior do Exercito e Commandante do Forte de São Pedro Nolasco, *Antonio Bernaldo Couto*.—O Capitão de Artilharia de 1.ª Linha n.º 12 e Commandante interino da Bateria do Castello d'esta Cidade, *Joaquim Rodrigues de Andrade*.—O Coronel do Corpo de Milicia de Ligeiros da Cidade, *Affonso de Pinho de Castilho*.—O Tenente-Coronel *João Antonio da Silva Egues*, Commandante do Corpo de Portel.—O Capitão Commandante do Contingente de 2.ª Linha, *Manoel Hygino Cardoso Pinto*.

Relação dos Anarchistas que devem ir para Marabitanas:

Manoel da Costa Ferrão, que foi musico—Capitão Bernardo Antonio Ferreira Ferrão—Manoel Antonio do Espirito-Santo, Mulato Barbeiro—Antonio Teixeira de Mattos, Tacuari—Miguel Antonio Raposo—Francisco Rodrigues Bentes, Sertanejo—Manoel Raimundo da Costa—Francisco Antonio da Costa, Padreco—Raimundo José Coutinho, Cafuz—José Raimundo, Guariba—Francisco Romano José Rosa, Raméla—Manoel Teixeira de Mattos, Tacuari filho—Manoel José Pinto, Coveiro que foi—Ho-

Não contentes com a prisão do conego Baptista Campos á bordo do brigue *Tres de Maio*, dirigiram ainda seus adversarios ao presidente o officio que se segue:

«O Povo e Tropa requisitam a Vossa Excellencia que fique incommunicavel o Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos, preso por deliberação do mesmo Povo e Tropa até que se lhe dê destino.»[1]

---

norio José dos Santos—O Preto Lucidoro da Vera-Cruz—O Padre Gaspar de Siqueira—Marcello Borges Trovão—O Padre Jeronimo, sem nariz—O Muláto Maquedum—Antonio de Magalhães, Grão-de-milho—João Pedro Gonçalves Campos—Capitão José Maria de Freitas Dantas.—Pará 7 de Agosto de 1831. (*Assignados os mesmos que no Manifesto.)*

Relação dos Portuguezes que devem ir para fóra da Provincia:

José Acurcio Cavaleiro de Macedo, Estrangeiro Boticario—Os Mirandas, menos o ferreiro—Antonio José de Mattos—Camillo José de Campos—Manoel Joaquim, caixeiro que foi do Fernando—Manoel Ferreira do Nascimento—Valentim José.—Pará 7 de agosto de 1831. *(As mesmas assignaturas).*

Por vadios sem officio, e por serem d'aquelles que andavam a espancar os cidadãos:

José da Fonceca Prata—Miguel Antonio da Costa, Padre vadio—Boaventura José da Conceição—Felix da Trindade, Calafate—Antonio Julião—Manoel dos Reis, forro—Os quatro bombeiros que se achavam no dia 7 de guarda no Portão da Nazareth, e que estão presos—Manoel Jeronimo—Pará 7 de Agosto de 1831. *(As mesmas assignaturas).*

(Esta relação foi publicada no *Correio do Amazonas* de 20 de agosto de 1831 com o manifesto dos agentes do motim de 7 do mesmo mez.)

[1] Está com a data e assignaturas seguintes:—Pará 7 de Agosto de 1831.—Pelo Povo e Tropa:—*João Ferreira Muniz*, Juiz de Paz da Cidade.—*Luiz Antonio Malato de Castro Peruvino*, Juiz de Paz da Campina.—Tenente-Coronel *Francisco Marques d'Elvas Portugal.*—Commandante da Guarda Nacional *Marcos Antonio Rodrigues Martins.*—Coronel *José de Araujo Roso.*—Coronel *Geraldo José de Abreu.*—Major *João Roberto Ayres Carneiro.*—Major *João Henriques de Mattos.*—Major *Antonio Ferreira Barreto.*

Na mesma occasião o presidente recebeu um requerimento em que se lhe pedia mandasse proceder a devassa contra o visconde de Goiana; é concebido n'estes termos:

«O Povo desta Capital, representado pelos Juizes de Paz, reunido com a Tropa pelos seus Chefes, vem respeitosamente requerer a Vossa Excellencia haja por bem mandar quanto antes proceder pelo competente Magistrado á devassa da conducta do visconde de Goiana na Presidencia d'esta Provincia, especialmente sobre os factos seguintes:

«1.º--Sobre a protecção directa da anarchia suscitada pelo Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos, exercitada pelos facciosos d'este com a denominação de *socios secretos philantropicos*, provada pelas respostas que o dito Presidente dava quando officialmente se lhe participava algum assassinio ou esbordoamento, dizendo que semelhantes actos eram effeitos do liberalismo, e que identicos eram praticados todos os dias no Rio de Janeiro sem d'isso se fazer caso. Testemunhas, o Major Barreto, o Major Ladislau e outros.

«2.º—Que repetidas vezes proferia o mesmo Presidente que as revoluções eram necessarias para se conhecer os homens, pois que quando eram feitas pelos cidadãos, lá ia a Tropa suffocal-os; quando feitas pela Tropa, que os cidadãos sabiam trazer a paz; quando o Povo e Tropa reunidos as fomentavam, que lançava-se mão dos negros para extinguil-as. Testemunhas, o Tenente-Coronel José de Britto Inglez, Major Ladislau e outros.

«3.º—Que o mesmo Visconde demittiu o segundo Tenente Alcantara de Official da Marinha, brazileiro na-

turalisado, sem culpa, não obstante apresentar-lhe este seus titulos, documentos e papeis que o faziam attendivel, cujo procedimento fôra contra o artigo 149 da Constituição do Imperio.

«4.º—Que mandando o dito Presidente recrutar para as embarcações de guerra pelo Juiz de Paz da Campina, conforme as instrucções dadas, e mandando-lhe este um molato e outro não branco, ambos vadios, elle não sómente os poz em liberdade á requisição dos sobreditos socios secretos, como nem respondeu o officio que os acompanhou.

«5.º—Que depois de se terem verificado assassinios, ferimentos e pancadas, especialmente em duas noites successivas, procedendo grande alvoroço e sobresalto no povo, foi isto participado ao referido Presidente, requerendo-se-lhe providencias, e só depois de várias representações é que officiou ás auctoridades para fazerem cohibir os ajuntamentos.

«6.º—Que fazendo-se-lhe saber que o Padre João Baptista Gonçalves Campos e os seus socios se haviam implicado com o Povo pelo uso de um laço que não era do seu modo, e por causa do qual tinham suscitado desordens, intrigas, descomposturas, injúrias, pasquins sediciosos, provocadores e incendiarios, nada providenciou contra os insultos que homens armados de varapáus, ferros e pistolas, espalhados de noite pelas ruas, tinham posto em susto os habitantes d'esta Capital, de sorte que requerendo-lhe o Capitão José Joaquim Ribeiro por uma petição satisfação do desacato que com seu filho praticára Francisco Rodrigues Lobo Bentes, arrancando-lhe do chapéu o seu laço ou tope, lhe deferiu paliativamente, de modo que os offendidos por taes motivos se consideravam sem recurso.

«7.º—Que fallando-se-lhe na guarda nacional, sempre inculcava querer dissolvel-a, chegando a mandar por isso passar uma portaria á que o Secretario offereceu dúvida, por estar a sua existencia dependendo da decisão da Regencia do Imperio, do que resultou immensa desconfiança e desassocego no povo.

8.º—Que tanto tencionava que o Padre Baptista Campos tomasse conta da Presidencia e massacrasse o povo, que mandou preparar os carceres e prisões que ha no palacio, reformando-lhes as fechaduras e ferragens, o que sendo noticiado ao mesmo povo, este mais se intimidou sem lhe valer a segurança das garantias constitucionaes.

«9.º—Que o mesmo Presidente fez saber que no dia sete do corrente mez de Agosto faria reunir o Conselho para se determinar a dissolução da guarda nacional e entregar sob pretexto de molestia a Presidencia ao Padre Baptista, com o que succumbiram os animos, especialmente sabendo ter-se convocado o Conselho para o dito dia.

«10.º—Que finalmente o referido Presidente nos breves dias da sua presidencia animou a anarchia, afim de enfraquecer a Provincia e ficar esta exposta e sujeita aos seus planos anarchicos de desconfiança geral.

Portanto pedem a Vossa Excellencia os abaixo assignados se sirva fazer proceder á devassa requerida.»[1]

---

[1] Estão assignados:—«Á requisição do Povo reunido com a Tropa:—*Luiz Antonio Malato de Castro Peruvino*, Juiz de Paz da Campina.—*João Ferreira Muniz*, Juiz de Paz Supplente da Freguezia da Sé.—*Francisco Marques d'Elvas Portugal*, Tenente-Coronel Commandante do Batalhão n.º 24.—*Marcos Antonio Rodrigues Martins*, Commandante da Guarda Nacional.—*Ma-*

Esta petição de queixa foi remettida ao doutor ouvidor e corregedor da comarca para proceder na fórma da lei, por deliberação do conselho, declarando este no mesmo acto, que nada mais tinha que resolver á respeito do manifesto por ser negocio já deliberado.

O presidente julgou dever fallar ao povo com o fim de tranquillisal-o sobre os acontecimentos que acabavam de pôr em completa agitação toda a capital, e n'este proposito fez publicar uma proclamação no mesmo dia 7.

«Paraenses honrados, disse elle, briosos compatriotas e amigos, os vossos justos receios estão acabados. Tranquillisae os vossos corações agitados.

«Paz, união e lei sejam o nosso norte. Aquelle que d'entre vós escolhestes, e que a lei o chama, só deseja a felicidade dos Paraenses e a exacta observancia da Constituição. A vosso lado tendes um Commandante d'Armas brazileiro e livre, o Excellentissimo Senhor José Maria da Silva Bittancourt. Este, de accôrdo com os nossos principios, hade saber a boa ordem e disciplina militar, que tanto influe na governança dos povos. Viva a Constituição do Imperio. Viva a Assembléa Le-

---

noel Caetano Prestes, Tenente-Coronel do 2.º Regimento de 2.ª Linha.—*Geraldo José de Abreu,* Coronel do 4.º Regimento.—*José de Araujo Roso,* Coronel Commandante do 2.º Regimento de Milicias.—*Joaquim Rodrigues d'Andrade,* Capitão d'Artilharia de 1.ª Linha n.º 12 e Commandante interino da Bateria do Castello d'esta Cidade.—*Affonso de Pinho de Castilho,* Coronel do Corpo de Ligeiros da Cidade.—*João Antonio da Silva Egues,* Tenente-Coronel Commandante do Corpo de Portel.—*João Roberto Ayres Carneiro,* Major Commandante do Batalhão n.º 25.—*João Henriques de Mattos,* Major Graduado e Commandante de Artilharia —*Manoel Hygino Cardoso Pinto,* Capitão Commandante do Contingente de 2.ª Linha.

gislativa. Viva o Senhor Dom Pedro Segundo. Viva a Regencia. Vivam os Cidadãos Paraenses.»[1]

Ainda no dia 11 dirigiram ao presidente uma representação n'este sentido, declarando que a tropa conti-

---

[1] Depois d'esta, ainda elle fez publicar esta outra proclamação:

«Paraenses, alerta, não vos deixeis enganar: homens de um ferino coração, que se nutrem de fazer correr o sangue de innocentes victimas humanas sacrificadas ao seu furor, monstros, que só amam a intriga, os partidos e a guerra civil, vos têm podido illudir, e entre vós acendido o terrivel facho da discordia, assoalhando e falsamente proclamando, que uma facção portugueza tomando a nossa capital, tem lançado nas masmorras os brazileiros defensores da Constituição e da liberdade.

«Á tão negra calumnia não presteis ouvidos, os brazileiros ainda dominam no Pará, e dominarão.

«Os bons brazileiros amantes da ordem, da sagrada Constituição, da Independencia e da Integridade do Imperio, querendo salvar os paraenses dos horrores da anarchia que este partido sangue-sedento já tinha feito apparecer, assassinando e massacrando brazileiros natos, no dia 7 de agosto deposeram o Presidente visconde de Goiana, chamando para este emprego o Conselheiro á quem por lei competia, prenderam alguns individuos para serem levados ao interior da Provincia uns, e outros fóra d'ella, sendo estes filhos de Portugal. Eis ahi a succinta e fiel narração dos factos do dia 7, eis ahi a verdade.

«Socegae, paraenses, acalmae os vossos espiritos agitados por essa falsa e calumniosa proclamação; suspendei o vosso braço guiado pela intriga; reflecti por um momento: os partidos, a anarchia, a guerra civil e as revoluções não trazem comsigo senão a decadencia do commercio, da agricultura e das artes, bases da riqueza nacional; e extinctas estas, vem a miseria, a fome e por fim o nada politico Lancemos um golpe de vista para os nossos visinhos das vastas Possessões Hespanholas: o rico Perú, o Chile e as Floridas já não são hoje o que foram: o seu nada politico está quasi chegado, e tudo devido aos partidos, ás revoluções e ás guerras civis continuadas: não aspireis a mesma sorte, temei a desgraça de vosso paiz, e voltae pacíficos aos vossos trabalhos ordinarios, á lavoura, ao commercio, ás artes, e então sereis felizes e livres. Viva a Santa Religião; viva a Constituição do Imperio; viva o Senhor D. Pedro Segundo: viva a Regencia e vivam os paraenses, e os bons brazileiros.—Pará, no Palacio do Govêrno, 25 de Agosto de 1831. *Marcellino José Cardoso*—Presidente.

nuava a estar reunida com o povo nos quarteis prompta a pegar de novo em armas quando não fossem cumpridas as suas requisições e se não fizesse quanto antes embarcar o visconde de Goiana para a côrte do Imperio[1], tendo elles momentos antes apresentado o mani-

---

[1] *Acta do conselho presidencial de 11 de agosto de 1831:*

«Aos 11 dias do mez de agosto de 1831, decimo da Independencia e do Imperio, n'esta Cidade de Santa Maria de Belém do Gram-Para, na sala das sessões do Excellentissimo Conselho Prezidial reunido extraordinariamente pelo Exm.º Sr. Presidente Marcelino José Cardozo, foram presentes os Srs. Conselheiros D. Romualdo de Souza Coelho, Bispo desta Diocese, Dr. Antonio Corrêa de Lacerda, Conego Vigario Francisco de Pinho de Castilho, e os Supplentes Capitão de Mar e Guerra José Joaquim da Silva, Coronel Theodosio Constantino de Chermont e Antonio Feliciano da Cunha e Oliveira.

Foi aberta a sessão, e o Exm.º Sr. Presidente fez constar que tendo-lhe sido apresentado em consequencia dos acontecimentos do dia 7 do corrente o Manifesto abaixo transcripto*, por onde se vê os motivos que deram lugar áquelles acontecimentos, com a declaração de que o visconde de Goiana, sendo demittido da Presidencia, deve ir na fragata *Campista* responder perante a Regencia do Imperio pelos factos que motivaram a sua demissão, e de que varios cidadãos e pessoas presas devem ser deportados para differentes lugares desta Provincia. Desejava, em consequencia, saber qual era a opinião do Conselho sobre tão importantes objectos: unanimemente responderam todos os Conselheiros que achando-se esse negocio já deliberado, como constava do mesmo Manifesto, em nada tinham que intervir a este respeito, julgando porém de toda a justiça que qualquer que seja o resultado, se haja de corroborar com as leis do Imperio. Foi tambem presente pelo Exm.º Sr. Presidente ao Conselho o requerimento abaixo transcripto** feito pelos representantes do Povo e Tropa em que pedem que segundo os artigos n'elle declarados seja mettido em processo o visconde de Goiana: e todos os Conselheiros unanimemente resolveram que fosse remettido ao Doutor Ouvidor e Corregedor da Comarca para proceder na fórma da lei.

O que tudo para constar se lavrou a presente acta que assig-

* Este manifesto se acha transcripto na pag. 47.

** Na acta não está transcripto este requerimento.

festo que já transcrevemos, manifesto que reduzido a escripto só então foi entregue ao govêrno.

A escuna de guerra *Alcantara* foi logo disposta e preparada para conduzir o conego Baptista Campos a São João do Crato, e os outros presos a Marabitanas, lugares estes de proposito escolhidos pela sua reconhecida insalubridade, sendo o primeiro situado á margem esquerda do rio Madeira, cento e trinta leguas ácima de sua foz, e o segundo á margem austral do Rio-Negro, duzentas e trinta e oito leguas acima de sua confluencia com o Amazonas.

Tambem a fragata *Campista* recebeu ordem para preparar-se e fazer-se de vela com a maior brevidade possivel afim de conduzir preso para o Rio de Janeiro o visconde de Goiana.

Quando occorriam estes factos na capital, chegou a algumas localidades do interior da provincia a noticia do motim que acabava de operar-se. Algumas villas e freguesias se pozeram logo em commoção reprovando semelhante attentado.

Assim succedeu em Abaeté, Muaná, Beja, Conde e outros lugares para onde se mandaram differentes destacamentos.

---

naram o Exm.º Sr. Presidente e mais membros do Conselho. E eu José Antonio da Fonseca Lessa, Secretario do Governo, a escrevi.—*Marcellino José Cardozo,* Presidente—*Romualdo,* Bispo do Pará.—*Antonio Correa de Lacerda.—Francisco de Pinho de Castilho.—José Joaquim da Silva.—Theodosio Constantino de Chermont.—Antonio Feliciano da Cunha e Oliveira.*

V

Providencias dadas para pacificar a villa de Conde e outras.—Protesto do visconde de Goiana.—Sua partida para o Rio de Janeiro e dos deportados para o Crato e Marabitanas.

Ateado o fogo da discordia civil nas localidades mais proximas á capital, o govêrno cuidou de dar as providencias que lhe pareceram mais convenientes para restabelecer nellas o socêgo público.

Fez quanto antes expedir fôrças encarregadas de acalmar os animos pelos meios brandos da persuasão, ou de rebater os facciosos pelo emprêgo das armas, quando assim fosse necessario.

O capitão Nabor Delphim Pereira marchou para a villa de Conde, e o capitão José Coelho de Miranda Leão para a de Abaeté, sendo-lhes ordenado por instrucções de 18 e 24 de agosto:

1º—Que nunca fizessem fogo senão quando hòuvesse resistencia contumaz da parte dos facciosos.

2º—Que, não encontrando resistencia, entrassem na

villa e perseguissem os sublevados, fazendo toda a deligência para capturar o alferes João Pedro Gonçalves Campos e seus companheiros, para cujo fim poderiam destacar pequenas escoltas, e tudo isto de accôrdo com os juizes de paz, com quem se deviam sempre entender.

3º—Que, depois de pacificada a villa, poderiam retirar-se, deixando n'ella um pequeno destacamento de vinte ou trinta homens, conforme as necessidades e circumstancias dos sublevados.

4º—Que, se acaso já lá não estivessem os facciosos, fizessem sempre diligências de os capturar, mandando fôrça á Beja e suas circumvisinhanças.

5º—Que emfim nestas diligências uzassem sempre de prudencia e moderação, nunca aterrando os habitantes que deviam ser tratados com as attenções que a lei exige para com os cidadãos em suas casas.

Conta-se que o capitão Nabor, chegando á Conde, commettéra ou consentira que se commettessem alguns excessos, mandando fazer fogo sobre os moradores que se achavam na praia, e permittindo que os soldados varejassem e saqueassem as casas de alguns homens pacificos que nunca se envolveram em taes acontecimentos.

A ordem pública felizmente foi em breve restabelecida, sem necessidade de maiores sacrificios, nem de novas providencias.

O visconde de Goiana, vendo os seus poucos actos administrativos fortemente censurados pelo espirito da parcialidade que o depozera, não póde por mais tempo conservar-se em silencio, e em sua defesa protestou no dia 30 de agosto contra sua deposição como arbitrária e illegal.

«Saiba todo o Brazil, disse elle, que uma facção lusitana, chamando a si o escudo de alguns brazileiros degenerados que venderam o sacrosanto nome da Patria, tem começado na Provincia do Pará a quebrar a integridade e a unidade do nosso Imperio. Esses inimigos jurados da Constituição (porque o são da Independencia) tentando de ha muito tempo recolonisal-a ao menos n'esta porção do norte, estavam na afortunada posse de arrastar auctoridades sordidas, bandidas e immoraes que se deixavam fascinar de rediculas imagens da estupida união com Portugal.

«Elles viviam armados de dia e de noite á pretexto de guardas nacionaes, mesmo antes de haver lei que as auctorisasse, e cobertos desse manto especioso prendiam e espancavam a todos os brazileiros natos que não se amoldavam com o seu desorientado partido!

«Elles inventaram emfim seus topes de chapéus que, não sendo criminosos em quanto ás côres de verde e ouro, todavia o eram na fórma comprida e no titulo de *Antiga União Portugueza*. Estavam portanto impetuosos, altivos e intrincheirados n'este aparelho hostil quando tomei posse da Presidencia d'esta Provincia. Sempre me cabe por sorte a parte mais espinhosa da nossa Independencia!

«A protecção legal com que logo extingui a barbaresca servidão dos indios, mantida debaixo dos nomes de *Pesqueiro de Peixe* e de *Plantação de Cacáu*, a que chamavam *Fabricas Nacionaes*, e com que os impios desfructadores do Pará se enriqueciam á custa da humanidade opprimida:

«As medidas que eu começava a tomar para a extincção das chamadas *Rossas Communs*, em que tambem

jaziam os indigenas á preço de 40 réis e mesmo de 20 réis por dia, e d'isso mesmo por pagar, havia tres e quatro annos, até que espancados fugiam ou morriam:

«A execução que promptamente dei á Resolução da Assemblea Legislativa de 28 de Junho de 1830, pela qual ficavam os commandantes de districtos tolhidos de tyrannisar os desgraçados rusticos e innocentes na penosa extracção da salsa até ao ponto de expirarem:

«A providencia justissima com que fiz mudar a prizão de brazileiros postos a ferros no brigue *Tres de Maio* só por ódio e arbitrio lusitano:

«Finalmente a franqueza constitucional com que approvei uma sociedade Patriotica installada pelo Arcipreste Vice-Presidente João Baptista Gonçalves Campos, e legalisada pelo nosso Codigo para a estabilidade e prosperidade do actual systema que felizmente nos rege, tudo isto desagradou tanto áquelles fatuos recolonisadores, que logo desenganados de que eu nunca seria o desejado automato de seus projectos criminosos, desde então traçaram o plano de me arredar para sempre desta Provincia.

«E como não descobrissem motivo legal para tanta obra, contentaram-se com calculos de conjecturas, na supposição de que, requerendo-me elles com fôrça armada a prisão do patriota Arcipreste, naturalmente eu não annuiria a tão arbitrario requerimento e daria pretexto a ser eu mesmo deposto do govêrno.

«Poucos dias antes do successo procurou-me o Commandante das Armas José Maria da Silva Bittancourt, assás famoso em Pernambuco desde o tempo de Luiz do Rego, e affectando desapprovar os nossos topes da União, pediu-me incessantemente que eu declarasse

por escripto, que os topes nacionaes deviam ser redondos como estavam adoptados em todo o Brazil; porque, dizia elle, seria o unico meio efficaz de pôr termo a todas as dissensões e desordens nocturnas com os brazileiros natos.

«Repugnei ao principio por não querer dar vulto a semelhantes differenças que eu estava desvanecendo por meio de portarias policiaes, em quanto punha de parte as queixas que me haviam feito sobre esta materia; mas fui obrigado a decidil-as por me assegurar o mesmo Commandante das Armas ser esse o unico modo por que elle poderia responder pelo socêgo público.

«Bem longe estava eu de pensar que elle tomaria com indifferença os insultos posteriores com que os rebeldes apresentaram maior número dos ditos topes por acinte, e ainda mais longe estava de pensar que o mesmo Commandante das Armas dava um decidido apoio á sobredita guarda portugueza de casacas e jaquetas chamada *Nacional* para attribuir aos brazileiros as desordens nocturnas que os mesmos portuguezes faziam!

«Manifestou-se ainda mais esse criminoso apoio na noite do dia 6 do corrente, vespera do acontecimento; pois que o dito Commandante das Armas não duvidou ir acompanhado de semelhante gente a cavallo ao palacio do Govêrno, onde apenas me annunciou o projecto de querer-se pedir a prisão do conego Baptista, sem dizer quando, nem o modo como. Perguntei-lhe se os Commandantes respondiam pela subordinação de seus respectivos corpos; respondeu-me que nenhuma dúvida havia.

«Foi no dia seguinte que o perfido Bittancourt se desmascarou de todo; pois que em lugar de manter essa

subordinação por elle mesmo affiançada, deixou marchar a tropa pelas nove horas da manhan contra o Govêrno da Provincia! Miseros soldadinhos, que nem sabiam o fim para que marchavam, e que mesmo depois do successo appareceram-me a pedir alviçaras e premios da sua promptidão na festa passada!!

«Postada a tropa á frente do palacio do Govêrno, fez-se o formulario de uma mensagem, requerendo-se-me de viva voz a figurada prisão do conego Baptista, que já estava preso pelos mesmos revoltosos; e porque respondi que o fizessem por escripto, pois que estava o Conselho reunido commigo para o decidir, ésta resposta pronunciada com tranquillidade não offereceu aquelle furor que elles esperavam para pretextarem as suas bravatas.

«Foi então que o indigno Commandante das Armas, fazendo-se intérprete ou orgão da revolta lusitana, constituiu-se mesmo cumplice e agente, rompendo no excesso de dizer que elles queriam a minha deposição, e que desde logo eu me désse por deposto da Presidencia! Nem outra podia ser a conducta de quem obteve um commando d'armas pelas casuaes circumstancias de 7 de Abril...! D'esta sorte fica bem evidente que a sua visita na vespera não foi feita para me avisar do projecto contrário ao conego Baptista, mas sim e tão sómente para que eu me não podesse precaver contra a sua perfidia.

«Saiba, pois, o Brazil inteiro que o meu crime foi a constitucionalidade de entregar ao Conselho do Govêrno um deferimento que lhe pertencia!

Os revoltosos esquadrinhavam pretexto para o seu raivoso projecto, e como o não poderam descobrir, a

colera brutal e cega os impelliu á todo o excesso; e uma vez dado o passo criminoso, lançaram mão de um rompimento despotico que lhes servisse de desafogo á sua inquietação.

«Passados quatro dias, cahiram em si, procuraram desculpas que por ventura os podessem cohonestar, e passaram então a afferventar um caldo requentado com o appellido que lhe désse importancia, chamando-o— *Manifesto do Povo e Tropa,* cujas contradicções são tão palpaveis, que bastam ellas para minha defesa e meu elogio.

«Ésta é a fiel narração do acontecimento. Da acta do Conselho d'esse dia se verá que cessei de governar, só pelo motivo de poupar o sangue brazileiro. Mas como vejo que a Provincia não está governada pelo individuo que figura de Presidente, ao mesmo tempo que as desordens vão em progresso pela decidida destruição de tudo quanto é brazileiro; como vejo as prisões encherem-se de patriotas cruelmente presos por magotes de taberneiros e sapateiros lusitanos de jaquetas e em camisas, proclamando o furor portuguez e sem rebuço as vinganças pessoaes, os degredos sem sentença do poder judiciario, as revoluções das villas de Muaná, de Conde e de Cametá, que não querem carregar com igual infamia de rebeldes, a completa insubordinação militar, o susto e o terror das familias; por tudo isto, e para que toda a Nação Brazileira conheça que nenhuma responsabilidade tenho no desamparo em que fica ésta Provincia, protesto contra todas as monstruosidades de seu govêrno lusitano, anarchico e acephalo, pois que estando eu prêso á bórdo da mesma fragata que me conduziu a este emprêgo, e inteiramente im-

possibilitado de soccorrer aos nossos infelizes patricios, de nenhuma sorte poderei responder pelas perseguições, assassinios e desgraças que já começam a soffrer de novo.

«Protesto tambem contra o sobredito Commandante das Armas que se constituiu agente d'esta revolta, e contra a suspensão das garantias levantadas por arbitrio dos portuguezes.

«Protesto contra a prisão, incommunicabilidade e degrêdo do Arcipreste Vice-Presidente e contra todos os mais actos estrangeiros e destruidores das nossas Leis Brazileiras.

«Protesto ainda não sómente contra esse govêrno intruso que nunca póde ser legitimo, uma vez que não tenho impedimento algum legal, mas tambem contra a fórmula das mencionadas prisões debaixo de gritos de *Viva a União com Portugal.*

«Protesto finalmente contra a positiva e muito premeditada falta de execução ás ordens da Côrte e contra todas as demais infracções da Constituição, pelas quaes se tem começado a quebrar a integridade do Imperio. E para a todo tempo constar faço este de minha propria letra e assignatura á bórdo da fragata *Campista* surta no Pará, aos 30 de Agosto de 1831.—*Visconde de Goiana.*»

Este manifesto só póde ser publicado no *Pharol Maranhense* de 25 de outubro de 1831, attento o estado do Pará, onde depois do motim se tirou aos vencidos todos os meios de defesa, vedando-se-lhes qualquer manifestação contrária aos interêsses dos vencedores.

Preparada a escuna *Alcantara* assim como a fragata *Campista,* ambas se fizeram de vela no dia 10 de se-

tembro, ésta para o Rio de Janeiro, levando a seu bórdo o presidente deposto, e aquella para o Amazonas, conduzindo os dez presos deportados para o Crato e Marabitanas.

Acompanhemos a fragata *Campista* até ao porto do seu destino. Durante a sua viagem deu-se um facto que convém não esquecer.

VI

Apparição inesperada de quatro homens a bordo da fragata *Campista*.—Seus nomes.—Dialogo entre elles e o commandante.—Sua missão ao Rio de Janeiro.—Maneira por que se embarcaram.—Chegada delles á côrte.—Participação do Presidente do Pará ao ministro do imperio.—Voto de felicitação do conselho geral da provincia.

Ao amanhecer do dia 14, quarto da viagem, o prático tinha já posto sem o menor accidente a fragata *Campista* fóra dos baixos chamados da Tijoca e de Bragança, e em consequencia despediu-se, voltando para terra.

Era quasi meio dia e o navio já estava bastante amarado. Quatro homens sobem então apressados ao convez do navio uns após outros. Eram quasi todos desconhecidos á officialidade e á marinhagem. Buscam silenciosos o commandante e se-lhe apresentam.

—Eis-aqui, lhe diz um d'elles, quatro brazileiros perseguidos que procuram dirigir-se á côrte para dirigirem suas súpplicas ao govêrno, pedindo providencias

á favor da sua patria que hoje mais do que nunca precisa dos soccorros de seus benemeritos filhos.

—Como vos podestes introduzir n'este navio? lhes perguntou o commandante. Onde vos occultastes?...

—Não sabemos, lhe responderam. Cuidae somente de nos salvar. Somos todos brazileiros e esperamos na marinha imperial encontrar a protecção da lei.

—Tenho que dar contas de mim e de quanto se passar dentro d'este navio, cujo commando me foi confiado. Não é possivel que eu deixe de syndicar d'este facto, lhes retorquiu o commandante.

—Pois nós nada vos poderemos dizer á este respeito. Fazei de nós o que quizerdes. Não nos lanceis ao mar; a tudo o mais nos sujeitaremos, comtanto què nos conduzaes ao Rio de Janeiro. Entregamo'-nos inteiramente á vossa generosidade.

—Não vos lançarei ao mar, mas não deixarei de mandar proceder a um inquerito para em todo tempo responder por este facto e salvar a minha responsabilidade.

Este dialogo foi ouvido com uma especie de estupefacção pelos officiaes que rodeavam o commandante, e para quem ésta occurrencia se apresentava envolvida no véo de um verdadeiro mysterio. Olhavam uns para os outros com ar de admiração, como naturalmente succede a quem não sabe explicar o que vê diante dos olhos.

Procedeu-se ao inquerito, porém nada se descobriu. E quem eram esses quatro individuos? Qual o fim que os levava ao Rio de Janeiro? Como se poderam introduzir no navio? Onde se occultaram durante quatro dias?

Eis o que nos informa pessoa competente, um desses mesmos quatro individuos, unico que hoje ainda vive entre nós.

Alguns membros do partido *philantropico* poderam escapar á sorte dos seus amigos, occultando-se no dia 7 de agosto em casas insuspeitas aos agentes da sedicção e rofugiando-se depois nas matas fóra da capital. Deste modo evitaram ser presos o coronel Marinho Falcão, o padre Jeronymo Roberto da Costa Pimentel, Honorio José dos Santos e o padre Gaspar de Siqueira e Queiroz, os quaes, escondendo-se no convento dos Carmelitas, retiraram-se depois para o sitio de Caetana Maria da Encarnação no rio Itapicurú, d'onde foram chamados por seus amigos para seguirem ás occultas ao Rio de Janeiro e representarem alli ao govêrno contra as violencias dos seus adversarios.

Chegados á capital, foram conduzidos de noite do porto do Carmo para bórdo da fragata *Campista*, introduzindo-se no navio por uma portinhola e indo ter ao beliche do visconde de Goiana, onde se occultaram até o momento da sua apparição no alto mar.

O commandante da fragata não foi estranho a este manejo.

Depois de uma longa viagem de cincoenta e cinco dias chegaram ao Rio de Janeiro, e desembarcando sem estôrvo, cuidaram de cumprir a missão de que tinham sido incumbidos.

É tempo agora de vêr-se como Marcellino José Cardoso expõe o motim que o levára á presidencia e como se empenha por justifical-o. Em officio de 9 de setembro de 1831, dirigido na mesma fragata *Campista* a

José de Sousa França, ministro e secretario dos negocios do imperio, diz elle:

«Tendo de cumprir com o que prometti em meu officio de 30 de Agosto findo, levo ás mãos de Vossa Excellencia todos os documentos concernentes aos acontecimentos do dia 7 de agosto, narrando eu agora o caso mais circumstanciadamente.

«Apenas aqui chegou a noticia da abdicação, logo sahiram a campo os espiritos inquietos e exaltados querendo mudanças de auctoridades no Pará, não obstante a noticia não ser official: appareceu então no Conselho do Govêrno uma indicação assignada por tres Conselheiros, sendo um d'elles o Vice-Presidente João Baptista Gonçalves Campos, na qual debaixo de frivolos pretextos se pretendia, com menoscabo da lei, depôr o Commandante das Armas, no que não annuiu o Conselho por julgar impolitico e illegal semelhante procedimento.

«Ésta indicação foi, para bem dizer, o facho que no Pará veio accender os animos e dar origem ao apparecimento de dois partidos; um forte, poderoso e de melhor gente; outro, se é que partido se póde chamar, composto de um punhado de individuos, quasi todos de baixa condição, entre os quaes se notavam alguns molatos e pretos de má qualidade, o primeiro sustentando a liberdade legal e a boa ordem, e o segundo só tendendo a perturbal-a com fins sinistros.

«Ainda bem não tinham passado oito dias, quando aconteceu aquillo mesmo que já se antevia. Os soldados do batalhão nº 24 se revoltam e tomam o Trem desta cidade, pondo-se em attitude hostil e ameaçadora. O povo fica em alarma e a mocidade paraense

acompanhada de outros corpos e cidadãos armados correm e rebatem aquelle motim.

«O Conselho do Govêrno, vendo que a tropa mais de uma vez tinha feito estes alarmas, e aproveitando-se do patriotismo da mocidade e mais cidadãos que voluntariamente se tinham exposto a defender as vidas e fazendas dos paraenses, creou provisoriamente um Corpo ou Guarda Nacional. N'esta occasião os cidadãos pozeram o tope nacional e cada qual trouxe-o da fórma que lhe agradou, destinguindo-se porém em maior número os que tinham laço feito de veludo verde e galão amarello de formato mais comprido que redondo. Com este laço embirraram os do partido chamado do padre Baptista, por isso que a Guarda Nacional quasi toda o trazia.

«Esta Guarda Nacional, rondando e guarnecendo o Trem d'esta Capital, pôde manter a ordem e conservar a tranquillidade d'estes habitantes até a chegada do visconde de Goiana e do Commandante das Armas, José Maria da Silva Bittancourt, que foram recebidos com grande contentamento e festejos de todo o povo paraense.

«Estando os animos assim satisfeitos, parecia que as rivalidades e partidos estavam acabados; porém o contrário aconteceu; porque, começando o visconde de Goiana a dar ouvidos áquelle partido, em quem o Pará só via a sua aniquillação se acaso houvesse quem lhe désse azas, elle apparece ainda mais ufano, começa a engrossar e logo tenta destruir a forte barreira que se lhe oppõe, fazendo uma representação em que pede ao Presidente a extincção da Guarda Nacional e dos laços.

«Esta representação motivou outra em que assignou

a parte mais forte e san dos habitantes d'esta Capital.

«O visconde de Goiana, depois de ter deixado passar alguns dias sem dar solução a éstas representações, querendo talvez tentar acalmar os animos dos paraenses, enviou ao Juiz de Páz da Campina uma portaria a este respeito; porém não foi obedecido, pois que não só os cidadãos que traziam esses laços os não tiravam, como até appareceu maior número d'elles, o que fez com que elle expedisse nova portaria e uma proclamação.

«Todas éstas tentativas do visconde de Goiana fizeram exaltar ambos os partidos; e o da boa ordem, contendo-se nos seus limites, viu-se ultrajado pelo outro que, desde então tornando-se audaz, começou a insultar a todos os que não eram de seu partido, e vagando de noite em magotes pelas ruas, principiou a dar pancadas e a assassinar.

«Então a Cidade toda se achava aterrorisada; uns tiram passaportes, outros fogem para as roças; emfim o cidadão pacifico não se attreve a sahir fóra de sua casa de noite, com temor de ser assassinado. Os negros já não fallavam senão no conego Baptista Campos e seu partido!!

«A Guarda Nacional tinha deixado de trabalhar com a chegada do visconde de Goiana, porisso tiveram lugar os insultos e assassinos nocturnos.

«Este foi na realidade o deploravel estado em que vi a minha infeliz patria n'estes dias. Foi n'ésta occasião que o Povo e Tropa no dia 7 de agosto correu ao campo e pegou em armas para depôr o Presidente e prender alguns individuos do tal partido, sendo um d'elles o

Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos, Vice-Presidente, em consequencia do que foi a Presidencia devolvida a mim, como immediato em votos.

«Feito isto, o Povo e Tropa se retiraram á quarteis, onde se conservaram em armas até que depois apresentou o seu Manifesto.

«Achando eu este caso bem extraordinario, por isso que se tinha prendido e se pretendia fazer deportações sem processo, convoquei o Conselho do Govêrno e a elle apresentei o Manifesto, pedindo-lhe que houvesse de dar a sua opinião e resolvesse sobre os quesitos n'elle apontados.

«O Conselho, dizendo que ésta materia já estava deliberada, foi de opinião que em todo o caso devia este procedimento ser acobertado com a lei; por cujo motivo, tendo eu assentado de assim o fazer, não quiz dar cumprimento exacto ao Manifesto. Então de novo se apresentam os Juizes de Paz, os Commandantes das Tropas e muitos cidadãos, pedindo-me o exacto cumprimento dos quesitos.

«O Govêrno sem ter fôrça armada com que podesse obrar de outro modo, reconhecendo que ésta era a voz da maioria dos habitantes d'esta Capital, e vendo que a anarchia era imminente, não teve outro remedio senão concordar, certo no principio de que é melhor prevenir do que deixar acontecer o mal, e que o menor é sempre preferivel ao maior; e não desejando eu senão a pacificação e tranquillidade do povo, passei a mandar cumprir o Manifesto.

«O visconde de Goiana foi embarcado á bórdo da fragata *Campista*, onde deve ir para essa Côrte responder ao processo que se lhe formou por petição do Povo e Tropa.

«Depois d'estes acontecimentos a Provincia se tem conservado em socêgo e apenas appareceram naquelles dias alguns assassinios e roubos em Abaeté, Muaná e n'alguns outros lugares por onde passaram os anarchistas que, indo em fuga, proclamavam e convidavam os incautos a pegar em armas, o que logo terminou pelas energicas providencias que este govêrno deu.

«É de notar que os individuos que pegaram em armas para perpetrar os assassinios e roubos são todos gente de côr e de muito má qualidade, vadios que nada têm que perder, valendo-se da occasião para fazerem tudo quanto a sua má indole lhes suggeriu.»

A regencia comprehendeu logo que ésta exposição, como inspirada mais ou menos pelo espirito de parcialidade, não podia deixar de ser apaixonada, e como tal lhe não mereceu a fé que os interessados esperavam.

Pondo em completa liberdade o visconde de Goiana, deu immediatamente as providencias que reclamava o crítico estado da provincia. Mas quaes foram essas providencias? Voltemos ao Pará e as saberemos.

Antes d'isto, porém, importa não perder o ensejo para conhecer-se a maneira por que o motim de 7 de agosto foi encarado pelos membros do conselho geral da provincia na felicitação que dirigiram no dia 9 de dezembro de 1831 á assembléa geral legislativa.

Eil-a:

«Augustos e Dignissimos Snrs. Representantes da Nação Brazileira.—O Conselho Geral da Provincia do Pará, no momento em que acaba de abrir a sua sessão economica no fim d'este anno tão fecundo em grandes acontecimentos e o mais notavel talvez em nossos Fastos Nacionaes, tem a honra de vir misturar as suas sin-

gelas acclamações de jubilo com os patrioticos sentimentos da Assemblea Geral de seus Dignos Representantes, felicitando-a cordialmente pelo triumpho da Liberdade Brazileira no faustissimo dia 7 de Abril, quando, completa a grande obra da revolução eminentemente popular, ficaram para sempre salvas as nossas instituições livres d'esse mar de calamidades em que as quizeram fazer naufragar o arbitrio e a má fé de um Govêrno que tanto se havia adiantado em lhes preparar o ataude.

«O Conselho Geral da Provincia do Pará sabe apreciar em toda a sua extensão o saudavel d'esta grande medida necessaria, e não é senão embuido d'êste grande principio de salvação pública que elle ousa igualmente felicitar-se com a Assemblea Legislativa pela resolução tomada pelo Povo d'ésta Capital no dia 7 de agosto último, auxiliado pelas Guardas Nacionaes, Batalhões de Caçadores nº 24 e 25 de 1ª linha do Exercito, Corpo d'Artilharia de Posição nº 12, Corpo de Policia, os dous Regimentos de 2ª linha e os contingentes dos Milicianos de fóra d'ésta cidade aqui estacionados, afim de salvar a Provincia do eterno aniquillamento a que a havia condemnado o visconde de Goiana, último Presidente enviado pelo Govêrno para ésta provincia, o qual de mãos dadas com o Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos já havia posto em inquietação o interior d'ella, e começava a pôr a Capital no mesmo estado por meio de dissensões e assassinios.

«E comquanto o Conselho Geral reconheça extraordinarias a deposição do visconde de Goiana e as outras medidas requisitadas pelo Povo e Tropa e executadas pelo Govêrno da Provincia para apartar de seu seio o

primeiro motor da guerra civil já encetada e mais alguns poucos individuos, seus perigosos agentes, todavia elle não conhece outros meios em sua consciencia capazes em semelhante crise de ter salvado o Pará das prezas da guerra civil e da dissolução social; e ousa por isso approvar esses actos como necessarios, esperando que o Augusto Corpo Legislativo reconhecerá ésta necessidade dolorosa.»

VII

Reunião extraordinaria do conselho presidencial.—Aviso do ministro da justiça ao presidente da provincia.—Medidas propostas por este.—Adiamento da sessão.—Segunda reunião extraordinaria do mesmo conselho.—Aviso do ministro do imperio.—Discussão entre os conselheiros.—Voto de Elvas Portugal.—Resolução do conselho.—Devassas.—Nomeação do tenente-coronel José Joaquim Machado de Oliveira para presidente da provincia.

Começava o anno de 1832. O descontentamento dos agentes do motim era manifesto e geral na provincia do Pará. É que as noticias vindas da côrte não lhes eram talvez favoraveis.

Comeffeito, reunido o conselho presidencial em sessão extraordinaria no dia 19 de janeiro d'este mesmo anno, foi lido o seguinte aviso de 26 de novembro de 1831, dirigido ao presidente da provincia por Diogo Antonio Feijó, ministro e secretario dos negocios da justiça:

«Tendo sido demasiadamente sensivel á Regencia a notícia dos acontecimentos que tiveram lugar n'essa

Provincia, as quaes presagiam desgraças incalculaveis aos seus habitantes, se desenganados de que só com a lei religiosamente observada e obediencia ás auctoridades póde manter-se o estado social e saborear-se os fructos do systema constitucional, não se reunirem ao Govêrno Provincial para que este póssa restaurar o imperio da lei, protegendo ao cidadão opprimido e não consentindo que uma facção qualquer impunemente se apodere da administração ou a force a obedecer á seus caprichos e vontades, debaixo do pretexto de assim convir á prosperidade da Provincia.

«Manda a mesma Regencia, em Nome do Imperador, que Vossa Excellencia, lançando mão de todos os recursos que as leis auctorisam, apoiado dos cidadãos amigos da ordem e interessados na tranquillidade da Provincia, faça n'ella reviver o imperio da Lei, contendo os facciosos ou exaltados que sem missão alguma se intromettem a decidir dos negocios públicos que estão confiados á Auctoridades da escolha e confiança dos Povos ou da nomeação do Govêrno creado por elles; e que, fazendo-se respeitar e obedecer pelo desempenho de suas attribuições, faça igualmente renascer a confiança que os governados devem ter no depositario da fôrça pública, quando d'ella se serve a bem dos mesmos que lh'a confiaram.

«O Govêrno espera que Vossa Excellencia, satisfazendo os deveres do seu cargo, se fará credor de estima e merecerá agradecimentos d'essa Provincia confiada á seu cuidado, dando parte do estado d'ella para tomarem-se as providencias que lhe suggerir a solicitude, o dever e interêsse que por ella toma o mesmo Govêrno.»

Lido que foi este aviso, o presidente ponderou:—que cumpria dar a mais prompta execução á recommendação do govêrno de fazer reviver o imperio da lei:—que elle na qualidade de executor e primeiro administrador da provincia era responsavel e lhe cabia a restricta obrigação de cumprir as ordens emanadas do govêrno central, entendendo por isso que os cidadãos deportados no dia 7 de agosto deviam ser reintegrados nos seus empregos e restituidos ao seio de suas familias:—que parecia-lhe que ésta medida, assás gloriosa aos generosos paraenses, não comprometteria a sua segurança e tranquillidade, uma vez que os mesmos cidadãos, interessados na ordem pública, continuassem a mantêl-a coadjuvando o govêrno como até agora tinha feito, pelo que a provincia gozava de paz e socêgo, havia quasi seis mezes:—que a tropa paraense devia continuar subordinada e prompta a executar a lei e as ordens das legitimas auctoridades, e a rebater qualquer tentativa que os facciosos ou exaltados ousassem fazer:—que julgava emfim ésta medida de summa gravidade, e porisso tinha convocado extraordinariamente o conselho para deliberar como fosse mais prudente.

O conselheiro Elvas Portugal pediu a palavra e declarou-se contra a opinião do presidente, sendo apoiado por outros membros do conselho.

O conselheiro Theodoro Chermont ponderou:—que uma vez recolhido o arcipreste Baptista Campos á capital, teria elle de tomar conta da presidencia, e que n'este caso não poderia o presidente firmar a tranquillidade pública, e menos responsabilisar-se por ella:—que julgava a materia de muita transcendencia, e porisso pedia addiamento até o dia seguinte, o que foi apoiado

por todos, e em consequencia levantou-se a sessão quasi ao anoitecer.

Merece ser devidamente apreciada ésta discussão, e porisso continuaremos a dal-a aos nossos leitores em um fiel resumo do debate.

No dia seguinte, pelas dez horas da manhan tornou a reunir-se o conselho, e sujeita de novo a materia á deliberação, o conselheiro Geraldo José de Abreu requereu que se lesse o aviso expedido pelo ministro e secretario dos negocios do imperio, de 12 de novembro de 1831, assim concebido:

«Sendo presente á Regencia os officios do vice-Presidente da Provincia do Pará nas dactas de 30 de agosto e 9 de setembro do corrente anno, com os documentos e mais papeis relativos aos successos que ali tiveram lugar no dia 7 do mesmo mez de agosto, por occasião da deposição do visconde de Goiana do lugar de Presidente d'aquella Provincia. Manda a mesma Regencia em Nome do Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio participar ao dito vice-Presidente, que fica inteirada do objecto dos referidos officios e que, quando para alli for nomeado novo Presidente, se darão pelas diversas repartições as providencias que o caso exige, conforme competir á cada uma d'ellas a sua expedição.—Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Novembro de 1831.—*José Lino Coutinho.*»

Acabada a leitura d'este aviso, o mesmo conselheiro continuou dizendo:—que não se podia considerar como medida definitiva o que o govêrno determinava á respeito dos acontecimentos do Pará:—que por tanto votava pela continuação das providencias tomadas até que chegasse o novo presidente com ordens positivas

de Sua Magestade o Imperador:—que elle não se responsabilisava pela perturbação da ordem pública, uma vez que fossem adoptadas as medidas que o presidente acabava de indicar e ordenava o aviso de 26 de novembro.

O presidente, depois de várias reflexões sobre a opinião dos conselheiros Portugal e Abreu, ponderou:—que o aviso se devia considerar como medida decisiva sobre os acontecimentos da provincia do Pará, não só porque se mandava n'elle pôr a lei em execução, o que não se podia effectuar continuando suspensas as garantias constitucionaes á respeito dos individuos presos e deportados, como tambem porque, sendo elle de uma dacta muito posterior ao do ministro do imperio, se devia concluir que já era uma das providencias dadas pela repartição da justiça.

O conselheiro Pinho de Castilho opinou:—que se devia pôr a lei em vigor, mandando-se proceder judicialmente sobre as desordens e factos que occasionaram os acontecimentos de 7 de agosto para que os indiciados como chefes d'essas desordens fossem legalmente convencidos dos seus crimes, e em consequencia d'isto pediu que se pozesse em execução o que o conselho já tinha deliberado para este fim.

O presidente ponderou ainda:—que pezando muito a opinião dos conselheiros que acabavam de sustentar que as medidas por elle indicadas produsiam infallivelmente a perturbação da tranquillidade pública, pela qual se não queriam responsabilisar, elle tambem declarava que se não responsabilisava pela falta de cumprimento das ordens do govêrno imperial, e submettia a materia á deliberação do conselho, pois que uma vez

que se tratava da commodidade e bem geral da provincia, competia por lei ao mesmo conselho semelhante decisão, não obstante já ter elle posto o *cumpra-se* no referido aviso.

Posta a materia á votação, o conselheiro Portugal requereu que fosse transcripto na acta o seu voto assim concebido:

«Chamado a este lugar de conselheiro do Govêrno pelos suffragios dos meus concidadãos, não pósso tornar-me indifferente em um negocio que lhes diz respeito tão de perto, qual o da conservação da tranquillidade de que teem gozado n'esta Provincia desde o memoravel dia 7 de agosto e de que lhes tem resultado tantos beneficios como se evidencia pela prosperidade do seu commercio assim interno como externo quasi prestes a aniquillar-se, e pelo regosijo geral em que todos vivem, excepto os indiciados nos desastrosos planos devastadores que teem enluctado differentes Provincias do Imperio.

«A portaria do ministerio da justiça de 26 de novembro do anno passado recommenda que o Excellentissimo Senhor Presidente, lançando mão de todos os recursos que as leis auctorisam, apoiado dos cidadãos amigos da ordem e interessados na tranquillidade da Provincia, faça reviver o imperio da lei.

«A outra portaria diz que sobre aquelles acontecimentos se lhe responderá competentemente. Mas nós gozamos de paz; a lei impera, e esses acontecimentos dependem da decisão da Regencia em Nome do Imperador.

«Logo a portaria não póde referir-se ao nosso estado actual, mormente quando taes acontecimentos já sof-

freram uma sancção da parte da Regencia, se não expressa, ao menos tacita; pois que da portaria de 26 de novembro se vê a exclusão do visconde de Goiana da Presidencia do Pará.

«Accresce que pela abertura da correspondencia com o Excellentissimo Presidente actual se mostra que a Regencia reconhece estar o lugar competentemente occupado, além de que os acontecimentos do Pará, não tendo paridade com os que teem enluctado differentes outras Provincias, não podem de maneira alguma ser confundidos; e porisso voto que se espere pela decisão promettida do ministerio, conservando-se tudo no estado em que se acha, principalmente na presente época, estando a dissolver-se os Corpos de linha sem que estejam ainda organisadas conforme a lei nem as Guardas Nacionaes, nem pagas as Municipaes.

«Protesto contra qualquer outra decisão que póssa arrastar a perturbação da paz de que gosamos, e requeiro que este meu voto seja transcripto na acta, afim de que conste em qualquer tempo.»

O conselho resolveu por fim que se procedesse á devassa contra todos os indiciados como auctores dos factos que deram causa á sedição, e que se esperasse a decisão promettida pelo ministro do imperio, conservando-se tudo no mesmo estado em que se achava.[1]

---

[1] *Officio do presidente do Pará ao ministro do imperio, de 27 de janeiro de 1832.*

Illm.º Exm.º Sr.—Accuso a recepção do Aviso de 12 de novembro último em que V. Exc. me communica serem presentes á Regencia os meus officios sobre os acontecimentos do Pará em 7 de agosto passado. E ficando eu inteirado do que V. Exc. houve por bem participar-me, anciosamente espero o novo

Esta resolução veio excitar os resentimentos e o espirito de vingança. De todas as partes surdiram queixas e denuncias, instaurando-se processos por meras suspeitas, conforme aconselhava o interêsse dos vencedores.

Novo presidente ja então tinha sido dado á provincia do Pará. Era o tenente-coronel José Joaquim Ma-

---

Presidente, afim de entregar a administração da Provtncia á pessoa da escolha e confiança de S. M. o Imperador, e em quem este povo de uma vez descance e encontre os meios de sua felicidade. E se por fatalidade ainda ésta auctoridade não estiver nomeada, (o que não é de esperar do energico Governo de S. M. o Imperador,) desejarei merecer de V. Exc. a graça de logo o mandar.

Pela cópia da acta, que inclusa remetto, verá V. Exc. o que se ha passado relativamente ao Aviso do Exm.º Ministro da Justiça, ao qual querendo eu dar execução da fórma que melhor entendi, convoquei o Conselho e nelle expuz a necessidade que havia de fazer regressar ao seio de suas familias e empregos os individuos, que tendo sido deportados para fóra da Capital ainda existiam alguns no lugar de seu destino, outros prezos e varios refugiados.

O Conselho, entendendo que o referido Aviso não era medida definitiva a respeito dos negocios do Pará, que estavam pendentes da resolução de S. M. o Imperador, sentou que se devia conservar tudo no mesmo estado até a chegada de novo Presidente na fórma que resolvia V. Exc. em seu Aviso de 12 do mesmo mez, ponderando que a medida por mim proposta viria de novo a pôra Capital e talvez a Provincia toda em movimento, por isso que tendo-se neste caso de preencher a Lei, o Governo volveria ao Arcipreste Campos, sugeito que a melhor e maior parte dos cidadãos interessados na ordem e tranquilidade da Provincia considera como chefe de partido, exaltado e desorganisador, que de certo assim favoneado se poria em campo, e deste modo jamais eu poderia afiançar a segurança e tranquilidade, que ha perto de seis mezes gosa este povo.

A massa dos cidadãos, que incessantemente hoje em dia véla sobre os seus interêsses publicos e segurança, não deixando de espreitar os mais pequenos actos e movimentos do Govêrno em semelhantes materias, não foi indifferente á minha proposta, e escudada com a opinião do Conselho murmurou, e os animos pareceram indispostos e inquietos, o que respeitando eu muito, sentei que era mais prudente contemporisar por mais

chado de Oliveira, nomeado por carta imperial de 16 de novembro de 1831. Infelizmente, porém, ainda não tinha vindo tomar as redeas do govêrno da provincia. E nós, aproveitando o tempo da sua ausencia, seguiremos a escuna *Alcantara*, afim de verificar e expôr os successos que tiveram lugar no Amasonas.

---

alguns dias até a vinda das novas auctoridades nomeadas pela Côrte.

A minha intenção é acertar e bem servir, e se n'isto obrei mal, fiz mais este sacrificio pela minha Patria, que até aqui levada pela prudencia tem sido salva das inquietações e horrores em que as outras Provincias tem laborado. Mas se tardarem as providencias da Côrte (o que não espero) na fórma do Aviso de V. Exc. eu irei sempre forcejando por manter a lei e pôr tudo em melhor estado, especialmente quando as Guardas Nacionaes estejam orgarnisadas, no que fico a cuidar com todo esfôrço.

Aproveito a occasião para communicar á V. Exc. que a Provincia gosa de socego, e que as noticias dos successos, que tiveram lugar n'essa Côrte na noite de 6 de outubro constantes do Aviso de V. Exc. de 14 do mesmo mez, nada incutiu nos animos dos habitantes d'esta Provincia.

Deus Guarde á V. Exc.—Pará 27 de janeiro de 1832.—Illm.º Exm.º Sr. José Lino Coutinho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.—*Marcellino José Cardoso.*

VIII

Evasão do Conego Baptista Campos e dos outros deportados.—Protesto d'este na villa da Barra.—Reconhecimento daquelle como vice-presidente da provincia.—Agitação em Santarém.—Conselho alli reunido.—Novo commandante militar.—Sedição da tropa no Rio Negro.—Assassinato do coronel Reis.—Elevação da comarca á cathegoria de provincia.—Os emissarios dos sediciosos á côrte.—Fortificação dos mesmos.

No dia 8 de setembro o conego Baptista Campos foi transportado do brigue *Tres de Maio* para bordo da escuna *Alcantara,* assim como o capitão Bernardo Antonio Ferreira Ferrão, tenente Manoel Raimundo da Costa, Francisco Rodrigues Lobo Bentes, Antonio Ferreira de Mattos, tenente Miguel Raposo da Costa, Francisco Antonio da Costa Monteiro de Noronha, tenente Manoel Antonio do Espirito-Santo, Manoel da Costa Ferreira e Raimundo José Coitinho, que se achavam recolhidos á cadeia pública da capital.

O navio fez-se de vela sob o commando do 1º tenente da armada imperial Antonio Maximiano de Cabedo

sem o menor contratempo. Em Amatary, pequena povoação á margem direita do rio Madeira, o conego Baptista Campos desembarcou e foi recebido pelo tenente Boaventura Bentes, que o devia conduzir ao presidio de S. João do Crato. Mas evadindo-se na viagem, elle pôde conseguir voltar á villa, hoje cidade de Obidos e fazer-se depois reconhecer vice-presidente, como veremos no decorrer d'esta narração.

Os seus companheiros, ao chegarem á villa da Barra, presentemente cidade de Manaus, dirigiram ao ouvidor geral da comarca uma petição concebida nestes termos:

«Os abaixo assignados, transportados da cidade na escuna *Alcantara*, para serem entregues á V. S., segundo affirma o commandante da mesma o 1º tenente da armada Antonio Maximiano de Cabedo referindo-se ás instrucções e officio que recebeu do Encarregado da Presidencia, julgam-se com o direito de representar contra os factos que passam a expor:

«A insalubridade do rio Marabitanas, para onde affirmam papeis impressos são os supplicantes deportados, a falta de providencias para a saude e vida dos que lá existem, a longitude emfim d'aquelle lugar ermo e sem commodidade são motivos assás poderosos para obstar que elles sejam para alli mandados, ainda quando fossem por sentença do Poder Judiciario, porque todos teem direito á conservação da vida.

«A constituição politica, que nos rege, não tolera degredos ou deportações arbitrarias e despoticas sob qualquer pretexto, porque só o Poder Executivo póde suspender as garantias individuaes no caso de rebellião ou invasão de inimigos, mas esta mesma faculdade hoje só

pertence á Regencia nos termos da lei de 14 de junho de 1831.

«E nem os supplicantes são convencidos de rebellião. Foram todos presos em suas casas ou indo á missa no dia 7 de agosto. E recolhidos á cadeia pública, d'ahi passaram para bórdo da escuna *Alcantara* em 8 de setembro, sem que até ao presente lhes tenham sido intimadas as notas de sua culpa, nem os motivos de sua prisão.

«O codigo criminal no artigo 142 responsabilisa o empregado que executa qualquer ordem ou requisição illegal, considerando como tal no artigo 143 aquella que emana de auctoridade incompetente ou é destituida das solemnidades de direito.

«E incompetentes são por certo as auctoridades que prenderam os supplicantes e os deportam para o remoto lugar de Marabitanas. O Encarregado do Govêrno da Provincia, que segundo se disse os remette á V. S., protestou solemne e publicamente por termo lavrado em 11 de agosto do corrente anno contra a responsabilidade do degrêdo dos supplicantes, declarando que annuia coagido pela fôrça.

«Avista d'isto, quando mesmo não houvesse protesto, V. S. como auctoridade legitima do lugar para onde são os supplicantes deportados e a quem é commettida a execução de tal attentado, vem a ser o responsavel, conforme o codigo criminal.

«Alguns dos supplicantes além do seu estado valetudinario na idade avançada de cincoenta e sessenta annos, acham-se enfermos e precisam consultar ácerca de sua saude. Tem de mais a mais de fazer pessoalmente perante V. S. reclamações ao Govêrno da Pro-

vincia, visto terem representado á Regencia pelo correio de 1º de setembro contra a despotica violencia de que eram victimas.

«E como este caso já deva estar affecto á Regencia, é de justiça que os supplicantes não prosigam para diante em quanto não tiverem a decisão d'aquelle. Elles clamam e clamarão incessantemente pela guarda da constituição politica, do codigo criminal e de todas as leis que garantem os seus direitos, e protestam por todos os prejuizos que tenham de soffrer.

«Protestam mais perante o Brazil, perante a Regencia e Assemblea Geral contra quem de direito fôr, se V. S. não annuir a que elles fiquem na villa da Barra á espera da decisão do Govêrno Imperial á representação que lhe dirigiram, convencidos de que a Regencia não hade tolerar tão grave attentado.[1]»

O ouvidor geral indifferiu esta petição e elles tiveram de seguir o seu destino, passando da escuna para uma embarcação menor que os tinha de transportar ao presidio de S. José de Marabitanas. Em viagem porém tambem se evadiram.

Concertado entre elles o plano para a fuga, pediram e obtiveram licença para desembarcar no sitio de Manoel de Mattos, sob pretexto de rezar uma ladainha.

---

[1] Está com a dacta e assignaturas seguintes:—Ábordo da escuna *Alcantara*, 7 de outubro de 1831.—Capitão *Bernardo Antonio Ferreira Ferrão*.—Tenente *Manoel Raimundo da Costa*.—*Francisco Rodrigues Lobo Bentes*.—Tenente *Miguel Raposo da Costa*.—*Antonio Teixeira de Mattos*.—*Francisco Antonio da Costa Monteiro de Noronha*.—1º Tenente *Manoel Antonio do Espirito-Santo*.—*Manoel da Costa Ferrão*—*Raimundo José Coitinho*.

Contém esta petição o despacho que se segue:—«Não pósso deferir.—Barra, 27 do outubro de 1831.—*Figueiredo*».

Levaram para terra e lá deixaram escondida a roupa que poderam metter em uma trouxa; e quando voltaram para bórdo a substituiram por folhas seccas de bananeiras bem dobradas dentro do lenço, e assim illudiram completamente o alferes Bernardo José Abbade, á cuja vigilancia estavam confiados.

Um dos deportados, Francisco Bentes, pretextando a inconveniencia de levar um porta-balaio pediu permissão para o deixar n'aquelle sitio occultando n'elle o dinheiro que possuia. Manoel de Mattos foi informado do plano; o alferes Abbade, commandante da embarcação em que iam, nada absolutamente desconfiou.

No dia immediato seguiram viagem e ao passarem pela ilha *Tombeira*, pediram licença para ir tomar banho; o commandante consentiu. Passaram logo para uma pequena canôa que levavam á reboque, e em vez de dirigir-se para terra seguiram rio abaixo. Conhecendo então o commandante a intenção dos deportados, mandou fazer fogo sobre elles, mas as armas não dispararam por terem sido encravadas por um soldado da guarnição que, subornado por elles, os acompanhou na fuga alcançando depois baixa por empenhos do conego Baptista Campos.

No sitio de Manoel de Mattos receberam o que lá tinham deixado dous dias antes e encontrando em Amatary a canôa de Francisco Bentes que seguia-os com mercadorias e utencilios, suppriram-se do que lhes faltava, dirigindo-se d'ahi para o sitio da Lage á margem septentrional do Amazonas na confluencia da do Solimões com o Rio-Negro no districto de Villa-Bella onde se occultaram por algum tempo.

O alferes Abbade, não podendo perseguil-os efficaz-

mente por não ter embarcação pequena, teve de retroceder a sua viagem até ao ponto em que encontrou uma canôa ligeira que elle fez immediatamente seguir a toda pressa para a Barra com a participação da fuga dos deportados. Esta participação porém chegou áquella villa muitas horas depois que elles por alli passaram, e por isso foram improfiquas todas as providencias tomadas para captural-os.

O conego Baptista Campos refugiou-se á principio no lugar chamado Juruty, fazendo-se por fim reconhecer vice-presidente da provincia em Villa-Franca, Faro, Alter do Chão e outros pontos.[1] A camara municipal de Obidos reuniu-se no dia 4 de fevereiro de 1832 em sessão extraordinaria e por indicação do vereador João Antonio Nunes resolveu declarar expressamente que a auctoridade do conego Baptista Campos era a unica que emanava da lei, por ser elle o membro mais votado do

---

[1] *Officio do presidente do Pará ao ministro do imperio, de 25 de fevereiro de 1832:*

Illm.º e Exm.º Sr.—Na presente occasião nada de notavel occorre na provincia que póssa communicar á V. Exc., senão que o Arcipreste Campos, refugiando-se no lugar de Juruty, destricto da villa de Faro, tem conseguido fazer-se reconhecer Vice-Prezidente da Provincia pelas Camaras de Faro, Obidos e Alter do Chão, villas situadas nas margens do Amazonas. Este iniquo homem, não obstante estar pronunciado em uma devassa, a que se procedeu pelos acontecimentos de 2 de Junho do anno passado, não desiste da empreza de levar avante os seus planos ambiciosos e anarchicos.

Participo á V. Exc. que aqui chegaram no dia 23 o Prezidente e o Commandante Militar para ésta Provincia e tomaram posse na conformidade das Imperiaes Ordens no dia 27. O povo está satisfeito e tranquillo com a nomeação e chegada de tão conspicuos Empregados.

Deus Guarde a V. Exc.—Pará 25 de Fevereiro de 1832.—Illm.º Exm.º Sr. José Lino Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.—*Marcellino José Cardozo.*

conselho presidencial, devendo competir-lhe como tal o govêrno de que fôra esbulhado á fôrça de armas e com manifesta violação da lei fundamental do imperio.

Resolveu mais que se communicasse esta deliberação ás auctoridades militares e judiciarias da villa como ás de todas as localidades que tinham desapprovado o motim de 7 de agosto na capital.[1] Vencida a indicação,

---

[1] *Auto de reconhecimento e acclamação de S. M. I. O Senhor D. Pedro 2.º Imperador Constitucional do Imperio do Brazil—pela camara municipal de Obidos:*

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de mil oitocentos e trinta e dois, decimo primeiro da Independencia e do Imperio, aos dois dias do mez de Fevereiro do referido anno nesta villa d'Obidos, cazas que se preparavam para a sessão da camara municipal, estando esta reunida prezidida pelo prezidente interino o capitão Martinho da Fonceca e Seixas, por impedimento physico do actual prezidente José Manoel Bentes, e os vereadores Sebastião José Vieira, João Antonio Nunes, e Felisberto José Tavares, faltando José da Silva Simões, e José Manoel da Costa, este por se achar com licença, e aquelle doente; assim mais se achavam prezentes o Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos, vice-prezidente da provincia do Grão-Pará, que tomou assento á direita do presidente interino o Reverendissimo Raimundo Sanches de Brito, Vigario d'esta villa—Manoel Baptista Ramos, Juiz de paz:—Clemente José de Castro, juiz ordinario—Manoel Pedro Marinho, capitão commandante da força armada,—cidadãos—e a companhia de milicias d'esta villa, em prezença das mesmas auctoridades e mais assistentes, foi lida a proclamação da assembléa geral legislativa do imperio de sete de Abril de mil oitocentos e trinta e um que adiante vai transcripta, e se deram os vivas seguintes conteudos na dita proclamação:—Viva a Nação Brazileira—Viva a Constituição—Viva o Imperador constitucional Senhor Dom Pedro Segundo—cujos vivas foram respondidos com uma salva, e assás enthusiasmo, em seguimento desta leu o prezidente interino a proclamação seguinte—Proclamação da Camara municipal da Villa de Obidos—Obidenses, Patricios honrados—O povo e tropa fluminense ouvindo a voz da patria opprimida correu ás armas e desarmou a facção luzitana adversa ao Brazil, e Dom Pedro Primeiro reconhecendo-se mal aconselhado cedeu á força da opinião publica tão briosamente declarada, abdicando em seu filho o Senhor Pedro Segundo, im-

cuidou-se logo de fazer as respectivas communicações, sem esquecer nem mesmo Santarem.

N'esta villa os animos começavam a agitar-se mais ou menos desde a noticia da abdicação do imperador. O major João Baptista da Silva, commandante militar a quem estava alli confiada a fôrça armada, teve denuncia no dia 13 de setembro de que nas campinas proxi-

---

perador constitucional d'este rico e vasto imperio, no dia sete de Abril de mil oitocentos e trinta e um, cuja memória de nossa existencia politica hoje excita o nobre e patriotico orgulho, que nos reune para o reconhecermos nosso adorado monarcha. Sim, concidadãos, este Principe Americano com que a Providencia se mostrou propicia, veio dactar a feliz época de ser o Brazil dos Brazileiros e livre, podendo assegurar-vos que já temos patria, que he o nosso paraizo; agora cumpre-nos mais que nunca com este symbolo da paz, sustentarmos a victoria conseguida, sem levemente a manchar com paixões violentas. Gratos á Divina Providencia por tão incomparavel beneficio desde aquelle dia devizado em nosso horisonte brazileiro, vamos prostar-nos ante os sagrados altares patenteando ao mundo inteiro o nosso rigosijo e santo enthusiasmo, unamos os nossos votos ao do illustrissimo e reverendissimo ministro celebrante para fazer subir ao céo o nosso reconhecimento de acção de graças—Viva a Religião Catholica—Viva a Nação Brazileira—Viva a Assembléa geral—Viva o Senhor Dom Pedro Segundo Imperador constitucional—Viva a Regencia—Viva a Liberdade—Vivam os Obidenses—Viva o Excellentissimo Senhor Vice-Prezidente da Provincia do Pará. Por este modo com pública, solemne, e geral satisfação foi acclamado e reconhecido o Senhor Dom Pedro Segundo, Imperador Constitucional do Imperio do Brazil por abdicação voluntaria que nelle fez seu pai, o ex-imperador o Senhor Dom Pedro de Alcantara; seguindo a camara o Excellentissimo Senhor Vice-Prezidente da Provincia e mais authoridades, os Prezidentes das camaras das Villas de Faro e Franca, que vieram assistir a este solemne acto, e todo o povo á Igreja Matriz, ornados de ramos de caffé que o prezidente interino offereceu com a seguinte expressão: «O ramo de caffé, emblema nacional que vos offereço, honrados Obidenses, é o caracteristico do patriotico, liberal systema e do Principe Americano Nosso Imperador Constitucional, ornai com elle os vossos peitos e d'elles os não tirareis todo este dia patenteando assim o vosso patriotismo» sendo brindadas as ditas authoridades e o Vice-

mas á villa havia numerosa reunião de gente armada, disposta a accommetter o quartel onde se achava o deposito do armamento e munições, por desconfiarem das intenções d'aquelle pela exclusão qua fazia dos brazileiros natos, do destacamento.

A população despertou ao toque de rebate; o alarma foi geral. O juiz de paz Agostinho Pedro Auzier diri-

---

Prezidente da Provincia por duas meninas brazileiras com flores que lançaram sobre ellas, achando-se na egreja preparados assentos para todas as authoridades e uma cadeira cuberta de damasco á direita da camara para o Excellentissimo Senhor Vice-Prezidente da Provincia, principiando depois a missa cantada pelo Reverendissimo Vigario, que no fim d'ella recitou um eloquente e patriotico discurso analogo ao objecto que fazia o culto e a veneração d'este dia, sendo o acto concluido com *Te-Deum Laudamos*, com o Senhor Exposto, em acção de graças a tão alto beneficio da Providencia, e pelo socégo e tranquillidade pública e particular. Sendo todas as authoridades e cidadãos convidados pelo dito Prezidente interino para hirem em acompanhamento á sua caza, onde foram brindados com uma meza de doce, e depois um jantar em que resplandeceu a melhor ordem, satisfação e harmonia, fazendo-se com toda a pompa, decencia e respeito a saude do Monarcha, á Constituição, e á Integridade do Imperio, a qual foi applaudida com inexplicaveis demonstrações de jubilo e alegria, sendo esta acclamação e reconhecimento feito por determinação da camara municipal e indicação do supradito prezidente interino, como vogal da mesma por não ter recebido ordem positiva do govêrno da provincia, e ser a demora já bastantemente nociva ao bem do Imperio e tranquillidade dos povos e de tudo se lavrou este auto de reconhecimeto e acclamação que assignou toda a camara presente; e eu Antonio Salgado dos Santos Guimarães, Secretario da camara municipal que o escrevi.—*Martinho da Fonceca Seixas, Prezidente Interino—Sebastião José Vieira—João Antonio Nunes—Felisberto José Tavares.*

—

Sessão extraordinaria da camara municipal de Obidos em que é reconhecido vice-prezidente da provincia o conego Baptista Campos.

Aos quatro dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito-

giu-se ao logar indicado e esforçou-se por fazer dissolver o ajuntamento: felizmente conseguiu que os amotinados se recolhessem pouco a pouco aos seus domicilios.

A fôrça entretanto conservou-se no quartel com as armas na mão com receio de ser a toda a hora aggredida como se lhe vinha quasi a cada momento annunciar.

---

centos e trinta e dous nesta villa d'Obidos. cazas que servem para as sessões da Camara, estando reunida a mesma prezidida pelo prezidente interino o capitão Martinho da Fonceca e Seixas por impedimento physico do actual Prezidente José Manoel Bentes, e os vereadores Sebastião José Vieira, João Antonio Nunes, e Felisberto José Tavares, faltando José da Silva Simões e José Manoel da Costa, este por se achar com licença, e aquelle doente, sendo chamado para preencher a corporação o vereador supplente Cosme Damião Figueira; e sendo nove horas declarou aberta a sessão, pela palavra—abre-se a sessão.—E logo o mesmo prezidente apresentou a seguinte indicação declarando que por este motivo tinha convocado camara extraordinaria.—Proponho que esta camara em observancia das suas nobres attribuições garantidoras do público socêgo e tranquilidade á vista da retirada de muitos portuguezes, brazileiros adoptivos, d'esta villa na proximidade do dia dous do corrente marcado por edital para a proclamação e reconhecimento público solemne do Imperador Constitucional o Senhor Dom Pedro Segundo. mande que o Juiz de Paz proceda a corpo de delicto indirecto sobre os artigos abaixo declarados e depois o remetta á esta camara para mandar proceder o summario de sete testemunhas pelo Juiz criminal seguindo-se todos os mais termos das leis existentes. Artigo primeiro: quaes os ditos portuguezes motores da retirada, interrogando-se a alguns dos que se mostraram constantes, e não annuiram á aliciação. Artigo segundo—Se estava proxima a solemnização da proclamação e reconhecimento do Imperador, e se havia alguma desordem na villa e seu destricto que ameaçasse o público socêgo, e se as authoridades afiançaram a manutenção da boa ordem aos que se retiraram. Artigo terceiro: se os motores da retirada são conhecidos na opinião pública por inimigos da Independencia e liberdade brazileira, e se tem praticado alguns actos contra ella. Artigo quarto: qual dos motores ou retirados levou o baú do secretario da Camara em que tinha á sua roupa com que devia assistir á festividade da proclamação e reconhecimento do Imperador. Ar-

No dia 16 o commandante militar convocou ao quartel as auctoridades, officiaes da guarnição, negociantes e lavradores que existiam na villa com o fim de tomar as medidas necessarias ao restabelecimento da segurança pública, e conseguir que por accordo unanime fosse resolvido que, para satisfazer esta imperiosa necessidade, se creasse um corpo de guardas nacionaes,

---

tigo quinto: se a dita festividade se fez com todo o socêgo e tranquilidade pública e particular. Artigo sexto—se os milicianos filhos de Portugal, Manoel da Silva Rocha, e Francisco de tal Machado, foram achados municiados de chumbo ou balla, tendo sido dos que tinham de dar as salvas que por isso evitei que se dessem. Obidos em sessão extraordinaria aos tres de Fevereiro de mil outocentos e trinta e dous. Martinho da Fonceca Seixas, Presidente Interino. O vereador Vieira disse que votava pela indicação. O vereador Nunes disse que annuia. O vereador Figueira disse que annuia á indicação—O vereador Tavares disse o mesmo. O Prezidente disse que, para evitar a convocação da Camara para a recepção da indicação, julgava ser acertado que a Camara o authorizasse para lhe dar o seu andamento, rezolveu-se que sim. O vereador Nunes pediu licença para ler a seguinte indicação—Como esta Camara em sessão do dia dez de janeiro do corrente anno, tendo em consideração a indicação feita pelo vogal capitão Martinho da Fonceca Seixas, deliberou não approvar a revolução sedicioza da capital do dia sete de Agosto do anno passado, e nesta desapprovação se comprehendem todos os effeitos d'aquella revolução, sendo um d'elles a prizão violenta sem culpa formada, e degredo para o Crato do Arcipreste Vice-Prezidente do Governo da Provincia João Baptista Gonçalves Campos, a quem a camara pelos actos de convite para a assistencia da Acclamação do Imperador Constitucional o Senhor Dom Pedro Segundo, e vivas publicos que com todas as authoridades e povo d'esta villa lhe prestou, o tem reconhecido solemnemente sendo certo que de direito a lei lhe tem conferido a legitimidade durante a auzencia do Prezidente visconde de Goiana, que he a legal primeira authoridode da Provincia, em quanto a Regencia não nomear outro, é consequente e do dever d'esta camara, como sentinella da lei e garantia da sua execução segurar a inviolabilidade dos direitos individuaes, segurança pessoal e do azilo sagrado do dito Arcipreste vice-Prezidente dentro dos limites de sua authoridade municipal não só como cidadão brazileiro, senão tambem como Au-

protestando elle n'essa occasião que se retiraria com as familias e cidadãos ameaçados pelos facciosos para bórdo da escuna de guerra *Dona Maria da Gloria*, alli estacionada, se dentro de quatro dias não fosse cumprida ésta e outras medidas que reclamasse a manutenção da ordem pública.

E como meio efficaz de melhor obter as providencias

---

thoridade legitima de direito que pelo facto do esbulho á força de armas com manifesta e escandaloza violação do codigo fundamental do Imperio e mais leis existentes, não está privado das regalias, exempções e garantias que a lei lhe concede, por que em o nosso actual systema só a lei é que governa, e só devemos obedecer ás authoridades quando mandam com ella, pelo que proponho que a camara declare expressamente depois de discutida e vencida esta materia, a defeza dos direitos mencionados do dito Arcipreste vice-Prezidente, communicando esta deliberação ás authoridades militares, populares e judiciaes d'esta villa, e ás camaras de Faro, Villa Franca e Alter do Chão que tendo tambem desapprovado a referida revolução e reconhecido de direito o dito Arcipreste vice-Prezidente, estão na restricta obrigação de auxiliar e sustentar a mesma defeza. Outro sim, se leve ao conhecimento da camara de Santarém, do Ouvidor da Comarca de Rio-Negro, e do Juiz de Paz de Villa-Nova a dita deliberação. Salla das sessões em quatro de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e dous. O vereador João Antonio Nunes. O Prezidente pôz a votação, e deu a palavra ao vereador Vieira, o qual disse que annuia a toda a indicação. O vereador Figueira disse que votava por toda indicação. O vereador Tavares disse que votava por toda a indicação. O Prezidente disse que todos os senhores vereadores votavam no todo da indicação não obstante já ser reconhecido o Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos como vice-Presidente da Provincia, á que a lei o tinha constituido de facto e de direito, na occazião da acclamação que a camara por esta acta novamente o reconhecia como tal, sendo a Authoridade a quem obedeciam como legitima e não a outra illegal que substituiu o Excellentissimo Prezidente da Provincia visconde de Goiana, até a decizão da Regencia do Imperio, a quem esta camara obedece cegamente, que isto mesmo se participasse ás authoridades que já estão mencionadas nesta acta assim mais que se publique nesta Villa por editaes o seu reconhecimento e que se leve ao seu conhecimento esta deliberação da Camara para que o Excellentissimo

que acabavam de ser resolvidas em semelhante conselho, teve a infeliz lembrança de conservar em armas toda a guarnição, submettendo de mais a mais a um processo arbitrario como agentes do motim alguns cidadãos conceituados do logar.

Tomando a agitação com isto mais fôrça, o juiz de paz para evitar maiores perigos teve de pedir ao govêrno a retirada do commandante militar.

Para o substituir foi nomeado em dezembro o capitão Hilario Pedro Gurjão. Era este official intelligente e de austera disciplina. Rigido observador das leis militares, não se recusava nunca ao serviço que seus superiores lhe designavam. Nas commissões que lhe incumbiam mostrava-se sempre solicito, e o genio conciliador, com que a natureza o dotára, era um garante do feliz resultado d'ellas. Foram éstas apreciaveis qualidades que aconselharam então a sua escolha.[1]

Senhor Vice Presidente fique inteirado de que esta camara tem por timbro sustentar a lei fundamental do Imperio: e nada mais houve e de tudo se lavrou esta acta que foi geralmente por todos approvada: e eu Antonio Salgado dos Santos Guimarães, secretario da camara o escrevi.—*Seixas.—Vieira.—Nunes.—Figueira.—Tavares.*

[1] *Officios do commandante das armas ao capitão Gurjão:*

Illm.º Sr.—Parta V. S. á Villa de Santarem a tomar conta do Commando Militar do Baixo-Amazonas, o qual exercerá, tendo em vista as Instrucções que ali existem: e mais direi a V. S. para seu govêrno.

O estado melindroso d'aquella Villa, occasionado pelo exacerbamento de partidos, que o espirito da intriga fez despontar, e tem nutrido, demandam toda a prudencia, circumspecção e integridade de V. S., por ésta parte nada ha a recear: pois que seu constante comportar e decidido desvello no serviço da Nação é assaz conhecido, e geralmente se espera, que, com a sua chegada ali, cessem as desconfianças e discordias. A restricta

Chegado a Santarém, tratou de pacificar os animos por meios de brandura, e em breve pôde restabelecer a confiança na população agitada, derramando no seio das familias o socêgo de que tanto careciam. Achava-se n'aquella villa no commando da fôrça militar quando o conego Baptista Campos se fez reconhecer vice-presidente em differentes localidades do Amazonas.

---

execução das Leis é só bastante para manter a Ordem, e uma vez que esta se ache montada em seus verdadeiros eixos, desapparecem os males de que aquella Villa tem sido victima; e sendo o caracter Brazileiro de natureza docil, cumpre empregar sempre em primeiro logar os meios de brandura.

Agora direi a V. S. que, segundo as novas Leis, os Commandantes militares nenhuma ingerencia teem alem da disciplina, economia e direcção da Fôrça Armada: não podendo mesmo empregal-a sem as requisições das Auctoridades civis e populares, para objectos de suas competencias. Accrescentarei que as diligencias Policiaes pertencem a estas auctoridades, e que a Fôrça Militar cumpre dar toda a protecção que legalmente, e para fins legaes, for por ellas requisitada. Concluirei este objecto dizendo, que da intima e decidida harmonia dos Governantes é que nasce a harmonia dos Governados, e que d'esta depende a paz e felicidade dos Povos, objecto primeiro de nosso interêsse, sem o qual o Brazil, nossa Patria, retrogradará da carreira de sua prosperidade.

Quanto ao serviço da Tropa da 1ª e 2ª Linha, nada direi a V. S, confiando tudo de suas luzes: todavia não me dispenso de lembrar a protecção que nos é mister dar á agricultura e commercio, empregando os Milicianos só no último caso, e isto mesmo pela fôrma que lhes for mais favoravel.

Emfim, á V. S. pertence a guarda dos Povos d'aquelle Districto; V. S. conhece bem os seus deveres: e de sua capacidade tudo confio, não esperando ter de que me arrepender pela nomeação que tão acertadamente fiz recahir em V. S.

A Independencia, a Constituição e a Integridade do Imperio, eis quanto basta para sermos completamente felizes e quanto nos cumpre conservar e defender.

Deus Guarde a V. S.—Quartel do Commando das Armas do Pará, 1º de Dezembro de 1831—Illm.º Sr. Capitão Hilario Pedro Gurjão.

José Maria da Silva Bitancourt,
Coronel Commandante das Armas.

Foi convidado então pela camara municipal de Santarém para ir assignar com as auctoridades constituidas a acta de reconhecimento que tinha sido lavrada: não acceitou o convite, ao contrário declarou que não podia acompanhar a municipalidade no seu protesto de adhesão e obediencia ao conego Baptista Campos, por ter sido nomeado pelo commandante das armas, e

---

Illm.º Sr.—Accuso recebido os officios de V. S. de n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, e fico inteirado do seu conteudo.

Não me admira que esses Povos lhe fizessem tão boa recepção, pois nada mais fizeram, que justiça ás suas boas qualidades, e até confio que a ordem não será alterada, visto que do contrário ficariam mais que verificados os receios do major Baptista.

Approvo a sua deliberação quanto á demolição da tapagem da rua; pois que lhe recommendei fizesse cessar qualquer apparato hostil. Quanto á queixa de V. S. á respeito dos Ligeiros nada mais pósso fazer depois de sua extincção. Sobre o Hospital, que deve estabelecer-se n'essa Villa, isso é objecto de mais vagar; ficando a ver meios de fazer pagar ahi os vencimentos da Tropa, como me diz por meio d'algum Negociante.

Aqui se me apresentou o cabo e 7 soldados d'Artilheria do destacamento da Escuna, pretextando a sua retirada sem ordem, com os máus tratos do Commandante; portanto queira V. S. mandar proceder a tal respeito a Conselho de Investigação, afim de os fazer responder a Conselho de Guerra.

Logo que haja occasião irá o reforço que pede de Tropa, ou parte d'elle, devendo ir tambem o Corneta, ou Tambor.

Agora cumpre-me tratar das novas machinações do Arcipreste Baptista Campos, homem que, se podesse, anarchisaria o Mundo inteiro para saciar seus perfidos dezejos, nada pouparia para o fazer. A Camara de Faro deixou-se levar de suas seducções, e praticou actos contrários ás Leis, e pelos quaes devem responder. Aquella pequena Villa, nada mais precisa para entrar nos seus deveres, que de Santarem lhe mandem uma pequena fôrça, ou mesmo que se mostre opposta a suas pretenções; no que tenho a mais perfeita confiança, seguro dos sentimentos de V. S. e das auctoridades d'essa Villa, ja por mais de uma vez manifestados.

V. S. de accôrdo com as mais auctoridades, devem por todas as fórmas privar que se continue a illudir a Povos incautos com Proclamações do Baptista e ensinuações de seus sequazes,

nenhuma ordem haver recebido d'elle para apoiar a inversão que se pretendia fazer na administração da provincia; resistiu mesmo ás ameaças com que quizeram amedrontal-o, declarando formalmente que a fôrça sob seu commando só sería empregada na sustentação da ordem pública e das auctoridades constituidas.

A manifestação que se operára n'estes pontos pouco

---

todas cheias de falsidades, e só destinadas a pôr em acção o terrivel mal da guerra civil; fazendo conhecer a verdade, e que só a restricta execução das Leis póde trazer a felicidade dos cidadãos: em uma palavra, não espero ter um só momento de arrepender-me da acertada escolha que fiz de V. S., em quem tudo confio.

Deus Guarde a V. S.—Quartel do Commando das armas do Pará, 8 de Fevereiro de 1832.—Illm.º Sr. Capitão Hilario Pedro Gurjão, Commandante Militar de Santarem.

José Maria da Silva Bitancourt,
Coronel Commandante das Armas.

—Aqui transcrevemos tambem alguns documentos acerca das occurrencias de Santarem:

Officio do juiz de paz de Santarém ao prezidente da provincia, de 21 de setembro de 1831:

Illm.º e Exm.º Sr.—Tenho a glória de muito saudar a V. Exc., e significar-lhe solemnemente a minha homenagem. Exm.º Sr., com a mais pungente mágoa de minha alma sensivel levo á presença de V. Exc. por cópia fiel os escriptos juntos, e pelo contexto d'elles verá V. Exc. as nefandas causas que os motivaram!! Espiritos luciferinos insinuados pelos apostolos da seita anarquica que tem por objecto primario, e unico a dessolação do singular Brasil em geral pertenderam no dia 13 do cadente mez representar em particular nesta mais preciosa Villa do decantado Amazonas, as scenas vivas do roubo, da morte, e da destruição emfim!! O Bando, que propriamente entoei com aquelle enthusiasmo nato do Brasileiro honrado, que tanto préso, despertou de prompto o valor dos bons Habitantes que impavidos se haviam coberto de Armas em defeza de suas familias, e precioso; e atterrou a cáfila predisposta ao assalto, e a fez desapparecer dos pontos de reunião. Restituio-se a

ou nada reflectiu nos outros. O Alto-Amazonas não se pronunciou contra nem a favor do reconhecimento do conego Baptista Campos.

---

harmonia de improviso, assim como a alegria sufocada das familias, que aliás sucumbiu ainda que por mui diminuto tempo. Fiz capturar promptamente alguns dos vis individuos aggressores que a sã oppinião Publica legitimamente condemna, e fiel aos meus sentimentos, e dever continúo solicito na aprehensão de outros corifeus, ou perturbadores do systema da paz, e concordia, que tenazes teu'am a execução de seu plano, como se evidencia de bem fundadas e repetidas denuncias. A Ley n'este objecto é puramente o que me regula, e pela parte que me corresponde farei quanto me seja possivel para não aberrar d'ella em cazo de tanta monta.

A equidade merecida, e a pena devida serão aplicadas tanto quanto a innocencia e o delicto plenamente o pedirem. As minhas providencias maduramente combinadas, com as reflectidas disposições do Benemerito e honrado Brazileiro o Major Baptista, Commandante Militar, vão surtindo todo o effeito a prol da segurança, tranquilidade, e harmonia social: e bem pósso afiançar a V. Exc. que desveladamente trabalhamos para a extirpação do mal, que V. Exc. tanto anhela, assim como todos os Provincianos Paraenses para felicidade de seu paiz natal.

Deus guarde a V. Exc. muitos annos como havemos mister e lhe dezeja o mais humilde e obediente subdito

Santarem, 21 de Setembro de 1831.

Illm.º Exm.º Sr. Dr. Marcelino José Cardozo.

Prezidente da Provincia do Pará. De V. Exc.

Agostinho Pedro Auzier,
Juiz de Paz.

—

Acta do Conselho reunido no Quartel Militar de Santarém aos 16 *de Setembro de* 1831:

Para se tomar medidas de segurança Publica, e individual dos habitantes d'esta Villa, ameaçados por uma facção de homens inconsiderados, convocou o Illm.º Sr. Commandante Militar João Baptista da Silva, Sargento-Mór do 4º Regimento de Infantaria de 2ª Linha do Exercito as Auctoridades Constitui-

Os povos d'esta parte da provincia estavam por demais cançados de soffrer o arbitrio tanto dos partidos como do govèrno, e julgaram mais prudente conser-

---

das, todos os Officiaes da Guarnição, Negociantes e Lavradores d'esta Villa, os quaes foram presentes no seu quartel no supradito dia 16 do corrente.

Propoz o dito Sr. Commandante Militar, que em consequencia de se haver verificado a reunião dos facciosos no dia treze do corrente nas bordas da Campina d'esta Villa, promptos a acometter o Quartel Militar para se apoderarem do deposito das armas e munições de guerra para os seus sinistros fins, correu immediatamente com todos os Militares seus subordinados á deffender o dito Depósito, e que ha cinco dias se acha com as Armas na mão para tolher qualquer tentativa da parte dos Aggressores: e que não sendo bastante as proclamações e incansaveis providencias do Illm.º Sr. Juiz de Paz Agostinho Pedro Auzier, continuavam os rebeldes na mesma resolução, e elle Commandante se propunha retirar para bórdo da Escuna de Guerra *D. Maria da Glória*, surta n'este porto com todos os Proprietarios, e mais familias, contra quem se conspiravam os facciosos, afim de evitar por este meio a effusão de sangue a que se via obrigado pela contumacia, e grande número dos aggressores: E sendo ouvido em primeiro lugar os Illm.os Srs. Juizes de Paz, Presidente da Camara, e Juiz Ordinario disseram, que se devia quanto antes formar uma Guarda Nacionál para manter a tranquillidade d'esta Villa, e que no entretanto se tomariam medidas inteiras para serem capturados os promotores da sedição e todos os mais que forem culpados na devassa que se mandou proceder; e que o dito Sr. Commandante ficasse certo de que estas medidas seriam tomadas em quatro dias, no que concordaram unanimemente todos os Srs. abaixo assignados: que no dito Conselho compareceram.

Nesta confiança resolveu o dito Sr. Commandante Militar não largar as armas da mão emquanto se não cumprisse o que se havia deliberado, protestando embarcar com todos os Cidadãos e familias ameaçadas pelos facciosos, se taes medidas não tivessem o seu devido effeito no prefixo tempo dos quatro dias, pois que a sua vida, e a dos Cidadãos perseguidos não se podiam deffender sem grande effusão de sangue: E eu Manoel José dos Santos Falcão, Capitão Ajudante, e secretario do Conselho que escrevi.—*Agostinho Pedro Auzier.—João Baptista da Silva.—Manoel Filippe de Andrade Figueira.—Pedro José de Basto P.—Joaquim Rodrigues Collares.—Germano Maximo de Souza Aranha.—Antonio Luiz Coelho.—Antonio José de Faria.—José Po-*

var-se meros espectadores das occurrencias que se davam no Baixo-Amazonas.

Mas a tropa achava-se em todas as partes do imperio

Iycarpo Goncalves.—José de Paiva Pulhão.—Manoel Fructuoso da Costa.—José de Souza e Silva Seixas.—Raymundo José Rebello.—Miguel Antonio Pinto Guimarães.—Antonio Velloso Pereira.—Francisco Caetano da Silva.—Pedro Paulo Fernandes de Vasconcellos.—José Rodrigues dos Santos.—João Antonio Pinto Cotta.—João Antonio Lopes Pereira.—Manoel Francisco Barreto.—José Rodrigues Collares.—Manoel de Azevedo Coutinho Rapozo.—José Joaquim Pereira do Lago Porto-Carreiro.—Manoel José dos Santos Falcão, Capitão Ajudante.—*Matheus Rodrigues Pinto.—Antonio Francisco Perdigão.*

Está conforme.

João Caucio Misael Baptista,
Sargento Encarregado da secretaria.

—

Proclamação do juiz de paz de Santarem:

Cidadãos Brazileiros natos, e naturalisados: e Vós-outros de differentes Paizes residentes n'esta Villa e districto de Santarem: Escutai as vozes sinceras do Cidadão Juiz de Paz, que préza os vossos, e seus mais caros interêsses. A divisa de um bom Brazileiro é ser honrado, ser fiel á Constituição, e obediente ás auctoridades, que o governam: Eu commetteria um crime se vos dissesse não faltasseis a estes solidos e caracteristicos principios quando nascido entre vós, conheço á fundo que os votos de um meu Patricio probo só tem por objecto unico e real acatamento á Religião Santa, intrinseco amor de Patria, e horror vivo ao crime. Concidadãos, confiae em mim, que só appeteço garantir vossa Segurança de vidas e propriedades apezar de quantos sacrificios soffrer póssa: acreditai o que vos manifesto, e jámais vos cause impressão consternativa as declamações sediciosas, e outras diabolicas peças manejadas por mãos matrecidas: por individuos obscuros: por bandidos sem moral que só tentam confundir-se nos horrores da anarquia. Confio quanto confiar se deve na vossa honra. Fraternidade, e união é quanto de vós espero, e esperai de mim perseguição, ódio, e justiça punitiva contra os malvados. O Benemerito Brazileiro o Illustrissimo Senhor Major Baptista, Commandante Militar, sensivel em extremo aos choques convulsivos, ainda que momentaneos, se ha prestado com todas aquellas Providencias de sua repartição

insubordinada, e a sua intervenção no motim de 7 de agosto na capital do Pará não podia deixar de produzir em toda a provincia funestas consequencias.

---

a bem da segurança de que eu e elle de combinação somos responsaveis.—Minha Rezidencia 14 de Setembro de 1831.—*Agostinho Pedro Auzier*, Juiz de Paz.—*João Baptista da Silva*, Commandante Militar.

Está conforme.

Agostinho Pedro Auzier,
Juiz de Paz.

—

Circular aos inspectores dos rios.

Envio a V. M.ce por Cópia a minha manifestação pública dirigida aos habitantes d'esta Villa em apparatoso Bando entoado por mim mesmo nas ruas, e praças: em virtude do que recommendo mui positivamente a V. M.ce faça constar a minha linguagem aos moradores d'esse Districto, e lhes intime de minha ordem socêgo, amisade e união com todos os nossos irmãos Europeus, com pena de lhes fazer sentir o mais severo rigor da Lei á todos aquelles individuos que por qualquer maneira tente a inquietação, a rivalidade, e outros modos de insulto de uns para com outros, e a V. M.ce o responsabilizo pela mais pequena falta de cuidado na vigilancia da conducta d'esses moradores, de que me fará constar todas as vezes que convenha: concluo por fim que todo o Brazileiro nato, e naturalisado, que por qualquer principio perturbe o bem estar um do outro, V. M.ce o prenda, e m'o remetta para ser punido como corresponder, assim o execute a bem do Serviço.—Deus G. a V. M.ce—Minha Residencia em Santarem, 17 de Setembro de 1831—*Agostinho Pedro Auzier*, Juiz de Paz.

Sr.....

Está conforme.

Agostinho Pedro Auzier,
Juiz de Paz.

—

Officio ao Juiz de Paz de Obidos.

Illm.o Sr.—Cidadão Juiz de Paz, Brazileiro honrado, Collega, e Amigo: Eu vos saudo. Tenho a honra de lhe enviar a Cópia

Foi um poderoso incentivo para a indisciplina e desobediencia dos outros batalhões que, apezar da distancia em que se achavam, eram mais ou menos arrastados pelo exemplo de seus camaradas.

---

do Bando que propriamente entoei aos habitantes desta Villa no dia 14 do corrente mez, pelo seu contheudo ajuisará V. S. dos desgraçados motivos que me decidiram a tal manifestação. Vil raça dos mais pessimos individuos se apresentaram á face desta Villa com disposições evidentes de perpetrar furtos, mortes, e todo o genero de desacatos. A consternação das familias honestas, a agitação na canalha, o perspecto hostil dos malvados sepultou por um momento na amargura as auctoridades na consideração de se verem obrigadas a bradarem ás armas, e a fazel-as tingir no sangue de homens depravados, providencias energicas de combinação entre o Commandante Militar, e mim fizeram desapparecer o espectaculo da Anarchia, e da morte representada no Corpo d'aquella horda selvagem e diabolica. Na mão do Commandante d'esse Districto achará V. S. por cópia a Acta lavrada e assignada em Conselho como d'ella se vê, por esta, e pelo meu Bando se previna V. S. e se empenhe para que não germine este genero de mal que só tem por fim a desgraça toctal da nossa Patria, quando alias todo o Mundo Europeu a idolatra. Ajude-me, Illustrissimo Senhor, e empenhe a bem do nosso Paiz e da honra Brazileira toda a sua vigilancia e cuidado. Adeus, não mais pósso recommendar a V. S. que se lizongeia professar probidade.—Deus G. a V. S.—Minha Residencia em Santarem, 17 de Setembro de 1831.—Illm.º Sr. Manoel Baptista Ramos, Juiz de Paz da Villa de Obidos.—*Agostinho Pedro Auzier*, Juiz de Paz da Villa de Santarem.

Está conforme.

Agostinho Pedro Auzier,
Juiz de Paz.

Officio ao presidente da provincia.

Illm.º Exm.º Sr.—Tendo felizmente recobrado a liberdade de que me vi privado nos dias luctuosos da maior exaltação, e anarchica perturbação dos Brazileiros adoptivos, e Portuguezes conjunctamente, que teve lugar n'esta Villa no dia 13 de Setembro proximo passado, cumpre-me participar a V. Exc. que o povo nato do meu Destricto acha-se em tranquillidade, e tão

Era então ouvidor da comarca do Rio-Negro o doutor Manoel Bernardino de Sousa Figueiredo e commandante militar o coronel Joaquim Filippe dos Reis. Este, não tomando interêsse nem pela causa do conego Baptista

---

sómente submerso no desgosto de ver ameaçada a sua segurança pela facção adversa, constituida em attitude hostil entre apparatos de guerra, que effectivamente se lhe está fazendo, sendo o chefe e cabeça da actual perseguição o despota Commandante Militar João Baptista da Silva. Sim. Exm.º Sr., já gózo da liberdade civil, e natural, e estão já passados aquelles dias de terror, em que os inimigos das instituições Brazileiras, ávidos do meu sangue, e do de meus infelizes Compatriotas, cobriram-me de opprobrios, improperios e vilipendios atrozes ao ponto de coagirem-me debaixo da força armada, entre baionetas, boccas de fogo, brados sediciosos e revoltantes até extorquirem as minhas assignaturas em todos os papeis, officios, e representações, que lhes approuve dirigir a V. Exc., dictados por elles a seu bel-prazer, e todos analogos á satisfação de seus perversos e ruinosos caprichos: n'esta arriscada situação, pendente sobre mim por um tenue fio de cabello o ferro homicida, succumbido absolutamente ao furor tumultuario, não houve meio termo, e accedi *intotum* á tudo quanto me foi appresentado, exigindo-se-me a minha assignatura. O heroe mais corajoso e inabalavel, á não ter perdido o estado normal da razão illustradora, não poderia mesmo em tantas angustias subtrahir-se á sequéla dos malvados, sem incorrer na justa censura de imprudente, e temerario! Conseguintemente todos esses escriptos capciosos, que debaixo da minha firma tem subido ao conhecimento de V. Exc., porisso que não são filhos da propria convicção, mas sómente actos imperados pela fôrça, fructos immaturos da cegueira necessaria em que lutuava em tanto apêrto, cumpre-me á prol da justiça e da razão declaral-os nullos, irritos, e sem vigor, como se nunca houvessem apparecido semelhantes escriptos injuriosos pela falsidade, que contém. Com ingenuidade exporei a verdade a V. Exc., especificando os factos, que aqui tem tido lugar, factos que servirão como de preliminares ao último successo do passado mez de Setembro. Em Junho do cadente anno chegou a esta Villa a noticia da insurreição, que na Côrte do Imperio perpetraram os emigrados Portuguezes. Semelhante noticia do successo operado em tão longa distancia, longe de abalar os Santarenos, á quem em tal caso competia acautelar-se, vice-versa commoveu logo o Commandante Militar Baptista, e o induziu a convidar cidadãos paizanos exclusiva-

Campos, nem pela dos seus adversarios politicos, tornou-se suspeito para ambos os partidos.

Os soldados que estavam debaixo do seu commando, obedientes ás suas ordens, não se prestaram em principio

---

mente os oriundos de Portugal, para reforçar o Quartel Militar, e ahi passarem as noites em jogos e divertimentos, mas com a Artilharia carregada de metralha, e morrões accezos, como se estivessem em acção de aggredir contra o inimigo: Confesso em verdade que na qualidade de Juiz de Paz nenhuma intelligencia teve commigo o referido Commandante para esse fim; inferindo-se d'aqui as sinistras e criminosas intenções, com que já se portava. Assim se passaram immensas noites successivas, e semelhante procedimento revoltoso era decididamente qualificado pelos Brazileiros natos como uma declaração expressa da facção Portugueza, de facto subsistente nesta Villa, dirigida pelo mesmo Commandante Militar. E foi tão viva a sensação, que taes reuniões produziram, que da Villa de Monte-Alegre me foi dirigido pelo respectivo Juiz de Paz um officio á semelhante respeito, á que dei uma resposta analoga ao meu espirito de moderação (Documento nº 1). Entretanto que as provocações continuavam, e o Commandante Militar cada vez mais se destoldava, e desabrochava o seu odio figadal contra os filhos do Paiz, os Brazileiros; os Santarenos pacificos tudo isto soffriam com paciencia bem christan. Afinal como a continuação e frequencia das couzas produzem facilmente tedio e fastio, tendo chegado a noticia da Abdicação do Imperador, esfriou um pouco o Commandante Militar, e seus sequazes, confidentes, e paulatinamente, se foram deixando de taes reuniões nocturnas, até que resolveu-se aquelle a recolher para bórdo da Escuna de Guerra *D. Maria da Glória* todas as munições e armamentos de terra depositados no Quartel, ou Trem Militar: ali á bórdo permaneceram até que chegasse a noticia do acontecimento operado na capital em o dia 7 de Agosto. Apenas soava uma voz vaga, um rumor incerto, que não verificava, nem referia cabalmente a substancia e accidentes dos factos da capital em o predito dia 7 de Agosto, por falta de circulares do Govêrno, que ainda então não vogavam, e de cartas fidedignas, que isso annunciassem, e é quando o Commandante Militar, querendo antecipar medidas de segurança, no que obrava com prudencia, convidou-me (é verdade) para uma consulta á semelhante respeito, e bem assim o Commandante da Escuna de Guerra Aranha, o Presidente Interino da Camara Pedro José de Bastos, na ausencia do actual, o Rv.do Vigario Geral Raymundo Antonio

a auxiliar plano algum que tendesse a alterar a ordem pública.

Entretanto, agentes occultos poderam derramar entre elles o espirito de cizania conseguindo que-

---

Fernandes, e o Tenente-Coronel Commandante de Ligeiros Antonio Luiz Coelho. Nesta conferencia, onde eu, Aranha, e o Vigario Geral emittimos com franqueza as nossas opiniões diametralmente oppostas ás do Commandante Militar, sempre anti-Nacionaes, assentou-se afinal bem á seu pezar fazer desembarcar as munições e armamentos de bórdo da Escuna, e repor-se no seu antigo depósito do Quartel, ou Trem Militar, mas com a expressa condição de serem guardadas por Brazileiros natos, na verdadeira e legitima hypothese de ser a causa da Capital puramente Brazileira, qualquer que fosse a natureza do successo ali praticado. Mas qual não foi a nossa admiração, e surpreza, e de todos os Brazileiros, quando observamos postergadas as condições da concordata, e illudidas perfidamente pelo Commandante Militar as nossas medidas patrioticas e justas, confiando a guarda do depósito aos Portuguezes com exclusivo privilegio, expellindo muito de proposito, e cazo pensado a todos os Brazileiros natos, (excepto quatro ou cinco) como entes de nenhuma confiança! Que inesperado contraste! E qual seria então a marcha dos Brazileiros que d'este modo se consideravam trahidos e injuriados? Pozeram-se em desconfiança, contemplando-se victimas de novas algemas: disposto assim o fermento da desunião, esgotada a sua paciencia, compromettida para com elles a minha auctoridade no desenvolvimento das suasorias já públicas, e já particulares, e admoestações pacificas, garantidoras da sua tranquillidade, e socêgo (documento nº 2) ao mesmo passo que antolhavam a conducta irritante, e provocadora do Commandante Militar, era pois consequente que a mesma natureza lhe dictasse o recurso de repellir a fôrça com a fôrça, e a reacção tornando-se inevitavel, todavia mallogrou-se, cedendo tudo aos esfôrços do meu zêlo pacificador, e nunca ás bravatas do Commandante Militar, que incitando a dureza dos Faraós, e o furor dos Caligulas, não possue aquelle espirito de conciliação, capaz de adoçar o fel das antipathias e alliar o tigre com o cordeiro. Eis, pois, que no dia 13 de Setembro proximo passado surge de repente uma denuncia ao mesmo Commandante Militar, affirmando-se existir nas campinas centraes a esta Villa uma quantidade de homens armados com o designio de a accommetter: diffundiu-se portanto o alarme, e a perturbação, o barulho dos Portuguezes foi tão grande.

brar os laços de obediencia devida aos seus superiores.

---

que tudo pozeram em confusão, desordem, e quasi declarada anarchia: porque estes enthusiastas, entregues sem rezerva ao seu furor sangui-sedento, já não reconheciam auctoridades, espalhando insultos por obras e palavras, tudo tendia á sevar antigos odios, e vinganças, e a anniquilar tudo quanto era Brazileiro. A minha auctoridade mais que nenhuma outra foi então victima das mais atrozes injurias e invectivas, e a minha vida ameaçada por pistolas, ferros e canhões... Assaz escassa é a minha penna para miudamente relatar a V. Exc. os excessos inauditos, que n'este tragico, e horroroso conflicto se praticaram: e de tal natureza foram, que estrondaram logo por todos os lugares, e Villas do circuito, indo infallivelmente despertar terriveis choques nos Povos de Monte-Alegre, Obidos, e Juruti, a não serem os meus esforços unidos aos respectivos Juizes de Paz, como provam os documentos nº 3, 4, e 5. Seguiu-se pois á necessaria Devassa, a que procedeu o Juiz Ordinario, servindo para ella de baze as acareações, por mim feitas ao Reo José Joaquim de Souza, prèzo á minha Ordem na occasião do tumulto, em consequencia dos gritos, e alaridos, que contra si levantaram. Alem d'este Processo legal do Poder Judiciario competente, observa-se com assaz extranheza que o Commandante Militar, constituindo-se Juiz, uzurpando attribuições, que lhe não competem, tambem procede a outra Devassa com a extravagante denominação de Conselho de Investigação, em o qual se depõe contra toda a classe de individuos, paizanos, e militares, onde as testemunhas são violentadas, soffrem tratos e ameaços para deporem á fôrça o que ignoram, onde o Escrivão, ou Secretario arvorado Antonio Dias Ferreira Portugal, homem aventureiro, de pessima conducta, inimigo jurado dos Brazileiros, escreve aquillo mesmo, que as testemunhas não depõem, nem affirmam, onde finalmente, tudo são paixões, injustiças, vinganças, e barbaridades sem exemplo. O Despota prende, e solta sem outra lei mais que sómente o seu arbitrio, e nos accessos da sua ira frenetica, e devoradora vocifera altamente á maneira de um scelerado possesso, convidando os nascidos em Portugal para que se reunam em tôrno delle para debellarem, trucidarem, e extinguirem por uma vez a vil raça Brazileira em Santarem. Ah! Exm.º Snr., couza pasmosa, e rara!! Que prodigio de aversão contra Brazileiros!! Como descrever-se tão hedionda serie de attentados!!! Eu deixo pois á reflexão de V. Exc. toda esta scena tragica, e inexplicavel, e todas as consequencias, que della pódem emanar. Em conclusão é do meu dever como

Na noite de 12 de abril de 1832 inesperadamente se ouviu tocar rebate no quartel. O coronel Reis acudiu

---

especial encarregado da Administração Policial deste Destricto, sobre cujos hombros pezam tantas responsabelidades, requisitar á V. Exc., que quanto antes se sirva remover d'entre nós um semelhante verdugo, onde será de eterna execração aos pacificos Santarenos, e o mais tremendo obstaculo á boa ordem, união, e confraternidade, que uma vez esperamos fruir nas doçuras da paz. Assim o imploro a V. Exc. em nome de todos os meus compatriotas, que formam o maximo da população do meu Destricto. E para que não fiquem impunes seus excessos criminosos, seus discursos subversivos do Systema Constitucional, convém que V. Exc. mande proceder contra elle Judicialmente pela via Ordinaria, e entretanto melhor conhecerá V. Exc. até que ponto chega a justiça de nossos bem fundados clamores.

Deus Guarde á V. Exc. muitos annos.—Santarem, 29 de Outubro de 1831.

Illm.º e Exm.º Snr. Dr. Marcelino José Cardozo, Presidente da Provincia do Pará. De V. Exc.

Humilde subdito

Agostinho Pedro Auzier.

Juiz de Paz.

—

Documento nº 1.

Cópia.—Tendo-se espalhado por esta Villa, que nessa dormem reunidos nas cazas que servem de Trem cidadãos; bem assim que na noute do dia sabbado 9 do corrente ouvira-se descarga de mosquetaria para a parte do Itaqui e dessa Villa, com intervallos até a madrugada do dia 10, tem posto em receio aos habitantes desta, muito principalmente quando tem acontecido na Corte do Imperio o que versa, e que por receio só é que poderia haver reunião de cidadãos nessa; porisso depreco a V. S. a bem do Serviço Publico, qual a segurança e tranquillidade dos habitantes d'esta que me avize se ha, ou não receio de inimigos internos, que atentem contra os direitos da Nação e do Imperador, e dos cidadãos em particular, afim de poder acautelar-se esta Villa de qualquer tentativa fortuita, afim de não

de prompto, mas já alli encontrou a tropa em completa desordem. Quiz fazer valer a sua auctoridade; ten-

---

sermos atacados como fomos em o anno de 1824. É bem constante o zelo de V. S. pela tranquillidade publica para duvidar, que V. S. annuirá á minha deprecação, que em identicas circumstancias me achará prompto em cumprir seus mandatos. Deus Guarde a V. S. Monte-Alegre 12 de Julho de 1831.—Illm.º Snr. Alferes Agostinho Pedro Auzier, Juiz de Paz de Santarem.—*Nicolau da Gama Lobo.*

Está conforme.

Agostinho Pedro Auzier,
Juiz de Paz.

—

Documento nº 2.

Vmc. fará constar aos moradores do seu Destricto as noticias abaixo transcriptas, vindas proximamente da capital, que são as puras verdades, proclamadas pelo Concelho do Governo da nossa Provincia.—Pelo navio americano *Ametista* vindo de Maranhão, chegaram noticias levadas áquella cidade pelo bergantim Inglez *Pericles*, de que o Imperador D. Pedro abdicou a Coroa do Imperio em seu Augusto Filho, e partiu para a Inglaterra, que o Governo foi confiado a uma Regência Provizoria, com as attribuições que a Constituição lhe marca, e nomeada pelos Representantes da Nação existentes na Côrte, emquanto se não reune a Assembléa Geral, sendo todos estes actos praticados em muito boa ordem, e sem effuzão de uma pinga de sangue. Tambem a capital da nossa Provincia conserva um socêgo inalteravel, e portanto todos os Brazileiros natos de honra devem cooperar commigo para que esta Villa e todo o seu Destricto se conserve em socego como até aqui tem mostrado, o que espero em todos os meus Patricios, e Amigos, que agora mais que nunca é que devemos mostrar-nos dignos filhos de uma Patria Independente e liberal, devemos ter uma união fraternal com os nossos irmãos naturalizados, elles defendem a mesma cauza que nós defendemos, e garantem comnosco os direitos da nossa Patria e portanto firmes na união fraternal, a Independencia e Constituição é a nossa unica diviza, e portanto outras quaesquer que por ahi grassem não deve dar credito; as verdadeiras são as que aqui lhe communico para Vmc. fazer constar por todo o seu Destricto. Deus Guarde a Vmc.—Santa-

tou chamar á ordem os soldados, porém foi desobedecido e logo depois assassinado

---

rem, 27 de Junho de 1831.—*Agostinho Pedro Auzier*, Juiz de Paz.

Está conforme.

Agostinho Pedro Auzier,
Juiz de Paz.

—

Documento n.º 3.

Fico inteirado de tudo quanto V. S. me communica em seu Officio de 19 do corrente. Posso assegurar a V. S. que esta villa goza de todo o socego, e seus habitantes permanecem fieis em seus deveres, e só cuidam em seus interesses, abominando revoluções, e transgressão de Lei; protestando repelir até derramar a ultima gota de sangue, qualquer facção que pretenda desorganizar a boa ordem, e harmonia que na mesma reina. Na noite do dia 22 do corrente appareceu nesta villa inopinadamente o cidadão João Caetano de Souza Barreto, e Ignacio Serrão, sem que trouxessem guia de Authoridade dessa Villa, onde são moradores, não só porisso, como pela opinião publica accuzar o primeiro de entrado nos movimentos havidos nessa Villa, os reti para uma indagação, e com conhecimento de causa poder communicar a V. S. a vinda dos mesmos cidadãos; não podendo alcançar mais do que consta do interrogatorio, que por copia remetto a V. S., devendo dizer-lhe, que o dito cidadão Barreto o tenho entregue ao commandante da força armada desta Villa, para estar com toda a cautela, até que V. S. me communique se o mesmo se acha cumplice: se poderá perigar o socego desta Villa com a vinda do mesmo: ou se por um acazo o dito veio sem guia. Para não passar por Juiz arbitrario, ped. intelligencia á Camara do que devia obrar sobre o dito cidadão[1] pois conheço minhas poucas luzes para desenvolver-me em um lugar de tanta consideração, e de commum accordo deliberou a mesma ficasse retido, e participasse a V. S. Não só como cidadão, mas como collega de V. S. no lugar de Juiz de Paz, vou testemunhar-lhe meus sentimentos por tudo quanto V. S. tem soffrido em um tal movimento, a ponto (sendo certo o que versa) de Magistrado de Paz ver-se obrigado a abaixar-se ao logar de pregoeiro, para publicar um bando; e ameaçado com um tiro de canhão. Certifico a V. S. que não querendo acre-

Este movimento foi dirigido por um soldado de nome

---

ditar uma noticia tão triste, vejo-me nas circumstancias de ficar duvidoso de sua envalidade, pelo termo que V. S. em seu mesmo Officio supracitado se serve—«que propriamente entoei.» Bem vê V. S. quanto desgosto me causará, e aos outros Snrs. Juizes de Paz a falta de respeito praticada com V. S. Rogo a V. S. me esclareça sobre o cazo do cidadão João Caetano para poder desenvolver-me como devo, e sobre alguns que se tenham refugiado neste destricto poderão ser aprehendidos pela escolta que fiz marchar sobre o ponto de minas para aprehender todo o individuo que ande espalhando doutrinas subversivas ao socego publico. É o que me cumpre levar ao conhecimento de V. S. para sua intelligencia. Deus Guarde a V. S.—Monte-Alegre 26 de setembro de 1831.—Illm. Sr. alferes Agostinho Pedro Auzier, juiz de paz da villa de Santarem.—*Nicolau da Gama Lobo.*

Está conforme.

Agostinho Pedro Auzier,
Juiz de Paz.

—

Documento n.º 4.

Illm. Sr.—Collega, amigo e compatriota.—Tendo em todos os tempos os habitantes desta villa gozado da mais firme seguridade e confiança, por saberem respeitar as leis e as authoridades constituidas, porisso sempre gozaram de uma paz inalteravel: porém, chegando aqui algumas noticias dessa villa, sobre o commandante militar ter ahi armado aos brazileiros naturalizados, e alguns natos, confiando-se d'aquelles as armas e munições, e a estes prohibindo-se as pederneiras nas armas e munições, não deixa (sendo certo) de pôr em bastante confuzão uma medida tão extravagante, principalmente não gozando aquelle commandante já ha tempos confiança publica entre os brazileiros livres e amigos da sua patria, cujas noticias têm posto em bastante desconfiança este povo: e como sou responsavel pelo socego e tranquillidade desta villa, desejo portanto que V. S. me informe circumstanciadamente se é ou não certo taes medidas ahi tomadas, pois me é indispensavel na presente época todos os esclarecimentos e medidas de segurança publica á beneficio dos habitantes que se acham confiados á minha administração. Deus Guarde a V. S.—Obidos 3 de outubro de 1831—

Joaquim Pedro da Silva. A tropa desenfreada percorreu as ruas e nenhuma resistencia encontrou da parte

---

Illm. Sr. alferes Agostinho Pedro Auzier, juiz de paz da villa de Santarem.—*Manoel Baptista Ramos*, Juiz de Paz.

Está corforme.

Agostinho Pedro Auzier,
Juiz de Paz.

Documento n.º 5.

Parecendo-me indispensavel na presente epoca toda a relação com as authoridades constituidas, especialmente com as dos Senhores Juizes de Paz, porque só d'estes, por suas attribuições, póde emanar a verdade, que em conflictos taes é difficil, porisso revestido desta authoridade, eu me reconheço com o dever não só de destruir e desvanecer tudo o que póssa alterar a tranquillidade dos povos de minha jurisdicção, como para o conseguir, adiantar-me em obter esclarecimentos, que me deverão servir para bem acertar: porisso confiado no patriotismo de V. S. já constante, e no desempenho de suas obrigações como Juiz de Paz, recorro a V. S. para que me instrua nos deveres destas respectivas responsabelidades, tendo em vista que ao longe todas as noticias chegam desfiguradas, e porisso vacillando na estravagante medida que grassa ter sido adoptada pelo commandante militar em Santarém, o que só tem servido de excitar os animos na triste circumstancia de se não poder conter, favorecendo assim aos aventureiros ou mal intencionados; quizera porisso antes ser inteirado para obstar qualquer movimento, que de opiniões vertiginosas póssa resultar; sendo que o commandante militar nessa villa procedeu tal qual, como grassa, refiro a V. S.—Eu venho participar-lhe que mando já desembarcar o armamento que está á bordo da escuna, porque eu o quero desembaraçado para o mandar para onde me parecer—ao que lhe respondeu V. S. que não convinha, pelo que lhe replicou quer conviesse ou não que já officiava ao commandante da escuna determinando isto mesmo, resultando daqui reunir-se um conselho, e resolver-se que o referido armamento sahisse para terra, com o qual se tem armado os portuguezes para o serviço, e para o mesmo tambem entram brazileiros com armas sem pederneiras; custa a crer que segundo os acontecimentos da côrte, quero dizer das garrafas, se apresente aos brazileiros em Santarem uma tal medida; acresce mais que já

da população, porque nada estava prevenido, nem nunca se pensára em semelhante falta. [1]

E assim continuaram as cousas até o dia 22 de junho

---

a tempo antes não goza o respectivo commandante da confiança publica, e por isso eu mesmo não sei em que conceito o possa ter: eis aqui o que me move a recorrer a V. S., protestando, que das boas intenções de V. S. no desempenho da lei, eu serei fiel observador, cumprindo a todo o momento as suas ordens. N'esta mesma data requeiro á villa de Faro sessão extraordinaria, o que tudo participo a V. S. para sua intelligencia. Deus Guarde a V. S.—Lugar de Juruty 26 de setembro de 1831. Illm. Snr. Agostinho Auzier, juiz de Paz de Santarem.—*João Pedro da Silva*, juiz de paz do Lugar de Juruty.

Está conforme.

Agostinho Pedro Auzier,
Juiz de Paz.

[1] *O Correio do Amazonas de* 26 *de maio de* 1832, *n.* 60, *refere este acontecimento da maneira seguinte:*

«Os desastrosos acontecimentos da comarca do Rio-Negro teem sido contados com tanta variedade de circumstancias, que tinhamos julgado prudente nada dizer sobre elles em quanto não tivessemos exactas informações; agora pois que as pudemos obter, referiremos o que tem chegado ao nosso conhecimento.

«No dia 12 de abril rompeu no Quartel uma revolução da tropa de 1ª linha com algumas praças de segunda que estavam coadjuvando o serviço; principiaram por soltar todos os presos (alguns criminosos de morte) que uniram a si; apoderaram-se do Trem, onde se proveram de armas e munições, tiraram artilharia que estabeleceram nas bocas das ruas e depois tocaram a rebate. O coronel Joaquim Felippe dos Reis, commandante militar do districto, advertido do que se passava, correu ao quartel, e como bravo militar encanecido no serviço, bradou á tropa que depozesse as armas e reentrasse na subordinação que havia perdido: empregou todos os meios, já interpondo a sua auctoridade, já servindo-se de energicas persuasões para chamar os rebeldes aos seus deveres, porém tudo foi baldado, terminando a questão por ser assassinado barbaramente a golpes de baionetas: assim finalisou seus dias aquelle honrado veterano, victima da sua coragem e do seu zelo pelo serviço que desempenhou sempre com intelligencia e probidade. A este tempo já o coronel F. R. Zany e o commandante das guardas mu-

em que reuniu-se um conselho sob a presidencia de João da Silva e Cunha, servindo de secretario Gregorio da Silva Craveiro, para deliberar sobre as providencias

---

nicipaes se haviam reunido ao juiz de paz para irem soccegar o tumulto, porem sabendo do assassinio do coronel Reis, e que as ruas estavam guarnecidas com bocas de fogo, resolveram que o juiz de paz lhes officiasse, para que dissessem o que pretendiam, e para que fim pegavam em armas; responderam que no dia seguinte fariam suas reclamações, e passaram o resto da noite a disparar tiros sem offender a pessoa alguma, á excepção de dois moradores que foram maltratados de pancadas.

«No dia 13. não tendo até ás 10 horas apparecido as reclamações, repetiu o juiz de paz a instancia, e houve em resposta, que primeiro queriam ser pagos do que se lhes devia, e depois diriam o mais. Foi nesta occasião que o tenente Boaventura Ferreira Bentes (que estava preso ao tempo da revolta) appareceu á testa dos amotinados, até então commandados por um soldado, e pôde conseguir o restabelecimento da ordem ao ponto de chamarem o coronel Zany para substituir no commando ao coronel Reis: Zany começou a dar todas as providencias que julgou adequadas para manter a tranquillidade publica; achou no cofre da provedoria da fazenda 1:040$000 rs.; fez recolher ao Trem as armas e munições que haviam sahido, despediu os milicianos como desnecessarios ao serviço, e quando tudo parecia ter mudado de face, uma nova victima se pretendia do coronel Zany, que fortunosamente escapou de um tiro de canhão, porque o tenente Bentes suspendeu o braço de um soldado, no momento em que hia dar fogo, sendo nisto coadjuvado por alguns milicianos que ali estavam; este incidente obrigou o coronel Zany a retirar-se á sua fazenda, e todos os negociantes e moradores brancos igualmente se auzentaram; a tropa, senhora do campo, dividiu entre si o dinheiro que existia no cofre e tiraram alguns viveres dos armazens; não nos consta porém que tenham roubado ou saqueado os moradores. O ouvidor da comarca, que não estava no lugar, chegou depois do conflicto, e ainda que unido com o juiz de paz, não tem podido restabelecer a ordem, porque os sublevados teem a todos em coacção e os não deixam obrar livremente.

«Tal é o desgraçado estado do Rio-Negro, entregue aos caprichos da anarchia; não sabemos quaes as causas proximas ou remotas d'este acontecimento, porém suppomos que os que n'elle figuraram só tiveram parte na execução, entretanto que seus auctores (talvez sem remorsos) fiquem sobre as desgraças da humanidade e sobre as ruinas da patria dilacerada.»

que os sediciosos julgavam necessarias, attentas as queixas que diziam haver contra as auctoridades da capital. Foi nelle resolvido:

1º que a comarca do Rio-Negro ficasse desligada da provincia do Pará e do seu govêrno, estreitando-se em todo o caso as suas relações commerciaes:

2º que se elegesse um govêrno temporario assim como um secretario, para dar direcção aos negocios civis e politicos da comarca, prestando juramento perante a camara municipal de bem cumprir e guardar os seus cargos, pelo que receberia ordenados dos cofres da fazenda nacional.

3º que se estabelecesse uma ou duas alfandegas onde melhor conviesse para impedir os extravios dos direitos nacionaes e cuidar da arrecadação dos dizimos que d'ahi em diante deveriam ser cobrados á boca do cofre da nova provincia.

4º que se nomeasse temporariamente um commandante militar, a quem ficaria pertencendo o regimen da força armada com o soldo da sua patente e com a gratificação do costume.

5º que se submettesse esta deliberação á decisão da assemblea geral legislativa e da regencia.

6º emfim que se enviasse quanto antes á côrte um procurador com plenos poderes para tratar da approvação d'estes actos.

Approvado isto, os sediciosos acclamaram presidente da nova provincia do Rio-Negro o doutor Manoel Bernardino, o qual só acceitou tal cargo, considerado por elle mesmo no conselho como illegal e incompativel com suas funcções de ouvidor da comarca, depois

de ter devidamente protestado e ser quasi á força coagido a acceital-o.

Na mesma occasião foi nomeado commandante das armas o tenente Boaventura Ferreira Bentes, e procurador do conselho o carmelita Frei José dos Innocentes, para fazer na corte os protestos de obediencia por parte dos sediciosos e defender perante o govêrno imperial os actos que elles haviam commettido. [1]

---

[1] *Acta do conselho extraordinario convocado no Rio-Negro, no dia* 22 *de junho de* 1832:

«Aos vinte e dois dias do mez de junho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos trinta e dous, reunidos em conselho extraordinario todas as auctoridades e homens bons, povo e tropa, ahi se nomeou por acclamação para presidente do conselho extraordinario o Snr. João da Silva e Cunha, e secretario Gregorio da Silva Craveiro, e sendo por estes perguntado o motivo que os obrigára a tal passo, responderam unanimemente que os acontecimentos que ha longos annos tem succedido nesta provincia com damno irreparavel de sua população e commercio pelo modo arbitrario e despotico com que o governo do Pará sempre tratou esta consideravel parte do solo brazileiro, e que contém em si um manancial de riquezas desprezadas pela incuria daquelle mesmo govêrno que sempre trabalha por anniquillar esta outr'ora provincia, já arrancando seus filhos, já menoscabando suas requisições ácerca de suas economias peculiares, parecendo que esta porção de subditos de S. M. I. está votada ao desprezo, tratando-se só de subjugar, tyrannisar este povo humilde e obediente, enviando-se-lhe perversas e despoticas auctoridades, que servindo-se da força armada tyrannisavam o povo, sem se lembrarem porém da utilidade que poderia tirar de um paiz onde a natureza apresenta aos olhos do homem tudo quanto é grande e rico, e outros muitos factos praticados por aquelle governo em damno d'este paiz, resolveu portanto—1º que a comarca do Rio-Negro ficasse desligada da provincia do Pará, e seu governo, estreitando porém seus laços na importação e exportação de seu commercio.—2º que se elegesse um governo temporario, e secretario para dar direcção aos negocios civis e politicos da comarca, prestando o juramento nas mãos da camara municipal, de bem cumprir, guardar os seus cargos, recebendo por isso o ordenado da fazenda nacional.—3º que se estabelecessem duas al-

O conselho reuniu-se de novo no dia seguinte e resolveu protestar, como de feito protestou, contra qualquer tentativa que tivesse por fim contrariar esses actos. [1]

---

fandegas ou uma em os pontos que melhor conviessem para impedir os estravios dos direitos nacionaes, e arrecadação dos dizimos que de ora em diante deverão ser pagos á boca do cofre d'esta provinca.—4º que se nomeasse temporariamente um commandante militar, o qual teria á seu cuidado o regimen da força armada, vencendo o soldo da sua patente e a gratificação do costume.—5º que se submettesse este passo á decisão da assemblea geral legislativa, e sabedoria da regencia do imperio, a cujas decisões se submettem o mesmo conselho e habitantes desta comarca.—6º que quanto antes se enviasse um procurador com plenos poderes para na côrte do imperio tratar destes negocios Depois de se assentar todo o expendido foram eleitos por aclamação unanime para presidente temporario o Dr. Manoel Bernardino que, expressando-se com muito clara e intelligivel voz á assembléa, disse que julgava estar illegal o que pretendiam fazer, e que elle não podia receber o cargo de presidente, por ser incompativel com as suas funcções de ouvidor, e estar já mesmo despachado pela côrte do imperio para ouvidor geral da cidade do Pará, ao que o povo apinhoado, em altas e descompassadas vozes gritou que não admittia desculpas, e o que a uma voz tinham deliberado se devia cumprir, e respondendo-lhe o mesmo Dr. que elle protestava sobre tal deliberação, a que segunda vez lhe torna o povo a responder, que elle em massa responderia por elle á corte do imperio pelo seu representante Frei José dos Innocentes, o que ouvido pelo mencionado ouvidor, acceitou o cargo de presidente, pedindo que se lavrasse isto mesmo na acta.—E d'esta fórma se deu por finda a sessão do conselho, que vai por todos assignada. E eu Gregorio da Silva Craveiro—seguem-se 75 assignaturas e mais 53 que não sabem escrever; e assignou seu procurador Frei José dos Innocentes—e a rogo da tropa da guarnição assignou o tenente commandante militar interino, Boaventura Ferreira Bentes.—Barra do Rio-Negro, 22 de junho de 1832.—Está conforme.—O secretario do conselho, *Gregorio da Silva Craveiro*.

[1] *Protesto do mesmo conselho feito no dia 23 do referido mez de junho de* 1832:

«O conselho unanimemente convocado, lembrando-se das catastrophes que tem acontecido nesta comarca, outr'ora provin-

Frei José dos Innocentes seguiu sem demora para a côrte pelo rio Madeira, mas foi interceptada a sua viagem na provincia de Matto-Grosso, d'onde o presidente o fez regressar, sendo depois censurado pelo govêrno imperial por se ter incumbido de tal commissão.[1]

---

cia, pela tyrannia do governo do Pará, e para pôr obstaculo a qualquer tentativa d'aquelle actual governo para hostilisar-nos em virtude da nossa separação: Declara solemnissimamente, que protesta, como protestado tem perante Deus, S. M. o I. e Augusta Assembléa Legislativa, a quem aquelle mesmo governo responderá caso tente qualquer medida hostil contra esta comarca, esquecendo-se que jamais o poderá, visto que todo este negocio se acha affecto a S. M. o Imperador e Augusta Assembléa Legislativa. O conselho toma a Deus por testemunha de seu justo proceder, e com animo firme primeiro juncar-se-hão os campos de cadaveres, que retrogradar de seu justo proceder. E para que conste mandou fazer este protesto, que vai assignado por todos os membros do mesmo conselho. Barra do Rio-Negro, 23 de junho de 1832. Eu Gregorio da Silva Craveiro, secretario eleito que o subscrevi.—*Gregorio da Silva Craveiro.*

(Seguem-se as assignaturas).

[1] *Aviso de 15 de junho de 1833*:

«Illm.º e Exm.º Sr.—Tendo chegado ao conhecimento da regencia um officio, de 27 de fevereiro do corrente anno, em que Frei José dos Santos Innocentes participa achar-se constituido procurador das camaras municipaes da comarca do Rio-Negro, da Provincia do Pará, afim de solicitar a approvação, de que ellas precisam, sobre a deliberação de formarem uma provincia separada; sendo elle igualmente o portador dos respectivos officios, que por motivo de difficuldade entregára ao secretario d'esse governo, Antonio Luiz Patricio da Silva Manso, a quem substalecêra os seus poderes para a sua prompta remessa e segura entrega: Cumpre que V. Exc. faça saber a esse religioso que o Governo Imperial, não podendo approvar um acto de rebellião e um attentado tal, como foi o que commetteram algumas camaras do Rio-Negro, desligando-se da capital e constituindo-se em provincia separada com escandalosa infracção da constituição do imperio, acto que já se acha desfeito, como cumpria sel-o pelo governo da provincia: Manda estranhar-lhe severamente, por se haver encarregado de uma tal missão, da qual, como religioso e por conseguinte respeitador da consti-

Os agentes da sedicção não se esqueceram dos meios de assegurar o seu triumpho. Receiosos das auctoridades de Belem, julgaram necessario prevenir qualquer ataque que por ventura se tentasse contra elles, e neste proposito fizeram levantar trincheiras no *Ponto das Lages* e no *Bomfim*, assestando trinta canhões, de maneira que cruzassem as balas, sendo ambas estas fortificações guarnecidas com mais de mil homens. [1]

Já a este tempo tinha chegado á provincia a corveta *Defensora*, trazendo á seu bordo o presidente e o commandante das armas.

---

tuição e das leis, só se deveria ter encarregado, se ella fosse feita antes de commettido o crime, e para pedir pelos meios competentes á assembléa geral a creação da comarca em provincia: E que outrosim V. Exc. lhe faça constar que este negocio se acha affecto á mesma assembléa, para deliberar o que julgar conveniente; devendo aquelles povos esperar pelas suas decisões, as quaes são sempre tendentes ao bem geral.—Deus guarde a V. Exc.—Palacio do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1833.—*Aureliano de Souza Oliveira Coutinho.*—Sr. Antonio Correa da Costa.

[1] *Diccionario Topographico, Historico e Descriptivo da comarca do Alto-Amazonas*, pelo capitão-tenente Lourenço da Silva Araujo Amazonas, na palavra *Rio Negro*, pag. 275.

CAPITULO SEGUNDO.

I

Posse do coronel Machado de Oliveira.—Discurso proferido n'este acto.—Providencias tomadas á favor dos prezos e desterrados pelos sediciosos de 7 de agosto.—Portaria ao ouvidor da comarca do Rio-Negro.—Ordem ao conego Baptista Campos.—Volta d'este á capital.

O coronel José Joaquim Machado de Oliveira tomou posse da presidencia no dia 27 de fevereiro de 1832, e do commando das armas o tenente-coronel Antonio Correa Seara, proferindo aquelle n'este acto o seguinte discurso:

«Paraenses:—Investido do honroso cargo de presidente d'esta provincia, cumpre-me dirigir-vos a palavra com a franqueza de um coração ingenuo, despido de prevenções e pungido só do zelo do bem publico e prosperidade de nossa querida patria. Sou brazileiro, com ufania o digo, intimamente prézo ao systema liberal, que nos rege; assim o garantem os actos de minha

vida publica. Firme, pois, nestes principios, julgo-me fortalecido para exercer o emprego tão poderoso como juncado de abrolhos, e sem que póssa vangloriar-me de ser amestrado para uma tarefa que sobrepuja á minha capacidade, pósso todavia contar com a lealdade de minhas intenções, com a candura de meu caracter, e mais que tudo, com a vossa boa indole, illustração e nobreza de sentimentos.

«Inteira adhesão aos principios constitucionaes que com tanto enthusiasmo abraçamos e que, unicos, pódem estancar a torrente de males contra nós dirigida por essa caterva de facciosos, amadores do bello ideal; pontual execução das leis; implicita confiança no corpo legislativo, na administração central que tão gloriosamente tem marchado no sentido da gloriosa revolução de sete de abril, e nas auctoridades legitimamente constituidas; unidade de sentimentos para manter a ordem publica e fazer prosperar esta importante provincia, eis os deveres que convém estejam mais em relevo na lembrança dos bons paraenses, e que em primeiro lugar recommenda o vosso presidente.

«Importa igualmente que se restabeleça e consolide a tranquillidade e a publica confiança, que parece foram perturbadas por um momento de inconsideração, ou por um d'esses acontecimentos que, resultando de planos tentados com o intuito de promover o bem da patria, imprevistamente tomam na pratica um pendor inverso e se tornam prejudiciaes á mesma patria: á isso me darei com porfioso disvello, e coadjuvado de certo pelos amigos da ordem, teremos de ver a paz, o socego e a segurança publica tomar o lugar da discordia, do crime e das proscripções, que derramaram a dissolu-

ção, o terror e a violencia nesta bella porção do solo brazileiro.

«As instituições livres só pódem existir e medrar no imperio da lei e no regimen, que exclue o arbitrio; e é perdida a sociedade que deixa de firmar nesta solida base a sua existencia politica. A lei é o unico fanal, que póde guiar um povo livre e collocal-o na attitude mais propicia á que póde elle chegar: nella o unico principio de acção e movimento, que deve regular a conducta dos associados: sem o saudavel jugo da lei; a liberdade não é senão um insano delirio, um frenesi que rompe em excessos, que torna oscillante e derriba o edificio social. Actos arbitrarios, principios emanados da prepotencia e do espirito violento; aggressões feitas ao systema abraçado, á ordem provinda de origem legal, ao publico socego, á moral e aos costumes não se compadecem com o caracter, com a dignidade de um povo brioso que, desfazendo tão nobremente as barreiras do despotismo, tem franqueado o passo na carreira da honra e da liberdade mesurada pelo padrão da razão e da justiça.

«Paraenses: Reflecti com animo despreoccupado no quadro morte-côr que nos tem apresentado uma ou outra provincia do Brasil, onde a anarchia deparou elementos favoraveis aos seus nefandos projectos; onde uma cabilda de ferozes e indignos brazileiros, invocando o doce nome da patria que elles enxovalham, tem perpetrado horriveis attentados; onde essa força, que só devia ser empregada na defesa da patria e na sustentação dos nossos inauferiveis direitos, tem enlutado o solo natalicio por meio da devastação, do assassinio e do roubo. Ah! que triste lição vos não offerecem taes

acontecimentos que homens sanguinarios e corações gangrenados, sedentos de estragos, de depredações e massacres, desenvolveram no recinto das mais populosas cidades do imperio! E que lição muito mais profiqua, e muito menos afflictiva vos não apresentam essas provincias, que permaneceram tranquillas, e onde os monstros da anarchia e da discordia depararam para os seus infernaes planos com uma insuperavel muralha na opinião sensata e segura de verdadeiros e corajosos brazileiros, que nada mais encaravam senão a segurança e bem-estar da patria! Aproveitai-a nos diversos prospectos que ellas apresentam, e tereis em resultado os fins a que devem aspirar todas as associações humanas.

«Desappareça para sempre essa desconfiança, que envenena os actos mais conscienciosos e por ventura feitos em prol da patria. Desappareça d'entre vós, paraenses, essa miseravel rivalidade de nascimento que, acobertada com o falso pundonor, com insensatas e caprichosas distincções, tem derramado uma torrente de males sobre a nossa terra; tem feito emmudecer os mais fortes sentimentos da natureza e sociedade, e entravado o proseguimento da nossa prosperidade, engrandecimento e gloria. A qualidade de brazileiro está bem definida pelo nosso pacto social; e qualquer dissidencia d'esse principio consagrado na Constituição ultraja-a sensivelmente e offende tambem á nossa dignidade, indole e tolerancia politica.

Que se chame ao nosso gremio a todos esses que um excessivo zelo, principios anti-sociaes e talvez desmedido egoismo fez exterminar ou procurar asilo e segurança em outra parte, e que são investidos dos mesmos

direitos que nos conferiu a nacionalidade brazileira. Que se preste mão hospitaleira e generosa á todos os que demandarem os nossos portos e quizerem ser quinhoeiros dos elementos de riquezas e fortuna, que a natureza tão beneficamente espargiu nas deliciosas margens do magestoso Amazonas.

«Tem-se prostituido o nome sagrado da patria, suggerindo-lhe o espirito feroz de perseguição e intolerancia; e não é senão da conducta colerica dos demagogos, que transpiram estas ideas tão desvantajosas, e que tão graves damnos podem ainda causar ao Brazil. Cumpre, pois, afastar de nós esta perspectiva tão odiosa, e que por ventura não é sem fundamento em presença de factos recentemente praticados nos lugares do imperio, onde se distinguia maior gráu de illustração, de moral e de civismo: e no abandono dos principios anti-sociaes e chimericos, façamos com que se nos restitua a consideração e o respeito justamente attribuidos á indole suave e caracter sisudo dos brazileiros.

Finalmente, paraenses, nada ha mais que temer pela independencia da nossa querida patria, pelo systema liberal geralmente abraçado e pela futura prosperidade do Brazil. Dissipae esses receios, que na verdade bem fundados eram em face da conducta versatil e trahidora do govêrno do ex-imperador, e que ora se tornam insubsistentes e desvairados ávista da attitude que tem tomado a causa da patria depois da quéda do duque de Bragança. O corpo legislativo, o maior garante que têm as liberdades publicas, sempre firme em seus principios e animando a marcha do impulso heroico dos regeneradores da patria no memoravel dia 7 de abril, afiança por uma conducta nacional e franca o prose-

guimento e consolidação dos principios abraçados. Em quanto durar a menoridade do menino Imperador, governará em seu nome a Regencia que foi da nomeação dos nossos representantes, e que é composta dos eleitos da patria, de cidadãos indigitados pela opinião publica como adequados para esse importante cargo em consequencia do abalisado patriotismo e sentimentos americanos que os distinguem.

«A administração central é formada d'esses impavidos brazileiros, que com o nobre ardor de sustentar o systema liberal, nunca recuaram ao aspecto carrancudo do poder e na tribuna parlamentar assim como curavam do bem da patria escudando a independencia nacional, fulminavam os abusos e prevaricações com aquella linguagem franca e energica do homem livre que sabe fazer obstar a acção maligna dos inimigos da sua patria.

«Avista d'este quadro não exagerado, onde sómente se deve distinguir os traços da verdade e da justiça, é claro que tudo concorre para a fortuna e prosperidade do Brazil, e que os dias de susto e de terror para a causa da liberdade tem deixado de existir com a abdicação d'esse principe mal aconselhado na direcção da náo do estado. Possam todos os nossos disvellos e cuidados concentrar-se n'esse importante fim. Oxalá que os monstros da anarchia e da discordia não mais perturbem o andamento dos negocios publicos n'esta provincia, e que por uma conducta firme e conscienciosa póssa ella cooperar para consolidação da grande união brazileira.»

Impossado do govêrno da provincia, o presidente cuidou de nullificar os actos arbitrarios dos sediciosos de 7 d'agosto.

No dia 28 de fevereiro exigiu do carcereiro da cadeia pública uma relação circumstanciada das pessoas que se achavam recolhidas ás prisões, com a declaração de seus crimes, e logo que lhe foi apresentada, mandou pôr em liberdade os que tinham sido victimas do motim.

Quanto aos cidadãos desterrados para fóra da capital, officiou ao ouvidor da comarca do Rio-Negro em 5 de março n'estes termos:

«Constando-me que n'essa comarca ainda se acham alguns individuos que para ali foram mandados por uma medida de cautella, tomada em resultado do movimento do povo e tropa da capital no dia 7 de agosto do anno passado, sem que n'isso interviesse o poder da lei ou fosse effeito de sentença em juiso competente; e não devendo por mais tempo espaçar-se o regresso d'elles á seus domicilios e occupações, visto que agora a tranquillidade publica parece restabelecer-se, e a confiança nas auctoridades dá aso a que estas não se deslisem das vias legaes: ordeno á vossa mercê, que faça regressar á seus domicilios todos quantos estejam nas circumstancias ponderadas, quer se achem reclusos em prisões por effeito d'aquella medida, quer tenham ou não os districtos e a comarca por homenagem, prestando-lhes para sua viagem aquelles soccorros que forem compativeis.»

Identicas ordens foram dadas aos juizes de paz de Santarém e Gurupá.

O conego Baptista Campos, ou porque receiasse voltar á capital por não conhecer ainda as vistas politicas do novo presidente, ou porque fosse animado pelo seu reconhecimento como vice-presidente pela maior parte

das localidades do Amazonas, não se utilisou d'este indulto e deixou-se ficar no meio d'aquellas povoações que lhe prestaram obediencia, o que obrigou ao prezidente a dirigir-lhe no dia 30 de abril uma energica portaria em que assim se exprimiu:

«Quando principiava a convencer-me de que a noticia, que vossa senhoria teve, de haver eu tomado posse legal da presidencia d'esta provincia, lhe obstaria o proseguimento da conducta que ha tido em todas as villas e povoações, em que tem estado, depois que se evadiu do transporte que o conduzia para o Crato; e que em consequencia procuraria sómente regressar para esta capital, pois que assim deixa-se entrever em todas as missivas que vossa senhoria dirigiu ás camaras, e mais auctoridades locaes, e que precediam á sua apparição n'essas mesmas villas e povoações, é pelo contrário que V. S. prosegue nos actos de se fazer reconhecer vice-presidente da provincia e primeira auctoridade administrativa d'ella, o que, si por ventura algum lugar tivesse antes da noticia de minha posse da presidencia, jamais podia ser exequivel depois que vossa senhoria fosse sciente della.

«E comquanto me fôra licito então promover qualquer medida, afim de restituir aos povos o socego e tranquillidade de que vossa senhoria esbulhou com o illegal procedimento de recorrer directamente á elles, como se já não estivessem constituidos e representados legalmente: se então, como digo, me competia a inquestionavel attribuição de profligar qualquer principio que ferisse a boa ordem e o repouso publico (de que prescindi, só porque pensava que da prudencia surtiria melhor effeito) com que razão e direito não

devo hoje proceder contra actos taes que têm alarmado os povos, produzido commoções, suscitado discordias e avivado essa miseravel rivalidade de nascimento, certificado como estou de que vossa senhoria premunido d'essa ascendencia que facilmente se grangêa sobre povos singelos e incautos, tem progredido n'essa conducta ominosa e attentatoria da confiança publica, mesmo depois de saber que um govêrno emanado de legitima auctoridade, e que saberá dignamente sustentar-se, está hoje firmado n'esta provincia!

«É, pois, da maior necessidade publica; é imprescindivel para o socêgo e boa ordem, é indispensavel para o bem-estar da sua patria, que vossa senhoria, desistindo da continuidade desses actos que tamanhos males têm occasionado e posto esses florescentes districtos em commoções e discordia, regresse incontinenti á esta capital...»

O conego Baptista Campos recebeu esta ordem e tratou logo de cumpril-a voltando á capital, onde, chegado que foi, gosou de plena liberdade. Este acto do presidente foi considerado pelos membros do partido *caramurú* como protecção prestada ao partido *philantropico*, e d'aqui provieram os primeiros motivos de desconfiança contra o novo administrador.

II

Expedição para rebater os facciosos na comarca do Rio-Negro.—Instrucções dadas ao commandante da mesma.—Sessões extraordinarias do conselho presidencial.—Contrariedades da expedição durante a viagem.—Chegada d'ella ao seu destino.—Restabelecimento da paz.

A noticia dos movimentos sediciosos da comarca do Rio-Negro chegou ao conhecimento do govêrno. O presidente preparou sem demora, para suffocar a sedição, uma expedição composta de cincoenta homens do batalhão n.º 16 de caçadores de primeira linha e do corpo de artilharia com dois canhões, e fel-a seguir da capital para Cametá no paquete denominado *Patagonia* para d'ali seguir na barca *Independencia* que se achava estacionada n'aquella villa. Esta expedição foi confiada ao commando do tenente-coronel Domingos Simões da Cunha, a quem foram dadas as seguintes instrucções com data de 5 de maio de 1832:

«Sendo vossa mercê encarregado por este govêrno do commando da expedição, que se destina para a po-

voação da Barra do Rio-Negro, onde consta que a tropa se sublevára, acho conveniente dar-lhe algumas instrucções que lhe sirvam de govêrno no serviço, que vae praticar.

«Julgo dever dizer-lhe em primeiro lugar, que a causa que me move a fazer esta eleição, foi a certesa que tenho de sua capacidade e criterio, assim como a convicção de que se portará n'esta deligencia com toda a imparcialidade, interesse e zêlo pela causa pública, não consentindo que os seus commandados commettam abusos e violencias, e conservando-os obedientes e respeitadores das auctoridades e cidadãos.

«Importa que o seu transito seja o mais breve possivel, pois que o estado de desordem em que se acha aquelle lugar, o terror panico que isso tem causado por toda a parte, e o receio que ha de que se generalise aquella sublevação urge que esta expedição se faça no menor tempo possivel.

«A expedição é d'aqui transportada para Cametá no paquete *Patagonia*, e logo que chegue áquella villa, passará para a barca *Independencia*, que a deve conduzir á Santarém, não havendo n'isso demora alguma. Ao commandante da barca dirijo a ordem competente para esse fim. Se faltar tripolação para ella, deverá vossa mercê exigil-a do respectivo juiz de paz, a quem ordeno n'este sentido.

«Esta barca fica inteiramente á sua disposição, e d'ella se servirá não só para o transportar ao Rio-Negro, como para outro qualquer serviço que as circumstancias o exigirem: e se lhe for preciso levar para cima a escuna de guerra *Alcantara* surta em Santarém o poderá fazer, bem como lançar mão de outra qualquer

embarcação armada, que haja n'aquelle lugar. Ao commandante da mencionada escuna dirijo ordem para que execute pontualmente as que vossa mercê lhe dér relativamente a esse objecto.

«Em Santarém saberá vossa mercê mais circumstanciadamente das occurrencias que tiveram lugar na povoação da Barra do Rio-Negro e do estado em que isso se acha, e as noticias que adquirir a tal respeito lhe deverão indicar a sua conducta ulterior. Se conhecer que a fôrça, que leva d'aqui, não é sufficiente para capturar os sublevados, socegar as villas e povoações que estiverem em commoção, e restabelecer onde fôr mister a ordem e tranquillidade pública, poderá lançar mão da que houver em serviço em Santarém, e bem assim de qualquer força de primeira linha, guardas municipaes e cidadãos, que poderem cooperar para o bom exito d'esses serviços, e n'esta conformidade se dão as ordens ás respectivas auctoridades. Igualmente em caso de prisão, exigirá das mesmas auctoridades transportes, armamento, munição e generos de subsistencia, conforme a portaria de que vae munido, e de tudo quanto receber passará as claresas aos proprietarios, para que possam haver as suas importancias da junta da fazenda pública.

«Chegando ao lugar da Barra do Rio-Negro procurará saber do estado das cousas, se não houver embaraço no desembarque da expedição, o fará logo: mas quando haja, procurará o meio mais apropriado para esse fim sem risco da gente que leva e então será o seu primeiro dever prender os revoltosos, e em caso de obstinação, atacal-os até serem rendidos e ser preso o ultimo d'elles.

«Se achar o lugar socegado, e as legitimas auctoridades repostas nos seus respectivos empregos, lhes determinará que procedam legalmente contra os sublevados e amotinadores, auxiliando-as vossa mercê da maneira que ellas requisitarem, e jamais embaraçando acção alguma que seja fundada em lei, a menos que não haja n'isso alguma omissão e negligencia ou resulte perigo á causa publica. Mas se taes auctoridades não estiverem ainda no seu legal exercicio ou se acharem coactas, as fará repor n'elle e dar-lhes-ha acção livre, para que possam bem desempenhar as suas funcções, e isto no caso que algumas d'ellas não estejam implicadas na revólta. Emfim, a este respeito deixo á sua discripção o fazer quanto convenha para a boa ordem e socêgo publico, com tanto que em cousa alguma se afaste da lei, unico principio que o deve guiar em todas as medidas e passos que der.

«Se infelizmente fôr veridica a noticia do assassinato do coronel commandante do destacamento militar d'aquella comarca, chamará o official mais graduado que houver na mesma para esse emprêgo, até que novas medidas se tomem a esse respeito.

«Os individuos paizanos, que forem prezos em consequencia de criminalidade na sublevação, devem ser processados ou summariados judicialmente, e estes processos os devem acompanhar. A uma devassa se deverá logo proceder pela auctoridade competente, caso não se tenha já tratado d'esse recurso.

«Depois de tudo pacificado e posto em boa ordem, as auctoridades repostas nos seus lugares, os culpados aprehendidos, os cidadãos pacificos restituidos á seus domicilios, e emfim o imperio da lei restabelecido, e

depois de praticado isto mesmo em todas as povoações e lugares que dependerem d'estas medidas, poderá vossa mercê regressar com toda a expedição, trazendo todos os prezos que o forem em consequencia da sublevação, e aos quaes devem acompanhar os respectivos processos.

«Devo em ultimo lugar recommendar-lhe que faça sempre por manter a disciplina, ordem e subordinação na fôrça armada confiada ao seu commando, não tolerando abusos, e que os povos sejam incommodados por esta; assim como que deve haver entre vossa mercê, os commandantes da marinha e os officiaes da expedição a melhor harmonia e intelligencia possivel.»

O tenente-coronel Simões da Cunha, recebendo estas instrucções, cuidou de desempenhar a sua commissão. E emquanto elle não chega ao lugar de seu destino, é conveniente verificar o que se passou na capital depois que o govêrno recebeu as communicações officiaes á respeito d'aquelle acontecimento.

No dia 23 do mez de julho de 1832, reunido o conselho presidencial e aberta a sessão, o presidente declarou que havia convocado extraordinariamente o conselho para consultal-o sobre a medida que devia tomar ácerca dos acontecimentos, que tiveram lugar na comarca do Rio-Negro nos dias 22 e 23 do mez de junho, constantes dos papeis que acompanharam os officios da mesma data e de 2 de julho dirigidos pelo juiz de paz d'aquelle districto, João da Silva e Cunha, na qualidade de presidente de um illegal e extraordinario conselho que ali fôra installado pelo povo e tropa reunidos nos referidos dias 22 e 23 do mez de junho, constando

da acta do mesmo conselho terem sido feitas as seguintes requisições:

—Que a comarca do Rio-Negro ficasse desligada da provincia do Pará e do seu govêrno, estreitando porém seus laços na importação e exportação de seu commercio:

—Que se elegesse um govêrno temporario e um secretario para dar direcção aos negocios civis e politicos da comarca, prestando juramento na camara municipal de bem cumprir e guardar os seus encargos, e recebendo porisso o ordenado da fazenda nacional:

—Que se estabelecessem duas alfandegas ou uma, onde melhor conviesse, para impedir os extravios dos direitos nacionaes e arrecadação dos dizimos que de ora em diante deveriam ser pagos á bóca de cofre da provedoria:

—Que se nomeasse temporariamente um commandante militar, o qual teria ao seu cuidado o regimen da fôrça armada, vencendo o soldo de sua patente e a gratificação do costume:

—Que se submettesse este acto á decisão da assemhléa geral legislativa e da regencia do imperio, decisão a que se sujeitariam o conselho e habitantes da comarca:

—Que se enviasse quanto antes um procurador com plenos poderes para na côrte do imperio tratar d'este negocio.

Da mesma acta constava terem sido eleitos por acclamação unanime para presidente temporario o dr. Manoel Bernardino de Sousa e Figueiredo,—para secretario, o capitão de guardas nacionaes Henrique João Cordeiro,—e para commandante militar, o tenente de

primeira linha do batalhão n.º 16, Boaventura Ferreira Bentes.

Tambem leu-se uma outra acta d'aquelle conselho protestando contra o govêrno d'esta provincia no caso de tomar medidas hostis contra o que os facciosos acabavam de praticar, declarando que primeiro juncar-se-hiam os campos de cadaveres, do que retrogradar do seu procedimento.

O conselheiro Baptista Campos pediu a leitura das suas cartas recebidas das auctoridades da comarca do Rio-Negro, que elle havia apresentado ao presidente, afim de que o conselho com mais minucioso conhecimento das occurrencias podésse lembrar as providencias que mais acertadamente se podiam tomar sobre semilhante questão; e lidas que foram, requereu o adiamento da materia até que elle apresentasse o seu voto por escripto, visto ser negocio de muita gravidade, sendo necessario que o seu parecer fosse dado com maduresa e circumspecção, o que posto á votação, foi approvado, ficando a sessão do conselho adiada para o dia seguinte.[1]

No dia 24 a discussão continuou, e o conselheiro Baptista Campos apresentou por escripto o seguinte parecer:

«Constando dos papeis officiaes, vindos do Alto-Amazonas, os quaes o Exm.º Sr. Presidente lêu na sessão de hontem, que os acontecimentos havidos na Barra nos dias 22 e 23 de junho, não feriram o Pacto-Social jurado por toda a nação brazileira, limitando-se á se-

---

[1] Acta do Conselho Presidencial, em sessão extraordinaria de 23 de julho de 1832.

paração d'aquella comarca da união d'esta provincia e da obediencia á este govêrno, sendo elevada a categoria de provincia com a nomeação de presidente temporario, secretario do govêrno, commandante das armas interino, tendo já enviado procurador á côrte com as competentes participações á assembléa geral e á regencia do imperio, offereço n'esta sessão consultiva o meu parecer concebido n'estes termos:

«Que se assinta á proposta enunciada nos ditos papeis, de esperar-se a decisão da assembléa e da regencia sobre tal objecto, mandando-se um cidadão de confiança publica tratár com aquellas auctoridades sobre os melhores meios de manter o socego, a harmonia entre povos irmãos, a observancia da constituição e da integridade do imperio, visto que no codigo criminal e nas leis existentes não se acha sanccionado o modo de proceder contra os povos que como aquelles se separam para semilhante fim, sendo além d'isto muito odiosa e de funestas consequencias qualquer fórma hostil de que se lance mão para se obrigar a voltar á obediencia, derramando sangue de brazileiros irmãos, tendo-se já começado a carnagem na missão de Maués contra os portuguezes ali residentes da parte dos gentios, principalmante á vista dos protestos que se fazem á este govêrno, e a causal com que se cobrem ácerca da revolução de 7 de agosto de 1831 n'esta cidade, que levando á toda a provincia a consternação, a tyrannia e o máu exemplo, teem as camaras, as auctoridades judiciaes, populares e os povos clamado altamente contra a immunidade dos auctores d'aquella resolução protestando que ou a patria será salva ou redusida a cinzas:

Que se officie ás camaras do Baixo-Amazonas conci-

liando a mais estreita união e recommendando a legal obediencia ao govêrno d'esta provincia, excitando a que propunham as estações competentes ao Exm.º Sr. presidente as necessidades urgentes dos seus municipios para serem providas do remedio compativel.

«Que se mande com a possivel brevidade suspender e retroceder a marcha hostil e todos os projectos que o commandante da expedição dirigida ao Alto-Amazonas, o tenente-coronel Domingos Simões da Cunha, participa ir pôr em execução contra os povos do dito Alto-Amazonas, por ser em opposição ao art. 29 da lei que serve de regimento á este govêrno, bem assim os movimentos dos guardas nacionaes fóra de seu municipio.

«Que se leve quanto antes por um correio positivo até Pernambuco para d'ali ser remettida á côrte a communicação d'este acontecimento extraordinario, expondo á assembléa geral e á regencia do imperio o que parecer ao Exm.º Sr. presidente em conselho a bem do regimen d'aquelles povos tão distantes da protecção e das vistas d'este govêrno. Os dous ultimos pareceres são objectos da attribuição d'este conselho, por isso voto deliberativamente.»

O presidente exigiu que os outros conselheiros déssem por escripto a sua opinião. Em consequencia d'isto o conselheiro Trovão deu o seu parecer por esta fórma:— «Que era de opinião que o govêrno d'esta provincia não tomasse medida alguma de opposição contra a deliberação tomada pelo povo da comarca do Rio-Negro, por estar este negocio pendente da decisão da regencia e da assembléa geral, como manifestavam pela correspondencia official transmittida ao Exm.º Sr. presiden-

te; e que em tudo se conformava com a opinião do vice-presidente.»

Os conselheiros Camecran e Ferreira Ribeiro declararam que tambem se conformavam com o parecer de Baptista Campos, porque desejavam poupar o derramamento do sangue brazileiro.

O conselheiro Cardozo disse:—que ninguem era mais interessado do que elle pela prosperidade de sua patria e dos seus conterraneos do Rio-Negro; que ninguem mais promptamente concorreria para a independencia dos rio-negrenses, se assim lhe fosse licito ou se por lei estivesse auctorisado, mas que vendo um punhado de sanguinarios anarchistas e de militares insubordinados commetter no mez de abril proximamente passado o horroroso attentado de assassinar o commandante militar n'aquella comarca, assenhoriando-se do Trem, armamento e bens nacionaes ali existentes; vendo que a separação do Rio-Negro d'esta provincia era um meio, de que os facciosos se queriam servir para evitar a punição dos attentados que commetteram, arrogando-se direitos que só competem á assembléa legislativa, e subtrahindo-se á jurisdicção e obediencia devida ás auctoridades legitimamente constituidas; vendo, em fim, que o exemplo seria terrivel, não aconselhava que se fizesse guerra aberta contra aquelle povo pela maior parte simples e innocente, e que não se deixasse de uzar de meios de persuasão para trazêl-o á reflexão e á obediencia ás leis; porém que tambem não aconselhava que se deixasse de empregar á bem da ordem e segurança publica a fôrça que para alli partira, parecendo-lhe além d'isto conveniente que o presidente da provincia, como guarda da integridade d'esta, pozesse em

pratica aquillo que melhor lhe dictasse a sua consumada prudencia.

O conselheiro Pinho de Castilho declarou que adoptava a mesma opinião.

O conselheiro Baptista Campos, sustentando o seu parecer, disse:—que no codigo criminal não se achava sanccionado o modo de proceder contra os povos que separavam-se para semelhante fim, e que á bem da tranquillidade pública não convinha obrigar por meio de fôrça aos habitantes do Rio-Negro a voltar á obediencia ao govêrno da provincia.

O presidente pediu aos conselheiros, que propozessem algum cidadão capaz que podesse ir ao Rio-Negro tratar com as auctoridades ácerca dos meios de melhor restabelecer a ordem n'aquella comarca, para que assim podésse adoptar a medida lembrada por Baptista Campos, sendo por este então indicados para semelhante commissão o vigario geral do Baixo-Amazonas Raimundo Antonio Fernandes, o cidadão José Cavalcante d'Albuquerque, o padre João Pedro Pacheco e o presidente da camara municipal da Villa-Franca João Francisco Regis Baptista.

O conselheiro Pinho de Castilho declarou que não indicava cidadão algum para o fim proposto, por lhe parecer inutil semelhante medida.

O conselheiro Cardoso foi de opinião que se mandasse o commandante das armas para o Rio-Negro encarregado d'esta tão importante quanto honrosa commissão, porque ninguem melhor que elle a desempenharia, não só por sua fôrça moral como por sua decidida coragem e zêlo pelo bem publico.

O conselheiro Baptista Campos, tomando de novo a

palavra, disse—que era impolitica e até sinistra a ida do commandante das armas á comarca do Rio-Negro, porque sendo a primeira auctoridade militar, não podia sahir da capital sem que perigasse a tranquillidade publica, principalmente havendo justo receio de que os absolutistas tentassem contra a ordem e systema estabelecido contando com o auxilio que esperam de seus irmãos de fóra.

Os conselheiros Camecran e Trovão fallaram no mesmo sentido.

O presidente declarou estar em discussão os dois ultimos artigos do parecer de Baptista Campos.

Os conselheiros Cardozo e Castilho opposeram-se a que fossem submettidos á discussão estes artigos por conterem matteria que não estava nas attribuições do conselho, mas a opinião contraria prevaleceu.

O presidente, depois de judiciosas considerações, sustentou que não se devia auctorisar um crime, deixando-se aquelles sediciosos no mesmo estado em que estavam, porque assim se iriam reforçando, e depois os resultados seriam mais funestos; em consequencia do que resolveu, ouvindo o conselho, dar todas as providencias que estivessem ao seu alcance e fossem conformes com as leis do imperio, para que não progredisse semelhante sublevação fundada em frivolos pretextos, assegurando que trataria de regular as suas providencias de maneira que se aproximassem o mais possivel ao parecer do conselho.

Emquanto isto se passava na capital, o tenente-coronel Simões da Cunha se dirigia á comarca do Rio-Negro. Durante a sua viagem não deixaram de appa-

recer algumas contrariedades que á principio derramaram o desanimo na expedição.

O tenente Francisco Fernandes de Macedo, do batalhão de caçadores de 1ª linha, a quem tinha sido confiado o commando de um barco com 33 praças, adiantando-se do resto da expedição, tomou o partido dos sediciosos, e por este modo fortaleceu a posição d'estes. Mas apezar d'isto a expedição, depois de vencer a resistencia que lhe opposeram os pontos fortificados pelos agentes da sedição, entrou na villa do Rio-Negro, sem opposição dos habitantes, e conseguiu no dia 10 de agosto reduzir tudo ao seu antigo estado. No dia 14 o tenente-coronel Simões da Cunha publicou a seguinte proclamação:

«Honrados habitantes do Rio-Negro, amigos e patricios brazileiros: cheguei finalmente ao ponto da commissão, que me foi encarregada pelo Exm.º Snr. José Joaquim Machado de Oliveira, legitimo prezidente desta vasta e rica provincia do Gram-Pará, apezar dos muitos e fortes obstaculos, que se offereceram em tão penosa viagem: sabeis que homens mal intencionados d'entre vós, aberrando de seus deveres, postergando as leis que nos regem, e arrogando a si direitos só reservados aos Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, dividiram arbitrariamente esta comarca da sua metropole, passando ao excesso de nomearem de facto prezidente, commandante d'armas e mais auctoridades, que eu desde já declaro illegaes e sem jurisdicção alguma.

«Vi-me impellido, por ser primeiro atacado do ponto das Lages e do forte denominado Boni-Fim, fronteiro áquelle ponto, a defender á fôrça de vivo fogo de ca-

nhão os sagrados direitos da grande nação a que pertencemos. Vós mesmo sois testemunhas da minha entrada pacifica neste lugar, por não encontrar n'elle a menor resistencia; só resta agora, que appareçam essas auctoridades e mais povo que por falsas noticias atterradoras se evadiram, talvez persuadidos de não existir no meu peito o amor da patria e dos meus patricios. E para demonstrar-vos os meus patrioticos sentimentos tenho nomeado commandante militar interino desta comarca o capitão Hilario Pedro Gurjão, official probo e cheio de prudencia, de quem já tendes pleno conhecimento, por ter já aqui commandado. Sou brazileiro emfim e como tal podeis esperar quanto fôr conforme a razão e a justiça.»

O tenente-coronel Simões da Cunha tratou logo de restabelecer a ordem, como felizmente conseguiu, na missão de Maués, onde os selvagens da Mundurucania tinham assassinado trinta praças com receio da supposta escravidão de que estavam convencidos por malignas insinuações.

Informado da pacificação que a expedição acabava de effectuar, o prezidente da provincia fez publicar no dia 4 de setembro uma proclamação concebida nestes termos:

«Paraenses: A revolta da comarca do Rio-Negro, que tentava loucamente segregar-se d'esta provincia, desappareceu com os seus despreziveis fautores: nem foi precizo mais do que surgir nas aguas da barra daquelle rio uma parte das forças destinadas a restabelecer ali a ordem e a tranquillidade para que tombasse o estolido plano de separação forjado por ignobeis e ambiciosos.

«Aquella fôrça foi aggredida terrivelmente na sua

passagem pelas baterias do forte do Bom-Fim e da trincheira das Lages, assim como pelo barco Santa-Cruz que a cobardia do indigno tenente Francisco Fernandes de Macedo entregou aos revoltosos; mas o bravo tenente-coronel Domingos Simões da Cunha, commandante da expedição, soube conduzir-se optimamente e tem já incetado a sua empreza pacificando aquelle territorio e restabelecendo a paz e o socego publico.

«É este o desfecho que teve aquella vertiginosa tentativa: assim a patria se desaffrontará da luta que por toda a parte lhe tem suggerido a anarchia e os infames satelites do despotismo. Paraenses: união, ordem e perseverança no systema jurado.»

III

Reacção.—Queixas e denuncias contra os agentes do motim de 7 de agosto.—Processo do secretario do conselho presidencial.—Creação da guarda municipal permanente.—Instrucções dadas á mesma:—Censura ao presidente da provincia.

Por este tempo operava-se uma tal ou qual reacção na capital do Pará. Os cidadãos que tinham sido victimas dos acontecimentos sediciosos de 7 de agosto, resentidos das injurias e soffrimentos que supportaram nas prisões e nos desterros a que foram forçados, julgaram azada a occasião para responsabilisar os seus adversarios pelas arbitrariedades commettidas á sombra da lei.

As camaras municipaes de villa Franca, de Faro, de Santarém, de Boim e d'outros pontos do Amazonas representaram contra todos os factos praticados pelos agentes do motim de 7 de agosto, pedindo ao govêrno mandasse proceder criminalmente contra elles, e nomeadamente contra os que assignaram o intitulado manifesto do povo e tropa.

Os processos surdiram de todas as partes; os queixosos foram muitos e não houve meios de satisfazel-os com a imparcialidade que a todos era devida. Eis a denuncia que deram ao juiz de paz da freguesia da Sé alguns dos cidadãos que tinham sido victimas d'esses attentados sediciosos.

«Os cidadãos abaixo assignados denunciam os crimes de sedição perpetrados n'esta cidade no dia 7 de agosto de 1831, para que V. S. tome d'elles conhecimento criminal, sendo os pontos fundamentaes da denuncia os seguintes:

«1.º Que no dia 7 de agosto foi deposta violentamente a primeira auctoridade da provincia, o visconde de Goiana, por toda a força armada capitaneada pelos chefes da dita força assignados na inclusa certidão do manifesto intitulado do povo e tropa.

«2.º Que deposta a primeira auctoridade, foi collocado na presidencia da provincia o conselheiro do govêrno Marcellino José Cardoso por nomeação e acclamação dos sediciosos.

«3.º Que a sedição teve por fim destruir a constituição politica para proclamar o absolutismo e romper a integridade do imperio.

«4.º Que além dos que assignaram o manifesto intitulado do povo e tropa, outros manejaram com mão occulta a revolução, sendo o principal d'estes o ex-commandante das armas José Maria da Silva Bitancourt.

«Requerem, portanto, os abaixo assignados a V. S. se sirva mandar tomar a presente denuncia. Pará, 21 de julho de 1832.—*Jeronymo Roberto da Costa Pimentel.—Honorio José dos Santos.—Manoel Joaquim da Costa Rodrigues.—Valentim José.—Camillo José de*

de Campos.—João Baptista Gonçalves Campos.—Antonio José de Mattos.»

Instaurado o processo a que deu lugar esta denuncia, foram pronunciados como agentes do motim de 7 de agosto quarenta e nove cidadãos, sendo alguns logo presos e evadindo-se outros para fóra da provincia. Como de ordinario succede em taes occasiões, muitos d'elles não tinham tido parte n'esses acontecimentos; estiveram no largo do palacio do govêrno, por terem acudido ao toque de rebate como militares que eram, obedecendo alli ás ordens de seus superiores.[1] Foram depois amnistiados.

Como esta denuncia, outras identicas foram apresentadas, não sendo em menor numero as queixas por factos que mais ou menos dimanavam da sedição.

O voto de felicitação que o conselho geral da provincia dirigira em 9 de dezembro de 1841 ao corpo legislativo pelos acontecimentos de 7 de agosto, serviu tambem de causa á um novo processo criminal. Tinha-se affirmado n'este voto de felicitação «que a sedição de 7 de agosto tivera por fim salvar a provincia do Pará do eterno aniquillamento a que a havia condemnado o visconde de Goiana que, de mãos dadas com o conego Baptista Campos, já havia posto em inquietação o interior d'ella e começava a pôr a capital no mesmo estado por meio de dissenções e assassinios.» O conego Baptista Campos, sentindo-se com isto offendido, accusou perante o jury o secretario do conselho, Francisco Marques d'Elvas Portugal. Este allegou em sua defeza

---

[1] Leia-se o extracto que fazemos deste processo: Nota Final I.

ter sido semelhante acto vencido no conselho por maioria de votos, sendo elle obrigado por lei a assigna-lo.

Tudo foi debalde; foi condemnado. Recorrendo, porém, para o tribunal da Relação do districto, foi julgado nullo o seu processo por preterição de formulas legaes.

Fôra longo enumerar as devassas que n'este tempo se instauraram por causa do motim. Todos comprehendem qual deveria ser o estado da provincia em semilhante emergencia, excitado como se achava o espirito de vingança.

O presidente por sua parte tratava de acalmar os animos prevenindo ao mesmo tempo alguma tentativa de nova sedição. Convencido de que a fôrça armada era um docil instrumento de que serviam-se os sediciosos para a execução de seus planos, cuidou de pôr fóra das fileiras o maior numero de soldados que lhe foi possivel, dando baixa á todos os que tinham completado o seu tempo, e desarmando a guarda nacional de que ainda era commandante Marcos Martins. Para supprir a falta que d'aqui naturalmente havia de resultar ao serviço da guarnição da capital, creou o corpo de guardas municipaes permanentes conforme a carta de lei de 10 de outubro de 1831, nomeando para primeiro commandante do mesmo o tenente de marinha Germano Maximo de Sousa Aranha, e para segundo o tenente-coronel graduado Simões da Cunha, sendo a este incumbido o alistamento. Este corpo devia compor-se, alem de dois commandantes, de tres sargentos, um furriel, seis cabos, um corneta e cem soldados, emquan-

to as circumstancias da provincia não permittissem augmental-o.[1]

As rondas da capital foram inteiramente confiadas á esta força, incumbindo-se-lhe por instrucções de 2 de junho de 1832:

1.º Fazer observar em qualquer reunião popular a manutenção da boa ordem e tranquillidade, e no caso de haver indicios de perturbação, avisar a qualquer juiz de paz mais visinho, afim de ser dissolvida a mesma reunião, executando n'este caso o que pelo juiz fosse determinado.

2.º Prender toda e qualquer pessoa que estivesse ferindo, espancando, ameaçando, injuriando, furtando, damnificando ou perpetrando algum outro crime; e bem assim as pessoas que já o houvessem commettido e fossem d'isso suspeitas por signaes manifestos, fuga ou accusação verbal de tres ou mais pessoas, sendo os culpados immediatamente levados á presença do juiz de paz mais proximo com as testemunhas do facto.

3.º Prender os que em numero de tres ou mais estivessem reunidos dando indicios de projectos criminosos, assim como os que estivessem reunidos de noite sem um fim reconhecido e justo.

4.º Prender os que fossem encontrados fazendo tumulto, motim e assuada, e praticando alguma acção evidentemente offensiva á moral publica e aos bons costumes.

5.º Prender os que trouxessem armas de qualquer especie, excepto os militares em serviço que trouxessem as suas.

---

[1] Acta do Conselho Presidencial em sessão de 2 de Maio de 1832.

6.º Prender os que fossem encontrados com instrumentos próprios para furtos ou qualquer outro crime, assim como os que uzassem de distinctivos que lhes não competissem.

7.º Examinar os que se tornassem suspeitos para conhecer si traziam armas ou instrumentos prohibidos.

8.º Condusir á presença de qualquer juiz de paz os que se fizessem suspeitos, uma vez que não dessem satisfactoria razão de sua conducta.

9.º Prohibir gritos e voserias pelas ruas, admoestando primeiro os que commettessem taes excessos, e conduzindo-os á presença do juiz de paz do districto quando se não abstivessem.

10.º Prender os marinheiros que fossem encontrados em terra depois do toque de recolher, e bem assim os soldados de primeira linha encontrados fóra de seus quarteis, excepto os que estivessem de serviço.

11.º As patrulhas poderiam entrar de dia no interior de qualquer casa, para prender os criminosos que nella se refugiassem, sendo encontrados em flagrante delicto. Fóra d'este caso, quer de dia quer de noite, não poderiam entrar, ainda sabendo que na casa se achava refugiado algum criminoso, podendo apenas requerer a entrega d'elle ou guardar as entradas e sahidas, dando logo parte ao juiz de paz de todo o occorrido, para providenciar como fosse de direito. Tambem poderiam entrar em casa alheia, quando de dentro fosse pedido soccorro ou n'ella houvesse incendio, inundação, ou se estivesse commettendo violencia contra alguem.

12.º Quando houvesse resistencia oppondo-se qualquer individuo a que fosse preso ou examinado, ou embaraçando o cumprimento dos deveres impostos ás pa-

trulhas, poderiam estas uzar da força necessaria para se effectuar as deligencias.

13.º As patrulhas no cumprimento de seus deveres guardarião para com todos a necessaria prudencia, civilidade, circumspecção e respeito devido á todos os cidadãos sem distincção alguma.

14.º Os criminosos seriam presos á ordem do juiz de paz do districto em que fossem encontrados.

15.º Ao commandante do corpo as patrulhas dariam parte circumstanciada de tudo quanto fizessem e observassem, com declaração do lugar, hora e testemunhas.

16.º As partes assim dadas seriam logo remettidas em seus originaes ao juiz de paz á cuja ordem fossem presos os culpados, e de tudo se faria um extracto para ser remettido ao presidente da provincia no mesmo dia.

. . . . . .

Estas providencias, sem duvida aconselhadas pela prudencia á bem da ordem publica, tinham de enfraquecer os elementos de que dispunham na tropa os agentes sediciosos, pondo fóra de acção grande numero de sectarios que estavam sempre de mãos alçadas para apoiar os seus projectos com a intervenção da força armada. E foi por isto que o *Despertador*, jornal que servia de orgão a um dos partidos existentes, tratando d'estas medidas tomadas pelo presidente, disse no numero 2 depois de outras considerações: «Não é desarmando a mocidade enthusiasta e as classes industriaes e productoras, e consentindo que os juizes de paz armem a ralé esfarrapada, que a ordem se hade restabelecer e arraigar-se a confiança que todos teem no govêrno.»

Esta arguição, por alguns julgada acre e injuriosa,

foi considerada como uma provocação directa contra a auctoridade do govêrno e deu lugar a que o presidente officiasse ao promotor publico para que accusasse o responsavel do *Despertador*, como de feito accusou, sendo elle por fim condemnado.

Este facto e a reacção vexatoria promovida em grande parte por odios inveterados e inimisades despertaram a attenção da regencia para o estado pouco lisongeiro da provincia. O ministro do imperio, Nicoláu Pereira de Campos Vergueiro, recommendou ao presidente désse as providencias necessarias para que as auctoridades e cidadãos entrassem na orbita de seus deveres, fazendo sentir aos juizes a necessidade de bem cumprirem os seus officios e para este fim lhe dirigiu, em 12 de desembro de 1832, o seguinte aviso:

«Tendo as noticias chegadas pelo ultimo paquete infelizmente confirmado as do precedente sobre o máu estado d'essa provincia, onde relações de centenas de pessoas, pela maior parte da mais elevada representação, pronunciadas pelo crime de sedição, provam a existencia de uma systematica perseguição dirigida por facção cheia de espirito de vingança ou de dominação que póde arrastar a ruina da provincia; os assassinatos horriveis commettidos á sangue frio no mesmo sentido d'aquelles processos fazem estremecer a humanidade e receiar um futuro ainda mais calamitoso, ou seja pelo successo da facção, ou pela reacção a que a desesperação obrigue;—a sublevação do Rio-Negro procedida do atroz assassinio do commandante militar, e a protecção que encontrou n'essa cidade, parece fazer parte do mesmo systema;—a accusação e condemnação do *Despertador* n.º 2 (em que infelizmente se diz

interviera o nome de V. Exc.) tendo por objecto uma censura em termos decentes e respeitosos, dá uma idéa triste da imparcialidade que os perseguidos teem direito a esperar em seus julgamentos; havendo além d'isto apparecido com o mesmo cunho despachos de differentes auctoridades:

«A Regencia profundamente magoada com este quadro afflictivo, e confiando na firmeza de caracter e patriotismo de V. Exc. Manda em nome do Imperador recommendar a V. Exc. a applicação de meios capazes de suster a torrente de tantos males, fazendo acompanhar a persuasão e convencimento (de ordinario pouco efficazes quando o espirito de partido tem offuscado a razão) de providencias positivas que levem as auctoridades e os cidadãos ao desempenho de suas obrigações e deveres, e com especialidade sentir aos juizes a necessidade de bem cumprirem os seus officios na execução das leis, em harmonia com os principios da razão e da politica; aos quaes V. Exc. lembrará quanto exigem nas actuaes circumstancias as necessidades da patria, suspendendo, como por lei está auctorisado a fazer, aos que deslisarem de seus deveres, e conservando em summa vigilancia a policia preventiva.

«È consolador observar que, nas commoções que tem apparecido em todas as provincias do imperio, a grande maioria do povo se tem declarado sempre pela ordem e legalidade, e não se deve presumir que os paraenses se apartem d'este procedimento que, póde dizer-se, fórma o caracter brazileiro, existindo o desvio sómente em pouco numerosas secções que apenas avultam por sua turbulencia, e que cobrem com a bandeira de falso patriotismo, a que dão differentes côres, as

suas ambiciosas vistas. Não receie V. Exc. confiar na massa do povo paraense: com elle V. Exc. comprimirá as facções. Por ultimo cumpre-me participar a V. Exc. que a Regencia, sem diminuir o conceito que tem formado das boas qualidades de V. Exc., tem resolvido desoneral-o d'essa presidencia para empregal-o mais convenientemente e espera que V. Exc. emquanto ahi não chegar o seu successor, empregue todo o seu zelo para fazer melhorar o desagradavel aspecto que essa provincia apresenta.»

IV

Successos no Rio de Janeiro.—Scisão entre os membros do partido nacional.—Tactica dos adversarios.—O partido *Caramurú*.—Liga entre as provincias.—Convite ao govêrno do Pará para fazer parte d'ella.—Sessão do conselho presidencial e sua deliberação.—Convite ao govêrno do Maranhão para o mesmo fim.—Processos por *caramuruismo*.—Jacob Patacho.—Plano para depôr as primeiras auctoridades da provincia.

Por este tempo, no Rio de Janeiro e em quasi todas as provincias do imperio os animos se debatiam em crescente agitação, e tudo parecia ameaçar a paz geral do paiz.

A revolução de 7 de abril triumphára, é certo, com a abdicação do imperador, mas depois d'este triumpho seguiu-se logo a dissidencia entre os vencedores. Divididos, queriam uns que se levasse o movimento ás suas ultimas consequencias, entretanto que outros se pronunciavam á favor das ideias de conciliação e de paz. D'aqui resultou a scisão do partido nacional que, fraccionando-se em duas partes, como já o dissemos, trans-

formou-se em breve nos dois partidos conhecidos, um por *exaltado* e o outro por *moderado*.

Esta scisão era favoravel aos adversarios e elles não perderam a opportunidade para fazer realisar os seus intentos. Uma das duas fracções bastava para lhes dar ganho de causa; escolheram a que apoiava o govêrno e o govêrno de bom grado os recebeu para assim fortalecer o poder publico contra os embates da outra parcialidade politica.

Esta liga sem duvida veio alimentar o govêrno na resistencia contra os chamados *exaltados*, porém tambem veio dar alento aos sectarios do antigo regimen. E com effeito, não tardou que elles projectassem, segundo se diz, a volta do ex-imperador com o pretexto de vir para o Brazil servir de regente ao imperio durante a menoridade de seu augusto filho, organisando-se para este fim o partido intitulado *caramurú* de que já nos occupamos.

O perigo pareceu imminente, e algumas provincias trataram desde logo de formar entre si uma liga para defesa do systema politico do imperio contra essas novas pretenções com que se queria agitar o paiz. [1]

---

[1] *Officio do ministro da justiça ao presidente do Pará, de 5 de abril de* 1832:

Illm.º e Exm.º Snr.—Tendo-se a tempos devulgado planos de conspiração, mas que eram desconcertados por opiniões oppostas das facções, que se disputavam a preferencia dos fins; sendo os impressos anarchicos apoiados em um jury de que seus auctores e socios formavam grande parte, o orgão de um partido, o Carijó a expressão de outro, e nos ultimos dias o insolente Caramurú a declaração de mais um; todos oppostos, e só reunidos no ponto commum de acabar com a Regencia, e Govêrno actual, para ser substituido por gente de sua seita; áfinal se pozeram de accordo, e em seus clubs tenebrosos resolveram

O govêrno do Pará foi convidado para fazer parte d'esta liga, e o conselho presidencial reunido no dia 29 de maio de 1832 resolveu acceitar o convite sem perda de tempo. Eis o que consta da acta da sessão d'esse dia:

Aberta a sessão, declarou o presidente—que tinha

---

dar principio á revolução pelo assassinato de parte da Regencia, e do Ministerio, e de mais alguns cidadãos amigos da Lei, e da Ordem, para que espalhando-se o terror na capital, assenhoreadas as Fortalezas, e depositos d'armas com adjutorio de alguns individuos das povoações visinhas, e o que é mais baixo, com o apoio de estrangeiros da infima classe, bebados, e vadios, atacassem differentes pontos da Cidade, surprehendendo os honrados e dignos Guardas Nacionaes, que sem temor á sombra da tranquillidade apparente descançavam no seio de suas familias. A Providencia Divina, que vela sobre a sorte do Brazil, e que tem protegido um Govêrno destituido de todos os recursos legaes para as circumstancias extraordinarias, em que desde 7 de abril do anno passado nos achamos, fez que fosse descoberta a conspiração, e que cautellas se tomassem para prevenil-a em parte; mas tanta foi a audacia dos conspiradores, tão seguros contavam o exito, que logo depois do amanhecer do dia 3, apresentaram-se no Campo da honra munidos de uma peça e armamento. Reuniram-se alguns facciosos; mas atacados immediatamente por parte do Batalhão dos Municipaes Permanentes, que mostrarão quanto são dignos da confiança dos Cidadãos, e merecedores das bençãos da Patria, foram em um momento completamente derrotados, morrendo dez, prendendo-se noventa e tantos, e fugindo alguns que ainda são perseguidos. Dos Guardas Municipaes morreu um, e foram tres feridos. As Fortalezas de Santa Cruz, e Villegaignon, estavam a este tempo sublevadas, mas aquella foi restituida na noute do mesmo dia pela bravura, e patriotismo do intrepido Capitão Tipiti: e esta hontem depois de tudo aparelhado para ser destruida, dando-se aos rebeldes a escolha da entrega, ou de serem passados á espada, no cazo de resistencia, ás tres da tarde renderam-se, e estão prezos.

Os Chefes e cabeças de uma conspiração ha tanto tempo pronosticada são indigitados pela voz publica: alguns teem sido já trahidos pelo remorso: o manifesto, que intempestivamente espalharam na noite em que deviam principiar as atrocidades, acabou de confirmar a existencia dos partidos que formavam a

recebido dois officios do presidente da provincia de Goyaz de 2 e 3 de abril findo expondo no primeiro os sentimentos dos honrados habitantes de Minas-Geraes e dos d'aquella provincia manifestados pelas actas dos conselhos geraes e do govêrno juntas por cópia ao referido officio, e que contando os habitantes d'aquella

---

revolução. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, João Pedro Mainard, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, eram os tres Regentes nomeados: o Ministerio seria composto dos Agentes secundarios. Não é possivel que haja tranquillidade nem segurança ávista da impunidade que a fraqueza das Leis, a negligencia e prevaricação de alguns Magistrados protegem. O Govêrno deve salvar a Patria. Vão ser tomadas as medidas necessarias para esse fim. A Assembléa Geral julgará da justiça, ou injustiça d'ellas.

Manda por tanto a Regencia em Nome do Imperador, participar de todo o acontecido para que de sua parte escorado dos cidadãos que respeitam as Leis, e desejam ver firmada a tranquillidade publica dobrando de actividade e energia trabalhe para conservar segura a Provincia, que foi confiada ao seu Govêrno. Deus Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Abril de 1832.—*Diogo Antonio Feijó.*—Sr. Presidente da Provincia do Pará.

Officio do ministro do imperio ao presidente do Pará, de 9 de abril de 1832:

Illm.º e Exm.º Snr.—Tendo os perturbadores da ordem publica continuado em seus infernaes planos o perverso designio de espalharem o terror e a consternação pelos pacificos habitantes d'esta Capital, renovando as suas tentativas para derribarem o Governo actual, e proclamarem outro á feição de suas sanguinosas idéas, e em conformidade de suas particulares combinações, pozeram estas em execução no dia 3 do corrente, por meio de uma reunião, de pouco mais de cem homens, revoltosos e vadios que, munidos de uma peça de Artilharia, e commandados por alguns officiaes criminosos dos que se achavam presos nas Fortalezas de Santa Cruz e Villegaignon se apresentaram no Campo da Honra, e alli concitando o Povo e os outros Corpos Militares a reunir-se com elles, esperavam conseguir o resultado de sua empreza, fazendo mudar a face

provincia de Goyaz com os sentimentos dos habitantes d'esta, solicitavam uma união para sustentar a constituição e o govêrno legal, formando uma liga com as provincias de Minas-Geraes, S. Paulo, Espirito-Santo e Matto-Grosso, para manter a tranquillidade publica e segurança individual dentro dos limites marcados nas

---

da administração publica para o abismo da desordem, em que cevassem a sua ambição. Não era de esperar que o bom Povo Fluminense attendesse ás persuações dos perversos; não era de esperar que ficasse indifferente á vista de tão temerario procedimento dos amotinadores, sem que sobre elles cahisse com a espada do castigo. Em poucos minutos pois foram destroçados aquelles miseraveis bandidos, pelos Corpos Nacionaes, que por outras vezes tem dado a conhecer inquestionavelmente o subido quilate do seu patriotismo; e aquella sedição terminou com a morte de alguns dos revoltosos, ferimento de outros, e com a prisão da maior parte; ficando tambem um morto e outro ferido dos da Guarda Nacional Permanente. A Regencia em Nome do Imperador, noticiando a V. Exc. estes acontecimentos, Ha por bem participar-lhe que a paz e a tranquilidade publica se acham restabelecidas nesta Capital e que os seus habitantes, depositando n'ella a sua confiança, teem visto quanto se empenha em assegurar-lhes o perfeito goso de suas propriedades, e em conserval-os ao abrigo das perversas tentativas de homens inteiramente perdidos: Em consequencia do que, Ordena que V. Exc., fazendo pública esta noticia, e as que mais circumstanciadamente se relatam nas Folhas Ministeriaes, que levam comsigo o cunho da verdade e exactidão, empregue toda a actividade para que a historia d'aquelles successos se não altere ou desfigure n'essa Provincia, visto que não póde duvidar-se que os Chefes de tão abominaveis partidos até se aproveitarão d'essa astucia para espalharem a sisania entre os Povos, e affrouxarem quanto pódem a fôrça moral do Govêrno. Deus Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Abril de 1832.— *José Lino Coutinho.*—Snr. José Joaquim Machado de Oliveira.

Outro officio, de 18 *de abril de* 1832:

Illm.º e Exm.º Snr.—Apenas começava o Governo a descançar dos trabalhos e cuidados, que lhe haviam acarretado no dia 3 do corrente as desordens dos Anarchistas: eis que outro par-

leis existentes, procurando assim embaraçar o desenvolvimento do espirito de anarchia e salvar-nos dos horrores que ameaçavam o paiz e por desgraça teem soffrido os povos, nossos vizinhos: declarou mais que constava do segundo officio, que a camara municipal de Goyaz estava possuida dos mesmos sentimentos que

---

tido se levanta, aquelles dos Restauradores de D. Pedro I, denominado aqui *Caramurú*, Partido mais temivel que o dos outros pela gente de que se compõem, Aristocratas, Aulicos e criados; e pela natureza de seus principios—*Monarchia forte*—que em boa linguagem é sinonima de absolutismo. No dia 17 pois tiveram estes malvados o temerario arrôjo de atacarem a Cidade por mar e terra, vindo da Quinta de S. Christovão, onde se reuniram, dando vivas a D. Pedro I, e gritando abaixo o Govêrno: mas a Providencia, que não cessa de velar sobre a Causa do Brazil, e que mais de uma vez o tem salvado das bordas do precipicio, ajudou de maneira tal o Govêrno do Senhor D. Pedro Segundo, Monarcha Brazileiro, que com a coragem e patriotismo das Guardas Nacionaes, Municipaes Permanentes, e dos bravos Militares de mar e terra, que n'este dia se cobriram de glória, poude escarmentar duramente esse Corpo de traidores da Patria, e debellal-o de todo; ficando muitos d'elles mortos, e em nosso poder duas peças de campanha, e cinco dos seus conhecidos Chefes, a saber: Conrado, e Bricio (assassinos dos miseraveis Cearenses), o Capitão Tota, o Capitão-Tenente Machado, e Antonio de Saldanha, o qual fugiu depois de ter sido preso, havendo-se escapado (o que é muito de sentir), o infame aventureiro, conhecido pelo nome de Barão de Bollow, que Commandava a gente de terra, e o degenerado Brazileiro o Coronel Gavião, que pelas famosas noutes das garrafadas de Março fôra escolhido pelo ex-Imperador para commandante da Policia, afim de massacrar os Brazileiros. Ávista pois do exposto, Manda a Regencia em Nome do Imperador que V. Exc., fazendo público todo o acontecido, haja de vigiar muiseriamente sobre a sua Provincia, e tomar as precauções devidas, tanto mais, quanto os infames escandalosamente se gabavam de ter pelas differentes partes do Imperio Collaboradores e Socios; não obstante estar certo o Govêrno que a massa geral dos Brazileiros preferirá antes morrer, do que voltar de novo ao Despotismo, e tirania do Ingrato, que tão mal lhes pagou, e da Cabilda dos Validos, que tanto nos espesinhára. Deus Guarde a V. Exc Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Abril de 1832.—*José Lino Coutinho.*—Snr. José Joaquim Machado d'Oliveira.

animavam aquelle govêrno em conselho, de defender a constituição e a regencia legalmente nomeada.

Feita a leitura dos referidos officios, continuou o presidente dizendo que por lhe merecer a maior attenção possivel apresentava a materia á decisão do conselho, afim de que tomasse em consideração se convinha ou não acceitar este generoso convite, e sustentando a conveniencia da liga, expondo o estado assustador e pouco seguro da capital do imperio, em consequencia das frequentes commoções anarchicas que ali acabavam de ter logar, foi de parecer que era conforme com os sentimentos de puro patriotismo e reclamado pelo interêsse nacional, que se assentisse no convite do govêrno de Goyaz.[1]

---

[1] *Officio do presidente de Goyaz ao do Pará, de 2 de abril de 1832*:

Illm. e Exm. Sr.—Sendo presente em Conselho o Officio, e Documento n'elle incluso, que em data de 17 de Fevereiro dirigio-me o Presidente da Provincia de Minas, resolveo o Conselho o que consta das Actas por copia juntas, e contando os habitantes de Goyaz com os honrados sentimentos dos habitantes d'essa Provincia, solicitão uma união para sustentar a Constituição, e o Governo Legal, formando uma liga com as Provincias de Minas, São Paulo, Espirito Santo, e Matto-Grosso, para manter-se a tranquillidade publica, e segurança individual dentro dos limites marcados nas Leis existentes, procurando assim embaraçar o desenvolvimento do espirito anarchico, e salvarnos dos horrores que ameaçam, e que por desgraça tem soffrido os estados nossos visinhos que nos devem servir de exemplo.

Deus Guarde a V. Exc., Cidade de Goyaz 2 de Abril de 1832. —Illm. e Exm Sr. Presidente da Provincia do Pará.—*José Rodrigues Jardim.*

Acta da Sessão do Conselho do Governo da Provincia de Goyaz de 31 de Março de 1832:

O Sr. Conselheiro Fleury apresentou o seguinte Relatorio—A

O conselheiro Cardoso apoiando as considerações expendidas pelo presidente, declarou — que convinha adoptar a mesma providencia tomada pelos governos de

---

Commissão encarregada de interpôr seu Parecer, sobre o Officio do Exm. Presidente da Provincia de Minas-Geraes, incluindo por Copia as Actas dos Conselhos Provincial, e do Governo da mesma Provincia, depois de meditar attentamente sobre os motivos politicos, que o fizeram dirigir, communicando ao Exm. Sr. Presidente desta Provincia de Goyaz, as medidas que n'aquella Provincia se reconheceram necessarias para manter a segurança Publica, e Individual dentro dos limites marcados nas Leis existentes e para prevenir males que se seguirão, se os malvados conseguirem derribar a Regencia do Imperio Constitucionalmente Eleita pela Assembléa Geral, encarando com o horror que merece a perfidia dos contrarios da boa causa, que surdamente procuram levantar sobre a ruina do bem publico o idolo de sua fortuna particular, he do parecer seguinte:

Que o Governo da Provincia de Goyaz recebendo com muito especial agrado a communicação que lhe fez o Exm. Presidente da Provincia de Minas Geraes das Actas do Conselho Geral, e do Governo da mesma Provincia, que contem a Resolução tomada a 9 de Fevereiro proximo passado para que o Exm. Presidente em Conselho tomasse todas as medidas de prevenção que conviessem à Segurança Publica, e Individual dentro dos limites marcados nas Leis existentes; e que no caso de que a Provincia corresse imminente perigo pela intrusão de qualquer Governo illegal na Capital do Imperio, convocasse com presteza os Representantes da Provincia para de accordo se resolver o que fosse mister, se colligue com a dita Provincia de Minas-Geraes, declarando-se confraternisado em tão patrioticos sentimentos; por quanto colligadas estas Provincias podem influir muito na prosperidade Publica e bem ser do Brazil; Minas-Geraes, sendo huma Provincia que contém a quinta parte da População do Imperio, não se tem até o presente desviado da observancia da Lei, e do caminho da honra, esta grande Provincia he quem convida a Provincia de Goyaz, e a convida para manter a Constituição, o Governo deve pois adherir à tão vantajosa liga, tomando desde já todas as medidas de prevenção, e defeza que devem reunir a todas as Provincias, e a todos os Brasileiros verdadeiros amantes da Patria, e da boa causa para não deixarem prevalecer as maquinações da perfidia contra a estabilidade do Imperio das Leis, e da Justiça, e contra a Segurança Publica, e Individual dos Brazileiros.

Que o Exm. Sr. Presidente da Provincia tome conhecimento

Minas-Geraes e de Goyaz como meio mais efficaz para a sustentação das instituições abraçadas e das auctoridades legalmente constituidas: e que se communicasse

---

sobre o estado em que se acha o alistamento para as Guardas Nacionaes, informando-se com individuação dos Municipios em que ellas já se crearam, e se na sua formação se tem observado a Lei, para não começar esta tão interessante Instituição já com abusos, e providencias para que se accelere em todos os pontos da Provincia a sua completa organisação. Que o mesmo Exm. Sr. Presidente fazendo revistar as Armas, que existem nos Armazens, fazendo apromptar as que precisam de algum concerto, e combinando do municiamento que ha, aquelle de que se necessita, solicite pelo proximo Correio tudo quanto assim convenha á unidade do Imperio, e ás Garantias e franquezas dos Cidadãos. Que o Exm. Sr. Presidente leve immediatamente ao conhecimento da Regencia a firme resolução em que está a Provincia de Goyaz collígada com a de Minas-Geraes, para com os maiores sacrificios adherir sempre á boa causa mantendo a Constituição pelos meios legaes: e que quando se verifique, ou a intrusão de hum Governo qualquer illegal, ou a reforma da Constituição, por meios contrarios aos na mesma Constituição, marcados, a Provincia de Goyaz oppondo a mais vigorosa, e legal resistencia, chamará ao seu gremio seus representantes, supprimindo-lhes os subsidios, quando não attendam, e resumindo as suas despezas, apresentará ao Mundo quanto pode hum Povo virtuoso, que não se desorienta por caballas, e intrigas.

Que este mesmo Protesto, e Documentos que melhor esclareçam este negocio se enviem por Copia ao Exm Presidente em Conselho da Provincia de Matto-Grosso, de cuja probidade, e patriotismo se devem esperar identicos sentimentos de união para tomar todas as medidas, que convém á sua posição topographica, entrando na liga das Provincias amigas da Ordem.

Que o Exm. Sr. Presidente Ordene com a execução,que lhe he propria, e natural toda a circumspecção, e vigilancia ás Camaras Municipaes da Provincia, aos Juizes de Paz, e mais Authoridades a quem cumpre vigiar sobre o bem Publico, que participem immediatamente a este Governo qualquer movimento revolucionario, e ainda Officios de quem quer que fôr, que tendam a semear douctrina contra a Constituição, ou para reformal-a por meios contrarios aos nella prescriptos: afim de que se possa em tempo acautellar os males, que se prepáram, dando-se interinamente aquellas providencias que estão dentro dos limites da Lei. Goyaz 31 de Março de 1832.—*Luiz Antonio da*

ao govêrno de Goyaz ter o conselho presidencial da provincia do Pará annuido á liga proposta, fazendo scientes todas as camaras d'esta resolução; outrosim,

---

Silva e Souza.—Luiz Gonzaga de Camargo Fleury.—O Conselho conformou-se unanimemente com o parecer: por isso que cada hum dos seus Membros se acha possuido dos mesmos sentimentos, que nobremente, occupam os Corações dos honrados Mineiros.—Está conforme. O Secretario do Governo, *Antonio Ferreira dos Santos Azevedo.*

Sessão 2.ª de 2 de Abril de 1832.

Lida e approvada a Acta da Sessão antecedente, foi assignada. Compareceu o Sr Conselheiro Sequeira, e assistio a leitura da Acta, achou-a tão conforme aos seus sentimentos, que a approvou, e assignou.

O Sr Presidente disse que a Sessão d'hoje era só para se approvar a Acta, que se vem de assignar; e para se dirigir a S. M. O IMPERADOR hum protesto de fidelidade, cuja minuta Offerecia. O Conselho conformou-se com as idéas expendidas na minuta, e escreveu-se o Officio, que foi assignado por todo o Conselho.

O Sr. Conselheiro Machado propôz, que tendo esta Provincia tantas relações com a Provincia do Pará, porisso que a Comarca de São João das duas Barras mantém hum commercio activo com a dita Provincia, achava muito interessante que se fizesse extensivo á aquella Provincia o mesmo que se resolveo na Sessão antecedente á respeito da Provincia de Matto-Grosso. O Conselho reconhecendo a vantagem que de semelhante medida pode resultar, resolveu que se pozesse em execução esta resolução, expedindo-se, por huma parada violenta até Porto Imperial, com ordem para d'ahi se expedir ao Pará, até sendo necessario, por huma montaria positiva.

O Secretario representou que havendo grande trabalho na Secretaria para o expediente do correio, era preciso dispensar-se a Sessão d'amanhã, por ser quando poderá sahir o Correio, apezar dos exforços que tem havido, e hão de continuar. O Conselho resolveu affirmativamente.

O Sr. Presidente levantou a Sessão.—*Antonio Ferreira dos Santos Azevedo,* Secretario do Governo e Conselho, a escrevi. *José Rodrigues Jardim—Luiz Antonio da Silva e Souza, Domingos Marques Lopes Fogaça, Joaquim Gomes de Siqueira.—Luiz Gonzaga de Camargo Fleury—Pedro Gomes Machado—Joaquim Vicente de Azevedo.*

que se officiasse ao presidente do Maranhão, manifestando-lhe os desejos do govêrno e habitantes d'esta provincia de unir-se com os maranhenses em defesa

---

SENHOR.—Os Goianos Patriotas, e verdadeiros amigos da ordem protestão a V. M. I., e Constitucional a mais decidida fidelidade. Senhor, a Provincia de Goyaz se declara Colligada com a Provincia de Minas-Geraes para sustentar a Constituição, e a Regencia do Imperio Constitucionalmente eleita; e apresentará a mais firme e legal opposição a qualquer mudança que não seja feita em conformidade com o que se acha marcado na mesma Constituição, e auctorisado pelas Leis existentes. Das Actas por copia inclusas se evidenceam os sentimentos de que está possuido este Conselho, e as medidas que adopta para embaraçar o desenvolvimento do espirito anarchico, e impedir o rompimento de huma Guerra Civil, que homens impios tanto promovem. O Ceo propicio conserve a Preciosa Vida de V. M. I., e Constitucional como nos he mister. Cidade de Goyaz na Sala das Sessões 2 de Abril de 1832.—*José Rodrigues Jardim.—Luiz Antonio da Silva e Souza.—Domingos Marques Lopes Fogaça—Joaquim Gomes de Sequeira—Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, Pedro Gomes Machado—Joaquim Vicente de Azevedo.*—Está conforme, O Secretario do Governo—*Antonio Ferreira dos Santos Azevedo*

Officio do presidente do Pará ao do Maranhão, de 1.º de junho de 1832:

Illm. e Exm. Sr.—Logo que tive a honra de receber, a 27 do mez que ultimou, o Officio de V. Exc. de 2 de Abril deste anno, a que vieram annexas as Actas por copia do Exm. Conselho do Governo desa Provincia, e bem assim o Officio e documento tambem por copia do Presidente da Provincia de Minas, a respeito da união que convinha haver entre as Provincias para sustentar a Constituição, e o Governo legal, formando-se huma liga com as de Minas-Geraes, São Paulo, Espirito Santo, e Matto-Grosso para manter-se a tranquillidade publica, e segurança individual dentro dos limites marcados nas Leis existentes, apressei-me a leval-o ao conhecimento do Conselho do Governo: e tenho a maior satisfação em que o mesmo Conselho accedesse ao honroso, e patriotico convite que lhe fez o dessa Provincia, para que esta formasse parte das que estão colligadas para a mui nobre, e transcendente empreza, de sustentar extremosamente o Systema abraçado pelos Brazileiros, e o actual Governo Central, que foi legalmente nomeado pela Au

da constituição e integridade do imperio, como já o tinham feito aquellas provincias, para cujo fim se lhe devia transmittir por cópia todos os papeis a este res-

---

gusta Assembléa Legislativa, e de embaraçar, e debelar o desenvolvimento de espirito anarchico, e destructor do mesmo Systema, qualquer que seja a forma com que se ostente: e para maior assegurança dos sentimentos que a tal respeito animam ao Governo em Conselho, transmitto a V. Exc. a copia inclusa de parte da Acta da Sessão Ordinaria de 29 do mez p. p. e que he relativa a esse objecto.

He de vital interesse para a Patria, que se forme, e consolide huma Massa compacta e colossal de apurados Brazileiros, para garantir o Systema que felizmente nos rege, e a Causa Nacional dos attentados e aggressões desse furôr demagogico com que a anarchia tem portiosamente apparecido na Capital do Imperio, e n'algumas Provincias do Littoral, e profundamente apunhalado o nosso estado social, e as Liberdades publicas; e que tambem sirva de ante-mural ás animosidades dos fautores da retrogradação, ou da restauração que tem surgido em varios pontos do Brazil: e a liga effectuada das Provincias (e em que convem progredir com afinco e disvelo), he seguramente a medida que póde melhor preencher esses importantes, e necessarios fins. Julgo tambem de meu dever levar á presença de V. Exc. as copias dos Officios dirigidos nesta data, e por tal motivo, á Regencia em nome do Imperador Constitucional o Senhor D. Pedro II ao Presidente da Provincia de Maranhão, e ás Camaras Municipaes desta Provincia, para que V. Exc. fique intelligenciado de que me apressei desveladamedte a dar o devido andamento a hum negocio que avalio do mais vivo interesse Nacional.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo do Pará 1.º de Junho de 1832.—Illm. e Exm. Sr. José Rodrigues Jardim, Presidente da Provincia de Goyaz.—*José Joaquim Machado d'Oliveira.*—Está conforme.—*José Antonio da Fonseca Lessa,* Secretario do Governo.

N. 7.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo o Governo em Conselho desta Provincia accedido por parte della, ao patriotico convite que lhe fez o Presidente da Provincia de Goyaz para pertencer á Liga formada entre essa, e as Provincias de Minas-Geraes, São Paulo, Matto-Grosso, e Espirito-Santo afim de se opporem ás tentativas dos anarquistas e demagogos, que se tem conspirado contra o Systema Constitucional, que o Brazil tem abraçado, querendo-o substituir por outro inexequivel com o caracter dos

peito, levando-se immediatamente tudo ao conhecimento do govêrno central, a quem se devia de novo protestar fidelidade, adhesão e obediencia.

Brazileiros, e impraticavel por outras muitas circumstancias, que empreendem derribar a Assembléa Legislativa, a Regencia por ella nomeada, e que Governa em Nome de Sua Magestade Imperial, e Constitucional o Senhor Dom Pedro Segundo e destruir as Leis existentes, e que em fim só procurão arrastar a Patria ás bordas de hum medonho precipicio, seja por querer destruir o nexo que liga as suas diferentes porções, ou seja pela retrogadação dos principios adoptados, e com isso a restauração em pról de um Principe que foi sempre avêsso aos Brazileiros, e sempre contrário á fortuna e bem ser da Patria; acha pois o Governo em Conselho de seu dever communicar esta sua espontanea deliberação a V. Exc., remettendo-lhe cópias das peças officiaes, que tem sugerido este importante objecto entre os Governos de Minas, Goyaz, e este; e é de sua maior solicitude convidar por intervenção de V. Exc. a essa interessante provincia para fazer parte d'esta Liga, tão reconhecidamente necessaria, como do mais vital interêsse para a causa Nacional: e quando ella se pronuncie pela affirmativa, o que é bem de esperar de seu brio, e sentimentos de ordem, e liberdade legal, em que sempre tem permanecido, se dignará V. Exc. communicar-me para que semelhantemente o faça ao Presidente de Goyaz. Deus Guarde a V. Exc. Palacio do Govêrno do Pará, 1.º de Junho de 1832.—Illm.º e Exm.º Sr. Candido José de Araujo Vianna, Presidente da provincia do Maranhão.—*José Joaquim Machado de Oliveira.*

Protesto do conselho presidencial do Pará á regencia:

SENHOR.—Os Paraenses, convidados por seus Irmãos, e vizinhos Goyanos para formarem parte da Liga patriota, que deve subsistir entre esta, e as Provincias de Minas-Geraes, São Paulo, Espirito-Santo, Goyaz, e Matto-Grosso, para extremosamente sustentarem o Systema Constitucional abraçado, a Independencia e Integridade do Imperio, as Leis existentes e a actual Regencia, que Governa em Nome e em quanto durar a Menoridade de V. M. I. e Constitucional, porque, SENHOR! o espirito de anarchia, e discordia, que por vezes tem surgido na Capital do Imperio, (embora tenha sido sempre rebatido e supplantado) não cança de seus infernaes planos, e tem-se diffundido por uma grande porção do sólo Brazileiro. os Paraenses accederam

O conselheiro Camecran depois de discorrer sobre as vantagens da liga e de assegurar a firmeza dos paraenses na manutenção da ordem e liberdade declarou

---

ufanos, e pressurosos a este patriotico convite, na firme convicção em que se acham de que é esta uma medida da mais transcendente necessidade, da maior importancia e de vital interêsse para a Causa da Patria.

Comquanto, SENHOR! a massa dos Brazileiros sensatos, amigos da Ordem e das Instituições livres seja em todas as provincias excessivamente sobresaliente á essa facciosa caterva de alucinados, que ou tentam inverter os Principios abraçados para um Systema inexequivel, e capcioso; ou emprehendem a impossivel restauração com a quéda do Brazil livre e independente, é mister que essas massas de todas as Provincias se coordenem, harmonisem e formem um só nexo para constratar com uma resistencia systematica e vigorosa ás aggressões d'esses vertiginosos inovadores, ou satelites do ignobil despotismo.

Eis, SENHOR! porque a Provincia do Grão-Pará, sem que um momento exitasse, se pronunciou pelo patriotico convite da de Goyaz e hoje se penhora de ser uma das Provincias colligadas para a defenção da Ordem, do Systema livre, e do Throno Constitucional: póssa este passo necessario, e imperioso merecer o Assentimento de V. M. I. e Constitucional.

O Govêrno em Conselho transmitte a V. M. I e Constitucional as Cópias das peças Officiaes, que tem sugerido este importante objecto, entre as Provincias de Minas-Geraes, Goyaz, e esta, assim como a do officio com que elle passa a convidar a Provincia de Maranhão para fazer parte das Colligadas. Queira o Altissimo escudar a desejada Existencia de V. M. I. e Constitucional como ao Brazil é mister. Sala das Sessões do Govêrno em Conselho do Pará, 1º de Junho de 1832.—*José Joaquim Machado d'Oliveira*, Presidente.—*Marcellino José Cardozo.*—*José Baptista Camecran.*—*Francisco de Pinho de Castilho.*—*Francisco Marques d'Elvas Portugal.*—*Antonio Manoel de Souza Trovão.*—*Francisco Antonio Ferreira Ribeiro.*

Circular do presidente do Pará ás camaras municipaes, de 1 de junho de 1832:

Sendo presente em Conselho do Govêrno, um Officio do Exm.º Presidente da Provincia de Goyaz com data de 28 d'Abril proximo passado, em que participando que aquella Provincia, e as de Minas-Geraes, São-Paulo, Matto-Grosso, e Espirito-Santo,

que concordava com a opinião do conselheiro Cardoso por ser a expressão dos seus verdadeiros sentimentos, e por conhecer, que a liga proposta era justa e conforme á lei.

Os conselheiros Trovão, Castilho e Portugal tambem, por sua vez, sustentaram a mesma opinião.

E julgando-se a materia sufficientemente discutida, e posta á votação, resolveu o conselho que sem perda de tempo se levasse ao conhecimento da regencia a firme resolução em que estava a provincia do Pará,

---

tinham formado entre si uma liga para devidamente defender, e sustentar o Systema Constitucional que felizmente nos rege, e a actual Regencia que governa em Nome, e durante a menoridade do Senhor D. Pedro Segundo Imperador Constitucional do Brazil; assim como para prevenir, e destruir o espirito de anarquia, quando elle se desenvolva contra esses Sagrados Principios, e contra algum outro de que esteja dependente a Integridade, Independencia, e bem ser da Patria, convidava em nome d'aquellas Provincias e do Conselho a esta, para formar parte de tão importante como necessaria liga, e como este Govêrno em Conselho, sempre fiel aos seus principios, considerasse esta medida da maior transcendencia e interêsse Nacional, e estivesse intimamente convencido, que são esses os legitimos sentimentos dos honrados Paraenses, que sempre se hão manifestado adherentes ao Systema abraçado, e aos meios que unicamente pódem formar a prosperidade e fortuna do Brazil, não hesitou um momento a acceder a esse tão honroso convite por parte d'esta Provincia, na convicção em que se firma, de que é esta medida de vital interêsse para o bem publico, e de que os Paraenses jámais deixariam de se pronunciar por ella.

Remettendo a essa Camara Municipal a parte da Acta da Sessão do Govêrno em Conselho em que se tratou d'este objecto, cumpre recommendar-lhe, que faça com que os Habitantes do seu Municipio se penetrem da necessidade d'esta medida, e do dever que por isso temos contrahido com as demais provincias coligadas para debellar os monstros da anarquia, da sedição e da desordem, qualquer que seja a fórma com que appareçam. Deus Guarde a V. Mc.ces Palacio do Govêrno do Pará, 1º de Junho de 1832.—*José Joaquim Machado d'Oliveira*, Presidente.—Srs. Presidente, e Vereadores da Camara Municipal.

colligada com a de Goyaz, Minas-Geraes, S. Paulo, Espirito-Santo e Matto-Grosso para com os maiores esforços e sacrificios defender e manter a constituição politica do imperio, a independencia e integridade do Brazil e o govêrno de S. M. o imperador, o Senhor D. Pedro II. Resolveu mais que este mesmo protesto e mais papeis relativos fossem enviados por cópia a todas as camaras e auctoridades da provincia e ao presidente do Maranhão, convidando-o a fazer parte da liga.

Este convite foi sem demora feito no dia 1º de junho, e o presidente do Maranhão não só annuiu á liga como ainda tratou de conseguir a adhesão da provincia do Piauhy, dirigindo-se para este fim ao presidente da mesma por deliberação do conselho.[1]

---

[1] *Officio do presidente do Maranhão ao do Pará, de 12 de julho de 1832*:

Illm.º e Exm.º Snr.—Tive a honra de receber o officio de V. Exc. datado do 1º de Junho sob n.º 7 contendo o convite á esta provincia para entrar na liga formada entre essa e as de Goyaz, Minas-Geraes, São Paulo, Matto-Grosso e Espirito-Santo, afim de se opporem ás tentativas dos desorganisadores, qualquer que seja o pretexto de que lancem mão.

Apresentei em conselho o officio de V. Exc., e os papeis que o acompanharam, e ahi se resolveu unanimemente acceitar o convite pela manifesta utilidade que da propos'a liga hade resultar a prol do systema jurado, como V. Exc. verá da cópia inclusa do artigo da acta da sessão de 6 do corrente, onde tambem se resolveu convidar para o mesmo fim a provincia do Piauhy, de cuja accessão não se póde duvidar, visto que ella tem prestado importantes auxilios ao Ceará contra o perfido Pinto Madeira. Deus Guarde a V. Exc. Maranhão. Palacio do Govêrno 12 de Julho do 1832.—Illm.º e Exm.º Snr. José Joaquim Machado d'Oliveira, presidente da provincia do Pará.—*Candido José de Araujo Viana.*

Cópia de um artigo da acta do conselho do govêrno de 6 de julho de 1832:

O presidente apresentou o officio que havia recebido do pre-

O partido caramurú, já então denunciado officialmente nas altas regiões do poder, veio produzir no Pará uma outra ordem de factos. Ao mesmo tempo que se preparava a opinião publica contra os intitulados restauradores que pretendiam, conforme se propalava, a volta de Dom Pedro I, se animava o espirito de reacção com sacrificio talvez da liberdade individual dos cidadãos.

---

sidente da provincia do Pará, datado em o 1º de Junho proximo passado, acompanhado das actas do conselho do govêrno da dita provincia, e do de Goyaz, e Minas-Geraes, e de outros papeis juntos em cópia convidando ao govêrno d'esta provincia e aos seus habitantes para entrarem na liga formada entre aquella provincia e as de São Paulo, Espirito-Santo e Matto-Grosso, afim de se opporem ás tentativas dos anarchisadores que se tem conspirado contra o systema constitucional, que o Brazil tem abraçado, e emprehendido derribar a assembléa geral legislativa e regencia e por ella nomeada, e arrastar a patria ao abismo, ou por quererem destruir o nexo que liga suas differentes porções ou pela retrogradação dos principios adoptados e restauração do ex-Imperador: feita a leitura dos referidos papeis ponderou o presidente, que comquanto esteja convencido de que a liga proposta não é nova, porque existe a lei, á qual todos os brazileiros são obrigados a obedecer, e por consequencia a rebater a tentativa de qualquer que intente alterar a ordem estabelecida, o que só a nação póde fazer, comtudo julga util a declaração da firme resolução, em que está o govêrno de coadjuvar activamente as provincias onde appreçam taes tentativas, e por consequencia acceder ao patriotitico convite do govêrno do Pará, porquanto sendo constante o estado da capital do Imperio onde teem sido frequentes as commoções em diversos sentidos, assim como na Bahia, Pernambuco, Ceará, e mesmo n'esta provincia, que está soffrendo os males de uma facção anarchisadora, é vantajoso manifestar-se pelo meio proposto os principios, que professamos, e em consequencia dos quaes estamos obrando. Depois de algumas outras ponderações dos conselheiros todas em prol da liga proposta, e a vista dos sentimentos dos maranhenses, que se tem pronunciado, como cumpria pela manutenção da ordem rebatendo as facções apparecidas, o Exm.º conselho resolveu acceitar o convite do govêrno do Pará, e que se leve tudo ao conhecimento da regencia em nome do Imperador, protestando que esta provincia do Maranhão colligada com as do Pará, Goyaz, Minas-Geraes, e

O estado de agitação, devido aos processos instaurados pelos acontecimentos de 7 de agosto, foi aggravado pelo supposto ou verdadeiro crime de *caramuruismo* que tambem tornou-se causa de novas queixas e denuncias contra os cidadãos suspeitos como adherentes á semelhante partido.[1]

Matto-Grosso, Espirito-Santo, e São Paulo está na firme resolução de sustentar a constituição politica do Imperio, a independencia, e integridade do Brazil, ao govêrno de Sua Magestade o Imperador constitucional o Senhor Dom Pedro II; resolveu mais que se participe este protesto ás camaras, e mais auctoridades da provincia e que se convide ao presidente do Piauhy para fazer parte d'esta legal e patriotica liga.—Está conforme.—*Manoel Monteiro de Barors.*—Está conforme.—*José Antonio da Fonseca Lessa,* secretario do govêrno.

Leia-se a *Nota Final* I.

[2] No *Publicador do Amazonas—Extraordinario,* n.º 88, de 25 de março de 1833, se lê: «No dia 15 d'este mez, em sessão da Junta da Justiça Criminal, se discutiram, decidiram, e sentenciaram as seguintes causas:—Querella da pronuncia do summario processado em Garupá, contra o Tenente-Coronel Jeronimo de Faria Gaio por crime de *Caramuruismo* ou absolutismo com restauração.—Dita pelo mesmo crime processado em Santarem contra o Major João Baptista da Silva e outros.»

No mesmo jornal, n.º 89, de 28 do referido mez de março, depois da transcripção de um officio da camara municipal de Cametá, de 25 de Janeiro do mesmo anno, em que esta corporação protestava contra um artigo, publicado em Salem em 12 de outubro de 1832 por Marcos Martins, Ferreira Aranha e Sousa de Azevedo, a respeito dos ultimos acontecimentos d'esta provincia, se lê tambem: «Sendo o contexto d'este officio sustentar a Constituição, e as Leis existentes, para o bem da tranquillidade contra o partido desorganisador, fica evidente, que o vereador Izidro Serafim d'Oliveira, e Nicolau Vicente de Leão, que assignaram *vencidos,* estão incursos no crime de *caramuruismo* ou absolutismo com restauração, que é o que pretende o partido desorganisador: pelo que o Juiz de Paz, ex-officio em observancia da Carta de Lei de 26 de Outubro de 1831, deve proceder criminalmente contra elles, formando corpo de delicto directo na certidão da acta ou officio, em que assignaram *vencidos;* pois que os vereadores não são inviolaveis em seus actos.»

Como estes, outros processos foram instaurados na capital e no interior da provincia.

Estes processos judiciarios tinham naturalmente de alterar o socêgo público como de feito alteraram, chegando por este tempo de mais a mais a noticia dos attentados commettidos por Jacob Patacho. Era este um desertor que, reunindo-se a outro de nome Saraiva em uma pequena embarcação tripolada por indios, assaltava e roubava as canoas encontradas nas agoas do Guajará e outros rios proximos á capital, assassinando as pessoas que lhe oppunham resistencia.

Refere-se que na bahia do Sol junto á ilha chamada *do queimado* elle no mez de outubro se apoderára de uma canoa que passava do districto da Vigia para a capital, matando a sangue frio quasi todas as pessoas que resistiram aos seus criminosos intentos. Eram tres homens e duas mulheres que transportavam para o mercado de Belém as suas producções.

Accommettidos inesperadamente ao passarem por aquella paragem, elles muniram-se de terçados e paus, unicos instrumentos que tinham, e se prepararam para repellir os aggressores, mas os faccinoras lançando mão de suas espingardas e sem lhes dar tempo para o menor acto de defeza desfecharam-lhes tiros certeiros: momentos depois deram todos a alma a Deus. Os facciñorosos não tendo mais que temer, abordaram então a canôa, investiram contra as mulheres, tentando forçal-as aos seus fins lascivos. Ellas porém opposeram a mais desesperada resistencia conseguindo após energica luta lançarem-se ao rio, extenuadas e quasi sem vestes.

Ahi mesmo foram perseguidas. Uma d'ellas pouco durou; apenas veio á tona d'agoa para dizer o seu último adeus ao mundo. A outra foi preza pelos cabellos,

arrastada até a borda da canôa e por fim arremessada para dentro da tolda com infernal alegria. A infeliz só foi abandonada depois de ter servido de pasto aos damnados intentos de taes homens. Seus algozes a deixaram no dia seguinte em uma pequena praia á margem austral da bahia, d'onde pessoas que casualmente por alli passaram, a conduziram em estado de completo abatimento finando-se dentro de poucos dias sob a dolorosa impressão do assassinio de seu marido e do vergonhoso facto de que fôra victima.

A imaginação popular apoderou-se d'este triste successo para pintal-o com côres cada vez mais carregadas. Aquella ilha por muito tempo foi considerada como perigoso coito de malfeitores, e os viajantes passavam distantes d'ella com temor de suppostos homens perversos que lá habitavam; ninguem ousava aproximar-se seguro de suas praias.

Deixando estes sitios, Jacob Patacho e seus feroses sequases se dirigiram a muitos outros pontos do interior da provincia derramando sempre o susto e o terror por onde transitavam. Perseguidos no rio Tapajoz, buscaram as costas da ilha de Marajó, mas ahi já encontraram a escuna de guerra *Alcantara* que o govêrno, prevenido em tempo, mandou crusar na foz do Amazonas, no encalço d'elles.

Por todos os destrictos expediam-se diligencias com ordens terminantes para captural-os, mas elles sabiam illudir a vigilancia das auctoridades territoriaes occultando-se de dia em logares quasi inaccessiveis. Só de noite sahiam de seus escondrijos com as cautelas que as circumstancias aconselhavam para commetter novas depredações e assassinios.

No destricto de Abaeté assaltaram alta noite um sitio cujos moradores dormiam tranquillamente. Roubaram quanto encontraram em logares que puderam saquear. Tentaram violentar as portas quando se convenceram de que não lhes abririam da parte de dentro onde presentiam rumor de gente, e nada conseguindo lançaram fogo no tecto que era de palha. Instantes depois tudo era devorado pelas chammas.

Então abriu-se repentinamente uma porta, sahindo com precipitação um homem armado de uma fouce e logo após elle a sua familia, que se compunha da mulher e tres filhas. Ao clarão do fogo, que subia em espessas columnas, viu que seis individuos o cercavam tendo á sua frente o cynico Saraiva geralmente conhecido pelo seu estado habitual de embriaguez e depravação de costumes. Julgou-se inteiramente perdido, e n'este trance afflictivo resolveu vender cara a vida, defendendo a honra ameaçada de sua familia.

E comeffeito, impellido pelo sentimento sagrado de paternidade, não mediu o perigo que corria na luta desigual com esses bandidos, e com a furia de quem sente-se ultrajado no que tem de mais nobre sobre a terra, elle accommetteu os primeiros que ousaram apoderar-se de suas filhas, lançando por terra não menos de dois mortalmente feridos com a fouce que conservava firme nas mãos. Dois tiros n'este momento disparados quasi ao mesmo tempo lhe roubaram para sempre a vida, mas ao menos livrou da deshonra as pessoas que mais prezava no mundo.

Sua mulher e filhas, aproveitando-se da confusão que causára a sua temeridade, evadiram-se para os matos proximos á casa e desappareceram na escuridão

da noite. Ao amanhecer buscaram por desvios a casa do visinho que lhes ficava mais perto, e voltando de tarde acompanhadas de outras pessoas, só encontraram ruinas e tres cadaveres.

Acossados por toda parte, os malvados dirigiram-se ao rio Tocantins com o proposito de evadirem-se para a provincia de Goyaz. Felismente porém foram presos na maior parte no destricto de Baião a esforços do padre João Raimundo de Britto, vigario d'aquella freguesia. [1] Escapou n'essa occasião Jacob Patacho què, lo-

---

[1] *Officio do presidente ao juiz de paz de Baião de 3 de fevereiro de* 1833:

«Com a mais completa satisfação li o seu officio de 19 de Dezembro do anno proximo passado, em que me dá parte da captura de cinco facinorosos, que compunham o magote de assassinos á cuja testa andava o monstro Jacob Patacho; encontrando-se entre os presos o reprobo Saraiva, e o denominado—Cravo—, e tendo apenas escapado o mesmo Jacob e duas mulheres, havendo comtudo esperanças de ser aprehendido pelas medidas tomadas, e porque o estado em que escapou não lhe permittiria continuar por mais tempo em sua fuga.

«Pelos horrorosos feitos, e monstruosidades que praticou em toda a parte por onde passava similhante cabilda de malvados assassinos, e salteadores, e pelo estado de terror e susto em que se achava quasi a provincia inteira a effeito de taes procedimentos póde Vmc. avaliar o importante e patriotico serviço que desempenhou a força armada, expedida d'essa villa para a apreensão d'aquelles infames matadores e ladrões, e o reconhecimento que me tem sugerido, e á provincia, este mesmo serviço, depois de tantas, e tão dispendiosas diligencias, e medidas tomadas por este Govêrno, e por varias auctoridades territoriaes contra essa horrorosa cabilda. Queira pois agradecer-lhe em meu nome o serviço que praticou a bem da provincia, e Vmc. receber os meus louvores pelas acertadas disposições que tomou para similhante fim; restando que Vmc. me envie uma relação nominal dos cidadãos empregados n'essa empreza, declarando quem os capitaneava, e os dias dispendidos n'ella, assim como alguma outra circumstancia que tenha havido.

«Os artigos encontrados na igarité dos assassinos pertencem

grando fugir, veio refugiar-se na capital onde depois foi prezo pelo capitão Affonso de Albuquerque e Mello, commandante da guarda municipal.

N'este tempo correu o boato de que se queria alliciar

---

aos apreensores; e o armamento distribuirá Vmc. pelos Guardas Nacionaes d'esse Municipio, mandando aqui receber mais algum para ter igual distribuição.

«É precizo que ponha o complemento á empreza com a captura do monstro Jacob, tanto porque a sua apreensão não será agora difficil pelo estado de abandono e mizeria em que se acha, como porque se escapar, irá perpetrar com mais incarniçamento novos e horrorosos attentados; porque em qualquer parte achará malevolos que o sigam, pela abundancia de desertores, e foragidos criminosos que ha em todos os districtos da Provincia. Rogo-lhe pois todo o seu disvelo e diligencia proficua a esse respeito; estando convencido que os honrados e benemeritos habitantes de Baião poderão completar esta empreza, augmentando assim a gratidão, e os louvores dos seus comprovincianos.—Deus Guarde a V. Mc. Palacio do Govêrno do Pará 2 de Janeiro de 1833.—*José Joaquim Machado d'Oliveira,* Presidente.—Snr. Juiz de Paz da Freguesia de Baião, João Ferreira Cantão.

Outro officio sobre o mesmo assumpto:

«Pela Junta da Fazenda Publica d'esta Provincia foi determinado em data de 28 de Fevereiro proximo findo, que o recebedor das Rendas Nacionaes da Villa de Cametá entregasse a Vmc. as quantias necessarias para pagar ás pessoas que foram incumbidas da deligencia de capturar o malvado Jacob e seus sequazes, os dias que empregaram n'isso, e a razão de quatrocentos réis por dia: logo pois que V. Mc. tenha recebido essa somma a distribuirá pelas respectivas pessoas, e como em compensação do importante serviço que praticaram á bem da Provincia, á excepção do Francez Luiz Bernardo Laubela, visto que generosamente se offereceu para esse serviço.

«E como Vmc. declara no seu officio de 19 de Janeiro ultimo, que o Vigario d'essa Freguezia, o Reverendo Francisco Gonsalves Martins muito concorreu para levar a effeito aquella diligencia, já com dispendio seu, já convidando e animando ás pessoas que a isso se destinaram, e já emfim dando elle mesmo o exemplo de acompanhar a expedição: e pois que taes serviços requerem uma remuneração mais condigna, V. Mc. lhe significará o reconhecimento da provincia, que devidamente apreciou um similhante feito, e os meus agradecimentos.

a tropa para depôr as primeiras auctoridades da provincia. Tomaram-se todas as medidas de prevenção que o caso urgia. E verdadeiro ou falso, o plano abortou sem fazer sentir o menor effeito.

«Deus Guarde a V. Mc. Palacio do Govêrno do Pará, 2 de Março de 1833.—*José Joaquim Machado d'Oliveira*, Presidente.—Sr. Juiz de Paz da Freguesia de Baião. João Raymundo de Brito.»

V

Instalação da sociedade *Federal*.—Seus estatutos.—Hostilidades ao presidente da provincia.—Noticia da sua demissão.—Sociedade das *Noras Amazonas ou Illuminadas*.—Seus estatutos.—Seu hymno.—Representação das mesmas ao govêrno.

Os partidos em que estava dividida a provincia, achavam-se na maior excitação que se póde imaginar. A sociedade que funccionava na capital com o nome de *União*, tinha, já havia tempo, perdido a confiança de muitos cidadãos por ser a maioria de seus membros exclusivamente composta de pessoas devotadas aos interêsses de uma das parcialidades politicas, o que fez apparecer a ideia da creação de outra sociedade que estivesse fóra da influencia e predominio dos intitulados caramurús.

E comeffeito, no dia 19 de março de 1833 foi installada a sociedade *Federal* na sala das sessões da camara municipal, sendo eleitos, para presidente o coronel José Joaquim Machado de Oliveira, para vice-presiden-

te o conego Silvestre Antunes Pereira da Serra, para secretario o tenente-coronel commandante das armas Antonio Correia Seara, e para escrutador José Thomaz Nabuco de Araujo.[1]

O fim d'esta sociedade era sustentar a liberdade brazileira; defender os principios do systema federativo demonstrando suas vantagens; empregar todos os meios possiveis para consolidal-os e fazer sentir que tal systema devia ser decretado pelo poder legislativo, unica auctoridade competente para determinar a sua adopção; manter a ordem na provincia e contrariar por todos os meios possiveis o espirito de anarchia.

A sociedade era composta de cidadãos brazileiros conhecidos como amantes das doutrinas liberaes, sendo illimitado o numero dos socios. A escolha d'elles ficava dependente da approvação de um conselho de doze membros incumbido do exame de qualquer proposta que se fizesse para admissão de socios.

Além dos socios effectivos havia os correspondentes em toda a provincia e fóra d'ella, em qualquer lugar onde conviesse. Os seus nomes eram inscriptos em um livro de matricula á cargo do secretario, assim como os seus empregos e residencias, com a declaração do dia, mez e anno em que entravam ou sahiam da sociedade. Os que voluntariamente se demittiam por simples participação ao secretario não podiam mais ser admittidos.

Para dirigir os trabalhos da sociedade havia dois presidentes, quatro secretarios e um thesoureiro, eleitos em escrutinio secreto de dois em dois mezes. As ses-

---

[1] *Publicador Amazonense*, n.º 11, de 13 de abril de 1833.

sões ordinarias eram aos domingos ás nove horas da manhan e as extraordinarias nos dias marcados pelo presidente, não podendo durar mais de tres horas cada uma, salvo se o contrário fosse resolvido pela maioria dos socios. Para haver sessão era precizo que estivessem presentes pelo menos vinte e um membros.

Os socios tinham direito de propôr, discutir e votar sobre todos e quaesquer objectos tendentes ao fim da sociedade. Os socios correspondentes eram alem d'isto obrigados a informar a sociedade sobre o estado politico do logar em que residissem, para que ella podesse providenciar sobre as medidas que as circumstancias aconselhassem.[1]

---

[1] *Eis os proprios estatutos d'esta sociedade:*

TITULO I

Da Denominação e fins da sociedade.

Art. 1.º A sociedade se denominará—*Federal.*

Art. 2.º A sociedade terá por fim:

1.º Sustentar a Liberdade Brazileira.

2.º Propalar idéas claras e exactas á respeito do systema federativo, mostrando suas vantagens.

3.º Empregar todos os meios legaes afim de conseguil-o e consolidal-o, fazendo sentir a necessidade de que a reforma federal parta do Poder Legislativo, unica Auctoridade legal para decretal-a.

4.º Manter a ordem e harmonia da provincia, oppondo-se com todas as suas fôrças a tudo que podér conspirar para a anarchia.

TITULO II

Da organisação da sociedade.

Art. 3.º A sociedade será composta de cidadãos Brazileiros conhecidos por amantes da Liberdade.

Art. 4.º O numero dos socios será illimitado.

A eleição, por certo inconveniente, de Machado de Oliveira para presidente e de Seara para secretario d'esta sociedade foi considerada como prova irrecusavel de que elles se tinham ligado ao partido *Philan-*

Art. 5.º Cada socio poderá propôr o numero de candidatos, que lhe aprouver, tendo em vista a disposição do Art. 3.º

Art. 6.º A sociedade nomeará um conselho de 12 membros, o qual na sessão seguinte á da proposição apresentará o resultado dos seus trabalhos, approvando ou desapprovando os candidatos propostos.

Art. 7.º O conselho approvará os candidatos, que obtiverem pelo menos dous terços dos votos.

Art. 8.º O conselho nomeado para a approvação dos candidatos durará o tempo que durar a mesa.

Art. 9.º O conselho para a approvação dos candidatos propostos será nomeado pela sociedade, ficando considerados membros os que obtiverem a maioria absoluta, e em falta d'esta exercerão suas attribuições os immediatos em votos.

Art. 10. A sociedade creará socios correspondentes em toda esta provincia e n'aquelles logares, que julgar conveniente.

Art. 11. Os socios poderão demittir-se por uma simples participação ao secretario, a qual será apresentada á sociedade para a sua intelligencia.

Art. 12. Haverá á cargo do secretario um livro de matricula, em que serão escriptos os nomes de todos os socios, empregos e residencias, assim como se fara declaração do dia, mez e anno da sua admissão e demissão, quando houver de desligar-se da sociedade.

Art. 13. Os socios, que voluntariamente se demittirem da sociedade, não poderão ser a ella de novo admittidos.

Art. 14. O socio, que for demittido pela sociedade poderá de novo ser admittido, se o conselho julgar conveniente.

Art. 15. Haverá um presidente, um vice-psesidente, um 1.º e um 2.º secretarios, dous secretarios substitutos e um thesoureiro nomeados pela sociedade em eleições distinctas á pluralidade absoluta de votos dos membros presentes.

TITULO III

Da eleição e duração dos empregados.

Art. 16. A eleição dos empregados será feita por escrutinio secreto na fórma do Art. antecedente. Suas funcções durarão dois mezes, podendo ser reeleitos.

tropico, tanto mais tendo-se ambos já retirado da sociedade *União* a que foram admittidos logo que tomaram posse dos seus cargos. Os caramurús em consequencia d'isto irritados por causa d'esta eleição, rom-

---

TITULO IV

Da ordem dos trabalhos.

Art. 17. Compete ao presidente abrir e encerrar as sessões; dirigir os trabalhos; manter a ordem nas discussões; nomear commissões, quando á requerimento dos socios não fôr vencido, que a sociedade nomêe; assignar as actas, resoluções e correspondencias da mesma; designar a ordem do dia; convocar sessões extraordinarias; prorogar, suspender ou levantar as sessões, quando julgar conveniente á evitar perturbações; e finalmente decidir as questões no caso de empate.

Art. 18. Ao vice-presidente compete exercer as funcções de presidente na falta d'este, e substituil-o na cadeira, quando houver de fallar sobre qualquer objecto. Se porém não estiver presente o vice-presidente tomará a cadeira o 1.º secretario, e na falta de todos, o 2.º secretario.

Art. 19. Ao 1.º e 2.º secretarios compete escrever as actas e correspondencias, servir de escrutadores juntamente com o presidente nas eleições, que occorrerem; participar aos socios eleitos a sua nomeação; e finalmente ter á seu cargo toda a escripturação da sociedade. Em seus impedimentos serão substituidos pelos substitutos.

Art. 20. Ao thesoureiro compete arrecadar e guardar os fundos da sociedade, dando-lhes o destino que esta marcar-lhe: fazer escripturações concernentes á caixa e prestar-se aos exames, que n'esta devem ter logar na sessão immediata á eleição dos empregados da mesa.

Art. 21. Não poderá haver sessão, sem que estejam presentes 21 socios.

Art. 22. Haverá todos os domingos ás nove horas da manhã, sessões ordinarias,e para as extraordinarias o presidente marcará dia e hora. Durarão por espaço de tres horas, podendo ser prorogadas, se assim fôr vencido pela maioria dos socios presentes.

Art. 23. Nenhum socio poderá fallar, sem que tenha obtido a palavra do presidente, que lhe concederá por tres vezes, excepto no caso de se querer explicar, que se lhe concederá por mais uma vez; sendo porém o author da proposta terá a palavra por quatro veses, além da que tem para explicar-se.

peram em opposição não só contra o presidente da provincia como contra o commandante das armas, servindo-lhes de orgão o jornal *Echo Paraense*.

Foi n'esta occasião que a escuna *Laura* vinda do Ma-

Art. 24. Os que contravierem aos fins e preceitos da sociedade, perturbando a boa ordem ou anarchisando, serão por tres vezes chamados ao cumprimento de seus doveres, e quando não se corrijam, poderão ser expellidos da sociedade, se assim fôr vencido pelos dous terços dos membros presentes.

TITULO V

Dos fundos da sociedade.

Art. 25. Constitue fundos da sociedade a quota com que deverá entrar cada um dos socios.

Art. 26. Cada um socio pagará logo por uma vez somente dois mil réis, e em quanto a ella pertencer pagará quatrocentos réis mensalmente.

TITULO VI

Disposições geraes.

Art. 27. Os socios teem o direito de propôr, discutir e votar sobre todos e quaesquer objectos tendentes ao fim da sociedade.

Art. 28. A sociedade fará publicar um periodico, cujo plano será apresentado por uma commissão especial.

Art. 29. Os socios correspondentes serão obrigados a informar á sociedade sobre o estado politico do logar em que residem, trabalhando debaixo da direcção da mesma na acquisição de seus fins.

Art. 30. Á sociedade compete resolver todas as duvidas, que não estiverem prevenidas nos presentes estatutos, assim como todas as questões incidentes, que possam occorrer e impôr algum onus aos socios em casos extraordinarios. Todas estas attribuições porém só serão exercidas depois de vencida a urgencia pelos dous terços dos membros presentes.

Art. 31. A sociedade poderá alterar, modificar e mesmo reformar no todo os presentes estatutos todas as vezes, que julgar conveniente, sendo este juizo apoiado pelos dous terços dos membros presentes.

(Impressos no Pará, no anno de 1833, na *Typographia Philantropica*. Eram os mesmos estatutos, com pequenas alterações, da sociedade *Federal* de Pernambuco).

ranhão trouxe a noticia de estar nomeado presidente o desembardor José Mariani para substituir o coronel Machado de Oliveira,e commandante das armas o tenente-coronel Ignacio Correa de Vasconcellos para substituir o tenente-coronel Seara. É facil comprehender qual devia ser a impressão causada por tal noticia.

Suspendamos por alguns momentos o curso d'esta narração para dar logar á apreciação de um facto que convém mencionar. Quando temos fallado de duas sociedades creadas na provincia do Pará, não é fóra de proposito que tambem nos occupemos de uma terceira composta exclusivamente do sexo feminino. Referimo-nos á *Sociedade das Novas Amazonas* ou *Illuminadas*. Eis as principaes disposições dos seus estatutos:

Nenhuma senhora podia pertencer a esta sociedade sem que primeiro fosse proposta por uma das socias em sessão plena, approvada por tres quartas partes das socias presentes, tendo precedido a informação e parecer da commissão para isto destinada, e recebida com as formalidades prescriptas.

Havia tres classes de socias; a primeira abrangia as irmans designadas com o titulo de *Educandas:* a segunda se compunha das irmãs mais adiantadas na prática das virtudes e acções heroicas, as quaes tinham o tratamento de *Mestras:* a terceira comprehendia as irmãs que tinham chegado ao maior auge de virtudes civis, politicas e moraes, dando provas não equivocas de um decidido amor á patria e adhesão á liberdade, e se condecoravam com o distincto titulo de *Sublimes Mestras*, devendo concorrer, além d'estas, outras circumstancias de que nos occuparemos mais adiante.

Nenhuma socia passava da 1.ª á 2.ª classe sem ter pelo menos dez meses contados do dia da sua recepção não tendo faltado, excepto por motivo urgente. Não se conseguiria passagem e accesso da 2.ª para a 3.ª classe sem ter decorrido o espaço de vinte e dois meses depois da elevação á 2.ª classe.

No caso de alguma socia ter prestado relevantissimo serviço á patria ou á sociedede, poderia ser promovida ao grau immediato em mais curto espaço de tempo, se assim duas terças partes das socias presentes o resolvessem, não devendo nunca exceder essa dispensa á metade d'aquelle tempo.

A socia que no fim de 4 annos tivesse pago todas as suas pensões assistindo com assiduidade as sessões e festas da sociedade, feito grandes serviços á ella e proposto vinte socias dignas da associação, era condecorada com uma medalha de ouro pendente de um cordão ou trancelim do mesmo metal, a qual teria esta inscripção—*Da Patria Illustre Defensora*—e no centro da medalha as iniciaes do nome da presidente d'aquelle anno, assim como a éra.

As socias que tivessem dado á patria dez cidadãos por meio legitimo, estando já no alto grau de *Sublimes Mestras*, eram condecoradas com uma medalha de ouro em fórma de um sol com esta inscripção—*Honra e Glória á Mulher Forte*, no centro *Brazil*, dentro de uma corôa composta de dez estrellas; no verso as iniciaes dos nomes da socia e do seu esposo; pendia esta medalha de um cordão de ouro. A mesma medalha era dada pela sociedade.

As socias installadoras eram da terceira classe e usavam de uma medalha de ouro em fórma de estrella

com esta legenda—*Ás Sublimes Amazonas Eterno Louvor;* no centro as iniciaes de todas as socias fazendo um circulo dentro do qual estavam as iniciaes da socia a quem pertencia a medalha, e no verso d'ella o nome da 1.ª presidente e a éra.

Esta medalha pendia da fitinha que ligava as rozas.

A sociedade não admittia outro tratamento que não fosse o de *Vós;* da presidente era o de *Vós, Excelsa e Sublimissima Irmã;* da oradora e secretaria o de *Excellentissima;* da promotora, thesoureira e mordomamór o de *Excellentes;* das outras irmans do 3.º grau o de *Amabilissimas;* e as do 1.º o de *Amaveis Irmãs.* A vice-presidente tinha o de—*Excellentissima,* não estando na cadeira presidencial.

A casa da reunião da sociedade tinha tres salas, uma para as sessões, outra destinada aos banquetes e a 3.ª para n'ella se despirem e ornarem as *recepiendas:* a 1ª se chamava *Jardim*, a 2.ª *Bosque* e a 3.ª *Floresta:* eram todas ornadas e mobiliadas conforme o seu destino.

No *Jardim* havia um docél de côr verde em fórma de gruta debaixo do qual se sentava a presidente em uma cadeira de espaldar, tendo diante de si uma meza quadrada forrada da mesma côr; em cada angulo da meza havia uma vela aceza, e no meio um circulado de festões de flores, o qual só se acendia nos dias de festas e de recepções. Ao lado da presidente havia um Livro dos Santos Evangelhos, e sobre elle um arco e flexa tendo em cima uma corôa de rosas brancas.

A oradora e secretária estavam sentadas em cadeiras de encosto abaixo dos degraus do throno da presidente, e tinham uma meza diante em fórma de um quadrado longo, e nos lados menores havia duas velas ace-

zas, e no meio da meza da oradora uma aljava com flexas, e na da secretária um arco, além do que fosse necessario para o expediente de cada uma.

As socias da 3.ª classe se sentavam ao lado direito da presidente, e as da 2.ª e 1.ª classes á esquerda, todas em sofás.

As socias que entravam depois de aberta a sessão, cortejavam de modo ordinario logo que chegavam ao meio da sala, primeiro á presidente, depois ás irmãs da direita e da esquerda, e ficavam ali conservando a mão direita sobre o peito até que a mordoma-mór as conduzisse ao seu logar por ordem da presidente.

Depois de aberta a sessão (o que era logo que a presidente pozesse a coroa de rosas sobre a cabeça) nem uma socia podia fallar sem obter licença da presidente a quem pedia levantando a mão direita e estendendo o braço, sendo a concessão annunciada pela oradora ou secretária, cónforme o lado onde estivesse a irman. A presidente sahindo chamava a vice-presidente para substituil-a, e a oradora e secretária eram substituidas por quem designava a presidente, quando tinha de sahir.

As sessões se abriam pelo facto de pôr a presidente a coroa de flores na cabeça, e encostar o arco e flexa ao seu lado esquerdo; e se fechavam logo que a presidente punha o arco sobre o Livro dos Santos Evangelhos e a coroa sobre o arco.

As socias não podiam fallar sem pedir a palavra, e a palavra se pedia batendo com a mão sobre a coxa direita e levantando-a depois ao peito esquerdo; emquanto fallavam, n'elle a conservavam. A palavra era concedida pela presidente batendo brandamente com o Livro sobre a meza.

Nenhuma socia fallava mais de tres vezes sobre o objecto em questão, excepto se fosse para alguma explicação ou fosse authora do projecto, indicação ou relação, porque n'este ultimo cazo fallava a socia mais duas vezes, e n'aquelle uma.

A socia que estava fóra da ordem, era chamada á ella pela oradora ou secretária, conforme o lado em que estava sentada; não querendo obedecer, sendo a presidente d'isso avisada, esta mandava sahir a irmã ou levantava a sessão, se era precizo para fazer obedecer á ordem. Chamava-se á ordem batendo levemente a oradora com a aljava e a secretária com o arco.

Para approvar-se qualquer proposição levava a irmã a mão direita, á testa, e para desapprovar fazia o mesmo com a esquerda.

Depois de finda a sessão, as irmãs fazendo um circulo abraçavam umas ás outras, e davam o osculo da paz, sendo a primeira á dal-o a presidente.

Havia tres commissões, uma de justiça, outra de policia e a terceira dos graus. A primeira tinha a seu cargo designar os premios ás irmãs benemeritas, ou fossem elogios ou medalhas; receber as accusações contra as irmãs, ouvil-as e sentencial-as; vigiar sobre os costumes e acções de todas as irmãs afim de serem reprehendidas pela presidente em particular. Á segunda pertencia formar as accusações contra as sócias que não cumpriam seus deveres como socias, como mães de familia, e como filhas, ou que descobriam os segredos e misterios do que se passava nas sessões. A terceira tinha por officio conhecer da capacidade das propostas para serem condecoradas com as medalhas de que já fizemos menção.

As sessões tinham logar na primeira dominga de todos os mezes ás 4 horas da tarde: a irmã que faltava sem causa justificada pagava uma multa de mil réis.

Nas primeiras domingas depois do dia 21 de março, 22 de junho, 22 de setembro e 23 de dezembro havia uma festa solemne seguida de um banquete; a primeira era consagrada á Suprema Virtude; a segunda á Maternidade; a terceira á Patria; a quarta á Amizade, emblemas das quatro estações do anno.

A festa consistia na reunião do maior numero de socias que podia ser, e estando todas vestidas de grande gala, e condecoradas com os ornamentos dos seus graus na sala chamada *Jardim*, depois de aberta a sessão, e dados por tres vezes o abraço e osculo do costume, recitava a oradora um discurso analogo ao objecto da festividade, o qual era louvado pela presidente em nome da sociedade, e se fechava a sessão da mesma fórma por que se abria. Depois d'isso iam todas com os seus ornamentos para a casa do banquete ou *Bosque*, onde eram servidas por algumas *Educandas* para isso nomeadas na sessão anterior, e dirigidas pela mordoma-mór.

Ao primeiro e terceiro jantar podiam assistir os esposos das irmãs, as quaes n'esse caso não podiam estar com as suas condecorações; ao segundo e quarto porém não era isto permittido de fórma alguma, porque eram dias destinados á posse da presidente e dignatarias.

Na primeira festa estavam ornadas de vestidos brancos, na segunda de preto, na terceira de branco com guarnição verde e amarella, na quarta de guarnição azul claro.

Na primeira sessão depois da approvação de qualquer recipienda, a irmã proponente a apresentava na *Floresta*, onde era despida a mesma recipienda de todos os ornatos da cabeça, pescoço, cintura e braços; e levantando um pouco o vestido da parte direita de fórma que apparecesse meia perna, e coberta a cabeça com um véo branco espesso de maneira que não visse, era n'este estado conduzida á sala das sessões pela mordoma-mór.

Tendo chegado a recipienda diante da presidente, esta lhe perguntava o que pretendia. A recipienda ensinuada pela mordoma-mór respondia: Quero ter a fortuna de ser admittida n'esta virtuosa sociedade para me fazer digna mãe, fiel esposa, obediente filha e boa amiga. Perguntava a presidente:—Quem a conduziu para ser recebida? Respondia:—A amisade e os grandes desejos de me tornar util á patria. Perguntava ainda a presidente:—Se sabia que sociedade era aquella? Respondia:—É a sociedade das *Novas Amazonas*, cujas socias são o exemplo das virtudes de cada estado. Então dizia a pesidente:—Minhas sublimes irmãs, julgaes que deve esta virtuosa creatura ajudar-nos a trilhar a estrada da virtude? Respondiam todas as socias que approvavam, abraçando a si mesmas, cada uma com ambos os braços sem fallar.

Feito isto se ajoelhava a recipienda, e sendo-lhe tirado o véo pela mordoma-mór punha a mão direita sobre o Livro dos Santos Evangelhos e prestava o seguinte juramento: Juro e prometto na presença do Ser Supremo, tomando por testemunha o universo inteiro, de cumprir os estatutos d'esta sociedade, de guardar os segredos que me forem confiados, de ser boa mãe, boa

filha, constante e fiel espoza, sincera irmã e digna socia d'esta sublime associação, fazendo tudo quanto estiver ao meu alcance para harmonizar os meus parentes e amigos, e trabalhar com todas as fôrças para a glória do Brazil, prosperidade d'esta sublime ordem e felicidade de toda a humanidade: assim o Ser Supremo me ajude.—

Dado o juramento beijava a nova irmã o Livro dos Santos Evangelhos, e a presidente tirando a coroa que tinha na cabeça a punha sobre a cabeça da *Educanda* dizendo:—Recebei, amavel irmã, com a imposição d'esta coroa, virtude, paz e fôrça.—Depois d'isto a tirava e punha sobre a sua cabeça.

Concluida esta ceremonia, ia a *Educanda* ornar-se e depois voltava conduzida pela mordoma-mór: então a presidente pondo-lhe uma rosa em botão com uma só folha sobre o peito esquerdo dizia:—Amavel irmã, recebei esta flor, d'ella usareis sempre entre os vossos ornatos como emblema ou symbolo, na sua figura, da virgindade; na côr, da formosura passageira; na côr da folha, da virtude constante; e nos espinhos, dos costumes severos.—A presidente punha então ao pescoço uma fita branca da largura de dous dedos, da qual pendia um arco e flexas, tendo a fita as orlas bordadas de um trancelim azul claro e as iniciaes das palavras: *Pureza* e *Castidade*, e dizia:—Esse arco e flexas são symbolos da força; a côr branca da fita, da pureza; e a côr do trancelim, da castidade ou fidelidade, conforme o vosso estado.

Por ultimo entregava a presidente á nova *Educanda* um cinto de côr preta como symbolo da humildade; e umas luvas brancas dizendo:—Ahi tendes essas

luvas brancas; ellas indicam pela sua candura que as vossas acções devem ser boas e conforme as leis; as vossas cogitações puras, e as vossas mãos se não devem manchar no lôdo dos vicios.

Se a irmã era casada só usava de uma na mão direita, dando a da esquerda ao esposo em signal de união e constancia.

Quando as socias se encontravam, davam-se mutuamente o osculo de paz e o abraço de união, dizendo uma:—*Pureza,* e respondendo a outra:—*Castidade,* o que se fazia n'essa mesma sessão, principiando pela presidente conduzida pela mordoma-mór; o que feito, tomava a *Educanda* assento ao lado da cadeira da presidente e ahi se demorava emquanto a oradora recitava um discurso analogo ao objecto, indo depois occupar o ultimo logar das *Educandas.*

As socias d'esta classe traziam uma fita azul da largura de tres dedos, da qual pendia a insignia da ordem; a fita tinha nas orlas um trancelim de ouro, e no meio d'ella se escreviam em letras de ouro estas palavras:—*Zelo* e *Constancia*—pelas iniciaes: e no peito uzavam de duas rosas, uma aberta e outra em botão, com duas folhas unidas ás rosas por um laço de fita da mesma côr da do pescoço. A côr da fita era o symbolo do *zelo* com que se deviam as irmãs d'este grau applicar á prática das virtudes e actos de caridade; e a côr d'ouro indicava a *constancia* nos trabalhos; o cinto era roxo e significava—*ardor.*

Na classe 3.ª usavam as irmãs de uma fita côr de papoila da largura de tres polegadas a tira-collo do hombro direito ao quadril esquerdo; a orla bordada de lantejoulas de ouro, e as extremidades com franjas de

ouro, no encrusamento das pontas uma roseta de ouro, de cujo centro pendia a insignia da ordem, a qual era de ouro preza por um cordão verde. Na mesma fita estavam bordadas as iniciaes d'estas palavras:—*Amor*, *Patria*, *Liberdade*, separadas d'ellas por duas estrellas de ouro. Estas palavras eram repetidas quando se encontravam; uzavam mais de tres rozas, uma aberta e duas em botão com tres folhas presas por uma fitinha azul.

A côr da fita era o symbolo do sangue que deviam estar promptas a derramar as irmãs d'este gráu pela patria, pela sociedade e pela liberdade. O ouro era o emblema da glória de que se cobririam as socias que morressem por estes tres objectos; as estrellas eram a corôa com que deviam ser ornadas no ceo. A côr da rosa indicava a inconstancia da fortuna, e que as glórias d'este mundo são passageiras. A côr verde das folhas symbolisava a esperança de recebermos o premio das virtudes na habitação celestial; o laço mostrava a união que devia reinar entre as socias, entre as familias e esposos. As duas rosas em botão significavam—*Liberdade* e *Patria*; e a aberta, o amor que é a origem de tudo. As tres folhas indicavam a *paz*, *concordia* e *união* que deviam entre as socias haver. Uzavam mais de um cinto azul escuro como symbolo da *perseverança* nos deveres.

Findo o tempo de *Educanda*, ou de *Mestra*, a irmã que pretendia o grau superior, pedia um certificado á secretária, do qual constasse o tempo e serviço que tinha prestado á sociedade n'aquelle grau a que pertencia; este certificado se apresentava á promotoria, a qual depois de sujeitar ao parecer da commissão para

isso nomeada, o entregava á presidente; esta mandava sahir a pretendente, e todas as do mesmo grau e do inferior, se o havia, e lendo o certificado e informação da commissão, punha á votação se a irmã aspirante devia ser admittida e recebida no grau que pretendia; decidido que sim, á pluralidade absoluta de votos, era a irmã despida dos antigos ornatos na *Floresta*, e conduzida perante a presidente, trazendo as duas agentes em salvas os novos ornamentos, alli se ornava com elles ajudada pela presidente, mordoma-mór e duas do grau a que ia ser elevada.

Depois de ornada, a presidente tocava com o arco no hombro direito da irmã, se passava á segundo grau, e com a ponta da seta na parte correspondente ao coração, se passava ao terceiro grau. Feito isto, seguiam-se as demais ceremonias marcadas para o primeiro gráu.

Havia um signal chamado de soccorro a que podiam recorrer as socias, quando se achavam em algum perigo ou afflição; consistia em estender o braço tendo um lenço branco na mão. [1]

A casa em que as *Noras Amazonas* celebravam as suas sessões, era na rua de Sant'Anna, n.º 8, em que ora reside a pessoa que escreve estas linhas.

Ellas não eram indifferentes aos festejos com que se costumava solemnisar o dia 7 de setembro. Tinham o seu hymno proprio, que cantavam no anniversa-

---

[1] Estes estatutos estão assignados por Guiomar Maria Watrin, Marciana Paula de Oliveira e Souza e Anna Joaquina da Silva Campos, e com data do Pará em 16 de abril de 1833. Copiamol-os quasi textualmente.

rio da independencia politica do imperio. Era o seguinte:

Raiou de setembro o dia
Mais solemne e portentoso,
O dia da liberdade,
No Ypiranga magestoso.

Defender a liberdade
É de Amazonas guerreiras,
Pela patria morreremos
Nas phalanges brazileiras.

Fechado de Jano o templo,
Damos provas de amorosas;
Mas se Jano as portas abre,
Nos tornamos bellicosas.

Defender etc....

Se o impio com mãos profanas
A arca tocar sagrada,
Empunhemos arco e flexas,
Sigamos Bellona irada.

Defender etc....

Perde a c'rôa, cahe por terra
Quem de pai quiz ser tyranno,
Não vegeta o despotismo
No Jardim americano.

Defender etc....

O grito do Ypiranga

Se repita com prazer:
Não queremos meio-termo,
Independencia ou morrer.

Defender etc....

Uma senhora que occupára logar distincto n'esta sociedade, assegurou-nos que a educação nos misteres proprios ao seu sexo era o fim que ella tinha com todas as suas consocias. Entretanto, cumpre confessar que, dos estatutos que regulavam os seus trabalhos, se deprehende alguma coiza mais que parece ir além d'este supposto fim, exigindo-se nas socias «virtudes politicas e provas de decidido amor á patria e adhesão á liberdade.»

Accresce que o *Pará em 1832*, opusculo anonymo impresso em Londres, n'este mesmo anno, na typographia de S. W. Sustenance, transcreve uma representação em que algumas senhoras se queixam ao presidente da provincia contra o auctor de um dos escriptos publicados no *Orpheu* sob a denominação de *Cartas do Sertanejo*. Eil-a:

«As abaixo assignadas, comquanto sintam o peito arder em amor da patria, e estejam promptas a dar a vida por ella, reconhecem todavia, que a sua primeira obrigação é evitar o ensejo perigoso de um extremo, que as conduza a uma desgraça irremediavel, e a provincia inteira a um labéo, que lhe não compete. Os esposos, os filhos, os irmãos e os parentes das representantes não são isentos do brio, que sabe inspirar-lhes a offensa feita á mais sensivel parte da sua alma; elles não fallam senão no desaggravo á honra das paraenses;

e V. Exc. sabe, que do desaggravo á vingança não vae mais que uma linha.

«As abaixo assignadas antes de todas as virtudes fazem gala da generosidade; nem ellas se saberiam arrêar com o doce nome de constitucionaes, se por quererem desaffrontar-se de um homem grosseiro, quizessem, que fosse infringido um artigo do codigo. Nós não pedimos a deportação, nem o castigo do auctor da carta. O tribunal competente corrigirá com a lei; e o seu maior supplicio é o desprezo e a indignação pública. As creanças começam a responder-lhe com apupos, e os homens a saudal-o com escarneo; porém isto affligе-nos, e nós quiseramos evitar o tormento de um e a vingança dos outros. Em uma palavra, se é licito ás abaixo assignadas expressar o seu voto ao primeiro Magistrado da provincia, ellas requerem a V.Ex. que, prevenindo os males, que a carta accusada ameaça, haja de expedir portarias á todos os Juizes de Paz da cidade e provincia, para que desmascarem e façam desmascarar as calumnias e indecentes diatribes, que o auctor da carta assoalhou, com o fim de deprimir a honra e fama das paraenses, dando o govêrno assim uma satisfação pública ao sexo inerme e immeritamente ultrajado.»

Apezar de não terem sido transcriptos os nomes das representantes, acreditamos que todas pertenciam á *Sociedade das Novas Amazonas*.

Não affirmamos que ellas tomassem parte nas questões politicas, mas parece-nos certo que ninguem ousaria offendêl-as, nem a imprensa se occuparia d'ellas, se indirectamente não se envolvessem na gerencia dos negocios públicos da provincia ou se fossem inteiramente estranhas aos manejos e intrigas dos partidos.

Havia quem pensasse que ellas eram mais ou menos dominadas dos mesmos preconceitos e resentimentos que dominavam os varões á cuja familia pertenciam.

Como quer que seja, é para nós fóra de dúvida que os maridos, os paes, os irmãos, os familiares em summa das *novas amazonas* concorreram com as suas relações de parentesco e intimidade para que o espirito de maledicencia podésse mais facilmente fazêl-as victimas de suspeitas e prevenções, attento o estado de exacerbação em que se achavam os animos.

VI

Nomeação do desembargador José Mariani e do tenente-coronel Vasconcellos.—Regosijo dos caramurús.—Plano dos philantropicos.—Tentativas do presidente para frustal-o.—Representações contra a posse das novas auctoridades.

O desembargador José Mariani estava realmente nomeado presidente da provincia do Pará por carta imperial de 12 de dezembro de 1832, assim como o tenente-coronel Ignacio Corrêa de Vasconcellos commandante das armas.

Como dissemos, a noticia d'estas nomeações produziu profunda impressão entre os habitantes da provincia do Pará. Os adversarios do coronel Machado de Oliveira exultavam de prazer, contando já com o apoio das novas auctoridades. Marcos Martins, Tenreiro Aranha e outros que então se achavam no Rio de Janeiro foragidos por causa da sedição de 7 de agosto, sabendo d'estas nomeações, apressaram-se de as communicar por cartas aos seus correligionarios, assegurando-lhes ao mesmo tempo como certa a victoria sobre os seus

adversarios. Estas cartas exacerbaram os animos e deram causa ás provocações e ameaças com que os caramurús começaram d'ahi em diante a amedrontar os philantropicos. Estes, vendo-se ameaçados e convencidos mesmo da reacção que se annunciava, cuidaram por sua vez de resguardar-se e prevenir os males que lhes pareciam imminentes, e em consequencia conceberam a primeira ideia de opposição ás novas auctoridades.

O boato de que os caramurús tentaram contra as instituições do paiz, as suas ameaças e provocações tinham derramado no seio da população o susto e a desconfiança, estando de mais a mais ainda vivas na lembrança de todos a deposição arbitrária do visconde de Goiana e a deportação dos cidadãos que foram presos na mesma occasião.

Era portanto facil aos philantropicos realisar os seus intentos com o pretexto da necessidade pública, pretexto tantas vezes invocado para cohonestar os desvarios das parcialidades politicas. E elles souberam aproveitar-se d'este estado de cousas: disposeram o povo a representar por intermedio dos juizes de paz á camara municipal sobre a necessidade de sobr'estar na demissão do presidente e do commandante das armas até ulterior deliberação da regencia, para o que a mesma camara dirigiria ao conselho presidencial as representações que lhe fossem endereçadas.

O presidante, informado de semelhante plano, chamou os que gosavam de ascendencia entre os philantropicos, e empenhou-se por dissuadil-os de um acto tão irreflectido, declarando-lhes formalmente que não concorreria para desrespeitar o principio da auctorida-

de e menos para afrouxar os laços que deviam unir a provincia á capital do imperio. Todos lhe protestaram trabalhar por desvanecer taes intentos.

Se n'isto houve sinceridade, não o sabemos ao certo, mas tambem não podemos affirmar que houvesse conluio. Parece-nos certo, entretanto, que o presidente a principio tentou de boa fé frustrar o plano concertado e que, nada conseguindo, teve por fim de ceder á fôrça das circumstancias.

Era então semana santa, e grandes massas de povo affluiam á capital. O presidente nos primeiros momentos julgou que era o espirito de religiosidade que attrahia para as festas os moradores dos districtos mais proximos, mas depressa convenceu-se de que tudo era causado pelos boatos que corriam, não duvidando mais de que revivia a idéa de opposição á posse do seu successor.

No dia 6 de abril, depois das alleluias, os juizes de paz das freguesias da capital reunidos foram á sua presença communicar-lhe que nos seus respectivos districtos se achavam reuniões de povo pedindo-lhes em altas voses, que acceitassem representações por escripto, assignadas por grande número de cidadãos e dirigidas ao govêrno em conselho para que, levadas assim por este meio ao seu destino, se lhes désse o deferimento que fosse de justiça.

N'estas representações pedia-se que o presidente e o commandante das armas continuassem no exercicio de seus cargos, e quando não o quizessem, que a provincia fosse administrada pelo conselho presidencial, comtanto que se não désse posse ao desembargador Mariani, nem ao tenente-coronel Vasconcellos.

O presidente, conhecendo a gravidade d'este arbi-

trio, ainda tentou dissuadir os que o promoviam, rogando aos juizes de paz que empregassem todos os meios ao seu alcance para demover o povo d'este proposito. E quando esperava um resultado favoravel, de novo lhe appareceram os juizes de paz, não já sós, porém acompanhados de vereadores, membros do conselho presidencial, auctoridades electivas, empregados públicos e outros cidadãos qualificados; e n'esta occasião depositaram em suas mãos as representações annunciadas. Elle, depois de lhes fallar, convenceu-se de que eram debalde seus esforços. Os animos estavam excitados, e não era possivel mais contêl-os. Tomou então a resolução de convocar quanto antes o conselho para em sessão extraordinaria deliberar sobre estas representações que acabavam de ser-lhe entregues pelos juizes de paz das freguesias da Sé e de Santa Anna, o conego Silvestre Antonio Pereira da Serra e o padre Thomaz Nogueira Picanço.

As representações eram endereçadas a elle e ao conselho do govêrno, sendo a primeira concebida n'estes termos:

«Desde que chegou á esta Provincia a escuna americana *Smirne-Packet*, embandeirada toda e dando salvas, vinda do Maranhão com a notícia de que os Exm.os Presidente e Commandante das Armas eram mudados por outras auctoridades que estavam n'aquella provincia, começaram logo os do partido de Marcos Antonio Rodrigues Martins, pela maior parte portuguezes, a insultar os brazileiros patriotas, chamando-lhes ladrões, negros e cabras, que cedo serão seus escravos, e a ameaçar para quando ellas tomassem posse, massacrar e vingar-se d'elles; o que produziu a morte do portu-

guez Francisco Caetano, por alcunha *Boi*, que tinha publicamente dito que havia de levar os brazileiros á vergalho, sentindo-se desde então uma agitação no Povo, agitação que subiu de ponto com as calumnias e falsidades do officio de 12 de dezembro do anno preterito; com a chegada dos lavradores á festa da Semana Santa se tem manifestado que pelo interior a mesma noticia tem exaltado os portuguezes e brazileiros d'esse partido, dizendo-se que está proximo um rompimento revolucionario, o qual será funestissimo á toda a provincia.

«Continuando o dito partido de Marcos Martins nos insultos e ameaças, passaram a fazer assignar uma representação em que pedem a prisão para bordo da corveta *Defensora* do Exm. Commandante das Armas Seára, que está eleito com grande e invencivel maioria Deputado por esta Provincia, e de outros Cidadãos Benemeritos e empregados electivos, o que vai causar a mais terrivel revolução geral, por ser esse acto attentatorio dos direitos individuaes e em menoscabo de cidadãos e auctoridades da maior estima e adhesão dos Povos! tudo quanto fica expendido, e mais ainda o justo e bem fundado receio em que os brazileiros patriotas estão de que esse partido de Marcos, João da Memoria e outros, composto dos mais encarniçados portuguezes restauradores e brazileiros da mesma communhão, vão preparar-se (como ameaçam) para proclamar o absolutismo com a restauração do ex-imperador, afim de reduzirem a provincia ao estado mais deploravel, assassinando e degradando os brazileiros patriotas d'esta cidade e do interior, tendo-se já em algumas casas dado esta sentença; para salvar a provincia d'este

abysmo e da infallivel guerra civil que a vai devorar; para sustentar as nossas instituições livres, como é vontade geral de toda a provincia, os abaixo assignados exigem o seguinte:

«1.º A ficada das duas auctoridades civil e militar, com suspensão da posse das nomeadas; e quando ellas não queiram ficar para salvação da provincia até levar-se á presença da Regencia em Nome do Imperador a representação provincial, protestando-se-lhes pela responsabilidade legal, se entregue o Govêrno da Provincia ao Conselho do Govêrno e ao Official de maior patente e confiança dos Povos.

«2.º Que se mande suspender fóra da barra a entrada da embarcação que trouxer as Auctoridades nomeadas remettendo-se-lhes o resultado d'esta representação provincial, para que tornem para o Maranhão e ali esperem a ultima decisão da Regencia, afim de evitar-se o perigo que póde correr de sua presença.

«3.º Que se mande quanto antes ouvir o voto dos Povos do interior pelo orgão das Camaras, e Juizes de Paz onde as não houverem, sobre a presente representação para tudo ir ao conhecimento da Regencia.

«4.º Que no caso que as Auctoridades actuaes não queiram ficar, se peça á Regencia para Presidente a Luiz da Cunha Moreira, que já duas vezes foi nomeado, e a Manoel Sebastião para Commandante das Armas.

«5.º Que tambem se não dê posse de Ouvidor ao nomeado Amazonas por partidario de Roso e Marcos, e porque o actual está legalmente impossado e não acabou ainda o seu triennio.

«6.º Que o Corpo Municipal Permanente continuará o seu exercicio e soldo do 1.º de Julho por diante, pois

que corre perigo a segurança publica e particular, assim como o systema livre com a sua demissão impolitica e parece que impensada.

«7.º Que os officiaes de 1.ª e 2.ª linha Francisco Marques d'Elvas Portugal, João Roberto Ayres Carneiro, João Henriques de Mattos, Antonio Ferreira Barreto, Antonio Bernal do Couto, Joaquim Rodrigues de Andrade, Geraldo José de Abreu, Manoel Caetano Prestes, Affonso de Pinho de Castilho, Manoel Hygino Cardoso, José de Araujo Rozo e João Antonio da Silva Egues, cabeças e cumplices dos actos de 7 de Agosto, sejam remettidos para a Corte com os seus processos pelo perigo evidente da pública tranquillidade e segurança, e que todos os que se acham com homenagem e fiança, as quaes são illegaes, fiquem os de cincoenta annos reclusos em suas casas, e os outros recolhidos ás competentes prisões.

8.º Que a vontade geral dos Povos se declare pela *Federação*, na conformidade do projecto que passou na Camara dos Snrs. Deputados.

«O Povo garante com as armas o socêgo e a tranquillidade pública e particular e todos os direitos individuaes, protestando obediencia ás Leis e ás Auctoridades legalmente constituidas, pois só a salvação pública e do systema jurado o obrigou á presente representação provincial e ás medidas de que lançou mão para evitar os males que já começavam e se vão seguir.[1]

---

[1] Está com data de 6 de abril de 1833 e com as assignaturas seguintes:—*José Marcellino de Paiva Tapuia.—Herculano Henriques Baptista.—Antonio Manoel Telles.—Dionizio Antonio Paz de Araujo, Bernardo Antonio Guimarães.—Rafael Arcanjo.—Antonio José.—Leandro Antonio de Oliveira.—João Clemente de*

A segunda representação é assim concebida:

«Os Cidadãos Brazileiros abaixo assignados, prevendo os males que se vão necessariamente seguir n'esta Cidade e em todo o interior da Provincia pela mudança do Presidente e Commandante das Armas actualmente existentes pelos nomeados que se acham em Maranhão proximos a chegar, o Doutor José Mariani e o ex-commandante das Armas d'aquella Provincia, porque estando os Povos satisfeitos com o Govêrno d'estes que, arrastando uma crise calamitosa pelos partidos, tem pela prudencia e arte com que tem governado, conseguido a acommodação e quasi extincção da exaltação dos ditos partidos, principiando a Provincia a prosperar e a felicitar-se: quando se verificar a posse das ditas Auctoridades, o partido absolutista agitador exaltando-se sobremaneira, do que já tem dado provas, na consideração de ter triumphado, produzirá uma infallivel reacção da parte dos Patriotas, a qual hoje será mil vezes mais funesta do que outr'ora pela indisposição geral d'estes contra aquelles: fundados em que a Lei em semelhantes conjuncturas permitte a suspensão temporaria da execução das ordens superiores para chegarem ao conhecimento das Auctoridades, de quem emanaram as ditas ordens, as circumstancias que causaram a suspensão, veem representar e reque-

---

Oliveira.—Victor José Gonçalves de Andrade.—Antonio Jacintho e Silva.—Vicente Pinheiro de Lacerda Nepinema.—Felippe Romano Maciel.—Manoel Thomaz Pereira de Souza.—Venancio José das Chagas.—José Ribeiro de Souza.—José Henriques Cordeiro de Castro.—Raimundo José da Silva Bitencourt.—Manoel da Conceição e Paiva.—Geraldo Francisco de Oliveira.—Bento Manoel de Oliveira.—Eusebio Sezerio.

rer a V. Exc. e Conselho a suspensão da posse das ditas Auctoridades e conservação das actuaes até que os abaixo assignados, as Camaras e mais Auctoridades do interior, a quem V. Exc. transmittirá uma cópia d'esta representação, levem ao conhecimento do Govêrno Central, que a salvação do socêgo e tranquillidade dos Povos da Provincia, o seu bem estar e prosperidade, exigem imperiosamente a conservação do Exm.º Presidente Machado e Commandante das Armas Seara, deixando o Govêrno Militar no intervallo em que fôr assistir ás Sessões Legislativas ao Official de patente superior de sua confiança, de accôrdo com o Exm.º Presidente em Conselho.

Os abaixo assignados protestam perante Deus e todo o Mundo pela responsabilidade dos males que se seguirem, se esta medida fundada em Lei não fôr adoptada por V. Exc. e Conselho, assim como tomam sobre si a sustentação da paz e socêgo, se V. Exc. e Conselho annuirem, como é de esperar, a esta requisição justa e legal que em nome da Provincia fazem os abaixo assignados.» [1]

---

[1] Está com data de 6 de Abril de 1833 e com as seguintes assignaturas:—*João Pedro Gonçalves Campos, Thomaz d'Oliveira Cardoso,* Eleitor de Parochia.—O Tenente Coronel do 4º Batalhão da Guarda Nacional, Eleitor, *Manoel Ferreira do Nascimento.*—O Tenente *Boaventura Ferreira Bentes.—Manoel Mendes Pereira.—Francisco Gregorio de Oliveira.*—O Padre *Prudencio José das Mercês Tavares.*—O Cidadão *Luiz Lopes Maia,* Eleitor de Parochia —*Jeronymo Maximo de França.*—O Cidadão *Manoel José Rodrigues Bicho.*—O Cidadão *Vicente Ferreira de Souza.—Sabino José Custodio Rebello.—Francisco Xavier do Espirito Santo.—João Antonio de Loureiro.*—Alferes de 2.ª linha, Eleitor de Parochia, e Membros dos Jurados.—*Francisco Firmino Pinto.*—Tenente de 2ª linha, Eleitor de Parochia e Membro do Jurado.—*Raimundo Ferreira de Castro.*—

Os juizes de paz fizeram acompanhar estas representações do seguinte officio, dirigido ao prezidente da provincia:

«Um grande número de Cidadãos nos vieram apresentar um requerimento assignado por muitos d'elles, no qual pedem que, não se dando posse ás novas Auc-

---

Ignacio Gomes de Araujo.—Manoel da Costa Ferrão.—Miguel Raposo da Costa de Macedo.—Manoel José Rodrigues Bicho.— Capellão da Sé, *José Ferreira de Lacerda.*—Estudantes, *José Bernardino Nunes.—João Pedro Oleaster.*—Delegado, *Boaventura Rodrigues Coltares.* —O Cidadão, *João Francisco de Souza.*—O Cidadão *Sabino da Silva Miranda.*—O Cidadão *Joaquim Manoel Rodrigues.*—O Cidadão *Custodio Alves Bandeira.—Miguel Antonio da Paixão.—José Leocadio da Fonseca.*— O Cidadão *José Manoel Monteiro.—Miguel Fernandes de Vasconcellos—Antonio d'Oliveira Magalhães—Joaquim Gomes do Carmo Tetue.—Clemente José Gonçalves.—Francisco Manoel Gomes.— Carlos João da Silva Pessoa.*—O Tenente, *Manoel José Corrêa.*— O Cidadão *Dionisio Ferreira da Costa.—Carlos dos Reis Magos.*— O Capitão *Raimundo José Henriques de Lima.—José Marcellino de Paiva Tapuia* —Delegado do Juiz de Paz *João Miguel do Espirito-Santo.—Ignacio de Souza Vieira Lima.—Valentim Manoel de Abreu.—Theodoro José Vilhena.—Rafael Archanjo Corrêa.—Julio Alvares da Costa.—Faustino Thomaz,* Cidadão Brazileiro.—O Cidadão Brazileiro *José Raimundo da Costa.*—O Cidadão Brazileiro *João Fernandes.*—O cidadão *João de Souza Azevedo,* Brazileiro Nato.—O Cidadão *Antonio José de Moraes.*— O Cidadão *Nicolau dos Santos,* Brazileiro Nato.—*Guilherme de Souza,* Cidadão Brazileiro.—*João Chrisostomo da Silva Asevedo.*—O Cidadão Brazileiro Nato *Manoel Antonio Cardoso Amanajão.*—O Cidadão Brazileiro *Pedro Ribeiro Milagres.*—O Cidadão Brazileiro *Marcellino Innocencio.*—O Cidadão Brazileiro *Manoel d'Aguiar de Mello* —O cidadão Brazileiro *Luiz Antonio Ribeiro.*—O Cidadão Brazileiro *Ambrosio José da Conceição.*—O Cidadão Brazileiro *João Ferreira Paz.*—O Cidadão Brazileiro *Francisco José de Paula.*—O Cidadão Brazileiro *Victor Serrulo dos Reis.—Jacintho Esterão,* Cidadão Brazileiro.—O Cidadão *Victorino Antonio de Souza.*—O Cidadão Brazileiro *Salvador do Amaral.*—O Cidadão Brazileiro *Antonio Felippe Pereira.*—O Cidadão Brazileiro *Thomaz José Evangelista.*—O Cidadão Brazileiro *Antonio Pereira de Carvalho.*—O Cidadão *Antonio Carlos d'Almeida.—Alexandre Rufino d'Oliveira.—Joaquim Manoel Ben-*

toridades, V. Exc. e o Illm.º Commandante das Armas Seára continuem no exercicio de seus cargos, invocando para isto a lei suprema da salvação da patria, e que isto se participasse ao Govêrno Central mostrando-se-lhe as falsas premissas, sobre que fundamentára a impolitica demissão de V. Exc.

---

tes.—Herculano Henriques Baptista.—Antonio Manoel.—João Victorino de Souza.—Joaquim Manoel da Silva.—João Antonio da Silva Gomes.—Manoel Domingues de Paiva.—Luiz Valente.—Domingos José da Silva.—Henrique Feliciano.—Joaquim Paulo.—José Candido Gonçalves.—Agostinho José Nunes.—João Manoel Rodrigues.—João da Natividade.—Romão da Silva.—Manoel Francisco.—Antonio Martins da Fronseca.—João Barreto d'Abreu.—André Candido.—Manoel Leodoro da Silva.—José Manoel d'Abreu.—Bernardo da Silva.—Silvano Joaquim Rodrigues—O Cidadão Brazileiro, *Manoel Marcelino das Reis.—Aureliano Manoel d'Almeida.—Miguel Angelo Pinto.—Manoel Raimundo da Silva.—Antonio Manoel*, Cidadão Brazileiro.—*Dionizio Antonio Paes de Araujo.—Eduardo Francisco Nogueira Anga.—Manoel Antonio Nogueira.—Antonio José Galucio.—José Lourenço da Conceição.—Manoel Joaquim de Mello Falcão.—José Henriques Lopes.—Ricardo Antonio.—Raimundo José—João Antonio Cordeiro.—Gregorio José de Freitas.—José da Silva Guimarães.—José Francisco Penna.—Bento Francisco Lobato.—Theodoro José.—José Alexandre.—Felippe José de Souza.—Francisco Pedro.—Raimundo José.—Antonio de Brito Serafim.—João Florencio Ferreira.*—O Cidadão *Francisco José de Souza Alves.—José Manoel da Silva.—Pedro Paulo da Silva.—Victorino de Jesus—José Domingues de Souza.—Antonio Henriques da Penha.—Vicente Pinheiro de Lacerda Brazileiro.—Raimundo de Oliveira Pantoja.—Lourenço José de Carvalho.—Theodozio Casimiro de Gusmão.—Antonio Hygino Cardoso Amanajás.—Manoel Antonio Ferreira.—José Manoel Pereira Feio.—Geraldo Ferreira Bentes.*—O Cidadão *Martinho Antonio Pereira.—Francisco Romano José da Rosa Ramella.—Manoel Antonio Parentintin.—José Anastacio Nuno.—Raimundo Piteira.—João Vicente.—Leocadio José Gonçalves.—Antonio José Rodrigues.—Miguel Antonio.—Leandro Manoel Nunes Cotauaxi.—Francisco Antonio Pereira.—Luiz Antonio Pinheiro Fernandes da Costa.—Manoel Luiz de Souza.—José Henriques Narcizo.—Raimundo Libanho.—Luiz Antonio de Souza.—Domingos Antonio Pacheco.—Francisco Xavier Gomes do Amaral.*

«Estes Cidadãos, tendo-se dirigido a nós para intervirmos n'este negocio com a nossa auctoridade, tendo nós olhado com attenção para todas as faces que este negocio nos apresenta, e vendo o aspecto ameaçador de uma tormenta horrivel, vamos preencher um dos deveres mais sagrados de nosso cargo, qual o de concorrer para a tranquillidade pública e socêgo dos nossos Concidadãos.

«Não é com vistas ambiciosas, nem com esperanças de glória que d'isso nos resulte, que nós vamos apresentar á V. Exc. esses votos dos nossos Concidadãos: o amor da nossa patria, cuja tranquillidade vemos á cada momento compromettida, é a base dos passos com que nos encarregamos de encaminhar á V. Exc. uma tal representação, embora talvez isto nos comprometta; nós não attendemos a couza alguma que nos seja pessoal, quando se trata do interêsse de todos. Se V. Exc. tiver tão pouco patriotismo ou tão pouco amor aos Paraenses, que deixe de acceder ao que comnosco a voz pública reclama, então medonha tempestade de certo se vai levantar, tempestade que a todos póde ser funesta, porque em uma revolução jamais se póde calcular regras ordinarias.

«A continuação da sábia administração de V. Exc. é a unica bandeira que se póde oppôr á explosão inevitavel de um terrivel volcão: isto é o que nossos concidadãos nos têm pedido, e que nós não hesitamos em reclamar de V. Exc., attento o estado actual das couzas. Ávista do officio por que V. Exc. foi demittido, o Povo tem desconfiado das medidas do Ministerio, e por isso receiando da nova Auctoridade nomeada, só confia em V. Exc.

«E na verdade, Exm.º Snr., que fé pódem os Paraenses ter em um Ministerio que elles vêem patrocinando escandalosamente os execrandos sediciosos de 7 de agosto? Um Ministerio que, advogando a causa de homens tão atrabilarios, imputa o infame labéo de assassinos e perseguidores á maioria dos bons Paraenses, á massa san da população? Um Ministerio que desaprecia o merito da administração de V. Exc., quando ella tantos beneficios fez a esta provincia? E demais, ou o Ministerio está enganado ou não: se está, elle applaudirá a medida de continuar V. Exc. a reger a Provincia, suspensa a posse do Presidente nomeado, visto ser este o unico meio de se conservar o socêgo e a tranquillidade na provincia, que é o que a Côrte deve anhelar; mas, se o Ministerio não está enganado e obrou com conhecimento de cauza, e quér de proposito sacrificar-nos á essa facção anarchizadora que já tentou abysmar esta provincia, crusados os braços, entregar-se-hão os Paraenses ao sacrificio?

«N'este caso o direito natural assistirá em seu favor. Porém não façamos ainda a injustiça de suppôr o Govêrno da Côrte com o animo d'esta segunda hypothese; mas antes se deve esperar que, melhor informado da verdade, melhor orientado pelas últimas noticias, e conhecendo a opinião pública dos Paraenses, approvará a medida de continuar V. Exc. na Presidencia, bem como o actual Commandante das Armas, e louvará que V. Exc. annuindo á esta reclamação dos Povos evitasse os males de uma inevitavel commoção que perturbaria essa paz, essa ordem que tanto custou a plantar.

«A vontade dos Paraenses está pronunciada; a continuação de V. Exc. na Presidencia é hoje o bem su-

premo que lhes póde garantir a tranquillidade, e que elles instantemente procuram conservar. Elles teem em lembrança de uma parte os males horrorosos praticados por esses sediciosos da Agostada, que o Ministro do Imperio parece apoiar; e por outra os beneficios que o Govêrno salutar de V. Exc. lhes tem prestado. O Pará fica salvo annuindo V. Exc. a esta urgente medida; do contrário a responsabelidade de quantos males se seguirem carregará sobre os hombros de V. Exc. que não quiz accudir com um remedio tão brando e tão facil como o que os Paraenses solicitam. É isto o que em nome dos Cidadãos, em nome da Patria com instancia exoramos do patriotismo acrisolado com que V. Exc. tem merecido a estima e confiança geral.» [1]

Assim preparava-se um novo attentado contra o principio da auctoridade, invocando-se sempre a necessidade pública para justificar actos de verdadeira rebeldia! Era tal o espirito de prevenção, que os philantropicos arreceiavam-se de individuos que nem ao menos ainda se achavam na provincia! Nem as ameaças de seus adversarios, nem a alegria e enthusiasmo com que muitos applaudiam as novas nomeações, podiam auctorisar as hostilidades em que se precipitaram sem ter sequer um facto que sériamente os devesse impressionar.

Tudo isto porém denotava o estado anormal dos partidos politicos e do regimen administrativo da provincia. Não havia manifestação livre da opinião pública.

---

[1] Está com a data de 6 de abril de 1833 e assignada por Silvestre Antunes Pereira da Serra, juiz de paz da freguezia da Sé, e por Thomaz Nogueira Picanço, juiz de paz da Campina.

Os agentes do poder a corrompiam e suffocavam com os recursos officiaes de que dispunham: menos instrumentos da lei que do espirito de parcialidade, elles eram sempre temidos é amaldiçoados por uns, festejados e bemditos por outros.

E sem confiança nas conquistas lentas do pensamento, os partidos desesperavam e recorriam aos meios extremos sempre que queriam libertar-se da acção de auctoridades infensas, sendo algumas vezes arrastados em suas conjecturas por meras suspeitas ou receios nascidos da intolerancia que tanto os dominava. E n'estes commettimentos não lhes faltava nunca o apoio da fòrça armada e dos proprios agentes do poder publico!

VII

Sessões do conselho presidencial nos dias 6 e 7 de abril.—Discussão e deliberação do mesmo.—Chegada de Mariani e Vasconcellos.—Intimação ao guardião de Santo Antonio e ao padre Oliveira para dissolver a gente armada que tinham reunido n'aquelle convento.—Resposta dos mesmos.

Recebidas as duas representações de que já fallamos, o conselho do govêrno foi logo convocado para o mesmo dia 6. Ao meio dia, presentes os conselheiros, o presidente declarou—que os havia reunido para submetter á sua consideração as representações que acabavam de lhe dirigir os juizes de paz das freguezias da Sé e de Santa Anna da capital. E antes de as lèr, chegaram-se á meza do conselho os cidadãos Domingos Borges Machado Acatuassú e Francisco Antonio da Costa, juiz de paz supplente da freguezia de Abaeté, e lhe entregaram mais duas representações assignadas pelos cidadãos de seus destrictos.[1]

[1] Estas representações são inteiramente identicas á segunda apresentada pelos juizes de paz da capital e por isso não as

Depois d'isto, compareceu o tenente-coronel Domingos Simões da Cunha, dando parte de que em Santo Antonio e em outros pontos da cidade estavam grupos reunidos; declarou que exigindo elle saber o que pretendiam, soube que ali estavam promptos para susten-

---

transcrevemos. Estam ambas sem data e com as assignaturas seguintes: Antonio Joaquim de Lira Lobato, José Monteiro Noronha, José Antonio de Lira Lobato, Manoel Joaquim de Lira Lobato, Antonio Borges da Silva Pinto, Antonio Jorge de Magalhão, Joaquim Ricardo da Lira Lobato, Raimundo Antonio de Villena, Joaquim José Corrêa, Sebastião Antonio Corrêa, Francisco Borges Machado, Antonio Francisco Corrêa, José Maria Gonsalves, Raimundo Gonsalves, Antonio Joaquim Pinheiro, Francisco Antonio da Luz, Francisco José da Fonseca, Domingos da Fonseca Pinto, Felippe Nery Guerreiro, Pedro Cyrillo, Thomé Rodrigues de Castro, Raimundo Joaquim, Cesario Antonio Ferreira de Mello, João Maria Gonsalves de Castro, João Liborio Rodrigues de Castro, Pedro Honorato Corrêa de Miranda, Manoel Antonio Amanajás, Thomaz d'Oliveira Cardoso—Alferes de Milicia, João Amaral Gonsalves Chaves, Antonio de Oliveira Cardozo, Fernando Cardoso Amanajás, João Victorino de Souza, Pedro Gonsalves Serrão, Manoel Thomaz de Macedo, Francisco de Paula, Francisco de Paula Gonsalves, Antonio Joaquim Ramos, Felippe de Almeida, João Felippe, Agostinho Antonio Lobato, Romão de Souza Lobato, Manoel Soares de Souza Lobato, José Raimundo Pantoja, Francisco Ignacio Pantoja, João Manoel Gonsalves, Manoel d'Assumpção Gonsalves, Estevam da Penha Gonsalves, José Maria Gonsalves, José Antonio de Loureiro, Manoel Venancio da Trindade, Manoel das Neves Roza, Tobaldo José Fagundes, Arcangelo das Neves Roza, José Raimundo Soares, Victorino Gomes da Silva, Raimundo José Evangelista, Raimundo Nonato Roberto Manús, Manoel da Conceição.Gorges Gonsalves, José Paulino de Alfaia, Estanislau Uaria, Antonio de Souza, Tiago Antonio, Manoel Francisco Machado, Estevam Ferraz da Costa, Antonio Manoel Gonsalves, Alexandre Corrêa, José Ferreira da Costa, Feliciano Antonio Pantoja, Caetano Gomes, Luiz Pereira, Manoel Joaquim Borges Machado, José Damaso Machado, Gaspar Hygino Fagundes, Joaquim Manoel Machado, João Manoel dos Passos, Thomaz Antonio Bahia—Major do Estado, José Roberto Bonifacio, Manoel Valerio d'Almeida, José Leocadio Pereira, Joaquim de Menezes, Antonio Lorinho, Estanislau José de Lalor, Joaquim d'Almeida, Alexandre da Silva Oleaster, Miguel Antonio Oleas-

tar a ordem, pedindo-lhe os mesmos dêsse parte d'isto ao prezidente em conselho; disse mais que elles não estavam pelas requizições que fazia a gênte reunida no largo do palacio do govêrno, por não dever-se considerar tal gente como a mais san da provincia.

---

ter, Francico de Paula d'Oliveira Pantoja, José Miguel d'Oliveira Pantoja, Manoel Antonio d'Oliveira Pantoja, Ignacio d'Oliveira Pantoja, João Baptista d'Oliveira Pantoja, Antonio Joaquim de Oliveira Pantoja, Antonio Albino de Oliveira Pantoja, Antonio Joaquim Pantoja Aroam, Gil Manoel Pantoja Aroam, Raimundo Ignacio d'Oliveira Pantoja.

José Manoel de Faria Maciel—Fiscal, Antonio Ferreira de Barros—Delegado, Feliciano Pedro Cordeiro—Delegado, Antonio da Rocha de Castilho—Delegado, Antonio dos Santos Quaresma—Delegado, João Pedro Marçal da Silva—Delegado, Antonio Carlos d'Oliveira Bello—Delegado, Prancisco Pedro Ferreira—Delegado, Manoel Raimundo dos Santos Quaresma, Silvestre José dos Santos, José Pedro de Villena, Manoel Alves Corrêa, João Baptista da Silva, Jacinto Ferrêira d'Araujo, Candido Antonio de Sarges, Francisco de Paula dos Santos Quaresma, † De Raimundo Pedro—Estava uma cruz, Manoel Antonio Cordeiro, † De Marcos da Costa—Estava uma cruz, Basilio Magno d'Araujo—Juiz do Julgado, Felisardo dos Santos Quaresma, Manoel Antonio Ferreira, Antonio Ferreira Vaz, Marcellino José de Villena, Agostinho Antonio da Silva Lobato, † de João José da Silva—Estava uma cruz, † De Pedro Antonio da Silva—Estava uma cruz, † De Francisco Alves da Silva—Estava uma cruz, † De Hilario Antonio de Souza—Estava uma cruz, † De Francisco José dos Santos—Estava uma cruz, Antonio Rodrigues de Castilho, João Rodrigues de Castilho, João Antonio Gomes, João Baptista Rodrigues, Francisco Negrão, José Severo de Souza, Antonio Xavier Cardoso, Pedro de Souza Santos, † De Antonio Joaquim—Estava uma cruz, Luiz Joaquim d'Araujo, Joaquim José Dias, João Nepomoceno, Fernando Hilario d'Araujo, † De Sabino Pedro Cardoso d'Oliveira—Estava uma cruz, † De Francisco Gomes—Estava uma cruz, † De Pedro Monteiro Cardoso.—Estava uma cruz, Narciso Pedro Rodrigues, † de Sabino Pedro Cardoso—Estava uma cruz, Romualdo Pedro Rodrigues, Marcello Paulo Ferreira—ex-Juiz de Paz, Manoel Caetano dos Santos, Bento Francisco dos Santos, Manoel d'Assumpção, † De Marcello Pedro Paulo—Estava uma cruz, † De Manoel Raimundo da Silva—Estava uma cruz, † De João da Silva Brandão—Estava uma cruz, † De Sebastião José—Estava uma

O presidente respondeu ao referido tenente-coronel, que trouxesse essa representação por escripto, e passando a ler as outras já mencionadas, declarou por fim que estavão em discussão.

O conselheiro Baptista Campos pediu a palavra e ponderou que o objecto em discussão era de summa

---

cruz, Raimundo Laiano, † De Luiz de Barros—Estava uma cruz, Nuno Roberto Pimentel, † De Manoel Leandro—Estava uma cruz, † De Leandro José—Estava uma cruz, Maximo Francisco Ferreira, Francisco Antonio Ferreira Ribeiro, Cypriano Rodrigues do Couto, Manoel Rodrigues do Couto, † De Antonio Felix Ferreira—Estava uma cruz, † De Henrique José—Estava uma cruz, † De Manoel André—Estava uma cruz, †.De Pedro Alexandrino—Estava uma cruz, † De Felisberto Francisco Antonio de Britto—Estava uma cruz, † De Geraldo José Antonio Manoel de Moraes—Estava uma cruz. † De Paulo Verissimo—Estava uma cruz, † De João Lourenço—Estava uma cruz, Germano José Rodrigues, José Monteiro Corrêa de Sá, † Manoel Macedo—Estava uma cruz, † De Felisardo Ribeiro—Estava uma cruz, † De Pedro Antonio—Estava uma cruz, † De José Antonio—Estava uma cruz, † De Pedro da Cunha Siguel—Estava uma cruz, Antonio Joaquim da Costa, † De João Corrêa Lobato—Estava uma cruz, † De José Marinho—Estava uma cruz. † De Marcos Corrêa Lobo—Estava uma cruz, † De Januario José da Roza—Estava uma cruz, † De Luiz de Barros—Estava uma cruz. † De Raimundo Corrêa Lobo.—Estava uma cruz † De Raimundo Eugenio—Estava uma cruz, †De Luiz Martins—Estava uma cruz, † De Manoel Thomé—Estava uma cruz, † De Luciano Mesquita—Estava uma cruz, † De Felicio José—Estava uma cruz, Raimundo Rodrigues, Romão Lourenço d'Araujo—Delegado, † De Raimundo José dos Santos—Estava uma cruz, † De Felippe José de Vasconcellos—Estava uma cruz, † De José Alexandre—Estava uma cruz, † De Guilherme José—Estava uma cruz, † De Manoel Domingos—Estava uma cruz, †De José Antonio Joaquim—Estava uma cruz, Candido Antonio d'Oliveira, Vicente Anastacio d'Oliva, † De Francisco Alves da Silva—Estava uma cruz. † De José Francisco da Costa—Estava uma cruz, † De Manoel Pedro—Estava uma cruz, † De Valentim Cesario Estava uma cruz, Antonio José de Souza, † De Manoel José de Lima—Estava uma cruz, João Felippe d'Andrade. †De Manoel Maria—Estava uma cruz.

importancia, e pois elle julgava que a deliberação do conselho não era bastante e se devia convocar, como era praticavel em semelhantes crises, para deliberar conjunctamente com este conselho, todos os empregados electivos, por serem pessoas da escolha e confiança dos povos, como eram os conselheiros de provincia, os juizes de paz, seus supplentes e delegados, os eleitores das freguesias d'esta cidade, o conselho de jurados e tambem os deputados Seára e Nabuco que acabavam de ser eleitos, e outros eleitores, juizes de paz e supplentes das freguezias do interior, que estavam então na capital.

O conselheiro Camecran adoptou a mesma opinião indicando mais que fossem igualmente convocados para assistir á sessão do conselho todos os chefes das repartições públicas.

O conselheiro Cunha disse que, sendo impossivel saber-se n'aquella occasião qual a vontade geral dos habitantes do interior, elle era tambem do opinião que fossem convidados todos os empregados electivos e chefes de repartições para que o govêrno em conselho á vista das suas opiniões tomasse em consideração semelhante objecto que exigia prompta solução.

Declarando o presidente, que estava em discussão a indicação dos conselheiros Campos e Camecran e não havendo quem mais quizesse fallar, pôz á votação e o conselho resolveu que a mesma tivesse effeito avisando-se a todos os empregados electivos, chefes de repartições, e bem assim o presidente nomeado e commandante das armas, que vinham á bordo do paquete *Feliz,* o qual acabava de dar fundo, para assistir á ses-

são do conselho que devia ter logar no dia seguinte pelas oito horas do dia.» [1]

Depois de encerrada a sessão do conselho, o estado de perturbação da ordem pública tornou-se mais assustador na capital. Com a chegada das novas auctoridades, os caramurús começaram a armar-se e a formar reuniões em differentes pontos, ameaçando os que tinham representado contra a posse do novo presidente e do commandante das armas, e protestando impossal-os nos seus cargos até com o emprego da força, se tanto fosse necessario.

E para mais irritar os animos, o tenente-coronel Simões da Cunha, a quem o presidente tinha ordenado em sessão do conselho, que exigisse dos grupos armados a declaração por escripto do que pretendiam, voltou trazendo como resposta que o guardião do convento de Santo Antonio, Frei Antonio do Espirito-Santo e o conego vigario José Joaquim Monteiro de Carvalho e Oliveira mandavam ao conselho o autographo do officio que elles dirigiram ao desembargador Mariani á bordo do paquete *Feliz*, concebido n'estes termos:

«Illm.º e Exm.º Sr.—Se a fidelidade a deveres sagrados é o caracteristico do cidadão honrado, tenho a satisfação de levar á respeitavel presença de V. Exc. que, animado eu e todos os cidadãos que se acham reuni-

---

[1] Acta do conselho presidencial de 6 de abril de 1833, na qual estão assignados:—*José Joaquim Machado de Oliveira*, presidente—*João Baptista Gonçalves Campos*—*José Baptista Camecran*—*Antonio Manoel de Souza Trovão*—*Francisco Antonio Ferreira Ribeiro*—*Antonio Feliciano da Cunha e Oliveira*—alem de José Antonio da Fonseca Lessa que a fez e subscreveu como secretario do mesmo conselho.

dos no convento de Santo Antonio com o fim de evitar qualquer injusta aggressão, do decidido e patriotico enthusiasmo de sustentar á custa de nossa ultima gota de sangue, não só o systema jurado como tambem o livre exercicio da respeitavel auctoridade á V. Exc. incumbida, desde já nos offerecemos a V. Exc. para sahir em campo logo que assim nos seja ordenado, pois bem seguro eu do patriotico enthusiasmo que me anima e aos meus camaradas, quando elle chegue a desenvolver-se, bastará desterrar para longe do Pará essa caterva de males em que meia duzia de homens insignificantes tentam abysmal-o.

V. Exc. mande, e sendo promptamente obedecido, sahirão em sua defesa e na defesa do imperio da Lei, outros tantos leões que em suas garras estrangularão essas indignas creaturas que tanto se teem empenhado e empenham em perturbar a boa ordem, que faz o melhor ornamento da sociedade.»

No dia 7, reunidos no palacio do govêrno os conselheiros, juizes de paz, eleitores, funccionarios públicos e outros cidadãos, começou o conselho os seus trabalhos conforme o convite que fizera por deliberação do dia anterior. Eis o que consta da propria acta d'esta importante sessão:

«Ás dez horas do dia 7 de abril de 1833, n'esta cidade de Santa Maria de Belem, capital da provincia do Grão-Pará, e no palacio do govêrno da mesma, estando presentes o presidente, conselheiros, commandante das armas, auctoridades electivas, chefes de repartições e muitos outros cidadãos, foi aberta a sessão; e lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

«E logo o conselheiro Baptista Campos requereu que

se lêsse a cópia da representação ou officio que ao presidente nomeado dirigiu o guardião do convento de Santo Antonio com o conego Monteiro, a qual depois de lida foi posta em discussão.

O conselheiro Antonio Feliciano pediu a palavra e disse que não merecia consideração alguma a dita representação, porque ella se achava assignada por um frade que, além de ser estrangeiro, era pela constituição ente nullo;—que o conego sendo como era um criminoso foragido, não merecia attenção alguma.

O juiz de paz da freguesia da Sé reforçou o expendido pelo conselheiro Cunha com outras muitas reflexões em que fez vêr quão criminosos eram aquelles dous representantes que chamavam aos paraenses patriotas—*Meia dusia de insignificantes homens.*

E julgando-se a materia discutida, o conselho resolveu que fosse a referida representação transcripta em seguimento da acta para constar a todo o tempo quem eram os que se oppunham ás requisições dos habitantes da provincia.

O Sr. presidente declarou que estavam em discussão as representações a que se referia a acta do conselho antecedente.

O tenente-coronel Simões da Cunha disse que, sendo o objecto em discussão de grande consideração, elle requeria que fossem presentes o commandante da corveta, os das embarcações de guerra surtas no porto, o doutor juiz de fóra e os chefes dos batalhões.

Tomando a palavra, o commandante das armas fez vêr que, achando-se elle presente, era inutil o comparecimento dos commandantes dos corpos, os quaes nem uma acção tinham para usar da força armada que a re-

gencia lhe havia confiado; que estando sob seu commando, jamais elle toleraria que os seus subordinados se erigissem (maxime a tropa) em corpo deliberante; em vista do que declarou o conselho, que não tinha logar a exigencia do tenente-coronel Simões da Cunha.

O conselheiro Baptista Campos disse que trataria unicamente do primeiro artigo que versava sobre a conservação do presidente e commandante das armas, e expendendo várias reflexões á respeito da boa administração das referidas auctoridades, declarou que corria risco a tranquillidade publica; pois que, quando se verificasse a posse das novas auctoridades, o partido absolutista agitador exaltando-se sobremaneira, do que já tinha dado provas na consideração de ter triumphado, produsiria uma infallivel reacção da parte dos *patriotas*, reacção que seria mil vezes mais funesta do que outr'ora pela indisposição geral d'estes contra aquelles: fundado em que a lei em semelhantes conjuncturas permitte a suspensão temporaria da execução das ordens superiores para fazer chegar ao conhecimento das auctoridades, de quem emanaram as ditas ordens, as circumstancias que causaram a suspensão; lembrando o que em cazo semelhante tinha praticado o ex-presidente Rozo, quando mandou prender o brigadeiro José Ignacio Borges, que vinha para commandante das armas, como se via da sentença proferida no supremo tribunal de justiça, que pediu fosse lida, concluiu por dizer que se não désse posse ás novas auctoridades, e que ficasse o presidente Machado responsavel pelos males que se seguissem, se por fatalidade não annuisse á esta requisição justa e legal que em nome da Patria faziam os paraenses.

Declarou mais que era de opinião que não se tomasse em consideração as outras requisições, assim como que não fossem remettidos para a côrte os cabeças da sedição de 7 de agosto por ser isto inadmissivel, porquanto elle a poucos dias tinha lido em um dos periodicos da côrte um avizo do ministerio, em que se determinava que fosse devolvido o Pinto Madeira para o Ceará, onde havia commettido o delicto, afim de ser ali processado e julgado; e que portanto devia ficar sem effeito esta parte e a outra na qual se dizia que, não querendo o presidente annuir á mencionada requisição, passasse a presidencia para o conselho, pois que elle no cazo de assim acontecer renunciava o direito que tinha de tomar conta da administração da provincia, como lhe cumpria, na qualidade de vice-presidente, não só por se achar doente como porque era malvisto do partido lusitano que o considerava chefe do partido liberal.

O tenente-coronel Simões da Cunha tomando a palavra, disse que ninguem era mais do que elle amante do socêgo e tranquillidade publica, e que por essa mesma razão era obrigado a declarar-se contra semelhantes requisições oppostas á lei fundamental do imperio, o que necessariamente produziria uma guerra civil de funestas consequencias, porque grande numero de cidadãos brazileiros natos se achavam unidos e dispostos a fazer respeitar ás leis, ao systema jurado e ás legitimas auctoridades nomeadas pelo govêrno central, e elle jamais se sujeitaria a servir sob as ordens de auctoridades que não fossem legaes.

O juiz de paz da freguesia da Sé disse que o tenente-coronel Cunha nada mais dizia senão que se devia obe-

decer á regencia; que isto não era argumento á vista da tempestade que nos ameaçava na crize actual; que a cumprir-se tal ordem, a provincia ia submergir-se em um oceano de males; que a regencia não desejaria que se dilacerassem os povos, só porque se devesse cumprir uma ordem que fôra ou exigida por tres profugos inimigos da tranquillidade paraense, ou alcançada obrepticia e subrepticiamente, ou passada sob premissas falsas; e que, se em outro tempo o ex-imperador se conformou com medida semelhante a esta que o povo requisitáva, como aconteceu com o general Moraes já na Bahia, já em Pernambuco, além de mais exemplos; se o supremo tribunal de justiça da côrte não achou acto criminoso, mas antes uma medida necessaria—o se não dar posse ao commandante das armas o marechal José Ignacio Borges no tempo de Roso, quando nenhum perigo havia mais do que a ambição do mesmo Rozo; como em um tempo mais constitucional, depois de 7 de abril de 1831, os membros da regencia, escolhidos d'entre os deputados que mais se distinguiram na opposição, não se haviam de conformar com a opinião geral da provincia, já manifestada não só pelo povo que requisitava uma tal medida, mas pela representação provincial que se via n'aquella illustre assembléa composta dos conselheiros do govêrno, dos da provincia, dos eleitores da cidade e de outros destrictos, dos juizes de paz.

Ponderou mais que aquelle dia era o anniversario de 7 de abril em que o povo do Rio de Janeiro armado se reuniu para reclamar as medidas necessarias á conservação de sua liberdade ameaçada; que tambem em 7 de abril o povo reunido reclamava no Pará a conservação

do coronel Machado de Oliveira na prezidencia da provincia.

Estava convencido de que a regencia não deixaria de approvar esta medida tomada com o fim de manter a ordem e tranquillidade entre os povos, pois que ella não tomára as redeas do govêrno do imperio para seguir o systema caprichoso de D. Pedro, duque de Bragança, nem consentiria o dominio da vontade de um ministro contra a opinião de uma provincia, ainda que a guerra civil despedaçasse os brazileiros: que uma regencia escolhida depois da revolução de 7 de abril não era para sustentar caprichos contra o espirito publico de uma provincia, nem concorrer para derramar-se o sangue brazileiro.

Passando a considerar este negocio em vista do grande perigo que se lhe antolhava, disse que o povo até o dia anterior por meios pacificos manifestára seus votos e pronunciára sua vontade, mas que então attentos os movimentos que muitos portuguezes e alguns brazileiros seus sequases teem feito, já com insultos de palavras, já com ameaças, armando-se e reunindo-se em varios pontos, dispostos a aggredir quando elle inerme e na fórma da lei se reuniu para requerer o que lhe convinha, tinha n'aquelle dia corrido ás armas para esperar tão injusta aggressão, com animo decidido de só querer a continuação do coronel Machado na prezidencia, protestando sacrificar-se antes do que retrogradar do passo que déra para esse fim.

O tenente-coronel Simões da Cunha tomou segunda vez a palavra e fez vêr que não podia haver razões sufficientes para obstar-se á posse das novas auctoridades, pois que sendo ellas brazileiras e não tendo ainda

exercido auctoridade alguma na provincia, não se podia comprehender qual o motivo que havia para condemnal-as sem culpa formada a não tomarem posse dos cargos para que foram nomeadas pelo govêrno central, e que não podendo presenciar á sangue frio o desprezo que se fazia das ordens da regencia, elle tornava a expôr ao prezidente em conselho a necessidade que havia de dar-se posse ás novas auctoridades, evitando-se d'esta maneira a guerra civil que inevitavelmente resultaria do não cumprimento das ordens da regencia em nome do imperador constitucional o Senhor D. Pedro II.

O conselheiro Baptista Campos, tendo outra vez a palavra, disse que para prevenir-se os males que se iam necessariamente seguir na cidade e em todo o interior da provincia pela mudança do presidente Machado e commandante das armas Seára pelos nomeados que se achavam ábordo do paquete *Feliz*, entrado no dia anterior no porto da capital; estando os povos satisfeitos com o govêrno d'estas auctoridades que, arrostando uma crise calamitosa movida pelos partidos, tinham conseguido acalmal-os, principiando já a provincia a prosperar, julgava que a continuação do presidente da provincia era de urgente necessidade para conservação da tranquillidade que se achava ameaçada por um punhado de portuguezes e brazileiros degenerados, que já andavam ameaçando os brazileiros patriotas, e dirigiram ao doutor Mariani um official do estado-maior offerecendo-se para virem batêl-os com quinhentos homens que diziam ter ás suas disposições, o que bastava para demonstrar o rancor dos sediciosos da agostada que o ministro do imperio protegia, como

se deprehendia do impolitico officio em que elle tratava os paraenses com desprezo; em vista do que ficava expendido, o Pará ficaria salvo annuindo o prezidente á esta urgente medida; ao contrário protestava contra elle pelos males que se seguissem. Declarou em conclusão que não podia assistir por mais tempo á sessão do conselho, por estar molesto.

O presidente e os mais membros que formavam o conselho, agradeceram-lhe o zelo que manifestava em comparecer á sessão, achando-se tão atenuado e reconhecidamente enfermo.

Declarando o presidente, que continuavam a estar em discussão as requizições do povo, pediu a palavra o juiz de paz da freguezia da Sé e indicou que fossem regeitados todos os mais artigos das requisições do povo, pondo-se sómente em discussão o primeiro artigo que versava sobre a ficada do presidente, porque vencido isto, estava tudo resolvido; o que sendo tomado em consideração, resolveu o conselho que se eliminassem os mais artigos ficando só o primeiro em vigor.

Os conselheiros Camecran, Cunha, Trovão, Ferreira Ribeiro e os eleitores Honorio, Queiroz, Pimentel, Costa e Pinto declararam que era de imperiosa necessidade para conservação da ordem, que não se désse posse ás novas auctoridades, e que continuassem na administração da provincia o presidente e o commandante das armas, pois que os povos estavam desesperados, e não queriam admittir escusa alguma.

O tenente-coronel Simões da Cunha disse ao presidente, que estava disposto a apresentar fôrça mais que sufficiente de brazileiros natos para fazer impossar as novas

auctoridades, fôrça porém que só appareceria em campo quando o presidente assim o determinasse.

O juiz de paz da freguezia da Sé, tendo outra vez a palavra disse que ávista do que tinha dito o tenente-coronel Cunha se conhecia que havia portuguezes armados promptos a romper contra o povo, promettendo até apresentar uma fôrça sufficiente para impossar em todo o caso o novo presidente; que ainda mais se exacerbava o povo com a ouzadia dos que, reunidos em Santo Antonio, ameaçavam estrangulal-o, expressando-se em termos os mais injuriosos, o que sem duvida mais o tinha irritado; que estando a tormenta armada, só com a conservação do coronel Machado na presidencia se poderia acalmar tudo; além disto o povo estava desconfiado d'essa intempestiva medida da mudança das auctoridades, ávista do officio emanado do ministerio do imperio em que tanto o injuriava, parecendo querer abertamente proteger esses ambiciosos que tentaram abismar a provincia em 7 de agosto, nada havendo que os desviasse da idéa de que com a mudança das auctoridades ia ser sacrificado.

Não duvidava que o desembargador Mariani tivesse virtudes e mesmo estava certo de ter elle merecimentos, porém que o revoltava a idéa de ser escolhido por um ministerio que queria proteger os malvados da agostada, e de ser mandado para substituir auctoridades que restabeleceram a tranquillidade na provincia e abateram o furor dos sediciosos. Concluindo exclamou:—E qual não será a desordem pelo interior da provincia, onde todos são d'esta mesma opinião? Ah! já não ha outro remedio que póssa evitar o desfecho

da mais terrivel tormenta senão continuar o coronel Machado na presidencia da provincia!

O presidente, além de outras muitas ponderações que fez em sentido de dissuadir o conselho de semelhante passo illegal, imprudente e ruinoso aos interêsses geraes da provincia e á dignidade da mesma, disse que jamais poderia ser coagido a continuar na administração da provincia, porque ninguem imperava sobre a sua vontade senão a lei, e tinha firmeza bastante para não chegar a uma situação violentada e nulla; que a sua consciencia, assim como cedia logo a meios razoaveis e persuasivos, tambem era forte em oppôr-se a tudo quanto tivesse o vislumbre de fôrça ou coacção; que o seu successor nomeado legitimamente pelo govêrno central era pessoa de sentimentos brazileiros, saber e probidade, e se achava no porto da capital, devendo-lhe irremissivelmente entregar a administração, com o que obrava conforme á lei, felicitava a provincia pelas excellentes qualidades do desembargador Mariani e evitava o compromettimento que resultaria da sua desobediencia ás ordens legaes e da sua obstinada recalcitração; que, quando mesmo (o que não era possivel esperar) esta auctoridade marchasse em sentido inverso da felicidade pública e bem-estar dos paraenses, tinha a provincia um apoio formidavel, um remedio salutar nas auctoridades territoriaes electivas, nos conselhos do govêrno, no jury, cujos cargos têm recahido em cidadãos conspicuos e verdadeiramente patriotas, os quaes cheios de civismo, constitucionalidade e outras virtudes públicas e privadas, trabalhariam sempre para realçar a fortuna e glória de sua patria; que contra o prezidente nomeado não havia senão pre-

venção infundada e receios chimericos, pois que um só facto não havia que depozesse contra elle; antes as folhas públicas faziam elogios ao seu caracter, saber e liberalismo.

O commandante dos armas disse que elle pelo art. 141 do codigo criminal do imperio era responsavel pela entrega do commando das armas ao seu successor, e que não reconhecia naquelle conselho auctoridade bastante para coagil-o a continuar a exercer as funcções de commandante das armas, porém que elle como amigo intimo do presidente Machado, se dedicaria á sorte que o mesmo tivesse. Se este declarasse que entregava a presidencia ao seu successor, elle tambem seguiria o mesmo passo entregando o commando das armas ao tenente-coronel Vasconcellos.

O presidente disse que ninguem podia ser condemnado sem ser ouvido, e como isto era uma especie de condemnação que se impunha ao presidente e ao commandante das armas nomeados negando-se-lhes a posse, lhe parecia de justiça que fosse á bordo do paquete uma deputação composta de cinco membros tirados do seio d'este conselho para expôr ás ditas auctoridades quanto se tinha passado no conselho á respeito da sua posse, e fazer-lhes uma narrativa da actual crize e situação da capital.

E como fosse unanimemente apoiada semelhante indicação, o presidente propoz para este fim o juiz de paz da freguezia da Sé, o qual escuzou-se por estar molesto; passou a propôr o juiz de paz da freguezia da Campina Thomaz Nogueira Picanço, o vigario do Abaeté Jeronimo Roberto da Costa Pimentel, Carlos Alcantara e os conselheiros Camecran e Cunha; e sendo ap-

provados por acclamação geral, partiu a deputação, ficando o conselho em sessão permanente.

E logo depois regressando, a deputação deu parte que tendo feito vêr ao presidente nomeado a opinião firme do conselho e outras circumstancias da capital, este em resposta lhes declarou que estava legalmente nomeado e prompto para tomar a posse, uma vez que lh'a dessem; e que voltaria para o Maranhão no caso que lhe fosse negada, visto não ter fôrça para obrigar a darem-lh'a.

O presidente disse então que era necessario que o conselho encarasse o negocio com madureza e circumspecção; que elle não reconhecia esse imminente perigo e ruina em que se suppunha estar a provincia; antes pelo contrario poderia asseverar, por participações officiaes mui recentes, que toda ella gosava do maior socêgo e tranquillidade; que essa agitação em que se achava a capital era momentanea e mais fundada em receios de aggressão imaginária do que em factos, e essa mesma se dissiparia apenas se visse o novo presidente, e se reconhecessem as suas qualidades públicas e se lhe désse posse; que denegando-se-lhe esta, se commetteria um acto illegal, criminoso e attentatorio que só serviria para comprometter a provincia e aquelles que ostensivamente tivessem para isso concorrido; que emfim dado este primeiro passo de desobediencia, se seguiriam outros, e a provincia desappareceria da união brazileira, submergindo-se em um vortice de desgraças e ruinas inauditas.

O conselheiro Camecran ponderou que este objecto já se achava sufficientemente discutido, e que elle não descobria outro meio de restabelecer a ordem que não

fosse o declarar o presidente, que continuava na posse da administração da provincia.

O primeiro commandante de guardas municipaes permanentes disse que desde já pedia a sua demissão de commandante da companhia, que lhe estava confiada, se o presidente se não decidisse pela vontade dos povos manifestada nas suas requisições relativamente á posse das novas auctoridades; pois, quando se tratava da salvação da sua patria, elle não reconhecia outro direito que fosse tão soberano; não afiançava a conducta do corpo que commandava,a não continuar a administração do presidente Machado, porque o via bem propenso a não admittir n'esta circumstancia escusa alguma.

A maior parte dos cidadãos que estavam presentes discorreram no mesmo sentído, protestando com enthusiasmo, que elles tomavam sobre si toda a responsabilidade, uma vez que o presidente salvasse a provincia annuindo ás súpplicas dos representantes de ficar na presidencia.

O presidente declarou que, attento o estado que tinha tomado semelhante questão, e a decidida obstinação em que se achava o conselho de não querer admittir na administração da provincia o novo presidente, e querendo em todo o caso salvar a sua reputação e responsabilidade, pois que antevia que á despeito de seus reiterados exforços, persuasões e rogativas para se não dar semelhante passo tão desairoso e prejudicial á provincia, seria difficilimo fazer crer aos incautos e maliciosos que isto não fôra manobra sua, e como a administração da provincia, uma vez que não recahisse na pessoa que fôra legitimamente nomeada, não podia de-

positar-se tão bem como nos braços de seus proprios filhos, elle passava a transferir a mesma administração para o conselho do govêrno, demittindo-se d'ella e retirando-se immediatamente para o Rio de Janeiro.

Mal acabava o presidente de proferir esta deliberação, houve grande rumor na sala do conselho e quasi ao mesmo tempo fallaram Jacintho Francisco Lopes, o padre Gaspar, Macedo, Carlos Alcantara, Costa Pimentel, Caetano Seabra, Felippe da Costa, Francisco Antonio da Costa, Aranha, Firmino Pinto, Diogenes Thomaz Guilherme, Felix Malcher e o conselheiro Camecran, os quaes declararam que não apoiavam de maneira alguma tal deliberação, porque os povos só o queriam para presidente, protestando todos contra elle pelos males que se seguissem, por não querer acudir com um remedio tão brando e tão facil como era o que os paraenses solicitavam, o que em nome da patria com instancia exoravam do seu patriotismo por ter merecido a estima e confiança geral, accrescentando mais o conselheiro Camecran, que os guardas nacionaes do 1º batalhão, de que elle era major, estavam tão resolutos a não quererem senão a ficada d'elle, que diziam mui claramente ser mais facil não obedecerem ás ordens do govêrno central, separando-se de uma vez a provincia, do que consentirem na entrega da presidencia ao Doutor Mariani e do commando das armas ao coronel Vasconcellos.

O juiz de paz da freguezia da Sé, fallando em sentido contrário ao presidente, disse que já não se devia attender a outra cousa mais do que ao perigo em que estava a provincia, visto não querer o povo a posse das novas auctoridades, sendo na crise de então a lei su-

prema da salvação do povo a que se devia observar. A paz e a tranquillidade eram o bem maior a que interêsses privados, vantagens pessoaes, commodidades, tudo emfim devia ceder. Protestava que, se o presidente não annuisse a tal requisição, elle seria o responsavel pelos males que se seguissem por não dar o remedio que estava em suas mãos.

O commandante das armas disse que entregava o commando das armas ao seu successor, uma vez que o presidente não declarasse que estava pela vontade dos povos d'esta provincia, sendo todavia de opinião que se désse posse ás novas auctoridades, para cujo fim elle contava com a fôrça armada sob seu commando, a qual tinha estado debaixo de ordem nos seus alojamentos.

E dando-se por discutida a materia, o presidente declarou que ficava temporariamente de posse da administração da provincia até que o governo central resolvesse a tal respeito, o que foi recebido pelo conselho com grande emoção de enthusiasmo e reciprocas felicitações.[1]

---

[1] Estão assignados nesta acta os seguintes cidadãos:—Jose Joaquim Machado de Oliveira, presidente.—João Baptista Gonsalves Campos.—José Baptista Camecran.—Antonio Manoel de Souza Trovão.—Francisco Antonio Ferreira Ribeiro.—Antonio Feleciano da Cunha e Oliveira.—Antonio Corrêa Seára.—Silvestre Antunes Pereira da Serra, juiz de paz da freguezia da Sé.—Thomaz Nogueira Picanço, juiz de paz da freguezia de Santa Anna da Campina.—Carlos Manoel de Alcantara, vice-presidente do conselho geral da provincia na proxima passada sessão, e juiz de facto.—Francisco José da Silva, conselheiro de provincia juiz de facto, eleitor da parochia da Sé,capitão do 1º batalhão de guardas nacionaes—Pedro José d'Alcantara, conselheiro de provincia, juiz de facto, e eleitor da parochia da Sé,tenente do extincto 1º regimento da 2ª linha, ajudante e contador do correio

Estava conseguido o fim que tinham em mira os philantropicos! O presidente acabava de declarar perante o conselho, que continuaria na administração da provincia até ultima decisão da regencia, sendo acompanhado n'esta deliberação pelo commandante das armas.

---

geral.—Jacintho Francisco Lopes, conselheiro de provincia, juiz de facto, e eleitor da parochia da Sé.—José Ignacio, conselheiro de provincia, juiz de facto, e negociante matriculado. — Felippe da Costa Ferreira, beneficiado da Cathedral, conselheiro de provincia, juiz de facto, e proprietario.—Manoel Sebastião de Mello Marinho Falcão, coronel de 2ª linha, commandante do 1º batalhão de guardas nacionaes, cavalheiro da ordem militar de S. Bento de aviz presidente da camara municipal e juiz de facto.—Felix Antonio Clemente Malcher, tenente-coronel de melicias, vereador da camara municipal da capital, juiz de facto, e cavalheiro da ordem de Christo.—José Duarte Rodrigues, coronel de melicias, cavalheiro da ordem de Christo, vereador da camara municipal da capital, e juiz de facto - Manoel Vicente de Carvalho Penna, vereador da camara municipal da capital, juiz de facto, e alferes porta-bandeira da guarda nacional.—Raimundo Severino de Mattos, conego da Cathedral e conselheiro de provincia.—Manoel da Fonseca Zuzarte de Macedo, eleitor de parochia, juiz de facto, e professor de ensino mutuo.—Padre João Florencio de Chermont, vigario interino da freguezia do Acará, e eleitor de parochia.—José dos Passos e Silva, juiz de paz supplente da freguezia da Campina, eleitor da mesma e juiz de facto.—O vigario e eleitor de parochia Padre Jeronimo Roberto da Costa Pimentel.—José Joaquim Ribeiro; eleitor da parochia de S. Anna desta cidade, fiscal da mesma, e juiz de facto.—Manoel Ferreira do Nascimento, tenente-coronel do 4º batalhão de guardas nacionaes, eleitor, e vereador da camara de Oeiras.—Honorio José dos Santos, eleitor de parochia da freguezia da Sé nesta cidade, juiz de facto, escripturario da meza de diversas rendas nacionaes.—Germano Maximo de Souza Aranha, 1º tenente d'armada brazileira, e 1º commandante da guarda municipal.—Francisco Martins da Silva Dutra, juiz de facto, escrivão de paz da freguezia da Sé, e do contencioso d'alfandega.—Francisco Antonio da Costa, juiz de paz supplente da freguezia do Abaité, e eleitor de parochia.—Bernardo Antonio Ferreira Ferrão, eleitor da freguezia do Rio-Mojú, proprietario e lavrador.—Francisco Antonio Monteiro Tapajós, eleitor de parochia, vereador da camara municipal, capitão promotor da companhia de guarda nacional em

O acto de desobediencia estava consummado, póde-se assim dizer; porque o apoio da fôrça armada já era certo e não se faria esperar quando fosse necessario.

A adhesão dos chefes militares foi sempre o principal elemento com que os partidos politicos do Pará procuraram com empenho conquistar como meio se-

---

a villa de Monte-Alegre—José Ribeiro de Souza Cabôclo, eleitor da parochia pelo Rio-Acará.—João de Souza Siqueira, eleitor da parochia pela freguezia de São Domingos, e fiscal da mesma.—Joaquim Pedro Boralho, eleitor da parochia da freguezia do Rio-Burajú.—Gaspar de Siqueira e Queirós, eleitor de parochia,e professor de Grammatica latina,e juiz de facto.—Francisco Candido de Carvalho, professor publico de grammatica latina, e juiz de facto.—Leandro Antonio d'Oliveira, eleitor de parochia da freguezia do Acará.—Jeronimo Maximo de França, eleitor de parochia e juiz de facto.—José Joaquim Ferreira de Campos, empregado n'alfandega, e juiz de facto.—Felippe Nery Pereira de Assis, juiz de facto.—Alexandre Rufino d'Oliveira, juiz de facto.—José Ignacio de Faria, juiz de facto.—Victor Procopio Serrão do Esperito-Santo, clerigo in sacris, e juiz de facto.—Padre Prudencio José das Mercês Tavares, juiz de facto.—Manoel Rodrigues d'Almeida Pinto, juiz de facto.—Francisco Gregorio d'Oliveira juiz de facto.—Joaquim José da Gama, juiz de facto, e administrador do correio.—José Monteiro de Sá e Albuquerque, juiz de facto.—Pedro Henriques d'Almeida Seabra, juiz de paz supplente da freguezia da Sé, juiz de facto, tenente da guarda nacional, e eleitor de parochia.—Lorenço Lucidoro da Motta, tenente-coronel da 2ª linha, cavalheiro da ordem de Christo.—Joaquim Pedro Gonsalves Campo, eleitor por villa de Beja, proprietario de engenho e fazenda de gado.—José Manoel de Abreu juiz de facto.—Caetano Henriques de Almeida Seabra juiz de facto.—João Antonio de Loureiro, eleitor de parochia e membro dos jurados.—Antonio Clemente Malcher,tenente-coronel e vereador de Monte-Alegre.—Manoel João Tamaturgo juiz de facto.—Antonio Bernardo de Souza Junior, juiz de facto.—Francisco Xavier do E pirito-Santo juiz.—Francisco Fermino Pinto, eleitor de parochia e juiz de facto.—Miguel Raposo da Costa Macedo, juiz de facto.—José Caetano dos Passos e Silva, alferes do extinto corpo de ligeiros, juiz de facto, e delegado do juiz de paz da freguezia da Campina.—Delegado do juiz de paz da freguezia da Campina, Antonio José de Oliveira.—O padre Miguel dos Anjos Machado, eleitor da freguezia de Santa Anna e juiz de facto.

guro de amparar os seus designios. Sem convicções firmadas na opinião pública, nem raizes profundas no passado, pediam ás armas a fôrça que lhes não dava muitas vezes a dedicação aos principios. E por infelicidade nossa os écos delirantes das facções agitadas ia quasi sempre retumbar nas fileiras.

Machado de Oliveira não teve bastante energia para resistir ao movimento que se desencadeiava na capital. De espirito cultivado, seu coração trasbordava de amor pelas liberdades patrias, e nem sempre pôde contêr os sentimentos patrioticos nos justos limites das conveniencias públicas. Filho illustre da provincia de Sam-Paulo, alli recebêra dos Andradas essas doces emoções que só o patriotismo sabe inspirar; e quando os acontecimentos vinham vibrar o seu enthusiasmo, precipitava as suas resoluções sob a fé ardente dos principios politicos que adoptára.

VIII

Preparativos para auxiliar o desembarque das novas auctoridades.—Carta de Jales.—Officio do desembargador Mariani ao coronel Machado de Oliveira e á camara municipal.—Reunião d'esta em sessão extraordinaria; discussão e deliberação da mesma.—Resposta á Mariani.

Resolvido pelo conselho presidencial que se não désse posse ás novas auctoridades, os caramurús trataram de fortificar-se melhor nos differentes pontos que já occupavam pondo-se por fim ás disposições do desembargador Mariani para proteger o seu desembarque, quando elle o quizesse effectuar.

Ninguem porém se distinguiu tanto n'estes preparativos como foi Jales que reuniu e municiou em sua casa as pessoas sobre quem tinha mais ascendencia, guarnecendo as suas janellas com saccas de algodão como se lhe não restasse dúvida de que teria de recorrer ás armas e em breve sustentar renhido fogo contra qualquer tentativa que se fizesse para desalojal-o d'aquella posição.

Joaquim Affonso Jales era oriundo de Portugal: adoptando a vida commercial se estabecêra na capital da provincia do Pará com loja de fazendas e por este meio conseguira formar uma pequena forfuna de que soube tirar proveito para grangear o respeito e a estima de seus compatriotas. Era dotado de talento e cuidava diariamente de cultivar o seu espirito com a leitura de escriptores portuguez s que podia obter.

Tomando interêsse pelas questões que se debatiam na provincia, insensivelmente se deixava uma ou outra vez arrastar pelos sentimentos apaixonados dos partidos. Ousado como poucos, não se arreceiava nunca dos perigos que o ameaçavam. As suas opiniões elle as manifestava sempre sem rebuço onde quer que estivesse. A intolerancia de suas crenças tornava-o fanatico e temerario ao ponto de não medir muitas vezes o alcance dos actos que premeditava. Inimigo declarado dos philantropicos, fazia todo empenho na retirada do coronel Machado de Oliveira que elle julgava patrocinal-os, e n'este intento envidava seus esforços para que quanto antes se effectuasse o desembarque das novas auctoridades. Ao amanhecer do dia 8 dirigiu ao presidente nomeado a seguinte carta:

«Tão grata e consoladora foi para o povo d'esta capital a chegada de V. Exc. e do Exm.º Sr. Commandante das Armas (unica taboa da nossa salvação), como penosa a demora de tomarem posse dos distinctos empregos a que a Regencia em nome de Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro II os elevou.

«As vidas, bens e honras dos verdadeiros amigos da patria (ha muito votados á ferocidade d'estes impios que sacrilegamente impugnam a posse de V. Exc. e do

Exm.º Snr. Commandante das Armas) estão no maior risco, se VV. EExcs. como se tem divulgado procuram retirar-se; n'este caso a ruina da provincia é inevitavel, e os vindouros dirão do Pará o que o poeta disse do campo onde existiu Troya.

«Eu tenho em minha casa, aliás muito bom ponto, trinta e tantos homens escolhidos, armados e dispostos a perderem as vidas em beneficio de VV. EExcs.; nas minhas visinhanças existem boas reuniões, e segundo as minhas instrucções pretendemos cruzar o fogo na rua logo que sejamos invadidos, como dizem que o seremos brevemente, afim de nos entranharem nas masmorras que d'antemão se preparam.

«A defeza da vida é de direito natural assim como a salvação é a suprema lei: em attenção a objectos tão sagrados tomo a ousadia de dirigir-me a V. Exc. communicando-lhe meus designios que executarei, excepto se V. Exc. me ordenar o contrario, pois n'esse apuro procurarei quanto póssa a minha salvação.» [1]

Talvez reanimado pela promessa que se lhe fazia, Mariani tomasse a deliberação que tomou de enviar a carta imperial de sua nomeação á Machado de Oliveira, rogando-lhe providenciasse para que se lhe désse a posse da presidencia da provincia. Tambem officiou na mesma occasião á camara municipal declarando que estava prompto a tomar posse na hora que lhe fosse designada. Disse elle ao presidente demittido:

---

[1] Já foi impressa no Rio de Janeiro, na *Typographia Imperial* de F. de P. Brito no anno de 1843. em um *Juizo* sobre a *Corographia Paraense* de Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva. e *Ensaio Corographico do Pará* de A. L. M. Baena, por José Joaquim Machado de Oliveira.

«Tendo por officio de 6 d'este mez participado a V. Exc. haver chegado a este porto, e que estava á espera das ordens de V. Exc. sem que até o presente tenha recebido resposta, agora cumpre-me enviar-lhe a incluza Carta Imperial e rogar-lhe se digne expedir as providencias necessarias para que, em execução da nomeação feita pela Regencia em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, se me dê posse da presidencia d'esta provincia.

«Por achar-me ainda á bordo, vejo-me na precizão de importunar á V. Exc. pedindo tenha a bondade de fazer chegar á Camara Municipal o officio que a este acompanha.»[1]

Este officio é o seguinte:

«Havendo eu sido nomeado presidente para esta Provincia por Carta Imperial de 12 de Dezembro proximo passado como melhor constará á Vossas Senhorias pela que tenho a honra de remetter-lhes, participo a Vossas Senhorias, que estou prompto a tomar posse no dia e hora, que officialmente se me designar.»[2]

Machado de Oliveira logo que recebeu a carta imperial da nomeação de Mariani, ordenou á camara municipal se reunisse pelas 10 horas do dia seguinte para dar posse ao presidente nomeado, officiando ao mesmo tempo ao capitão de fragata commandante da corveta de guerra *Defensora* para que mandasse dar áquellas horas duas salvas no navio do seu commando, e ao

---

[1] Está com a data que se segue:—A bordo do paquete *Felix* surto no porto de Belem, 8 d'abril de 1833.

[2] Está datado:—A bordo do paquete *Felix* surto no porto de Belem, 8 de abril de 1833.

bispo, juiz da alfandega, chefes das repartições públicas e juizes de paz para lhes participar a posse que devia ter logar no paço da camara municipal como era de costume.

A camara municipal reuniu-se logo em sessão extraordinaria no mesmo dia 8 de abril, afim de deliberar á respeito da ordem que acabava de receber. A discussão que houve, assim como a deliberação tomada pelos vereadores consta da acta que aqui transcrevemos:

Aberta a sessão extraordinariamente pelas quatro horas da tarde, acharam-se presentes os vereadores Falcão, Oliveira, Camecran, Ferreira, Malcher, Rodrigues e Penna.

O presidente declarou que havia convocado sessão com urgencia por ter recebido um officio do presidente da provincia, o qual foi aberto perante a camara; observou que S. Exc. fazia constar que, tendo chegado á este porto no paquete *Felix* no dia 6 o presidente nomeado para esta provincia, o Doutor José Mariani, e havendo-lhe n'aquelle dia remettido a Carta Imperial de 12 de dezembro ultimo, que lhe fôra dirigida pela Regencia em nome do Imperador Constitucional o Senhor D. Pedro II, da qual constava sua nomeação, ordenava á camara que se reunisse pelas dez horas do dia seguinte afim de dar posse e juramento ao presidente nomeado na fórma do artigo 53 da lei do 1º de outubro de 1828. Com o dito officio vinha incluso outro dirigido á camara municipal pelo mesmo presidente nomeado, o qual sendo aberto por elle deixava vêr que o mesmo estava prompto a tomar posse no dia e hora que officialmente se lhe designasse: enviou aquelle igualmente uma Carta Imperial que tambem foi aberta; era

a participação que a regencia em nome do imperador fazia á camara de ter nomeado o sobredito Doutor José Mariani. Inteirada a camara do conteudo dos officios e carta imperial, pediu a palavra e disse o vereador Oliveira: Snr. presidente, a camara assistiu hontem a um conselho geral que se reuniu no palacio do govêrno para se tractar de tres representações do povo; ali foram demonstrados os males em que a provincia inteira ia submergir-se em uma crise tão arriscada, se acaso se désse posse ás novas auctoridades recentemente chegadas; nós estamos vendo o povo em uma oscilação continua, motivada por esse officio que o ministro do imperio dirigiu ao presidente da provincia, e que corre impresso no *Publicador-Amazoniense;* os animos estão dispostos a soffrer antes a morte, o ferro e o fogo do que vêr alçar o cólo essa caterva de mal-intencionados que nada menos querem do que a vingança, a desgraça dos seus semelhantes, a aniquilação total da provincia. Estes males estão imminentes: devemos trabalhar quanto nossas forças permittirem para evital-os; eu não encontro outro recurso que não seja ponderar á regencia em nome de Sua Magestade o Imperador quanto convém que por ora se suspenda a posse das novas auctoridades, fazendo-lhe ver que a salvação da patria é a suprema lei do Estado, e que os bons paraenses não desejam ver desolada a mais rica porção do solo brazileiro, respeitando elles sempre como cumpria as ordens imperiaes. Rogo pois á camara queira approvar esta medida, unica que poderá salvar a provincia dos horrores de que tanto se vê ameaçada.

O vereador Camecran: Snr. presidente, é esta a pri-

meira vez que me parece dever imperar a lei—*Salus populi*.. Eu vejo a minha cara patria quasi submergida em um abismo de males: o perigo é imminente: nós temos sido testemunhas occulares do descontentamento do povo; elle não faz senão gritar «*armas, armas!*» Confesso que tenho feito os maiores sacrificios para contêl-o; a posse das novas auctoridades recentemente chegadas é perigosa n'esta crise; eu creio e com bastante razão n'uma guerra civil: quem poderá conter o povo? Portanto, respeitando, como é do meu dever, as ordens imperiaes, tendo na maior consideração as boas qualidades do meu caro patricio o Doutor José Mariani e do tenente-coronel Vasconcellos, estou certo que elles não quererão concorrer, nem ser os instrumentos da aniquilação de uma das melhores provincias do imperio, qual o malfadado Gram-Pará: á vista disto sou de parecer que se represente á regencia quanto convém a suspensão da posse d'estas duas auctoridades, levando-se ao seu conhecimento os males, os horrores que ameaçam a provincia inteira, se acaso se conferir tal posse, e d'esta maneira tenho cumprido como vereador com o que dspõe o art. 61 da lei de 1º de outubro de 1828.

O vereador Trovão: Snr. presidente, eu conformo-me com os pareceres que acabam de emittir-se; tenho de accrescentar sómente que é tão necessaria a suspensão da posse das duas auctoridades, quanto é infallivel a ruina da provincia, se acaso ella se conferir: já consta que Muaná e outros pontos estão em armas. E se assim é, que triste sorte nos espera! Nós temos segundo os nossos cargos rigorosa obrigação de vigiar pelo socêgo e tranquillidade dos habitantes: se não conferir-se a

posse, póde restabelecer-se o socêgo; pelo contrário veremos a desolação, o estrago e a morte.

O presidente: Senhores, eu estou á testa do 1º corpo de guardas nacionaes como chefe por elle nomeado e por ordem do Exm. presidente da provincia; não tenho expressões com que póssa fazer vêr quanto me tem custado o contêl-os; todos estão desesperados com a apparição das novas auctoridades; gritam clara e distinctamente que não se lhes deve dar posse, quando não a provincia nadará em sangue; que devem sahir quanto antes d'este porto: finalmente concordo tambem, á vista do que tenho observado, com os pareceres que acabam de emittir-se.

Não havendo mais quem quizesse fallar ácerca da materia por apoiarem os pareceres referidos os outros vereadores, a camara resolveu—que, sendo a salvação da patria a suppresma lei que então imperava, se levasse opportunamente ao conhecimento da regencia em nome de S. M. o Imperador, as razões assaz poderosas que obrigavam a camara a suspender a posse das novas auctoridades; e que esta mesma deliberação se levasse tambem ao conhecimento do presidente da provincia, a quem seria transmittida por cópia esta acta rogando-se-lhe a communicasse pela fórma que achasse mais conveniente ao presidente nomeado.

Não havendo mais couza alguma de que tractar-se na sessão, o presidente pelas oito horas da noite a houve por fechada. [1]

---

[1] Estão assignados—*José Pereira Rabello Braga.—Falcão.—Trovão.—Oliveira.—Camecran.—Ferreira.—Malcher.—Rodrigues.—Penna.*

Depois d'esta deliberação, a camara municipal respondendo o officio de Machado de Oliveira lhe declarou—que querendo cumprir litteralmente o artigo 53 da lei que lhe servia de regimento, restava-lhe o pezar de não o poder absolutamente pôr em execução pelas razões constantes da acta que lhe remettia por cópia, cuja materia na sessão do conselho presidencial, extraordinariamente convocado e reunido no palacio do govêrno, fôra exuberantemente discutida e resolvida conforme o vontade da maioria dos povos da provincia, pelo que tinha resolvido não impossar o presidente nomeado até que a regencia decidisse o que fosse mais conveniente a prol do socêgo público que manifestamente se achava alterado; e assim cumprindo exactamente a primeira parte do artigo 71 da lei de 1º de outubro de 1828, lançava de sobre si a responsabilidade dos males provenientes de qualquer deliberação em contrário. [1]

Na mesma occasião respondeu tambem a Mariani declarando-lhe—que, comquanto não hesitasse um só momento em dar cumprimento ao seu diploma, se motivos poderosos não occorressem; comtudo se via na dura necessidade de lhe não poder dar execução, attentas as circumstancias melindrosas em que se achava a provincia, e vistos os males que lhe estavam imminentes, quando em tal crise fosse cumprido; porisso na mesma data respondia circumstanciadamente ao presidente da provincia, a quem transmittia uma cópia da acta da sessão extraordinaria que acabava de ter

[1] Officio de 8 de abril de 1833. Estão assignados os mesmos vereadores.

logar, cuja materia certamente lhe seria communicada pelo mesmo presidente.[1]

Comeffeito, no dia 9 Machado de Oliveira, officiando a Mariani, lhe disse: «Antes que por copias autenticas faça chegar ao conhecimento de V. Exc. as ordens que tenho dado para que as auctoridades civis e militares me informem circumstanciadamente ácêrca da actual crise e do estado moral dos respectivos corpos, assim como as respostas que me forem dirigidas, cumpre fazer quanto antes chegar á sua presença as ordens que dirigi á camara municipal d'esta capital, ás auctoridades e chefes das repartições publicas á respeito da posse que se lhe deve dar da presidencia d'esta provincia, áquella para conferir-lh'a conforme o disposto no artigo 53 da lei do 1º de outubro de 1828, e á estes para assistirem á esse acto solemne como é de costume, tendo o dissabor de juntar á estas peças officiaes a cópia da resposta que a semelhante respeito enviou-me a mesma camara e a da acta de sua sessão extraordinaria de hontem, da qual se deprehende que está ella na resolução de infringir a lei, não dando posse á V. Exc. por considerações que eu não julgo fundamentadas.

«Vão ser-lhe patentes os esforços que tenho empregado, e os recursos de que tenho lançado mão, ainda que até agora infructiferos, para que seja impossado na administração da provincia, que tão legal como

---

[1] Officio de 8 de abril de 1833. Estão assignados: —*Manoel Sebastião de Mello Marinho Falcão.—José Duarte Rodrigues—Francisco Antonio Ferreira Ribeiro.—José Baptista Camecran.—Manoel Vicente de Carvalho Penna.—Antonio Feliciano da Cunha e Oliveira.—Antonio Manoel de Souza Trovão.—Felix Antonio Clemente Malcher.*

dignamente lhe foi confiada: e eu protesto, que vou recorrer aos ultimos meios legaes que estão no arbitrio de minha auctoridade para que se dê o devido cumprimento á lei, impossando-se a V. Exc. da presidencia d'esta provincia.»

Como se vê d'estes documentos, Machado de Oliveira ordenára á camara municipal para que désse posse ao presidente nomeado; mas elle já tinha declarado no conselho do dia 7 que continuaria no govêrno da provincia, attentos os motivos que então lhe pareceram fundados! Para que pois não fallou com franquesa á Mariani? Para que deu ainda semelhante ordem e protestou fazer cumprir a lei por todos os meios á seu alcance?

O acto era realmente grave, e convinha repartir a sua responsabilidade entre todos os agentes do poder. O seu fim era este talvez, ou então arrependido da sua annuencia á deliberação do conselho por vêr que Mariani não estava disposto a retirar-se da provincia senão em ultimo caso, queria tentar ainda novos meios para suffocar o movimento e dar posse ás novas auctoridades.

Antes de passar á narração dos acontecimentos posteriores ao dia 9 cumpre dar ainda aos leitores conhecimento de outros factos que occorreram no dia anterior.

IX

Correspondencia official do coronel Machado de Oliveira com o commandante das armas, com o de guardas nacionaes e municipaes á respeito do estado de subordinação da fôrça de seus commandos, e com os juizes de paz da capital ácêrca das reuniões do povo e seus intentos.—Officio do coronel Machado de Oliveira ao desembargador Mariani.—Convocação do conselho presidencial para deliberar sobre a posse d'este e para tomar outras providencias.—Transferencia do conselho para o dia 11.—Resposta do desembargador Mariani ao coronel Machado de Oliveira.—Segunda transferencia do conselho para a tarde do mesmo dia.—Officio do coronel Machado de Oliveira ao desembargador Mariani.—Terceira transferencia do conselho para o dia 12.

Ao mesmo tempo que o coronel Machado de Oliveira ordenára á camara municipal que se reunisse e désse posse ao presidente nomeado, pediu ao commandante das armas no dia 8 «que lhe declarasse se tinha confiança na tropa sob seu commando; se ella se conservava obediente e subordinada; e no caso de haver receio de se não conter em ordem e subordinação ou de não obedecer ás ordens legaes, qual o meio para repôl-a em disciplina».[1]

---

[1] Portaria de 8 de abril de 1833.

Tambem ordenou ao commandante do 1.º batalhão de guardas nacionaes, Marinho Falcão, «que lhe declarasse se o batalhão sob seu commando permanecia obediente ás ordens do govêrno da provincia; se receiava não ser obedecido no cumprimento de ordens legaes emanadas do mesmo govêrno; no caso de existir esse receio, qual o seu fundamento ou facto que para isso tinha occorrido; e finalmente na situação de reconhecida desobediencia (o que se não devia esperar de cidadãos brazileiros livres), qual o meio que poderia reconduzir o batalhão ao estado de ordem, disciplina e subordinação em que devia sempre permanecer.»[1]

Identica ordem dirigiu ao primeiro commandante da companhia de guardas municipaes permanentes, Germano Maximo de Souza Aranha.

E sabendo que o povo continuava a agitar-se, e que alguns cidadãos se reuniam armados ao batalhão de guardas nacionaes, ordenou aos juizes de paz dos destrictos da capital «que lhe declarassem quaes as providencias que tinham tomado para restabelecer a tranquillidade pública, com que ordem se achavam armados e incorporados ao batalhão aquelles cidadãos, se receiavam alguma aggressão da parte do povo, e qual o meio de que se podia lançar mão para restabelecimento da ordem pública.»[2]

O commandante das armas no mesmo dia respondeu «que a tropa de primeira linha sob seu commando, (o 5.º corpo de artilharia de posição e o batalhão de caçadores n.º 16) jámais se constituiria em corpo delibe-

---

[1] Portaria de 8 de abril de 1833.
[2] Portaria da mesma dacta.

rante, nem mesmo elle acoroçoaria aos seus subordinados para que com o seu voto tacito ou explicito animassem qualquer opinião manifestada pelo povo, estando prompto a cumprir as ordens do govêrno.»[1]

O commandante do 1.º batalhão de guardas nacionaes respondeu «que as praças do seu commando existiam subordinadas ao actual govêrno administrativo, civil e militar, da provincia em tudo quanto não fosse de encontro ás pacificas reclamações da maioria dos cidadãos brazileiros da capital e de toda a provincia, pois que na esperança de serem attendidas taes reclamações, elles se tinham conduzido com louvavel subordinação e socêgo; que receiava muito, e quase tinha como certo, não ser obedecido no caso de se lhe ordenar a posse e obediencia ao novo presidente e ao commandante das armas, por ser isso opposto ao que a maioria do povo brazileiro do Pará requisitára desarmado ao conselho. As razões em que se fundava para assim pensar eram—as declarações expressas dos guardas nacionaes asseverando todos serem do mesmo accordo de seus concidadãos,—o enthusiasmo com que se achavam reunidos desde o dia anterior junto ao quartel da guarda municipal permanente,—o excessivo número dos mesmos e a repugnancia com que se achavam para com todas as pessoas, ainda que poucas, que elles suppunham pensar de outra maneira; que finalmente o unico meio de manter o batalhão no estado de ordem, disciplina e subordinação era negar-se a posse ao novo presidente e ao commandante das armas,

---

[1] Officio de 8 de abril de 1833.

continuando os actuaes no exercicio de seus cargos, conforme a requisição do povo. Qualquer outro meio seria inefficaz para evitar a guerra civil que estava imminente, protestando elle não se responsabilisar pelos males que podessem occorrer, quando outra medida fosse adoptada.» [1]

O primeiro commandante de guardas municipaes permanentes respondeu «que a companhia sob seu commando conservava-se obediente e subordinada ás ordens do govêrno, mas que receiava não ser obedecido, se o actual presidente não continuasse na administração da provincia, entregando-a ao desembargador Mariani;— que o fundamento deste seu receio era o officio do ministro dos negocios do imperio de 12 de dezembro do anno passado que viera com falsidades e calumnias exacerbar os animos dos seus patricios e produzir o estado de fermentação que se observava; que estava intimamente convencido de que o unico meio de conservar a companhia sob seu commando no estado de ordem, disciplina e subordinação, era a conservação do actual presidente entre os braços dos paraenses, não entregando a presidencia até ulterior deliberação da regencia; e d'esta sorte elle afiançava a união, fraternidade e socêgo, ao contrário via que a provincia necessariamente se abysmaria nos horrores da anarchia e da guerra civil; que, emfim, supplicava que antes de entregar o govêrno da provincia ao desembargador Mariani, o dispensasse demittindo-o do commando das guardas municipaes, pois que não queria ser cumplice de actos

---

[1] Officio de 8 de abril de 1833.

que podiam trazer sobre elle dolorosa responsabelidade.»[1]

O juiz de paz da freguesia da Sé respondeu «que o povo se tinha armado e reunido aos guardas nacionaes desde que soube que muitos portuguezes, entre os quaes figuravam os criminosos de 7 de agosto, queriam aggredil-o com mão armada e estrangulal-o como se vira pelas respostas da reunião de Santo Antonio, pela declaração do tenente-coronel Simões da Cunha e pela observação de todos; que os cidadãos correram ás armas e se reuniram para defender-se contra os seus inimigos que, fortificados em differentes pontos da cidade, os ameaçavam; que o povo se tinha conservado tranquillo naquelle posto em quanto teve fé na conservação do presidente como fôra resolvido pelo conselho presidencial á vista da crise melindrosa da provincia, mas que, correndo o boato de se pretender dar posse ao novo presidente, começou a manifestar alguma agitação, e lhe constava ter chegado mais gente de fóra da capital, estando já tambem reunida áquelles cidadãos, sem que elle podesse obstar; que as suas persuasões nada valiam, nem elle descobria outro meio de conservar a tranquillidade e evitar o derramamento de sangue senão a conservação do presidente;—que as cousas tinham chegado a um ponto que, se por desgraça se tomasse resolução diversa, elle antolhava as scenas mais tristes e horriveis para a provincia. Era esta a sua opinião á vista do que tinha visto e observado, sem que tivesse fôrças para despersuadil-os na pertinacia

[1] Officio de 8 de abril de 1833.

em que todos estavam de se opporem á posse das novas auctoridades; que emfim elle já tinha tudo isto representado ao govêrno, e que porisso não se julgava responsavel pela perturbação da ordem publica.»[1]

O juiz de paz da freguesia de Santa Anna respondeu «que se tinha restabelecido o socêgo público desde que o presidente declarou continuar na administração da provincia; que algumas reuniões formadas em seu destricto tinha elle já feito dissolver assim como o ajuntamento de Santo Antonio por admoestações que fez por officio dirigido ao guardião do convento; que finalmente ignorava estivessem reunidos cidadãos aos guardas nacionaes, por não estar no seu destricto o quartel d'estes, onde se formavam taes reuniões.»[2]

Satisfeito com a declaração do commandante das armas, Machado de Oliveira não poude deixar de estranhar a do commandante do batalhão de guardas nacionaes e a do commandante dos guardas municipaes, pelo que julgou conveniente dirigir-se a ambos, como da facto se dirigiu, em officios datados dos dias 8 e 9, nos quaes depois de admoestal-os lhes ordenou «que fizessem conhecer á seus batalhões a enormidade do crime que iam commetter e as funestas consequencias que d'ahi resultariam, attentando contra a causa pública, contra as leis, e mesmo contra a dignidade e pundonor; em consequencia do que lhes declarou que seriam punidos na fórma do artigo 6.º da lei de 18 de agosto de 1831, uma vez que continuassem a oppôr-se com armas ao cumprimento de ordens legaes emana-

---

[1] Officio de 8 de abril de 1833.
[2] Officio de 8 de abril de 1833.

das de legitimas auctoridades, e que sobre elles como chefes dos seus batalhões recahiria a mais stricta responsabilidade, por não os desviarem do abysmo em que se iam precipitar com semelhante attentado, sobre ter já o batalhão de guardas nacionaes desobedecido á ordem verbal que lhe déra para depor as armas.»[1]

Os dois commandantes responderam-lhe «que em tempo algum o batalhão de guardas nacionaes deixou de cumprir os deveres que lhe incumbiam, principalmente na crise em que se achava então a provincia;— que persistindo em armas, defendia a constituição, a independencia e integridade do imperio assim como a ordem publica conforme lhe impunha a lei; que não tinha tomado deliberação sobre negocio algum publico, e se continuava armado, era para proteger os brazileiros nas justas reclamações feitas ao conselho á respeito da continuação do presidente e do commandante das armas como unico meio de evitar a guerra civil;— que tudo se fez para inclinar os animos á favor da posse das novas auctoridades, mas que nada se conseguira, nem com persuasões, nem com ameaças, nem com promessas; que a companhia de guardas municipaes permanentes se conservava subordinada e disposta a defender a ordem e tranquillidade pública, mas que havia desconfiança de não ser obedecida por ella qualquer medida que contrariasse á opinião geral, baseada nos votos do conselho reunido no dia 7.»[2]

Machado de Oliveira, remettendo por cópia á Mariani todas as peças officiaes d'esta sua correspondencia, lhe

---

[1] Officio de 8 de abril de 1833.
[2] Officio de 9 de abril de 1833.

expoz no dia 10 o estado da provincia, concluindo por dizer «que a opinião que mais preponderava na capital era, comeffeito, que se lhe não désse posse da presidencia da provincia, opinião que tinha chamado alguma gente de fóra; que conservavam-se em armas os guardas nacionaes, apezar da ordem verbal que elle déra para dispersal-os, e que ia occasionar, conforme se dizia, o ingresso de muitos habitantes do populoso destricto do Acará, conduzidos pelo tenente-coronel Seixas. Assegurava-lhe, entretanto, que insistiria nos seus esforços para se lhe dar posse, embora tivesse fundado receio de não ser obedecido.»[1]

Para proceder contra o batalhão de guardas nacionaes e deliberar sobre a demissão do commandante dos guardas municipaes permanentes assim como para providenciar sobre a posse das novas auctoridades, elle convocou o conselho presidencial no mesmo dia 10 convidando os conselheiros supplentes: capitão de mar e guerra José Joaquim da Silva, capitão-mór Antonio Pereira Lima, padre Manoel Vasques da Cunha, administrador da alfandega Caetano Antonio Malcher, capitão Francisco Gonçalves Lima, capitão Bento José da Silva, tenente João Baptista Ledo, conego Manoel Theodoro Teixeira, beneficiado Martinho José Gomes, João Antonio Pereira do Lago, padre Antonio Manoel Espindola, major Alvaro Botelho da Cunha, coronel João da Fonseca Freitas, capitão Jacintho José Monteiro, coronel Manoel Barrozo de Bastos, major Felix Pereira da Cunha e Queiroz e o padre Antonio José de Souza Loureiro.

---

[1] Officio de 10 de abril de 1833.

D'estes só compareceu Caetano Antonio Malcher, e não podendo em consequencia d'isto haver sessão, foi o conselho transferido para o dia seguinte.

Mariani, respondendo no dia 11 a Machado de Oliveira, lhe disse: «Comquanto lamente o estado desagradavel da provincia e o desasocêgo de V. Exc., julgo do meu dever deprecar-lhe se digne lançar mão de todos os meios legaes proprios da auctoridade de V. Exc., como tem feito e protesta fazer, para que se verifique a minha posse. Muito sinto ser obrigado a insistir em um ponto, sobre que jamais pensei podesse haver alguma dúvida bem fundada. Se consultasse o meu interêsse e commodos pessoaes, teria abandonado um emprêgo que bem conheço podia ser muito mais dignamente occupado por V. Exc. ou por qualquer outro varão dotado dos mesmos merecimentos e boas intenções, porém a obediencia á lei e o respeito devido á Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, obrigam-me a sacrificar o meu proprio descanço e lançar-me nos trabalhos da administração provincial que me foi confiada.

«Da acta da camara municipal e de alguns officios que acompanharam por cópia os de V. Exc. collijo ter havido representações do povo e de algumas auctoridades assim como um conselho de Representação Provincial no palacio do Govêrno. Quando V. Exc. se veja em estado de não poder sustentar o imperio da lei, e a negativa absoluta da minha posse seja a consequencia de tudo, devo dar uma restricta conta da minha commissão á Regencia, e porisso como estas representações e acta do conselho não conterão materia de conselho, se V. Exc. podér desde já transmittir-m'as por

cópia, terei que accrescentar este aos outros obzequios que me tem feito n'este porto.»[1]

Esta resposta não fôra em tempo levada ao seu destino; pelo que, reunido o conselho na manhan d'este mesmo dia, fôra ainda transferido para as 3 horas da tarde, tendo sómente comparecido os conselheiros supplentes—Pereira Lima, Vasques da Cunha, Malcher, Gonçalves Lima, Lagos, Monteiro e Queiroz.

E por que Machado de Oliveira considerasse necessaria para deliberação do conselho a resposta de Mariani de novo lhe officiára n'estes termos:

«Acha-se reunido o conselho do Govêrno, formado dos conselheiros supplentes que não são suspeitos, nem se acham implicados nas requizições legaes da presente crise para tratar da suspensão do 1º batalhão de guardas nacionaes, por haver tomado deliberações sobre os negocios públicos e para dar a demissão pedida pelo 1º commandante da companhia de guardas municipaes permanentes, assim como para providenciar sobre o estado de vacillação em que considero esta companhia á respeito das ordens concernentes á posse de V. Exc. para resolver sobre o procedimento que se deve ter contra a camara municipal desta capital, por não ter querido impossal-o na presidencia da provincia. São estas as ultimas medidas a que na actual crise pósso legalmente chegar a respeito da posse de V. Exc. sem que comtudo possa ter a convicção de que se verifique, pela crescente commoção em que vejo a capital e pela tendencia que se generalisa de se não reali-

---

[1] Officio de 11 de abril de 1833.

sar a mesma posse: firme, porém, nos meus princípios, e muito sobranceiro a tudo isto, póde V. Exc. contar com a disposição e animo em que persisto de entregar-lhe legalmente o govêrno da provincia.

«Considero, porém, indispensavel para tratar de taes objectos no conselho, que se digne responder-me o meu officio de hontem em que lhe fiz vêr as imperiosas circumstancias em que me via na actual crize.»[1]

Dada a resposta que n'este officio se reclamava, o conselho presidencial teve de reunir-se conforme deliberára. Mas ás quatro horas da tarde sómente compareceram no palacio do govêrno—Malcher, Vasques da Cunha e Queiroz, dando parte de doentes Lagos e Lima. Monteiro só compareceu depois que aquelles se retiraram, tendo já sido transferido o conselho para as dez horas do dia 12.

---

[1] Officio de 11 de abril de 1833.

X

Resposta de Marinho Falcão ao presidente á respeito da dispersão e desarmamento dos guardas nacionaes.—Officio de Machado de Oliveira á Mariani ácerca da opposição á sua posse.—Requerimento de Domingos de Azevedo.—Estado da força de linha.—Chegada de Seixas á capital com força armada.—Seu officio ao presidente.—Proclamação d'este.—Seus esforços para reunir o conselho.—Sua resposta á Seixas.—Remessa de sua proclamação aos commandantes das guardas nacionaes e municipaes.—Resposta destes.

Como dissemos, o coronel Machado de Oliveira ordenára verbalmente á Marinho Falcão, que dispersasse o batalhão de guardas nacionaes recolhendo o seu armamento ao quartel de guardas municipaes permanentes e fazendo sahir sómente quatro patrulhas para mantêr a segurança pública.

E por que não fosse obedecido, quiz que se lhe declarasse a rasão de semelhante desobediencia, e n'este sentido officiou ao mesmo Marinho Falcão [1], o qual lhe

[1] Officio de 10 de abril de 1833.

respondeu «que intimando aos guardas nacionaes a ordem de fazêl-os dispersar, percebêra grande rumor em todo o batalhão;—que dando a voz de *volver* para marchar ao quartel dos guardas municipaes permanentes a entregar o armamento, ninguem se movêra;—que instando para a dispersão do corpo, nada conseguira; e indagando a causa de tal repugnancia, lhe responderam que tinham bem fresca a lembrança das tragicas scenas de outubro de 1823, quando 252 brazileiros foram sacrificados no purão do navio *Palhaço*, por terem a tropa e o povo largado as armas antes de restabelecer-se a ordem pública;—que o guardião de Santo Antonio e um conego honorario foragido do Maranhão tinham mandado offerecer forças ás novas auctoridades para poderem ser impossadas, promettendo-lhes tragar como leões os brazileiros que desarmados tinham feito suas reclamações ao conselho;—que sabiam haver outras reuniões além da de Santo Antonio, nas quaes muitos portuguezes armados se preparavam para a aggressão; que esses grupos desejavam a posse das novas auctoridades, por estarem convencidos de que ellas tinham sido nomeadas para apoiar a impunidade de seus crimes como auctores da sedição de 7 de agosto, conforme se deprehendia do officio do ministro dos negocios do imperio de 12 de dezembro do anno passado;--que sendo da restricta obrigação dos guardas nacionaes manter a tranquillidade pública, não era justo, diziam elles, que depozessem as armas e se dispersassem com manifesto perigo da provincia e da segurança individual, estando seus patricios ameaçados pelos restauradores caramurús;—que estavam todos promptos para fazer rondas, porque ninguem ambicionava mais

do que elles a manutenção da ordem;—que finalmente, rogado pelos mesmos guardas, elle commandante julgava dever persistir á frente do batalhão para lançar de si a responsabilidade dos males que podiam occorrer, se d'elle se afastasse.» [1]

No dia 12 o coronel Machado de Oliveira remetteu por cópia ao desembargador Mariani não só esta resposta como a sua ordem, declarando ao mesmo tempo «que a opposição feita á posse das novas auctoridades attribuia-se ao tenente-coronel Simões da Cunha, encarregado da policia preventiva da capital, o qual comparecendo á sessão do conselho do govêrno do dia 7, participára em altas vozes que no convento de Santo Antonio e em diversos outros pontos havia reuniões de homens armados dispostos a romper ao primeiro signal, afim de se opporem ás requisições da gente que elles diziam não ser a san da provincia;—que tambem se attribuia ao guardião d'aquelle convento e ao conego alli refugiado do Maranhão, José Joaquim Monteiro e Oliveira, os quaes dirigindo o officio do dia 7, tiveram a animosidade de apresentar ao conselho outro autographo como resposta ao que lhes foi solicitado á respeito da reunião de gente armada n'aquelle convento;—que attribuia-se ainda ao tenente-coronel José de Brito Inglez que, indo á bordo do paquete *Feliz*, dissera que tinha tresentos homens para apoiar a posse das novas auctoridades e para desbaratar a canalha que se oppunha á mesma;—que emfim se attribuia aos que se tinham refugiado á bórdo da corveta *Defensora* e de

---

[1] Officio de 11 de abril de 1833.

outros navios surtos no porto, ameaçando d'ali aos de terra com expedições maritimas e outras disposições hostis, o que amedrontando o povo, derramára em todos o desasocêgo e fez que a presidencia mandasse reunir e armar o batalhão de guardas nacionaes, o qual hoje não queria mais dispersar-se, nem depôr as armas, sustentando assim a opposição da camara municipal.»[1]

No mesmo dia o coronel Machado de Oliveira, para provar que comeffeito os intitulados restauradores provocavam os liberaes, remetteu tambem por cópia ao desembargador Mariani um requerimento do portuguez Domingos de Azevedo, no qual este para rebaixar os cidadãos armados e guardas nacionaes, dizia que chegando ao seu conhecimento estar seu escravo de nome Manoel, fugido no dia 6, reunido no largo do quartel com armamento da nação assegurando ser cidadão livre, pedia ao juiz de paz da freguezia de Santa Anna mandasse entregar-lh'o como pertencente á sua propriedade»[2], juntando a resposta do commandante dos guardas nacionaes, na qual este official informava «que em cumprimento da ordem que se lhe déra de prender o escravo que o requerente dizia estar no seu batalhão,

---

[1] Officio de 12 de abril de 1833.

[2] «Illm.º Sr. juiz de paz da freguezia de Santa Anna.—Diz Domingos d'Azevedo, negociante desta cidade, que á sua noticia chega que um escravo de sua propriedade que desde o dia 6 do corrente lhe desappareceu de sua casa por nome Manoel se acha reunido no largo dos quarteis armado com armamento da Nação, dizendo que he cidadão liberto sendo escravo do supplicante como pode mostrar por documentos roga a V. S. que qualquer official do juizo depois de lhe ser mostrado o faça entregar ao supplicante visto lhe pertencer como sua propriedade o que espera de V. S. a recta justiça como custuma.»

E. R. M.—Pará 9 d'Abril de 1833.

tinha feito um rigoroso exame sem nada encontrar que fizesse ao menos suppor ter ali existido; e que ninguem ignorava que o fim de semelhante requerimento era desacreditar a massa enorme de guardas nacionaes e cidadãos conspicuos reunidos no largo do quartel para manter o socêgo público e defender os brazileiros de qualquer aggressão de seus inimigos, fazendo acreditar que entre elles havia escravos, mas que não acceitariam a luva tendo elles soffrido, por sacrificio ao bem da patria, este e outros maiores insultos.»[1]

A situação se ia aggravando cada vez mais. A fôrça de linha já se ia tambem envolvendo surdamente no movimento. Muitos officiaes tinham dado parte de doentes, sem dúvida para não serem obrigados a defender com força armada a posse das novas auctoridades contra as requisições do povo. O commandante das armas, vendo isto, participou logo ao presidente «que o corpo de artilharia de posição de primeira linha só contava com o major commandante e um tenente, e que o batalhão de caçadores n.º 16 só tinha tres officiaes, inclusive o que sérvia de commandante, observando ao mesmo tempo que na classe de officiaes só existiam um capitão e dois subalternos; — que fazia esta participação para a todo tempo conhecer-se a situação em que elle se achava na qualidade de commandante das armas de uma provincia que estava a abismar-se á vista do aspecto que lhe apresentava uma formal revolução.»[2]

O coronel Machado de Oliveira, que até então pare-

---

[1] Officios de 11 e 12 de Abril de 1833.
[2] Officio de 12 de abril de 1833.

cia confiar na fôrça de linha, surprehendido com esta participação, immediatamente remetteu por cópia este officio ao desembargador Mariani, communicando-lhe logo depois quanto tinha feito para reunir o conselho presidencial sem que até aquelle momento o tivesse conseguido.[1]

Poucos instantes depois chegou á capital o commandante geral de guardas municipaes de Acará, Raimundo de Moraes e Seixas á frente de cento e cincoenta homens, o qual desembarcando, não tardou que dirigisse ao presidente o seguinte officio:

«Os guardas municipaes e outros cidadãos do Rio Acará, sabendo que seus concidadãos d'esta cidade estavam em armas para se defender de uma aggressão de lusitanos armados e reunidos em diversos pontos com o proposito de atacar os brazileiros que inermes se tinham juntado para requerer a continuação da presidencia d'esta provincia nas mãos de V. Exc., se apresentam para comigo á sua frente unir não só seus votos áquella requisição, mas seus braços para os ajudar em uma causa que se tem tornado necessária á tranquillidade pública.

«Hoje cheguei á esta cidade acompanhado de cento e cincoenta cidadãos, e em seu nome protesto a V. Exc. que tomo parte com os meus patricios n'esta medida que já hoje é de urgencia para o socego de todos.

«O restante dos guardas do meu commando estará aqui em breve para se encorporar aos que me acompanharam. Eu e elles confiamos que V. Exc. com a sua

---

[1] Officio de 12 de abril de 1833.

ficada salvará a provincia, não sendo alterada a tranquillidade pública.»[1]

Machado de Oliveira, desanimado ao receber este officio, quiz ainda tentar acalmar os animos, e neste presuposto fez publicar uma proclamação assim concebida:

«Paraenses, meus presados Patricios! A rasão, a justiça, a affeição que vos consagro e o zelo pela vossa propria ventura me obrigam a levantar a minha debil voz, memorando vossos juramentos, vossos deveres sociaes, a dignidade nacional, o brio dos generosos filhos do Amazonas, tudo compromettido pela attitude assustadora em que vos achaes, e pelo tremendo passo que quereis dar na culposa estrada das illegalidades, reluctando sobre a admissão das novas auctoridades, d'esses dignos Brazileiros, já veteranos nas falanges de verdadeiros patriotas, nomeados legalmente por um Govêrno protector, a quem devemos respeitar e obedecer, e que no pouco tempo que rezidem entre nós, provas exuberantes teem dado de sua consummada prudencia, saber e probidade.

«Paraenses! Como com um passo tão illusorio pretendeis menos cabar vossa dignidade, vosso caracter e a glória prezada de sermos uma nação livre? A justiça e a rasão são congenitas com a liberdade, e o homem injusto e desasisado é indigno de ser livre ou de ser brazileiro. Desistí do tentame em que estaes de apunhalar a lei com a emphatica opposição ao direito que ella confere ao Govêrno Constitucional de provêr a administração provincial.

---

[1] Officio de 12 de abril de 1833.

«Contra os Exm.os Mariani e Vasconcellos não existe senão uma prevenção injusta e infundada, e facto algum ha que deponha contra elles. Porque pois não os recebeis nos vossos braços como me recebestes? Revestidos de outras circumstancias, de outras qualidades, elles são condignos do vosso generoso acolhimento, e eu o juro que em poucos dias elles se tornarão os vossos idolos. Paraenses! um momento de reflexão! um momento de justiça!!!.. Ah! volvei das armas: deponde-as, ou antes empregai-as contra mim do que contra a lei.»[1]

Já a este tempo o juiz de paz da freguesia de Santa Anna tinha dispersado a reunião do convento de Santo Antonio e apprehendido em uma canoa, entre os portos chamados da *Quitanda* e *Ponte de Pedras*, armas nacionaes, bacamartes, pistolas, balas, polvora e cartuxos embalados, sendo presos cinco portuguezes, e tendo-se outros evadido saltando ao rio Guajará. Eram todos foragidos d'aquelle convento, que se embarcavam, carregando as munições e todo o armamento que lhes foi possivel.

O juiz de paz communicou todas estas occurrencias á Machado de Oliveira, e este á Mariani remettendo-lhe por cópia não só o officio de semelhante communicação como o do commandante geral dos guardas municipaes do Acará.[2]

Ao tempo que taes successos se davam, o presidente envidava novos esforços para ver se podia reunir o

---

[1] Está com data de 12 de abril de 1833 e assignada por José Joaquim Machado de Oliveira.

[2] Officios de 12 e 13 d'Abril de 1833.

conselhô presidencial, mas nada conseguiu, porque á hora marcada só compareceu no palacio do govêrno o conselheiro Felix Pereira de Queiroz, dando todos os outros parte de doentes.[1]

No dia 13 Machado de Oliveira, respondendo o officio do commandante geral dos guardas municipaes do Acará, estranhou que elle tivesse dado o passo que deu vindo á frente d'esses cento e cincoenta homens, os quaes chegando ao excesso de sahir de seu destricto com o abandono de seus lares e occupações, vinham fazer causa commum com os guardas nacionaes da capital na desvairada tentativa de se não dar posse ás auctoridades legalmente nomeadas para esta provincia, commettendo assim um attentado de manifesta desobediencia ao govêrno central. Pelo que lhe ordenou que, admoestando a esses cidadãos e fazendo-lhes conhecer

---

[1] Em comprimento da portaria supra declaro, que sendo por ordem do Exm.º Sr. presidente chamados nos dias dez e onze para assistirem á sessão do conselho presidencial na qualidade de conselheiros supplentes os Srs. capitão de mar e guerra José Joaquim da Silva, o capitão-mór Antonio Pereira Lima, o padre Manoel Vasques da Cunha, o administrador d'alfandega Caetano Antonio Malcher, o capitão Bento José da Silva. o tenente João Baptista Ledo, o Conego Manoel Theodoro Teixeira, o beneficiado Martinho José Gomes, João Antonio Pereira Lago, o Padre Antonio Manoel Espindola, o major Alvaro Botelho da Cunha, o coronel João da Fonseca Freitas, o capitão Jacintho José Monteiro, o coronel Manoel Barroso de Bastos, o major Felix Pereira da Cunha e Queiroz, e o padre Antonio José de Souza Loureiro; no primeiro dia compareceu o dito Sr. Malcher, e hontem de manhã compareceram os Srs. Pereira Lima, Monteiro e Queiroz: e como o Exm.º Snr. presidente transferisse a sessão para as tres horas da tarde pela dependencia em que se achava da resposta ao officio que havia dirigido ao Exm.º Sr. presidente nomeado com dacta de dez do corrente, retiraram-se os Exm.os Srs. José Joaquim Machado de Oliveira e Antonio Correa Seára.—Está conforme.—*José Antonio da Fonseca Lessa,* secretario do governo.

o seu êrro e conducta culposa, obrigasse-os a voltar para o seu destricto,destribuindo entre elles os exemplares da proclamação que lhe fôra remettida na mesma occasião. [1]

Machado de Oliveira depois de ter tambem remettido alguns outros d'estes exemplares ao commandante do batalhão de guardas nacionaes e ao de guardas municipaes permanentes, determinou a ambos que lhe declarassem o effeito que produzira entre os seus subordinados a sua proclamação.[2]

Em resposta do que lhe declararam «que a leitura da proclamação na frente dos seus batalhões produzira effeito contrário ao que se desejava, causando em algumas fileiras grandes rumores, e sendo em outras recebida com grande indifferença, attentos os factos que acabavam de occorrer.»[3]

Estas declarações foram todas remettidas no dia 14 á Mariani para que nada lhe fosse desconhecido do estado da capital, conforme se lhe disse nessa occasião.[4]

---

[1] Officio de 13 de abril de 1833.
[2] Officio de 13 de abril de 1833.
[3] Officio de 13 de abril de 1833.
[4] Officio de 14 de abril de 1833.

XI

Officio de Mariani á Machado de Oliveira moralisando os actos contra a sua posse.—Resposta.—Intimação do juiz de paz da freguezia de Sant'Anna á Jales.—Resposta e desobediencia deste.—Providencias durante a noite.—Reunião extraordinaria do conselho presidencial.—Acta da sessão.

No dia 14 o desembargador Mariani, officiando ao coronel Machado de Oliveira moralisou os actos do conselho presidencial nas sessões dos dias 6 e 7 assim como as representações contra a sua posse e contra a deliberação da camara municipal. Disse elle:

«Accuso recebido o officio de V. Exc. datado de 12 d'este mez em que me participa que, sendo-lhe no dia 7 do corrente apresentadas pelos Juizes de Paz das Freguesias d'esta Cidade, o Conego Silvestre Antunes Pereira da Serra e o Padre Thomaz Nogueira Picanço, as representações exaradas na inclusa cópia da acta da sessão extraordinaria do Conselho do Govêrno d'aquelle dia; e como taes representações fossem dirigidas ao Govêrno em Conselho, n'esse mesmo dia convocou V.

Exc. a este; e tomadas ellas em consideração, foi resolvido, á requisição de um dos seus membros, que para se tratar de tão ponderosa materia fossem convidados a reunirem-se ao Conselho e a serem ouvidos a Camara Municipal, os Juizes de Paz, os Eleitores e os Chefes das Repartições Ecclesiasticas, Civis e Militares da Capital, os Conselheiros da Provincia, o Jury do Municipio, os Juizes de Paz e os Eleitores dos Districtos de fóra, que actualmente se achassem na mesma capital:

«Que reunidos no seguinte dia estes Cidadãos que passaram a formar um Conselho Consultivo, discutiram minuciosamente a materia das referidas representações, como eu observaria da mencionada acta inclusa ao dito officio de V. Exc., ultimando-se a discussão e dissolvendo-se o Conselho com a final declaração de V. Exc.—de continuar temporariamente na Administração da Provincia, fundada ella no presuppposto de que eu me retiraria, uma vez que não me quizessem admittir na Presidencia, pela consideração de que não tinha forças para levar á effeito a minha posse—o que foi communicado pela deputação dirigida a mim pelo Conselho, como em resposta minha á exposição que me fez a mesma deputação, da materia das representações, da amplitude que tinha tomado este negocio e da situação afflictiva em que se achava a capital, cuja resposta em verdade desagradavel desalentou a V. Exc. na efficacia com que sustentava em discussão que se me devia dar posse, e que tudo quanto isto não fosse, era um crime, um attentado como bem notaria da integra da acta, concorrendo a mesma resposta poderosamente para suggerir a V. Exc. aquella declaração.

«Fez-me V. Exc. ver que, como eu lhe dissesse sub-

sequentemente áquelle acto, que a deputação invertêra a minha resposta, pois que esta consistia unicamente em expressar-me de maneira a fazer sentir que, achando-me legalmente nomeado Presidente d'esta Provincia, devia conferir-se-me a posse, não devendo ter intervenção n'este objecto senão V. Exc. e a Camara Municipal, o que vinha a diversificar de alguma maneira da resposta dada por mim á deputação, veio por isso a ser insubsistente a declaração que fez V. Exc. em conselho, de que permaneceria temporariamente na administração da Provincia.

«Lendo com toda a attenção tão circumstanciado officio e a cópia das actas do Conselho de 6 e 7 d'este mez com as representações insertas, não pósso dispensar-me de levar á respeitavel presença de V. Exc. algumas considerações, que espero serão benignamente acolhidas.

«Da acta de 6 d'este mez se vê que n'aquelle dia já tinham sido presentes em conselho as representações que acabavam de lhe dirigir os Juizes de Paz e outras pessoas. Creio que em dizer V. Exc. que estas representações lhe foram apresentadas no dia 7, houve engano ou appareceram outras anteriormente que V. Exc. não se dignou remetter-me.

«Parecia-me que nenhuma dúvida poderia haver sobre a posse do successor de V. Exc. legalmente nomeado; e quando a houvesse, a V. Exc. competia decidir. O Conselho do Govêrno neste caso, sendo convocado, só tinha o voto consultivo: ainda que a questão fosse da competencia do conselho, decidindo este contra a lei e dando V. Exc. execução á deliberação, nem por isso deixaria de ser V. Exc. o responsavel. V.

Exc. poderia suffocar em sua origem a sedição que se vai desenvolvendo, se apenas se lhe dirigiram as representações, com prudencia e firmeza declarasse solemnemente que estava prompto a cumprir a lei.

«Porém V. Exc. consultou ao Conselho; este illegalmente assentou que a materia fosse discutida novamente em Conselho mais numeroso; e como se estivessemos em estado constituinte convocou-se a Camara Municipal fóra da casa de sua reunião, os Juizes de Paz, aquelles mesmos que assignaram uma das representações concebida em termos bastantemente fortes contra o Governo, os Chefes das Repartições Civis, Ecclesiasticas e Militares, os Conselheiros de Provincia e os Juizes de Facto do Municipio, pessoas estas que teem attribuições marcadas por lei: assentou-se em enviar-se-me uma deputação, o que se verificou; esta inverteu a minha resposta (terrivel preludio do engano com que se pretende leval-o): V. Exc. seguiu cegamente tudo quanto se lhe consultou; e fundado principalmente na minha resposta que se adulterou, declarou que ficava interina ou temporariamente na Presidencia.

«Certo porém de que outras foram as minhas palavras, quando quiz dar execução á lei, achou-se encontrando maiores difficuldades do que se de principio se conservasse o equilibrio devido entre governados e governantes.

«Ainda duvido que, sabendo V. Exc. officialmente que está demittido do seu lugar, pôssa continuar no exercicio, apezar de todas as consultas que se lhe tenham feito: talvez que todos os actos de V. Exc. de ora em diante sejam nullos; e se V. Exc. me não dér posse, deixará a Provincia entregue aos partidos?

«Ha nove dias aqui estou; insisto e insistirei na posse que por lei se me deve dar; a Camara recusa dar-m'a, ameaçando desresponsabilisar-se de qualquer acontecimento que d'ahi se seguisse, quando nenhuma responsabilidade recahia sobre a Camara em cumprir a lei. V. Exc. podia ter ordenado o processo judicial contra aquella corporação, organisado o qual e suspensos os actuaes Vereadores, os Supplentes tendo em vista este exemplo cumpririam com a sua obrigação; porém nenhuma providencia, senão paliativa, tenho observado; o tempo vae correndo e o vulcão crescendo.

«O alto conceito que justamente faço das virtudes, saber e patriotismo de V. Exc., não me permitte suppôr levemente em V. Exc. negligencia ou omissão na execução da lei: se V. Exc. áfinal se vir em tal coacção que não póssa de maneira alguma conseguir se me dê posse, queira declarar-me, porque isso mesmo pretendo fazer presente ao Govêrno na conta que dér da minha tão espinhosa como malfadada commissão.»

O coronel Machado de Oliveira declarou-lhe «que daria conveniente resposta á este officio, quando julgasse o desembargador Mariani menos preoccupado do injusto conceito que fazia da sua conducta pública, sendo tratado á respeito das occurrencias com tal desabrimento, que lhe era necessario recorrer á sua habitual prudencia.»[1]

A situação cada vez mais se complicava. Se de um lado estavam armados os guardas nacionaes e os cidadãos que se tinham reunido a elles em frente ao quartel do batalhão n.º 25, formando uma força pouco mais

[1] Officio de 14 de abril de 1833.

ou menos de mil e duzentos homens, tambem do outro lado os adversarios reforçavam os seus pontos, não occultando mais sua attitude hostil.

O juiz de paz da freguesia de Sant'Anna, querendo dispersar a reunião de homens armados que por denuncia soubéra existir dia e noite na casa de Joaquim Affonso Jales, mandou na tarde do dia 15 intimal-o para que comparecesse á sua presença. A resposta que se lhe deu foi identica á do guardião de Santo Antonio, insultuosa e desobediente, declarando-lhe Jales entre outras couzas «que já tinha feito o seu testamento, e estava disposto a morrer matando».

O juiz de paz requisitou logo do presidente uma escolta armada para fazer respeitar a sua auctoridade, e sendo-lhe dada, mandou fazer segunda intimação. E como se lhe fechasse a porta n'essa occasião e já fosse noite, ordenou á mesma escolta, que se postasse com o escrivão nas immediações da caza para estar de observação durante a noite e impedir que elle se evadisse ou que se lhe viesse reunir mais gente, devendo na manhã seguinte apoiar a nova intimação que o escrivão lhe teria de fazer.[2]

Machado de Oliveira tratou durante o dia de reunir o conselho presidencial, convidando até os supplentes de um voto, por terem os mais votados assim como os effectivos ou dado parte de doentes ou sahido para fóra da capital. E só á custo poude conseguir, ás cinco horas da tarde, que houvesse sessão, presentes os conselheiros Hugo de Fournier, Antonio Alves Branco, Manoel Gonçalves Loureiro, Caetano Antonio Malcher e Manoel

[2] Officio do juiz de paz de Sant'Anna de 25 de abril de 1833.

Vasques da Cunha e Pinho. As deliberações que foram então tomadas, constam da seguinte acta:

«Ás cinco horas da tarde do dia quinze do mez de abril de mil oitocentos e trinta e tres nesta Cidade de Santa Maria de Belem, Capital da Provincia do Gram-Pará, no Palacio do Govêrno da mesma, estando presentes o Presidente, e os Conselheiros Supplentes abaixo assignados, foi aberta a sessão.

«E logo o Presidente disse que teve de reunir este Conselho composto de membros que não fossem suspeitos ou não se achassem implicados nas requisições illegaes da presente crise, para o fim de tratar de varios objectos, sendo um d'elles a suspensão do 1º batalhão de guardas nacionaes d'esta Provincia, de conformidade com o art. 5.º da lei de 18 de agosto de 1831, por haver tomado deliberação sobre negocios públicos, pois que tendo o tenente-coronel Simões da Cunha, que era encarregado da policia preventiva da Capital, comparecido em sessão do Conselho do Govêrno de 7 do corrente, dando parte em altas vozes «que no convento de Santo Antonio e em outros pontos havia reuniões de cidadãos armados dispostos a romper ao primeiro signal dado, afim de opporem-se ás requisições da gente que era a san da provincia»—elle presidente compellido pelo Conselho e pelo povo que clamava estar trahido e que inerme ia ser esmagado por essa fôrça armada, havia ordenado ao commandante do 1º batalhão de guardas nacionaes, que reunisse e armasse o mesmo batalhão e o contivesse a pé firme até ulterior deliberação sua:—que tendo ao depois ordenado ao respectivo commandante, que fisesse o batalhão depor as armas, não fôra obedecido, e passando a ler tanto os officios

que havia dirigido áquelle commandante como os que este lhe encaminhára em resposta, pediu aos Conselheiros que antes de manifestarem sua opinião reflectissem maduramente sobre semelhante materia.

«O conselheiro Vasques da Cunha declarou:—que era de opinião que se désse cumprimento ao referido artigo 5.º da lei de 18 de agosto de 1831 suspendendo-se o primeiro batalhão de guardas nacionaes, visto ter elle tomado deliberação sobre negocios públicos e desobedecido ás ordens do Presidente.

«O conselheiro Branco, tomando a palavra disse:—que não estava no caso de ser suspenso semelhante batalhão que se conserva em armas com o fim unicamente de sustentar a resolução tomada em Conselho Geral na sessão do dia sete do corrente mez; e que portanto não achava outro meio mais facil e brando para elles deporem as armas senão uma definitiva resolução de Machado ficar na posse da presidencia.

«E como os Conselheiros Freitas[1], Malcher, Fournier e Loureiro fossem da mesma opinião do Conselheiro Vasques da Cunha, o Conselho resolveu «que na fórma do art. 5º da mencionada lei de 18 de agosto de 1831 fosse o referido batalhão suspenso pelo tempo que o Presidente julgasse necessario, e que se recolhesse o armamento ao arsenal de guerra».

«Então o Presidente disse:—que elle passaria a intimar semelhante resolução, porém que no caso de não ser obedecido, elle desejava saber que medida devia

---

[1] O conselheiro Freitas de que se trata como tendo comparecido tambem á sessão, não está assignado na acta. Todos os outros o estão.

tomar para ser cumprida a resolução do Conselho; e declarando que estava em discussão esta materia, tomou a palavra o conselheiro Vasques da Cunha e disse:— que era de opinião que o Presidente ordenasse ao commandante das armas para os fazer desarmar.

«O conselheiro Freitas foi de opinião que se procedesse na fórma da lei contra os auctores principaes da agitação, pois que não se devia ter contemplação alguma com rebeldes.

«Os conselheiros Malcher, Branco, Fournier e Loureiro foram de opinião que se recorresse ao juiz de paz ou criminal para por meios brandos fazer depôr as armas, sendo todos os conselheiros de parecer que não houvesse sangue. O Conselho resolveu que assim se praticasse.

«Submetteu depois o Presidente á consideração do Conselho o officio do 1º Commandante de guardas municipaes permanentes, Germano Maximo de Souza Aranha, datado de 8 do corrente mez em que, fazendo ver que o unico meio de conservar a dita companhia no estado de ordem, disciplina e subordinação era a conservação do Presidente na administração da Provincia até ulterior deliberação da Regencia, porque do contrário elle via que a Provincia ia abysmar-se nos horrores da anarchia, supplicava ao Presidente que antes de entregar a Presidencia ao Dr. Mariani, lhe dispensasse do commando dos guardas municipaes dando-lhe a sua demissão; e sendo-lhe lido todos os officios da correspondencia havida com o referido commandante sobre aquelle objecto, declarou o Presidente que estava em discussão:—Se devia-se ou não dar ao dito Commandante a demissão requerida e quando?

«Os conselheiros Freitas e Vasques da Cunha votaram que fosse já demittido do commando da companhia o mencionado Aranha; pois que não faltaria quem o substituisse.

«O conselheiro Branco declarou: que se conformava com o que exposéra o referido commandante nos seus officios; mas como os conselheiros Malcher, Fournier e Loureiro fossem de opinião que se lhe désse a demissão, quando o Presidente houvesse de entregar a Presidencia, o Conselho assim resolveu.

«Declarou o Presidente que por ser já tarde não passava a tratar dos mais objectos que tinha de submetter á consideração do Conselho; e que portanto era necessario que os conselheiros comparecessem no dia seguinte pelas onze horas do dia para formar de novo o Conselho.»

XII

Successos do dia 16.—Intimação á Jales.—Fogo de mosquetaria da casa deste e de outras.—Alarma na cidade.—Reunião da tropa e cidadãos.—Ordem de ataque.—Derrota dos sediciosos.—Officio de Machado de Oliveira á Mariani ácerca das occurrencias do dia.—Resposta deste ultimo.

A escolta em cumprimento da ordem do juiz de paz velou toda noite nas immediações da casa de Jales.

Eram oito horas da manhan do dia 16, quando se tentou de novo intimar a Jales para comparecer á presença do juiz de paz que pretendia obter d'elle por meio de persuasão a dispersão da gente armada que estava reunida n'aquelle ponto.

O escrivão do juiz de paz dirigiu-se para este fim á casa de Jales, sita na rua da Cadeia, hoje dos Mercadores, nº 5, esquina com a travessa do Passinho, deixando defronte da porta a escolta que o acompanhava.

Ao primeiro bater da aldrava, começou o fogo de mosquetaria das janellas d'esta casa contra as pessoas da escolta, que ali se achavam para garantir a auctori-

dade. Duas d'ellas cahiram logo mortas, assim como um pobre homem que casualmente passava.

Ha quem affirme que o primeiro tiro partira da escolta: refere-se que Jales, vendo-se cercado, lançára da janella para a rua um papel dobrado, que na opinião de alguns era um requerimento em que elle pedia ao presidente da provincia providencias contra o cêrco de sua caza[1], e na opinião de outros era uma resposta dada a certos amigos seus que o aconselhavam a desistir do plano de resistencia e a dispersar a gente que tinha reunido. Um individuo, com quem pouco antes conversára da parte da rua, e que parecia aguardar a sua resolução, aparou o papel arremessado de cima e deu a correr pela rua dos Mercadores. O commandante da escolta gritou-lhe que fizesse alto; não obedeceu. Foi então que um dos soldados da escolta disparou um tiro que todavia não o feriu, succedendo immediatamente outros tiros da parte dos sitiados.

Aos tiros dados da casa de Jales seguiu-se sem demora uma descarga da casa de Manoel José Vieira Coitinho, tambem sita na rua dos Mercadores n. 15, continuando o fogo nos outros pontos onde os grupos se achavam fortificados.

Foi isto bastante para incendiar tudo, attento o estado de exacerbação em que se achavam os espiritos.

Appareceu o alarma na cidade. De todas as ruas se via correr para o quartel do batalhão n.º 25 homens armados com o que lhes deparava o acaso, e em breve

---

[1] Entre os que assim pensam, citaremos Ignacio Accioli Cerqueira e Silva na sua *Corographia Paraense*, pag. 233, e Antonio Ladisláu Monteiro Baena no seu *Discurso ao Instituto Historico* pag. 113.

achou-se ali reunida á guarda nacional uma enorme massa de povo, que furioso clamava e pedia em altas vozes se lhe désse um lugar na luta que se ia travar contra os pontos, d'onde começára a aggressão.

Facil era de prever o encarniçamento e mesmo os excessos que tinham de apparecer, se não houvesse quem dirigisse e contivesse esta fôrça.

Machado de Oliveira sahiu do palacio do govêrno ao ouvir os primeiros tiros, e dirigindo-se ao quartel do batalhão nº 25, hoje chamado da artilharia, ordenou, ao chegar ali, que todos se conservassem reunidos sem dispersar-se um só até sua segunda ordem. E tomando uma parte dos municipaes permanentes como mais disciplinados, marchou para o ponto, onde o fogo era mais vivo, mandando dali não só postar na rua da Praia a artilharia para defender a cidade de algum desembarque de gente armada, como guarnecer as ruas para impedir no centro da cidade o ingresso dos conjurados que estavam nos suburbios. Elles tinham de concentrar-se, segundo se dizia, no largo das Mercês para apoiar o fogo da casa de Jales e formar o corpo que teria de marchar para o largo do quartel do batalhão nº 25, afim de atacar os guardas nacionaes e cidadãos, que estavam reunidos, contando com o apoio dos que se tinham evadido do convento de Santo Antonio para as embarcações surtas no porto, assim como da maruja destas e das corvetas *Defensora* e *Sete de Abril*.

No arsenal de guerra era o deposito do armamento, polvora e mais aprestos bellicos, e por isso Machado de Oliveira mandou postar na rua do Assougue uma força para o defender tanto pelo lado de Santo Antonio como pelo lado das Mercês, e outra no largo deste mesmo

nome, proxima a entrada da rua dos Mercadores para resguardal-o de qualquer assalto que se tentasse, batendo ao mesmo tempo de flanco a casa de Jales.

Começado o ataque, por muito tempo se sustentou de parte a parte um fogo vivo e mortifero sem vantagem conhecida para uns nem para outros.

Depois de tres horas de combate, o presidente mandou postar em frente ás janellas da casa de Jales tres linhas de atiradores de maneira a não dar mais tempo aos que nella se achavam fortificados de fazer fogo para as ruas.

Uma multidão de homens se tinha dirigido ao arsenal de guerra, exigindo armamento e munições afim de poderem reunir-se á guarda nacional. E como o official da guarda se oppozesse trancando-se por dentro, elles pretendiam violentar o portão para entrar á força. Sabendo disto, Machado de Oliveira deixou um official de sua confiança encarregado de dirigir o ataque na sua ausencia; correu ao arsenal de guerra, e pôde ainda em tempo conter a multidão impedindo que se commettesse aquelle acto de violencia. Mandou abrir o portão, distribuiu armamento e munições entre esses individuos, e os fez reunir á guarda nacional postada no largo do quartel.

Feito isto, voltou ao seu posto, correu e animou os pontos, onde a sua presença se fazia necessaria.

Os conjurados lançavam pelas janellas granadas de mão, pedras e tudo quanto lhes podia servir de projectil. Mas a artilharia já tinha feito algum estrago na casa, e a infantaria amiudando o fogo tirou-lhes inteiramente os meios de acção, pelo que se viram obrigados a abandonar as posições que occupavam, depois

de quatro horas de successivo fogo, cuidando apenas cada um de salvar-se como lhe permittiam as circumstancias. Cercados pela travessa do Passinho e pela rua dos Mercadores, tratavam de salvar-se pelos fundos da casa de Jales mas galgando as cêrcas ou introduzindo-se no interior das outras casas, eram logo denunciados e entregues aos soldados que os perseguiam, sendo mortos no mesmo acto muitos d'elles.

Machado de Oliveira na presença do juiz de paz mandou abrir a casa de Jales e de outros, as quaes além de trancadas com barras de ferro estavam em barricadas, sendo as janellas guarnecidas de estopa e saccos de algodão. Encontrou-se dentro armamentos de diversas qualidades e grande porção de cartuxame embalado. Tudo foi remettido aos juizes de paz, afim de se mencionar nos processos que elles tivessem de instaurar por taes acontecimentos.

A perda total foi de noventa e cinco homens entre mortos e feridos, sendo setenta do lado dos conjurados e vinte e cinco do lado da gente dirigida por Machado de Oliveira.

Jales e Coutinho foram tambem mortos. Ao saberem da morte destes, desappareceram as reuniões dos seus partidarios formadas no Una e nos suburbios da capital, evadindo-se todos para bordo das embarcações, d'onde ao depois se retiraram uns para Maranhão, e outros para Portugal.[1]

No dia 17 Machado de Oliveira, officiando á Mariani, lhe fallou n'estes termos:

---

[1] Officio de Machado de Oliveira ao ministro do imperio Nicoláu Pereira de Campos Vergueiro, de 11 de maio de 1833.

«Acaba V. Exc. de ser expectador da horrorosa scena, que teve lugar na capital pela barbara aggressão, que soffreram os brazileiros da parte de seus implacaveis inimigos..... E não se teria podido evitar isto? V. Exc. o sabe, pois que não deixaria logo de penetrar que a repugnancia do povo em o acceitar para administrar esta provincia foi bem pronunciada; e a massa que sustentava esta opinião, nem era uma pequena fracção, nem composta de negros e indios, como maliciosamente se fez persuadir a V. Exc.

«Para evitar que a capital nadasse em sangue, puz-me a testa do movimento, e eu mesmo dirigi os principaes ataques contra aquellas casas, que inesperadamente romperam o fogo contra a gente inerme que passava, só por ser a naturalidade brazileira. Se assim eu não praticasse, a massa affrontada e tão horrivelmente provocada commetteria horrores inauditos.

«Felizmente fui sempre obedecido e á minha voz obstava maiores excessos. Algumas das casas, d'onde sahia o fogo, foram abertas em minha presença e na do delegado do Juiz de paz, para prender os que assim aggrediam e retirar o armamento e munições que se encontrassem; nada mais do que isto se praticou em taes casas, e não houve a menor extorsão.

«As portas foram pregadas e não consta que tenha havido roubo algum, e que um homem só tenha-se embriagado. A gente está contida, porque espera que V. Exc. e o Sr. Commandante das Armas Vasconcellos se retirem: esta medida na actual crise é indispensavel, e eu estou persuadido de que V. Exc. a adoptará, porque tendo horror á effusão de sangue brazileiro, não se atreverá a governar uma provincia, para cuja administra-

ção só poderá entrar ao impulso violento do ferro e fogo ou como conquistando, á vista da disposição em que observo os animos. Não acredito que V. Exc. queira tomar sobre si tamanha responsabilidade.

«Até aqui me esforcei para que V. Exc. fosse impossado da presidencia d'esta provincia com um disvelo bem patente e sincero, ainda quando transluza do seu officio de 14 d'este mez que nenhuma crença tem dado a isso, de cujo preconceito não é occasião de justificar-me; mas agora emfim reconheço que da minha persistencia n'esta administração depende o restabelecimento da ordem na capital e mesmo em toda a provincia, não porque me considere com capacidade para tanto, porém porque serei mais promptamente obedecido do que V. Exc., sendo esta a grande mola que na actualidade poderá operar tal restabelecimento.

«N'estas circumstancias semelhante passo é indispensavel, e julgando a V. Exc. com criterio e prudencia para bem penetrar-se da ardua e arriscada situação em que está a provincia ameaçada, até de separação da união brazileira, estou bem disposto a persuadir-me de que não hesitará um momento em retirar-se; e como conto que V. Exc. se decidirá por esta medida, fica desde já á sua disposição o paquete *Feliz*, em cujo bordo se acha.»[1]

No dia 18, Mariani em resposta, depois de resumir este officio, disse a Machado de Oliveira:

«Cumpre-me responder a V. Exc. que, fosse ou não bem pronunciada a opposição em acceitar-se-me para

---

[1] Officio de 17 de abril de 1833.

a administração da provincia, tempestades politicas muito mais aterradoras tem-se terminado favoravelmente entre nós sem calcar-se a lei, nem derramar-se sangue, graças á docilidade do povo brazileiro. Poderia eu desesperar de que a influencia e saber de V. Exc. conseguissem o mesmo fim?

«Insisti pela posse por meios legaes, com aquella fidelidade que me acompanharia si se me conferisse algum cargo de eleição popular e qualquer auctoridade incompetentemente se opposesse: por mais de uma vez disse a V. Exc. que se a final se visse em tal estado que não podesse sustentar o imperio da lei, houvesse de declarar-me: se S. Exc. agora é que conhece que da sua persistencia na administração da provincia depende o restabelecimento da ordem, não sei como eu antecedentemente poderia deliberar-me.

«Diz V. Exc. que maliciosamente se me fez persuadir que a massa que sustentava essa opinião era «uma pequena fracção composta de negros e indios.» Pois, se persuadia-se-me que era uma pequena fracção, como poderia eu penetrar que a repugnancia era bem pronunciada?

«Parece-me que nunca fallei á V. Exc. na pequena fracção, nem na qualidade da massa que sustentava essa opinião; outros são os meus principios; não julgo do merito de uma acção por ser esta praticada por um ou por muitos, nem pelas pessoas que a praticam: comparo-a com a lei e fórmo o meu juizo. Ainda que toda a provincia unanimemente praticasse esta acção, diria que infringiu-se a lei, e creio que V. Exc. o confessará.

«Estou prompto a sahir da provincia no dia e hora que o commandante do paquete designar: agradeço a

V. Exc. todas as attenções que comigo tem tido, e rogo-lhe se digne mandar meu passaporte.»[1]

Dada esta resposta, Mariani tratou comeffeito de retirar-se quanto antes da provincia para não aggravar mais o estado de anarchia em que se debatiam os espiritos na capital. Natural da Bahia e descendente de familia pouco abastada porém honesta, tinha estudado na Universidade de Coimbra onde se tornou notavel por seu talento e applicação á sciencia juridica em que foi graduado. E conhecedor dos principios juridicos, se esforçára no Pará por fazer cumprir os preceitos da lei instando que se lhe désse posse do cargo para que fôra nomeado. Mas logo que viu o estado de exacerbação dos animos e foi informado dos tristes successos que acabavam de ter lugar, não quiz por mais tempo dar pretexto aos turbulentos para á sombra da lei e cobertos com o manto da necessidade pública poderem commetter novos attentados.

Sahindo Mariani do Pará, Machado de Oliveira continuou na administração da provincia até o dia 4 de dezembro de 1833 em que a entregou a Bernardo Lobo de Souza, nomeado para o succeder por carta imperial de 5 de setembro do mesmo anno.

Lobo de Souza parecia presentir a triste sorte que o aguardava na provincia do Pará. Por mais de uma vez hesitou em acceitar a commissão que se lhe confiára. Em 14 de setembro, poucos dias depois de sua nomeação, escrevêra a Machado de Oliveira pedindo in-

---

[1] Leia-se a participação official de Machado de Oliveira ao govêrno imperial, a exposição de Mariani e a resposta d'aquelle, todas transcriptas na Nota Final II.

formações sobre o estado da provincia que gerava no seu espirito bem sérias apprehensões. Teve em resposta a seguinte carta, datada de 18 de novembro:

«A carta de V. Exc. de 14 de setembro ultimo, em que dignou-se communicar-me que fôra nomeado presidente desta provincia, penetrou-me da mais viva satisfação, seja pela acertada nomeação de um tão distincto brazileiro que, cheio de probidade e firmeza de caracter, bastante se tem abalisado na carreira parlamentar e financeira, seja porque dest'arte verifica-se a minha demissão tão vehementemente solicitada, ha dezeseis mezes, e já uma vez contrariada por circumstancias que ainda hoje ignoro, circumstancias que certo a calumnia e a malidicencia me attribuem.

«Pósso sinceramente afiançar á V. Exc. que a sua nomeação para presidente desta provincia tem sido assás applaudida na capital, e que se anhela com instancia pela chegada de V. Exc. na convicção de que vem felicitar a este povo tomando com mão amestrada e firme as redeas da sua administração que em meu tempo hão sido frouxamente sustentadas.

«Vem V. Exc. felizmente encontrar a provincia tranquilla e na melhor ordem que é possivel esperar-se depois da violenta commoção porque passou e que tanto feriu o seu pundonor e sentimentos de nacionalidade. E quando se queira diversamente informar á V. Exc. a este respeito, estou persuadido de que saberá regeitar essas insinuações maliciosas e inspiradas somente pelo genio da discordia e da vingança.

«Quasi por um momento esqueci-me de minha nullidade e impericia administrativa, quando por satisfazer unicamente á V. Exc. me expunha a escrever algu-

ma cousa ácerca do que me exigiu em sua carta; mas retrocedi ainda em tempo. Supplico-lhe perdão de ainda por um instante pensar que lhe poderia deixar regras, esquecendo-me que só a sua urbanidade e polidez é que lhe suggeriram tão seductoras como lisongeiras expressões. É verdade que o encargo é espinhoso e difficilimo, mas podel-o-ha bem desempenhar aquelle que tem saber, prenetração e patriotismo como V. Exc.

«Desejo que V. Exc. ultime a sua viagem sem sinistro, e que entre pelo Amazonas com a firme confiança de que vem deparar com um povo benigno, emminentemente patriota e convencido de que a sua prosperidade e a do Imperio depende da união brazileira, da sustentação do systema abraçado com as reformas pelos tramites legaes, e do Augusto Throno do Joven Brazileiro o Senhor D. Pedro II, assim como da vigorosa e concertada opposição aos dictames da odiada restauração.»[1]

Como esta, outras informações teve Lobo de Souza para pensar que a provincia permanecia comeffeito em socego. Tudo entretanto era apparente. Os actos anarchicos commettidos pelos agentes do poder tinham gravemente solapado o principio da auctoridade no Pará. O facho ardente da discordia civil tinha minado a sociedade paraense de tal maneira que qualquer faisca teria de produzir terrivel incendio. Os arbitrios acumulados do poder são as materias inflamaveis da anarchia. E arbitrios em nenhuma parte houve-os tão deploraveis como na provincia do Pará.

[1] Esta carta foi publicada no *Correio do Amazonas*, n.º 132, de 30 de novembro de 1833: está assignada por José Joaquim Machado de Oliveira e com data de 18 de novembro de 1832.

XIII

Axiomas politicos.—Apreciação comparada dos successos de agosto com os de abril.—Causas efficientes das sublevações populares.—Exemplos da revolução franceza.—Considerações geraes.

É tempo agora de fazer algumas considerações sobre os acontecimentos que acabamos de narrar.

Na vida dos povos, como na vida individual do homem, os excessos tem sempre consequencias fataes e devem sempre ser severamente condemnados como prejudiciaes á ordem publica.

Os actos praticados por um partido politico servem de ordinario para excitar nos adversarios o desejo de commetter actos semelhantes. As imprudencias de uns auctorisam as imprudencias de outros, e quase sempre desmoralisam e causam a ruina dos mesmos que as commettem.

O desrespeito ás leis, a desobediencia ás auctoridades arriscam o presente e sacrificam o futuro de qualquer partido politico. Aquelle que se aproveita hoje de um

abuso póde amanhã perder quanto lucrára. Ensinando aos adversarios a soccorrer-se do mesmo abuso, incita-os a pratical-o em beneficio proprio na primeira opportunidade que se lhes offereça.

Demais, os resentimentos não se extinguem facilmente, e raras vezes permittem treguas ás offensas recebidas. A lembrança dos soffrimentos alenta o espirito de vingança, accendendo de continuo as iras dos que se tornaram victimas do arbitrio.

As proscripções de uns arrastam sempre as proscripções de outros. Mario proscreveu os amigos de Sylla, mas Sylla por sua vez proscreveu tambem os amigos de Mario.... Não faltam nunca os Cornelios Cinnas para apoiar a causa dos proscriptos e eleval-os ao poder.

Os vencidos de hoje podem ser vencedores no dia seguinte, e cumpre não repetir nas horas de ventura as scenas que condemnamos nas horas de infortunio.

Os partidarios de Jales com fôrça armada depozeram no dia 7 de agosto de 1831 o visconde de Goiana, primeiro presidente nomeado pela regencia, e o fizeram voltar preso para o Rio de Janeiro á bordo da mesma fragata *Campista* que o transportára á provincia do Pará, sendo a deposição até intimada pelo proprio commandante das armas! Desrespeito ás leis, desobediencia ás auctoridades! Exemplo pernicioso aos adversarios!

Os partidarios de Jales prenderam e deportaram para o Crato o conego Baptista Campos, o conselheiro mais votado que tinha como vice-presidente de substituir ao visconde de Goiana, entregando elles a administração da provincia á um seu alliado politico! Desrespeito tam-

bem ás leis, desobediencia tambem ás auctoridades, exemplo tambem pernicioso aos adversarios!

Os partidarios de Jales prenderam e deportaram para Marabitanas alguns outros cidadãos distinctos, chefes do partido philantropico sem que ao menos fossem ouvidos e se podessem defender! Desrespeito ainda ás leis, desobediencia ainda ás auctoridades, exemplo ainda pernicioso aos adversarios!

Commettido este abuso, que mais era que os partidarios do conego Baptista Campos commettessem tambem por sua vez outro abuso? Que mais era que elles se opposessem á posse do desembargador José Mariani e do tenente-coronel Vasconcellos, em quem tanta confiança depositavam seus adversarios?

Não pretendemos justificar taes actos, nem attenuar a responsabilidade de seus auctores: todos são culpados perante a historia. Pretendemos apenas demonstrar que os tristes acontecimentos do dia 16 de abril não são mais do que effeitos que teem por causa os acontecimentos do dia 7 de agosto.

A ordem moral das sociedades está sujeita tambem á certas leis como os phenomenos da ordem physica: os acontecimentos politicos teem tambem a sua logica natural; dadas as premissas, os corollarios são certos e infalliveis.

Deposto um presidente, não era muito para admirar que se não désse posse a outro. Os proscriptos, aproveitando-se das lições do passado, fizeram em 1833 o mesmo que seus adversarios tinham feito em 1831!

Apoiados na fôrça armada, uns e outros cuidaram de libertar-se da acção de auctoridades que lhes eram ou pareciam infensas, attentando todos contra o principio

do poder publico, com a differença de ter havido effusão de sangue em abril, quando não houvéra em agosto. Mas quem deu causa a tal occurrencia? Sobre quem deve recahir a responsabilidade desse morticinio?

Foi Jales quem, instigado por outros, mais excitou os animos n'esses dias de tão dolorosas recordações.

Foi elle quem mais se empenhou nos ajuntamentos de fôrça armada em differentes pontos da capital, fazendo de sua casa o centro principal das reuniões.

Foi elle quem mais se distinguiu nos insultos dirigidos aos que impugnavam á posse das novas auctoridades, despresando mesmo os conselhos de alguns amigos seus que se empenharam por dissuadil-o de tão irreflectido proposito.

Foi elle em fim quem, desobedecendo á intimação do juiz de paz, começou o ataque das janellas de sua casa, disparando tiros certeiros contra os que permaneciam na rua.

Foi elle, pois, a origem d'esse motim, a causa das mortes de tantas victimas que foram immoladas n'esse dia.

Se não houvesse as provocações de Jales, por certo não haveria as tristes scenas que inlutaram a capital. Continuaria a mesma opposição á posse das novas auctoridades, não duvidamos; mas se teria evitado o derramamento de sangue sem duvida improficuo n'essa occasião, pois que nem porisso o presidente poude sequer desembarcar.

Não acreditamos que Jales se julgasse capaz de resistir e vencer a opposição com os poucos homens que o rodeavam; nem era elle o competente para chamar á ordem o povo amotinado. A regencia do imperio sabe-

ria convenientemente castigar os auctores d'essa arbitraria determinação.

Fôra melhor que Jales seguisse o exemplo dos partidarios do conego Baptista Campos no motim de agosto resignando-se ás circumstancias criticas do tempo. Estes presenciaram a deposição do visconde de Goiana, intimada no seio do proprio conselho que elle presidia no palacio do govêrno, e pacientes sujeitaram-se a todas essas arbitrariedades de que se lembraram os vencedores do dia! Presenciaram a prisão e deportação do conego Baptista Campos e de outros cidadãos, seus amigos e parentes, sem que tentassem a menor resistencia, ao menos nos primeiros momentos de agitação!

A precipitação é sempre prejudicial e nunca poderá salvar a partido algum politico. Saber conjurar os males com moderação; saber conservar a calma e prudencia no meio do excitamento das paixões; saber mesmo soffrer e resignar-se na adversidade, é a virtude que mais póde distinguir e ennobrecer a quem está confiada a direcção de um partido politico.

Desde que se proclamou a independencia do impeperio, infelizmente no Pará, como em quase todas as provincias, o principio da auctoridade ficou vacillante, e este estado se aggravou com a abdicação de D. Pedro I, sendo a fôrça armada, pela indisciplina da tropa, o instrumento de que serviam-se os partidos para satisfazer seus fins.

Os agentes do poder público eram os que preparavam e dirigiam os movimentos sediciosos com o apoio ostensivo das baionetas, e ninguem então duvidava de que seria debalde qualquer reacção que se tentasse.

O rompimento de Jales não póde, portanto, deixar de ser considerado como uma inqualificavel imprudencia, sem outro resultado que não fosse a effusão inglória de sangue, dando causa ao morticinio que houve ainda depois do ataque.

Foi illegal quanto se fez contra a posse das novas auctoridades, ninguem o contesta, assim como o foi tambem a deposição do visconde de Goiana; mas forçoso é confessar que tal rompimento foi um acto de verdadeira loucura, que não poderá nunca ter justificação plausivel.

O estado social da provincia do Pará era realmente anormal. O principio da auctoridade tinha perdido a força moral de que devêra estar revestido, mas que seus principaes agentes lh'a tiravam tomando parte, algumas vezes até directa, na lucta apaixonada dos partidos.

Esta intervenção indebita devia nacessariamente derramar no seio da sociedade paraense os germens da discordia civil, e fazer em breve sentir mais profundos golpes.

As facções, arrastadas uma vez para os movimentos sediciosos, tinham tambem um dia de agitar-se contra os mesmos que tão amargas lições lhes souberam dar, induzindo-as a romper os laços de obediencia devida ás leis.

Os agentes da auctoridade insuflando as paixões populares conseguem, é certo, apoio das massas e triumpham; porém cavam ao mesmo tempo o abismo que mais tarde tem de devoral-os: victimas dos seus proprios erros, de ordinario são immolados aos furores da anarchia á que elles mesmos deram causa.

As insurreições, que tem sempre por origem os at-

tentados do poder, suas violencias e fraudes, são implacaveis e nunca perdoam a quem as alimenta e menos aos que tentam embaraçal-as nas suas devastações; são verdadeiros furacões que na sua passagem violentam, abalam e destroem tudo.

Todos os movimentos sediciosos na provincia do Pará tinham sido dirigidos pelos agentes do poder público, como attestam os successos que temos narrado.

No dia 1º de janeiro de 1821 foi o coronel Villaça quem fez, com o apoio da fôrça armada, proclamar a constituição portugueza e eleger uma junta provisoria de nove membros, á qual foi confiado o govêrno da provincia. [1] Foi elle ainda quem no dia 1º de março de 1823 mandou prender e deportar os membros desta junta, restabelecendo a camara municipal que acabava de ser substituida por outra.[2]

Foi o conselho illegalmente eleito em abril de 1824 quem se oppoz á posse do commandante das armas em maio d'este mesmo anno e resolveu depois que elle fosse recolhido á fortaleza da Barra até que d'ali seguisse para a côrte, não encontrando da parte do presidente da provincia o menor signal de desapprovação á este acto de desobediencia commettido contra o govêrno imperial.[3]

Foi o presidente Burgos quem em novembro de 1826 suspendeu o ouvidor geral por motivos pouco procedentes, dando lugar a que o ouvidor tambem por sua

---

[1] 1º vol. pag. 10 e seguintes.
[2] Idem, pag. 34 e seguintes.
[3] Idem, pag. 153 e seguintes.

vez processasse o presidente e o suspendesse do exercicio de seu cargo.[1]

Estes factos deviam por certo influir no animo da população. Os actos subversivos praticados por aquelles que se acham elevados aos primeiros cargos publicos reflectem sempre nas ultimas camadas do corpo social: são poderosos incentivos para perverter a moralidade dos povos e derramar a anarchia no seio da sociedade.

Ninguem se illuda; nos abusos do poder é que está sempre a origem das sublevações populares. O povo é naturalmente submisso e obediente ás leis. Quem o corrompe e deprava os seus sentimentos é o governo com os arbitrios e violencias que commette.

Quando os depositarios do poder publico não se transviam dos deveres que lhes são marcados e garantem como lhes cumpre os direitos individuaes dos cidadãos, todos vivem contentes á sombra da auctoridade, e n'estas circumstancias os movimentos sediciosos tornam-se impossiveis.

Os espiritos turbulentos só encontram proselytos quando o descontentamento já se tem derramado por entre a população, e este descontentamento só apparece e vinga quando os agentes da auctoridade violam a lei e sacrificam tudo aos seus caprichos.

Os povos nunca se rebellam contra os govêrnos moralisados que sabem cumprir a sua missão, nem as facções acham apoio quando a sociedade marcha regularmente. A anarchia popular é sempre precedida da anarchia governativa; esta é sempre a causa d'aquella.

---

[1] 1º vol. pag. 238 e seguintes.

Fôra preciso suppor inteiramente compostas de dementes as differentes classes do corpo social para acreditar-se que ellas, sem motivos muito ponderosos, tomem a resolução de lançar-se nos turbilhões dos acontecimentos tumultuarios.

É da natureza do coração humano procurar cada um os commodos da vida e não perturbar o socêgo de que goza na sociedade; e ninguem seguramente deixa por mero folguedo este estado feliz em que vive para arrojar-se na agitação das praças.

Os motins são recursos extremos á que a desesperação arrasta os povos quando já não encontram garantias na lei. Dada qualquer sublevação, cumpre não condemnar sómente os agentes dos attentados, deve-se tambem condemnar os que por meios directos ou indirectos preparam taes successos: elles são pelo menos cumplices quando não sejam auctores principaes. A responsabilidade dos factos muitas vezes peza mais sobre quem os motiva do que sobre quem os commette.

Ha muitos que consideram as massas populares como exclusivamente responsaveis pelas perturbações da ordem pública. Impressionados pelos effeitos, não buscam verificar as causas d'onde se originam os acontecimentos. As sublevações são factos complexos e provém sempre de causas accumuladas; antes da execução ha os agentes que predispõem os animos e desmoralisam o principio da auctoridade. A anarchia tem sempre raizes no passado e só germina em terreno de ante-mão preparado.

Antes das scenas sangrentas da revolução franceza nos ultimos dias do seculo passado houve as tristes occurrencias que excitaram os odios das massas popula-

res, e commentadas malignamente pelo espirito da demagogia serviram para irritar os animos e dar causa aos attentados que nos refere a historia d'aquelles tempos.

A municipalidade de Pariz ordenando a conhecida matança do Campo de Marte; o conde de Artois promovendo em Pilnitz a colligação do rei da Prussia e d'outros soberanos contra a França; o conde de Provence tentando com os emigrados organisar em Coblentz um exercito em defesa de seu irmão; o decreto de Oeufchateau adoptado pela assembléa nacional contra os padres revoltando desde logo o fanatismo religioso da Vendée; o decreto contra os emigrados, a recepção triumphal dos soldados de Chateauvieux, os emissarios occultos espalhados pelos departamentos, o veto do rei aos decretos de 17 e 29 de novembro, a demissão de Roland, Claviére e Servan, as concessões feitas aos sediciosos de Charenton, a impunidade dos criminosos do Meiodia amnistiados pelos girondinos, o alistamento dos marselheses por Barbaroux com aquiescencia calculada do maire de Pariz, os actos de cumplicidade em summa da assembléa nacional, da communa e mais agentes do poder publico com os principaes facciosos dos clubs e das praças publicas produziram os assassinios de Avignon, de Caen, das Tuillerias, da Abbadia e outras prisões de Pariz, de Orleans, Lyon, Meaux, Reins e Versailles.

Triumphante a demagogia com o apoio da auctoridade de que Danton e Pethion estavam revestidos, os delirios da anarchia recrudeceram apresentando novas victimas ao cutello do assassino. Os crimes quando tolerados geram de ordinario outros mais graves. Aos

Jourdan succedem sempre os Santerre, aos Santerre os Maillard.

Os girondinos sob a pressão dos *sans-cullotes* conseguiram que o rei fosse recolhido ao Temple com sua familia até que a França resolvesse sobre a sua auctoridade suspensa no dia 10 de agosto. Para este fim Vergniaud propoz e foi adoptado que se convocasse uma Convenção.

Eleita esta pelas turbas agitadas, não podiam deixar de ser contemplados entre os seus membros Marat, Sergent, Collot, Fabre e tantos outros que promoveram os morticinios de setembro. A anarchia eleva sempre as feses sociaes como a fermentação eleva os gazes dos corpos.

De taes homens, pois, o que era licito esperar? Respondam os lutuosos successos que se seguiram. Esses homens que só respiravam sangue, não podiam dispensar a cabeça do rei, da rainha, dos girondinos, de quantos consideravam cumplices nos actos contrários ao movimento demagogico que representavam, sem lembrar-se que elles mesmos mais tarde seriam immolados ao furor popular! A demagogia é como Saturno, não respeita nem aos proprios filhos. «E Neros os ha em todos os graos desde o throno até a choupana, refinados lá em cima, brutos cá em baixo.»

FIM DO SEGUNDO VOLUME.

NOTAS FINAES.

I

EXTRACTO DO PROCESSO CONTRA OS AUTORES DO MOTIM DE 7 DE AGOSTO DE 1831:

No cartorio do escrivão Pedro Alexandrino Mardel encontramos o processo instaurado por semelhante acontecimento. Aqui extractamos fielmente o que nelle deparamos de mais interessante. Depois da denuncia, do manifesto intitulado do povo e tropa, e da copia da sessão do conselho presidencial de 11 de agosto de 1831, que já ficão todos transcriptos, segue-se o que passo a resumir:

AUTO DE EXAME E CORPO DE DELICTO INDIRECTO:

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1832. aos 24 dias do mez de Julho, nesta cidade do Pará e casa de morada do juiz de paz supplente da freguezia da Sé Jacintho Francisco Lopes, aonde eu escrivão de seu cargo vim para o mesmo juiz mandar proceder a corpo de delicto indirecto sobre o conteúdo da denuncia dada pelos cidadãos assignados nella contra o crime de sedição perpetrado nesta cidade no dia 7 de Agosto de 1831 como fazem menção os artigos da referida denuncia; e sendo presentes Francisco Firmino Pinto, Jesuino da Costa da Fonseca e José Manoel Pereira Feio, por mim notificados para depôrem o que souberem a semelhante respeito, deferido o juramento dos Santos Evangelhos, debaixo d'elle declararam:

Francisco Firmino Pinto, que era natural d'esta cidade, casado, feitor da meza da abertura d'alfandega, de idade de 33 annos, e morador na rua Nova:

Declarou mais que no dia 7 de agosto de 1831 foi deposta violentamente a primeira auctoridade da provincia, o visconde de Goiana, por uma facção de sediciosos a que chamavam *povo e tropa,* commandados por Marcos Antonio Rodrigues Martins e José de Araujo Roso alem dos seus chefes, como consta do manifesto por elles publicado.

Declarou tambem que, deposta a auctoridade legitima, foi posto na presidencia o conselheiro Marcellino José Cardoso por peditorio da deputação de facciosos composta de Luiz Antonio Malato, juiz de paz do bairro da Campina, João Ferreira Muniz, juiz de paz supplente do bairro da Sé, do ex-commandante das armas José Maria da Silva Bittencourt, do capitão Domiciano Ernesto Dias Cardoso, do ajudante do extincto batalhão 25 Matheus, do capitão Marcos de Noronha de Abreu, do capitão de milicias Manoel Higino Cardoso Pinto, do ajudante de milicias Antonio José Campello, do ajudante do corpo de artilharia Pedro Xavier Cordeiro e do coronel Geraldo José de Abreu.

Declarou ainda que além d'estes actos não cessaram os dous chefes geraes Marcos e Roso de expedir patrulhas de dez a cem homens cada uma, para fazerem prisões em cidadãos pacificos, quaes os indicados no manifesto, sendo com especialidade nomeada uma patrulha de mais de dusentos homens portuguezes que se conheciam pelo laço azul e branco, e brazileiros sediciosos commandados pelo capitão do batalhão 25 José Coelho de Miranda Leão e seu subalterno Antonio Xavier de Paiva, ajudante de milicias para prender o reverendo arcipreste Baptista Campos. As prisões eram determinadas como todos os mais actos pelo conselho que os dous referidos chefes tinham feito reunir no largo do Palacio do govêrno. O conselho era composto de José Maria Bitancourt, Marcos Antonio Rodrigues Martins, José d'Araujo Roso, juizes de paz Malato e Muniz, Francisco Marques d'Elvas Portugal, commandante do batalhão 24, João Roberto Ayres Carneiro, commandante do batalhão 25, João Henriques de Mattos commandante do corpo de artilharia, Antonio Ferreira Barreto, commandante do corpo de policia, coronel Theodosio Constantino de Chermont e seu filho capitão Antonio Xavier, coronel Geraldo José de Abreu e seus filhos Manoel e Marcos, coronel Affonso de Pinho de Castilho e seus filhos Matheus e Salvador, capitão Joaquim Rodrigues de Andrade, capitão Nabor Delfim Pereira, major Joaquim Mariano de Oliveira, capitão Manoel Antonio Coelho, Francisco José Rodrigues Barata, tenente-coronel Manoel Caetano Prestes, Antonio Joaquim Rodrigues Neves, Mathias José da Silva e Cunha, Francisco de Salles de Brito e seu irmão José de Brito Inglez.

Manoel Higino Cardoso Pinto, Antonio Xavier de Paiva, e Francisco Ricardo Zani. Tudo isto sabia por elle testemunha vêr e presenciar, estando n'essa occasião ás ordens do presidente visconde de Goiana.

Declarou finalmente que sabe por ouvir dizer que esta sedição tinha por fim destruir a constituição e romper a integridade do imperio proclamando a Pedro I absoluto, e que alem dos que assignaram consta a elle testemunha que deram o plano da sedição João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, Marcos Antonio Rodrigues Martins, José de Araujo Roso, José Maria da Silva Bittancourt, José Soares de Azevedo e Francisco José Rodrigues Barata, sendo tudo feito em sessões noturnas em casa de Joaquim Antonio da Silva.

Jezuino da Costa da Fonseca declarou que era natural da villa de Faro, solteiro, clerigo menorista, de 20 annos de idade e morador no convento do Carmo: que no dia 7 de agosto foi violentamente deposto o visconde de Goiana por uma facção sediciosa intitulada de povo e tropa tendo á sua frente como principaes chefes Marcos Martins, José d'Araujo e os mais assignados no manifesto.

Declarou mais que, effectuada a deposição do visconde de Goiana, foi aclamado presidente o segundo conselheiro do govêrno Marcellino Cardoso por assim o determinar uma deputação mandada pelos facciosos composta de.... *(os mesmos que foram mencionados no primeiro depoimento).* Os chefes geraes Marcos e Rozo começaram a expedir patrulhas compostas de portuguezes conhecidos pelo laço azul e branco que traziam nos chapeus, de brazileiros adoptivos e natos para prender cidadãos pacificos, sendo uma d'essas patrulhas, composta de mais de duzentos homens, encarregada de effectuar a prisão do arcipreste Baptista Campos sob o commando do capitão José Coelho de Miranda Leão e ajudante Antonio Xavier de Paiva, ambos adoptivos. As prisões eram todas determinadas por um conselho reunido no largo do palacio do govêrno, sendo composto do coronel José Vasques da Cunha, do coronel José Narcizo da Costa Rocha, capitão José Antonio de Miranda, José Ribeiro Cousin, João Baptista Tenreiro Aranha.... *(os outros são os mesmos que tambem já foram mencionados no primeiro depoimento).*

Declarou ainda que sabe tudo quanto acaba de referir por ter presenciado, pois que acompanhou o bispo, de quem então era familiar, para o palacio do govêrno, onde se conservou até finalisarem os actos da sedição: que por ouvir publicamente sabe que o plano da mesma sedição fôra organisado por João da Memoria *(Tenreiro Aranha)*, José Soares de Azevedo, Marcos Martins, Bittancourt, Barata e Rozo em sessões nocturnas na casa do adoptivo Joaquim Antonio da Silva, tendo por fim destruir a constituição politica do imperio.

José Manoel Pereira Feio, natural da freguesia de Muaná, solteiro, alfaiate, de 24 annos de idade, morador no largo de Palacio, disse:

Que no dia 7 de agosto, estando elle em sua casa, viu e presenciou reunirem-se no largo de Palacio uma facção de sediciosos a frente da qual se achavam os assignados no manifesto por elles apresentado, para o fim de depor da presidencia o visconde de Goiana:

Que pelo mesmo motivo sabe que foi mandada uma deputação composta.... *(os mesmos já referidos),* para requisitar em nome dos sediciosos a deposição do visconde de Goiana e a entrada em seu lugar do segundo conselheiro do govêrno Marcellino Cardoso:

Que ainda pelo mesmo motivo sabe que se expediram patrulhas compostas de portuguezes, adoptivos e brazileiros natos, para prenderem diversos cidadãos, tudo por deliberação de um conselho formado dos sediciosos no largo de Palacio, e que era composto de.... *(Os mesmos já referidos).*

Que sabe tambem pór ver que foi uma grande patrulha commandada pelo capitão Miranda Leão e ajudante Xavier de Paiva prender o arcipreste Gonçalves Campos, vice-presidente da provincia, a qual trazendo-o prezo ao largo de Palacio d'ali o conduziu para bórdo do brigue *Tres de Maio,* calcando assim os sediciosos a constituição politica do imperio.

E fiz este auto que com o juiz assignaram as testemunhas acima mencionadas, de que dou fé. Eu Francisco Martins da Silva Dutra o escrevi e assignei. *(Seguem as assignaturas referidas.)*

Conclusos os autos, o juiz proferiu o seu despacho n'estes termos: «Julgo o corpo de delicto directo pelo indirecto que decorre de fls. 16 a 23. Proceda-se a inquirição summaria na conformidade da lei.—Pará 24 de julho de 1832.—*Jacinto Francisco Lopes.*

Procedendo-se ao summario determinado por este despacho, em audiencia do mesmo juiz de 26 do dito mez de julho depozeram sob juramento as seguintes testemunhas:

1.ª *Luiz Manoel Pinto,* casado, natural do Rio de Janeiro, tenente de infantaria do extincto corpo de pedestres, de idade de 56 annos, disse:

Que no dia 7 de agosto do anno passado foi violentamente deposto o visconde de Goiana por uma facção a que davam o nome de *povo e tropa,* commandada por Marcos Martins e Roso, alem de seus chefes como constava do manifesto publicado:

Que neste dia o intendente da marinha Guilherme Cipriano Ribeiro, desamparando o arsenal, se foi reunir a Marcos Martins servindo a este de ordenança, montado a cavallo com espada de bainha de ferro, e executando as ordens que recebia d'elle:

Que voltando depois para o arsenal com Manoel Luiz Alves Teixeira, mandou matar gado e cosinhar em caldeirões para dar á tropa o que jantar; e incumbindo posteriormente este trabalho ao apontador Manoel Joaquim Rodrigues, tornou a reunir-se aos sediciosos com Manoel Luiz; sabia tudo isto por se achar no mesmo arsenal á frente do seu corpo como commandante:

Que foi levado á presidencia da provincia o conselheiro Marcellino José Cardoso por peditorio da deputação dos facciosos composta de... *(os mesmos já referidos)*:

Que os dois principaes chefes Marcos e Roso expediram patrulhas para effectuarem as prisões de differentes cidadãos pacificos indicados no manifesto; com especialidade foi nomeada uma numerosa patrulha de portuguezes, adoptivos e brasileiros natos, commandada pelo capitão José Coelho de Miranda Leão e ajudante Antonio Xavier de Paiva, para prender ao arcipreste Baptista Campos: trazido este prezo ao largo de palacio, foi dalli remettido para o brigue *Tres de Maio*, sendo todas as prisões e mais actos commettidos por deliberação do conselho reunido pelos dois referidos chefes no largo de palacio; este conselho se compunha de... *(os mesmos já mencionados)*:

Que tudo quanto acaba de depôr sabe por ser publico e notorio em toda cidade e por ter ouvido dizer.

2.ª *Antonio Joaquim de Almeida*, natural desta cidade, solteiro, guarda municipal, de 21 annos de idade, morador na rua de S. Vicente, disse:

Que no dia 7 de agosto do anno passado foi deposto a força de armas o legitimo presidente da provincia, o visconde de Goiana, por uma facção da qual eram principaes cabeças os assignados no manifesto apresentado pelos facciosos.

Que deposto o visconde, tomou a presidencia o segundo conselheiro do governo Marcellino Cardoso por determinação de uma deputação dos sediciosos composta de... *(os mesmos referidos)*:

Que expediram depois patrulhas compostas de portuguezes, brasileiros adoptivos e natos, para prenderem cidadãos pacificos, sendo a maior dellas encarregada da prisão do vice-presidente da provincia Baptista Campos, sob o commando do capitão Leão, ajudante Paiva e tenente de milicias Agostinho Godinho. As prisões foram todas ordenadas por um conselho reunido no largo de palacio do governo e composto de José Ribeiro Guimarães, Tenreiro Aranha, Joaquim Affonso Jales e.... *(os mesmos referidos)*, entrando na casa do coronel Chermont de vez em quando o major Carneiro, juizes de paz Malato e Muniz, João Henriques de Mattos, Zani, Paiva, Hygino Cardoso, Vasques da Cunha e José Antonio de Miranda, para tratarem de alguns particulares que elle testemunha ignora por estar fóra do conselho:

Que vio vir para o largo de palacio porção de carne cosida, e perguntando elle donde vinha, lhe disseram que tinha sido mandada pelo intendente de marinha Guilherme Cipriano Ribeiro: sabia todo o expendido por que sendo cadete de milicias e acodindo ao toque de rebate, vio e presenciou tudo:

Que passando elle na vespera da sedição á noute por casa do adoptivo Joaquim Antonio da Silva, alli vio o ex-commandante das armas Bittancourt, Tenreiro Aranha, Francisco José Rodrigues Barata, José Soares de Azevedo, José Ribeiro Guimarães e outros, e depois da sedição ouvio dizer publicamente que o plano da mesma fôra dado por elles na casa do dito Joaquim Antonio da Silva.

3.ª *Rafael Archanjo Correia*, natural desta cidade, solteiro, guarda municipal de 22 annos de idade, morador no largo do Carmo, disse:

Que no dia 7 de Agosto do anno passado foi deposto da presidencia o visconde de Goiana por uma facção intitulada de povo e tropa, a cuja frente marchavam os assignados no manifesto: deposto o visconde, foi posto em seu lugar o medico Marcellino Cardoso por determinação de uma deputação dos facciosos composta de.... *(os mesmos referidos)*:

Que os facciosos expediram patrulhas de portuguezes e brasileiros para prenderem diversos cidadãos, sendo uma della encarregada da prisão do vice-presidente Baptista Campos, sob o commando do capitão Leão, ajudante Paiva e tenente Godinho: as prisões eram determinadas por um conselho reunido no largo de palacio e que se compunha do coronel Joaquim Rodrigues dos Santos, coronel José Vasques, Joaquim Affonso Jales, Tenreiro Aranha, José Ribeiro Guimarães, José Soares de Azevedo, Joaquim Francisco Danim e.... *(os mesmos já referidos)*. Francisco José Rodrigues Barata apparecendo a paisana foi mandado fardar-se, por ser coronel: e entrando na casa do coronel Chermont ali se fardou e voltou para o largo:

Que vieram para o largo de palacio dous caldeirões com carne cosida carregados por pedestres para se distribuir pela tropa; e perguntando elle quem tinha mandado; ouvio dizer que fôra o intendente de marinha Cipriano Ribeiro: vio mais no quartel de policia *(então confronte ao palacio do governo)* um barril de vinho que não sabe quem deo, e uma barrica de bolachas que trouxe o adoptivo Francisco da Conceição Godinho que a repartio pela tropa dizendo que se queriam mais, elle ainda tinha mais em casa e a dava com todo gosto:

Que sabia tudo quanto acabava de dizer por ver e presenciar como miliciano que acudio ao toque de rebate, sendo publico e notorio que o plano da sedição foi preparado na casa de Joaquim Antonio da Silva por Barata, Tenreiro Aranha, Soares de Azevedo, Ribeiro Guimarães, Bitancourt e outros: que tambem

era notorio ter cooperado com mão occulta para a sedição o coronel Ambrozio Henrique da Silva Pombo.

4.ª *Antonio Jacintho da Silva*, natural desta provincia, solteiro, guarda municipal, 25 annos de idade, morador na estrada de São José, disse:

Que sabe que no dia 7 de Agosto foi deposto o visconde de Goiana da presidencia da provincia por uma facção intitulada de povo e tropa, cujos principaes cabeças foram os assignados no manifesto dos sediciosos, entrando no lugar do visconde o medico Marcellino Cardoso por assim o determinar uma deputação dos facciosos composta de.... *(os mesmos referidos).*

Que do largo de Palacio onde se achavam formados, se expediram patrulhas de portuguezes e brazileiros para prenderem diversos cidadãos, sendo encarregada da prisão do vice-presidente Baptista Campos a que commandavam os adoptivos capitão Leão e ajudante Paiva: todas as prisões eram feitas por determinação de um conselho reunido no largo e composto de Jales, Danin, Ribeiro Guimarães, Aranha, Soares de Azevedo, coronel José Narcizo e outros já mencionados nos depoimentos anteriores:

Que sabe isto por ver e presenciar como soldado do batalhão 25 e ser um dos que foram mandados na patrulha encarregada da prisão do vice-presidente Baptista Campos: sabia mais por ser publico e notorio que em casa do adoptivo Joaquim Antonio da Silva foi planejada a sedição por Soares de Azevedo, Marcos Martins, Barata, Aranha, Bitancourt, Ribeiro Guimarães e outros de que se não recorda:

Que vio e presenciou virem para o largo onde se achava a tropa dous caldeirões de carne cosida mandados pelo intendente de marinha Guilherme Cipriano Ribeiro, e o adoptivo Francisco da Conceição trazer uma barrica de bolachas e offerecêl-a á tropa dizendo que, se quizessem mais, elle mandava buscar em casa no que teria grande prazer: vio tambem distribuir-se pela tropa um barril de vinho que elle ignorava d'onde tinha vindo:

Que na noute do dia 5 de Agosto anterior á sedição vio o capitão Manoel d'Almeida, filho do coronel Geraldo, e o adoptivo João José Monteiro andarem expancando os cidadãos que encontravam nas ruas com laço redondo nos chapéos.

5.ª *Raimundo Piteira*, natural de Cametá, solteiro, guarda municipal, 23 annos de idade, morador na travessa da Estrella, disse:

Que sendo elle soldado do batalhão 24 e achando-se na sua casa com parte de doente, no dia 7 de Agosto do anno passado das 8 para ás 9 horas do dia ouvio tocar a rebate, e acudindo como militar chegou ao largo de palacio do governo e ali vio

formada toda o tropa a cuja frente estavam como principaes cabeças os assignados no manifesto junto por certidão á denuncia: vio ser deposto o visconde de Goiana e collocado em seu lugar o medico Marcellino Cardoso por determinação da deputação dos sublevados, composta de.... *(os mesmos referidos):*

Que vio tambem expedirem-se patrulhas para prenderem diversos cidadãos, sendo uma d'ellas encarregada da prisão do conego Baptista, sob o commando do capitão Leão, ajudante Paiva, e tenente Godinho: as prisões foram feitas por ordem de um conselho reunido no largo de palacio e que era composto de.... *(os mesmos referidos):*

Que vio ainda virem dous caldeirões de carne cosida que ouvio dizer serem mandados pelo intendente Guilherme Cipriano para mantimento da tropa: Francisco da Conceição Godinho distribuio pela mesma uma barrica de bolachas: no acto de marchar a patrulha para prender o conego Baptista ouvio um portuguez de cara malhada chamado Fulano Rosa dizer que ia matar o dito conego e que elle com uma espada e uma pistola na mão não tinha medo de doze tapuios:

Que na noute de 5 de Agosto, ante-vespera da sedição, andaram Valentim e José Francisco então sargentos do batalhão 25 dando pancadas pelo largo da Polvora em quantos encontravam com laço redondo no chapéo: vio dizer que o mesmo tinham feito no bairro da Campina o tenente João José Monteiro e Manoel de Abreu filho do coronel Abreu.

Conclusos os autos, o juiz deo o seguinte despacho de pronuncia:

«Obrigam as testemunhas deste summario á prisão e livramento pelo crime de sedição praticado nesta cidade no dia 7 de Agosto de 1831 os reos José d'Araujo Roso, Marcos Antonio Rodrigues Martins, tenente-coronel Francisco Marques d'Elvas Portugal, major João Roberto Ayres Carneiro, João Ferreira Muniz, Luiz Antonio Malato, major Antonio Ferreira Barreto, capitão Manoel Antonio Coelho, major João Henriques de Mattos, captião Joaquim Rodrigues de Andrade, tenente-coronel Manoel Caetano Prestes, coronel Geraldo José de Abreu, coronel Affonso de Pinho de Castilho, capitão Manoel Hygino Cardoso, tenente-coronel João Antonio da Silva Egues, tenente Antonio Bernal do Couto, ex-commandante das armas José Maria da Silva Bitancourt, capitão Domiciano Dias Cardoso, ajudante Matheus Valente, capitão Marcos de Noronha e Abreu, ajudante Antonio José Campello, ajudante Pedro Xavier Cordeiro, capitão José Coelho de Miranda Leão, ajudante Antonio Xavier de Paiva, coronel Theodosio Constantino de Chermont, seu filho capitão Antonio Xavier de Lacerda, Manoel filho do coronel Geraldo José de Abreu, Salvador filho do coronel Affonso de Pinho de Castilho, capitão Nabor Delfim Pereira, major Joaquim

Mariano de Oliveira, Francisco José Rodrigues Barata, Antonio Joaquim Rodrigues Neves, Mathias José da Silva e Cunha, Francisco de Salles Britto, seu irmão José de Britto Inglez, Francisco Ricardo Zani, João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, José Soares de Azevedo, coronel José Vasques da Cunha, coronel José Narciso da Costa Rocha, José Antonio de Miranda, filho de Vicente Galego, José Ribeiro Guimarães, intendente da marinha Guilherme Cipriano Ribeiro, tenente de milicias Agostinho Godinho, Joaquim Affonso Jales, tenente-coronel Joaquim Rodrigues dos Santos, Joaquim Francisco Danim, Francisco da Conceição Godinho e João José Monteiro: o escrivão os lance no rol dos culpados e passe as ordens para serem presos na forma da lei. Pará 27 de Julho de 1832.—*Jacintho Francisco Lopes.*»

Seguem-se os autos de perguntas feitas aos indiciados por esta forma:

Manoel Antonio Coelho, interrogado no dia 30 de julho de 1832, respondeu:

Que era natural de Portugal, viuvo, 50 annos de idade, morador na rua das Mercês, capitão ajudante de milicias addido á 5.ª classe; averbava de suspeito tanto o juiz como o escrivão por serem ambos offendidos nos acontecimentos de 7 de agosto e como taes interessados no processo; protestava pela suspeição:

Que acudindo ao rebate tocado no largo de palacio no dia 7 de agosto ás 9 horas pouco mais ou menos, ali já encontrou muito povo e tropa assim como os juizes de paz Malato e Muniz; não sabia se o rebate fôra para depôr o visconde de Goiana:

Que chegando ao largo de palacio, já lá achou formado o seu corpo ao qual reunio-se tomando conta do commando; Marcellino Cardoso foi chamado para o governo da provincia como conselheiro mais antigo:

Que a sedição não teve por fim destruir a constituição e a integridade do imperio para proclamar o absolutismo; pelo contrario sabia que foi feita para conservação do systema jurado e das leis:

Que assignou o manifesto, não como agente da sedição, mas como commandante do corpo e como testemunha dos factos: não lhe constava que os assignados do manifesto fossem agentes de tal sedição, havendo apenas requisições do povo aos seus juizes de paz e da tropa á seus chefes:

Que eram publicos os assassinios e espancamentos feitos por pretos e molatos armados pelo conego Baptista que, promettendo alforria á escravos e alliciando a tropa com a esperança de saques, pretendia fazer a sua republica á ventade como demonstraram os acontecimentos de 2 de junho, e por isso resolveram commetter os actos de 7 de agosto, visto que o visconde

de Goiana de mãos dadas com aquelle nenhuma providencia tomára:

Que não lhe constava que o ex-commandante das armas Bitancourt tivesse tido parte na sedição: antes sabia que elle ao chegar ao largo de palacio achou reunido o povo e a tropa, e chamando ao centro do mesmo largo todos os commandantes de corpos, officiaes superiores em geral de todas as classes e os juizes de paz que ali se achavam, lhes perguntou que rompimento era aquelle e qual o seu fim. lhe fizeram ver que era a salvação da provincia; elle não satisfeito ordenou que se fizesse aos outros a mesma pergunta: vendo que todos estavam renitentes proferindo as mesmas palavras, tratou de os moderar, mas nada conseguio; queriam por força depôr o visconde de Goiana. Foi então que elle deo-se por demittido, porém o povo e officiaes o cercaram protestando que não consentiam e responsabilisando-o pela segurança da provincia:

Que Bitancourt não foi agente da sedição, mostrou mesmo ignorar os manejos que houve para leval-a a effeito. Logo a sua chegada ao largo elle mandou a tropa retirar-se aos seus quarteis, mas todos em massa lhe responderam que não largavam as armas, nem se retiravam sem que se désse cumprimento ao que tinham requisitado:

Que ignorava se o povo compareceu antes da tropa ou viceversa no largo de palacio, pois que ali chegando já achou muita gente; nem tambem sabia qual dos corpos tocou primeiro a rebate; quando os avistou todos tocavam.

Geraldo José de Abreu, natural do Pará, casado, 53 annos de idade, proprietario e morador na rua da Rosa: interrogado no dia 1.º de agosto de 1832, respondeu:

Que averbava o juiz de suspeito e protestava contra a incompetencia do fôro civil em que estava sendo processado, visto ser militar e ter o seu fôro especial. (*As razões que deu para justificar a suspeição do juiz são as mesmas que constam do 1.º interrogatorio. Não as repetiremos por esta razão aqui, nem nos interrogatorios seguintes: diremos uma vez por todas que os indiciados deram sempre o juiz e o escrivão por suspeitos, sem exceptuar um só, allegando os militares além disto a incompetencia do fôro*):

Que não entrou na sedição; estando a ouvir missa na cathedral com Caetano da Fonseca Zuzarte, este lhe disséra que Antonio Pereira de Carvalho lhe communicára estar entrando no largo de Palacio tropa ás caladas; em consequencia disto sahira com intenção de ir á sua casa ver o que era aquillo. Em caminho ouviu tocar a rebate; ao chegar á sua casa fardou-se para acudir como era do seu dever na qualidade de militar, e apresentou-se no largo de Palacio onde se achavam os corpos de 1.ª linha já formados e o corpo da guarda nacional provisoria juntando depois os corpos de 2.ª linha da cidade:

Que assignou o manifesto como testemunha do que tratou o povo com a tropa no largo, não tendo commandado nenhum corpo, nem tido a tropa sob seu commando: deposto o visconde de Goiana. Marcellino Cardoso foi, não proclamado presidente, porém chamado como conselheiro mais votado depois do vice-presidente:

Que o fim da sedição não foi destruir a constituição, nem attentar contra a segurança individual; viu fazerem-se prisões sem culpa formada, mas por ordem do juiz de paz Malato; assistira ao conselho formado no largo como official superior chamado pelo commandante das armas: não sabia se este entrou na sedição; parecia-lhe que nem todos quantos foram mencionados pelas testemunhas entraram n'aquelle ajuntamento; alguns viu elle espalhados por alli:

Que Bittancourt ao chegar ao largo de Palacio recommendou tivessem boa ordem e nada mais fez; não mandou retirar a tropa. Subindo a palacio, lá se demorou algum tempo, e só depois que voltára é que elle perguntou por parte do presidente o que fazia aquella tropa e povo; não sabia se já estava toda tropa reunida no largo quando tocou a rebate, nem quem o mandou tocar; ignorava quem eram os auctores da sedição, nem teve noticia do plano della:

Que fôra á palacio tambem, mas não como deputado do povo e tropa e sim como supplente do conselho presidencial sob cuja qualidade o chamaram.

Manoel Caetano Prestes, natural do Pará, viuvo, 50 annos de idade, escrivão da extincta intendencia, morador na rua dos Cavalleiros: interrogado no dia 3 de agosto, respondeu:

Que não entrára na sedição de 7 de agosto como auctor, só acceitára-a pelas razões seguintes: acabando de ouvir missa na Misericordia, dirigiu-se naquelle dia pela rua da Cadeia e entrára na casa de Joaquim Antonio da Silva pelas 8 horas da manhan; de lá vira passar tropa para o largo de Palacio, e tanto elle como Joaquim Antonio ficaram bastante assustados ignorando o que era aquillo. Então despediu-se e retirou-se á sua casa; indo porém perto da Sé, ouvira tocar a rebate, e em consequencia foi tomar a sua farda por estar de casaca, e dirigiu-se para o largo de Palacio onde se pôz á frente de alguns soldados do seu regimento que se iam reunindo para acudir ao toque de rebate, estando já ali a tropa de 1.ª linha:

Que a tropa que primeiro marchou para o largo foi o corpo de artilharia e o batalhão 24, ignorando quem mandou marchar para esse ponto a tropa e quem deu ordem para tocar a rebate: não sabia se o ex-commandante das armas entrou na sedição ou a manejou com mão occulta, porém estava certo de que elle não fez diligencia alguma para retirar a tropa a seus quarteis, nem fez falla ou proclamação a seus chefes para obstar a sedição:

Que assistira ao conselho reunido no largo por ser chamado por Marcos Martins, e fôra ahi que se resolvêra a deposição do visconde de Goiana por indicação feita pelo mesmo Marcos, na qual este dizia—que o presidente não dava providencia alguma sobre os espancamentos feitos em varios cidadãos e estocadas em outros;—que o commandante da policia deu parte de tudo sem que nada se tivesse providenciado;—que o presidente pretendia dissolver a guarda provisoria de que elle era commandante e constava ter mandado fazer uma chave para um quarto de palacio que em outro tempo serviu de prisão:

Que nada sabia ácerca de taes espancamentos, apenas ouvira vagamente nomear algumas das victimas; assignára o manifesto como commandante do corpo e por ter assistido ao conselho: approvára os actos de 7 de agosto para acompanhar os outros e não por vontade propria; todos assignaram o manifesto e elle tambem o fez involuntariamente. Não sabia quem redigiu o manifesto, porque já o achou feito quando entrou em palacio e lá mesmo o assignára:

Que depois da deposição do visconde de Goiana não houve proclamação de presidente; foi sim chamado Marcellino Cardoso como conselheiro immediato em votos ao vice-presidente que se achava preso: os actos da sedição eram criminosos e illegaes: sabia que a sedição não teve por fim destruir a constituição; ignorava os auctores d'ella.

Joaquim Rodrigues de Andrade, natural de Portugal, casado 48 annos de idade, capitão da 2.ª companhia de artifices e morador no largo de Palacio: interrogado no dia 16 de agosto, respondeu:

Que nada sabia sobre os acontecimentos de 7 de agosto, porque seriam 8 horas da manhan quando ouviu tocar a rebate no largo de Palacio; sahindo então em uma das janellas de sua casa, viu com admiração e espanto os corpos militares formados com os seus chefes e officiaes á frente; tambem notou muito povo que se ia reunindo no mesmo ponto. Ávista d'isto elle se fardou e dirigiu-se logo á bateria do Castello de que era commandante interino, bateria essa que nada influiu nos successos do dia, conservando-se elle ali pacifico e esperando as ordens de seus legitimos superiores, sem que fizesse ou ordenasse o mais pequeno movimento na plamenta, munições ou artilharia, que denotasse querer elle auxiliar os actos de 7 de agosto: antes vendo que já eram 11 horas do dia e o calor augmentava, retirou-se encommodado para casa, recommendando ao fiel da artilharia que, quando alli lhe fosse remettida qualquer ordem, promptamente lh'a fosse levar:

Que não assistio a acto algum dos que dizem as testemunhas: observára somente da janella de sua casa ser cercado o palacio do presidente pela tropa e povo a fazerem grandes alari-

dos que não percebeu: tambem vira serem conduzidos presos entre escoltas para o mesmo largo alguns cidadãos, apresentando isto a seus olhos um espectaculo melancolico e terrivel que bastante o penalisou: reconhecia como illegaes e criminosos todos os actos da sedição, apezar do pretexto que davam de ter havido espancamentos e ferimentos nas noutes anteriores áquelle dia:

Que assignou o manifesto tres ou quatro dias depois de 7 de agosto, sendo-lhe apresentado pór muitos da chamada *guarda provisoria*, que entrando de repente pela porta dentro lhe pediram e instaram que assignasse; assim o fez na consideração de que os actos daquelle dia estavam consummados e nada remediava a recusa de sua assignatura, vendo já assignados os juizes de paz e os commandantes dos corpos e não tendo podido resistir a toda esta massa nem mesmo as primeiras autoridades como o visconde de Goiana que cedeu a presidencia e o commandante das armas que annuio a vontade do chamado povo e tropa. Não era pois de admirar que elle assignasse o manifesto como testemunha de algum d'esses actos que vio de sua casa situada n'um dos lados do largo de palacio, tanto mais que a sua recusa iria comprometter o seu bem-estar e da sua numerosa familia sem que deste sacrificio resultasse bem algum publico ou particular:

Que não sabia quem foram os autores da sédição, nem se o ex-commandante das armas a manejou.

José Narciso da Costa Rocha. natural de Portugal, casado, 51 annos de idade, coronel reformado de 1.ª linha do extincto 3.º regimento e morador na rua dos Cavalleiros: interrogado no dia 17 de agosto, respondeu:

Que não entrou, nem concorreu para a sedição; no dia 7 de agosto depois de ouvir missa no Collegio ás 8 horas pouco mais ou menos da manhan, indo por junto a casa do boticario José Bernardes Rosa com tenção de fallar ao coronel Chermont, encontrára Francisco Rodrigues Barata e José Leocadio de Lara: nessa occasião vira algum povo a correr como pretos, pretas, etcetera, marchando a tropa para o largo. Então elle e Barata se encaminharam para casa de Chermont e lá se recolheram para observar o que aquillo era. As tropas com effeito entraram no largo de palacio e tambem a guarda nacional intitulada provisoria commandada por Marcos Martins: tocou então a rebate a que acudio bastante gente, apparecendo logo o ex-commandante das armas Bitancourt: mandára depois do rebate por um famulo de Chermont buscar a sua farda por estar a paizana, sem que até esse momento soubesse para que era aquelle ajuntamento de tropa:

Que estivera na retaguarda do conselho de que fallam as testemunhas e só ahi viera a saber do fim que se propunham: fóra

mudo espectador, sem concorrer com o seu voto para cousa alguma: parecia-lhe ter sido o tenente-coronel Marques o que primeiro indicou no conselho os actos commettidos em 7 de agosto: o ex-commandante das armas fez alguma cousa para dissuadir os chefes da tropa:

Que sabia por estar ao pé e ouvir que no conselho do largo é que se deliberaram todos os actos que se commetteram; ignorava quaes os autores da sedição; os chefes dos corpos é que estavam no largo a testa do movimento; reprovara sempre a sedição como illegal e criminosa e vira arbitrariamente prezos alguns cidadãos.

Joaquim Marianno de Oliveira, natural da villa de Paratibe, no Bispado do Rio de Janeiro, casado, major reformado, 53 annos de idade e morador na rua do Rosario: interrogado no dia 18 de agosto, disse:

Que não entrara na sedição de 7 de agosto, nem della tinha sabido, porque tendo ouvido missa em San'Anna de lá sahira para casa de Manoel Gonçalves Loureiro donde observou marchar a tropa de 1.ª e 2.ª linha pela rua da Praia para o largo do palacio tocando depois a rebate: passando nessa occasião o coronel João Lopes da Cunha, este lhe perguntou que movimento era aquelle, ao que elle respondeu nada saber percebendo apenas o toque de rebate:

Que então resolveram ir fardar-se por estarem a paizana; voltando e entrando no largo de palacio, já lá achára os corpos formados em linha com os seus chefes e outros homens de representação assim como os dous juizes de paz no centro da praça: logo depois chegára o ex-commandante das armas Bitancourt que, tomando intelligencia daquelle movimento, soube de Malato o que pretendiam: Bitancourt não fez diligencia para retirar a tropa, conservou-se no commando desta por assim lhe terem pedido os chefes dos corpos e Malato; não approvara a sedição, nem os actos praticados no dia 7 de agosto.

Domiciano Ernesto Dias Cardoso, natural do Rio de Janeiro, casado, capitão do batalhão 16 de 1.ª linha, 47 annos de idade e morador no largo do Carmo: interrogado tambem no dia 18 de agosto, respondeu:

Que não entrou na sedição, nem della sabia. Tendo sahido no dia 7 de agosto do anno passado da guarda de palacio, fôra levar a bandeira á casa do seu commandante e de lá se dirigira á sua casa para refazer-se de algum alimento e ir depois a missa com o seu batalhão; de volta para o quartel vira ao pé do Passinho baterem-se portas com o fim de fechal-as, correndo alguma gente, o que lhe fez apressar os passos para o largo das Mercês donde vinha o movimento. Chegando ao canto de Manoel de Oliveira vira o corpo de artilharia caminhar pela rua

da Praia e logo atraz o seu batalhão, e como dali o visse o seu commandante este o chamou mandando-o entrar no batalhão; desta sorte marchára para o largo de palacio sem saber de cousa alguma:

Que fizera parte da deputação que fôra intimar a deposição ao visconde de Goiana por ter sido chamado pelo seu chefe e ordenado por Bitancourt, por isso que o visconde havia exigido saber o fim daquelle ajuntamento: não concorrêra por acto proprio para nenhum dos actos do dia 7, tudo fez constrangido e somente por obedecer aos chefes que o mandaram:

Que Bitancourt não fez diligencia alguma para retirar a tropa á seus quarteis; não sabia quem eram os autores da sedição; não approvára os actos então commettidos por lhe parecer que eram illegaes e criminosos.

Francisco José Rodrigues Barata, natural de Portugal, coronel de 1.ª linha, 61 annos de idade, casado e morador na rua de Agoa de Flôr: interrogado no dia 22 de Agosto, respondeo: Que não teve parte na sedição, nem della teve noticia. Sahindo da missa do Collegio, se encontrára com o coronel José Narciso que tambem d'ali sahira, e estando junto da botica de Roza vira correr gente da praia para a rua da Cadeia, e logo depois avistou a tropa encaminhar-se do Ver-o-pezo para o largo de palacio: nessa occasião o coronel José Narciso lhe disse que seria bom irem para casa do coronel Chermont, afim de que ali esperassem e soubessem o que era aquillo, mesmo porque receiavam ser insultados quando fosse alguma desordem popular; d'ali vira entrar a tropa e mais gentes retirando-se logo que reconheceo que não havia a desordem que receiára, sem saber o fim daquella reunião:

Que não tomára parte no conselho reunido no largo: apenas vira Malato junto de uma meza dictando e mandando escrever um papel que não soube o que era: nunca fôra de noute á casa de Joaquim Antonio da Silva antes da sedição, nem sabia quem eram os autores desta.

Antonio José Campello, natural de Portugal, ajudante addido a 7.ª classe de officiaes, morador na travessa do Carmo: interrogado no mesmo dia, respondeu:

Que tendo acabado de fazer o detalhe dos milicianos que entravam de guarda, e estando na loja de Loureiro a arranjar o mappa da força, vira sahir do trem as peças de artilharia e tomar a rua da Praia: caminhára então pela rua da Cadeia para saber o que era. Antes de chegar ao largo de palacio ouvira tocar a rebate e quando ali entrára já a tropa estava em linha passando elle pela retaguarda e dirigindo-se para a botica de Lagos: dali se passára para o quartel de policia onde estavam os milicianos do seu regimento, os quaes não passariam de 16,

por se achar o resto de guarda: estava ali o commandante Prestes:

Que não fizera nenhuma prisão, nem accompanhára a escolta alguma: apenas fôra mandado pelo seu commandante buscar na casa d'este uns massos de cartuxame, o que lhe deo pretexto para se demorar por fóra e estar até bastante tempo em sua casa: não fizera parte da deputação mandada á palacio, pois que já ella tinha ido quando elle voltara, sabendo nessa occasião que do seu regimento fôra o capitão Marcos de Abreu: vira passar alguns cidadãos presos entre escoltas.

Antonio Bernal do Couto, natural do Pará, casado, 2.º tenente de artilharia, idade 31 annos, e morador na rua das Flôres: interrogado no dia 23 de agosto, respondeu:

Que não teve parte na sedição: indo neste dia a paizana para ouvir missa em Sant'Anna e lá ouvindo tocar a rebate sahira para fardar-se e acudir ao seu posto no Forte de S. Pedro Nolasco, onde se conservou até o fim dos actos do dia 7 de agosto como poderá provar com os soldados do destacamento. E se existia a sua assignatura no manifesto era porque no dia 11 do referido mez de agosto de manhan lhe intimou pessoalmente o juiz de paz Malato, que a bem do serviço publico comparecesse ás 4 horas da tarde em palacio; chegado ali, já encontrou os que assignaram o dito manifesto; então Malato tirando-o da algibeira o lêo e disse que os commandantes dos corpos e fortalezas deviam assignal-o, ao que elle indiciado repugnára declarando que nenhuma influencia tinha tido nesses actos, nem ao menos os assistira. Malato retorquio instando que devia assignar por força como testemunha de ouvir dizer serem publicos e notorios taes actos: vendo que outros mais graduados tinham assignado o manifesto, elle tambem constrangido o assignou para não se tornar suspeito.

Pedro Xavier Cordeiro, natural do Pará, casado, 2º tenente de artilharia de 1ª linha, idade 36 annos e morador ao lado de palacio: interrogado no mesmo dia, respondeu:

Que não soube nem ao menos da sedição, e se compareceu na occasião d'ella foi por ser militar e como tal ser obrigado a acudir ao rebate; estando em sua casa a preparar-se para sahir, ouvira o toque de rebate e fôra reunir-se ao seu corpo que vinha quasi a entrar no largo de palacio:

Que não vira, por estar distante, Bittancourt tentar fazer retirar a tropa á seus quarteis, nem tambem sabia quaes foram as deliberações tomadas pelo conselho reunido no largo: soube só depois de ali estar que o fim daquelle ajuntamento era a deposição do visconde de Goiana:

Que muitos eram os que davam ordens no largo figurando entre elles os juizes de paz Muniz e Malato. Não concorrêra

para nenhum dos actos da sedição nem com o seu voto, nem commandando escolta, nem fazendo prisões; vira serem presos alguns cidadãos.

José Antonio de Miranda, solteiro, capitão de milicias, 25 annos de idade e morador no largo do Carmo: interrogado no dia 27 de agosto, respondeu:

Que não teve parte na sedição, nem d'ella soube, pois que estando em sua casa ouvira tocar a rebate no largo de Palacio e então fardou-se e accudiu como militar que era: ali achou a tropa já formada e algum povo com os dous juizes de paz, reunindo-se elle nessa occasião á outros officiaes que tambem lá estavam: não assistira nem vira o conselho de que fallam as testemunhas, não tendo dado voto algum para os actos daquelle dia, nem commandado fôrça ou escolta encarregada de fazer prizões.

Matheus Valente do Couto e Pinho, natural d'esta provincia, solteiro, ajudante da 7ª classe, 27 annos de idade, morador na rua dos Martyres: interrogado no mesmo dia, respondeu:

Que nem ao menos sabia da sedição quando rebentou; achando-se no seu batalhão 25 que sahia da missa, viera Manoel Vianna á cavallo e disséra ao commandante e mais officiaes, que os dous juizes de paz que já se achavam no largo de Palacio com a tropa e povo, lhes mandavam pedir marchassem para ali afim de fazerem reclamações exigidas pela salvação da patria:

Que então o batalhão marchou encontrando já lá os outros corpos e muito povo; os juizes de paz com muita gente vieram fazer-lhes uma falla dizendo que por denuncias e alguns assassinatos como o de Diogenes se fazia certo que o presidente visconde de Goiana de mãos dadas com o arcipreste Campos pretendiam proclamar a federação na provincia, e porisso era urgente depôr o 1º, prender o 2º e outros que elles apresentariam n'uma relação: supposéra serem certas estas declarações, por serem feitas pelos juizes de paz que deviam saber, e por assegurarem os mesmos terem alguns planos em seu poder: fizéra parte da deputação que fôra á palacio, por ser mandado por seu commandante conforme as ordens de Bitancourt; vira fazerem-se algumas prisões por ordem dos juizes de paz; reconhecera como illegaes os actos praticados no dia 7 de agosto, e por isso não os approvára.

José Vasques da Cunha, natural do Pará, proprietario, 70 annos de idade e morador na rua de Santo Antonio: interrogado no dia 28 de agosto, respondeu:

Que não tivera parte na sedição; sahindo da missa da sua capella e estando já a almoçar, entrou da rua um preto seu di-

zendo-lhe que estavam tocando a rebate no largo de Palacio, onde já havia muita gente e tropa; supposéra ser alguma revolução de soldados que requisitavam pagamento de soldo. Sahindo mesmo á paisana fóra até ao largo de Palacio por detrás daquella gente até ao canto de Manoel de Oliveira, onde perguntára a um homem desconhecido o que era aquillo, tendo em resposta ter aquelle ajuntamento por fim depôr o presidente que queria estabelecer a federação com o conego Baptista, tendo-se já preparado prisões em palacio: então elle respondera—«lá se avenham»—e se fóra embora para sua casa.

Que voltando muito depois, encontrára já preso o arcipreste Campos que era conduzido para bórdo: então chegando até á porta de palacio, perguntára a Malato a quem tinham feito presidente, respondendo-lhe elle que tinha sido o Doutor Marcellino Cardoso; immediatamente voltára outra vez para sua casa, ignorando quem foram os auctores da sedição.

Salvador Rodrigues do Couto e Pinho, natural do Pará, alferes da 1ª companhia do batalhão 16, idade 20 annos e morador na rua dos Martyres: interrogado no mesmo dia, respondeu:

Que nem tivera parte na sedição, nem d'ella soubera, porque n'esse dia estando ás ordens de Bitancourt, ouvira tocar a rebate e então elle depois de lhe perguntar o que era, estando nessa occasião com o coronel Manoel Sebastião, lhe determinou que mandasse buscar o cavallo para o acompanhar: foram depois ao quartel do batalhão 24 onde se achava de estado o alferes Antonio Felippe, a quem Bitancourt perguntou pelo batalhão, sendo-lhe respondido ter o mesmo marchado para fóra, sem saber para que fim. De lá tomaram o caminho do largo de Palacio, onde já acharam a tropa formada e gente reunida com os dous juizes de paz: estes requisitaram de Bitancourt a deposição do visconde de Goiana em consequencia dos actos praticados nos dias anteriores, e das denuncias que Malato disse ter tido de querer o dito visconde com o conego Baptista acclamar a federação; Bitancourt se encaminhou logo para palacio afim de participar, segundo suppunha, o occorrido ao presidente, ficando elle indiciado na sala de espera:

Que Bitancourt ao chegar ao largo não se dirigiu á tropa; os juizes de paz e o povo o encontraram logo, não tendo elle feito proclamação alguma com o fim de fazer retirar a tropa aos seus quarteis; não assistira ao conselho reunido no largo, nem se lembra que o houvesse, mesmo porque nem sempre acompanhára o ex-commandante das armas; não vira quem mandou ou dirigiu esses negocios, nem sabia quem tinha sido os auctores da sedição; não commandára nenhuma escolta, nem fizéra prisão alguma.

José Ribeiro Guimarães, natural de Portugal, solteiro, escri-

vão da mesa d'estiva d'alfandega, 55 annos de idade e morador na rua da Paixão: interrogado no dia 29 de agosto, respondeu:

Que não tivera parte nenhuma na sedição, e se esteve no largo de Palacio foi por ter ido acudir ao rebate como era do seu dever na qualidade de militar: não assistira ao conselho formado no largo, apenas tinha-o visto, sem perceber distinctamente muitas das cousas que n'elle se deliberaram, segundo o que depois appareceu no manifesto:

Que não vira nem ouvira os que primeiro fallaram no conselho por estar distante; Bitancourt fez alguma deligencia para acommodar o ajuntamento tumultuario, dizendo até que queria demittir-se do commando das armas; fôra encarregado como official da guarda provisoria do commando de um pelotão, mas d'ahi não fizera movimento algum; este pelotão foi municiado de cartuxame embalado destribuido por officiaes inferiores no mesmo logar em que estava, naturalmente por ordem do commandante da dita guarda provizoria: não concorrêra para o plano da sedição, nem sabia quem foram os seus auctores. Tinha sido tanta a confuzão n'esse dia, que parecera-lhe todos mandarem: não vira prender nenhum cidadão, vira sómente passarem alguns já presos entre escoltas:

Que na vespera do dia 7 de agosto não estivera na casa de Joaquim Antonio da Silva, nem lhe constára haver pessoas que ali fossem tratar de tal assumpto, pois que elle repelliria qualquer individuo que tentasse fallar-lhe a semelhante respeito.

José de Brito Inglez, natural de Portugal, tenente-coronel do estado-maior e morador na rua das Flôres: interrogado no dia 30 de agosto, respondeu:

Que não entrára na sedição, porque n'esse dia sahindo da missa a paisano, no largo de Sant'Anna ouvira tocar a rebate: d'ahi fôra á sua casa fardar-se, e dirigindo-se para o largo de Palacio encontrára perto da roda dos expostos uma patrulha de homens armados commandada pelo tenente Agostinho Godinho. E perguntando-lhe o que era aquillo, teve d'elle em resposta que ia prender o conego Baptista á requisição da gente que estava no largo; vira n'essa occasião muita gente correr para a parte em que morava o dito conego, e continuando o seu caminho encontrára no vêr-o-peso o ouvidor Antonio de Barros e Vasconcellos armado com um par de pistolas, dizendo-lhe elle que ia para o largo por ouvir tocar a rebate, e que levava as pistolas para sua defeza. Chegado ao largo, se apresentára ao commandante das armas, mas que este nada lhe respondeu, indo por isso para casa do coronel Chermont por não ter ali corpo, nem ordem para executar: o ouvidor dirigiu-se para o palacio do govêrno:

Que vira o capitão de mar e guerra José Joaquim da Silva vestido de jaleco de policia com um par de pistolas sahir de

casa de sua sogra em direcção á sua rocinha; estivéra perto do conselho reunido no largo, e fóra ahi que soube do fim d'aquelle ajuntamento: o juiz de paz Malato foi quem mais fallou no conselho, depois Bitancourt e os commandantes dos corpos, expondo o estado da provincia: não ouvira tudo, porque ora entrava, ora sahia da casa de Chermont, onde estavam muitas pessoas abrigadas do sol e vendo o que se passava, como entre outras o major Ladislau e o coronel Rocha:

Que Bitancourt lhe ordenou que, sendo atacado o trem como se dizia, o fosse defender; deu-lhe para isto o contingente de milicias que ali se achava, e duas peças de artilharia que lhe parecêra terem desembarcado do brigue *Tres de Maio*, devendo entregar o commando ao capitão Garjão logo que este se lhe apresentasse, o que succedeu á trinta passos de distancia: voltára depois ao largo, onde se conservou como mero espectador até dispersar-se a tropa. Que não sabia se eram ou não illegaes os actos do dia 7 de agosto, ávista dos successos que tinham occorrido nos dias anteriores, e da fama pública de querer o visconde de Goiana desmembrar a provincia de combinação com o conego Baptista.

Manoel Higino Cardoso Pinto, natural do Pará, negociante e morador na rua da Cadeia: interrogado no mesmo dia, respondeu:

Que não tivera parte na sedição, e se compareceu ao largo no dia 7 de agosto foi para acudir ao rebate, pois era commandante do contingente dos milicianos de fóra da cidade; entrando com alguns delles no largo de palacio, já lá achára a tropa formada com mais gentes; não fizera movimento algum na posição em que ficára. Não tomára parte no conselho ahi reunido, só se aproximára delle para ver o que se passava, mas que nada percebêra por ser muita a gente que fallava. Não fizera parte da deputação que fôra á palacio, nem aprovára com seu voto a acto algum da sedição; e se assignou o manifesto foi por assim ter exigido o juiz de paz Malato disendo-lhe que a segurança publica reclamava que elle assignasse, e por ver aquelles actos autorisados pelos juizes de paz presentes, e ainda assim hesitou por muito tempo:

Que Malato foi quem redigio o manifesto. Bitancourt fez diligencia para retirar a tropa aos seus quarteis, porém os juizes de paz e o conselho se oppozeram pedindo-lhe que os não desamparasse, pois lhes era necessario fazer algumas requisições: reconhecêra serem illegaes os actos praticados naquelle dia, e por isso não os approvára.

Antonio Ferreira Barreto, natural do Pará, major graduado do batalhão 16, idade 49 annos e morador na rua do Rosario: interrogado no dia 31 de agosto, respondeu:

Que não tivera parte na sedição, nem della teve conhecimento se não depois de rebentar: assistira aos actos do dia 7 por acudir ao toque de rebate e dirigir-se ao quartel de policia cujo corpo elle então commandava; vendo no largo de palacio muito povo e tropa, suppozera ser o presidente quem tinha mandado tocar a rebate, por se não achar ali o commandante das armas. Como militar marchára para o largo de palacio, e foi então que Muniz e Malato lhe disseram que ali se achavam para fazerem requisições com o povo e tropa a bem da salvação da provincia quasi a cahir no estado de anarchia pelos acontecimentos dos ultimos dias, como espancamentos e assassinatos de que era autor o arcipreste Campos, o qual quando sahia á rua andava acompanhado de 30 a 40 homens armados, alem de grande ajuntamento que frequentemente se fazia em sua casa, tendo elles empregado todos os meios de brandura, já em representações por escripto, já em verbaes, para o fim de obter providencias sobre o estado da agitação da capital, sem que nada até então tivessem podido obter.

Que ouvira os mesmos juizes de paz dizer que o fim daquelle ajuntamento era requisitar a deposição do visconde de Goiana, a prisão do conego Baptista, e fazer outras reclamações; fôra obrigado a conservar-se naquelle ponto. Os juizes de paz não lhe declararam as pessoas que dizião terem sido espancadas ou assassinadas nos dias anteriores ao da sedição; não tivera parte no conselho reunido no largo. Não vira Bitancourt dirigir-se á tropa para fazel-a dispersar, porque foi logo encontrado pelos ditos juizes de paz e povo em massa e dali dirigio-se á palacio. No seu batalhão não se tocou a rebate; ouvira José Baptista Camecran dizer da janella de palacio que a presidencia da provincia pertencia á Marcellino Cardoso; assignára o manifesto como testemunha e não como autor. Não sabia se eram illegaes os actos commettidos no dia 7 de agosto, porque não entendia de jurisprudencia; ignorava quem eram os autores da sedição: os juizes de paz é que dirigiram o movimento no largo.

João Roberto Ayres Carneiro, natural de Portugal, major de caçadores de 1ª linha, 36 annos de idade e morador na rua de Santo Antonio: interrogado no mesmo dia, respondeu:

Que fôra chamado ao largo de palacio pelo juiz de paz Malato; pois que recolhendo-se da missa com o seu batalhão, ouvira tocar a rebate alli quando ia para o quartel; nesse momento appareceu Manoel Pedro Viana á cavallo requisitando de ordem do dito Malato o auxiliasse á bem da segurança publica. Chegando ao largo com o seu batalhão então n. 25, já lá achára formados todos os corpos de 1ª e 2ª linha, guarda nacional, provisoria e povo:

Que alli se apresentára ao juiz de paz Malato sem saber até então do fim daquella reunião; ignorava que tivesse havido con-

selho no largo. Não recebêra de Bitancourt ordem para retirar-se ao seo quartel; assignára o manifesto como testemunha e não como autor dos actos da sedição, sendo nomeado para este fim pelo seo batalhão, em nome do qual prestára a sua assignatura:

Que por sua ordem nenhuma escolta sahira, nem elle tinha tido parte em prisão alguma, antes instára para que nenhuma se fizesse, tanto que recolhendo-se para o seo quartel e alli achando preso com uma sentinella a vista o alferes de milicias João Pedro Gonçalves Campos conduzido para lá por Antonio Joaquim de Almeida com outros do povo, todos armados, se agoniára com o official de estado por havel-o recebido, mandando elle que o preso se fosse embora para sua casa ou para a delle se o quizesse para sua segurança; além disto fizera diligencia para saber onde existia o padre Gaspar, com quem tinha estreitas relações de amizade, pedindo ao escrivão deputado Tristão e a outros lhe dissessem ter elle muita satisfação de recebel-o em sua casa onde encontraria segurança:

Que não sabia quem foram autores da sedição, nem déra plano algum para a mesma. Conhecêra que tinhão sido illegaes os actos praticados naquelle dia.

Nabor Delfim Pereira, natural de Lisboa, capitão do estado maior do exercito, 32 annos de idade e morador na rua das flores; interrogado no dia 1º de setembro, respondeu:

Que nem tivera parte na sedição, nem della tinha sabido, pois que estando na rocinha de Fernando José da Silva onde morava, alli ouvira tocar a rebate e então se dirigira para o quartel de policia em que fazia serviço como addido. Alli chegando, encontrára já no largo tanto o seu corpo como os outros de 1ª linha, todos formados, reunindo-se elle aos seus camaradas sem até esse momento saber do fim daquelle ajuntamento.

Que Bitancourt fizera alguma diligencia para dispersar a tropa: chamou depois para o centro os chefes dos corpos e alguns officiaes avulsos para conferenciar com elles como de feito conferenciou. Tomára o commando do seu batalhão na ausencia do commandante Antonio Ferreira Barreto que tinha ido reunir-se aos outros officiaes, achando-se tambem no conselho formado no largo o juiz de paz Malato e bastante gente do povo.

Que voltando o major Barreto, lhe disse se fosse apresentar a Bitancourt para ir como deputado do corpo coadjuvar as requisições dos juizes de paz que pedião por parte do povo e tropa a deposição do visconde: fôra então á palacio e como lá visse muita gente e gritaria, se viera embora. Não acompanhara a escolta alguma, nem fizera prisão; sahindo de palacio, fôra convidado por Francisco de Salles Brito para almoçar em sua casa, convite que acceitára, estando com elle, o coronel Fernando José da Silva e o tenente Domingos portuguez até ás duas horas da tarde:

Que soubera a essa hora, que com effeito os juizes tinhão conseguido a deposição do visconde de Goiana pondo em seo lugar o conselheiro Marcellino Cardoso: não assignára o manifesto; ignorava quem foram os autores da sedição; e quanto aos actos praticados nesse dia, se persuadira que fossem legaes por serem dirigidos pelos juizes de paz.

Affonso de Pinho de Castilho, natural da extincta praça de Mazagão, proprietario, 64 annos de idade e morador na rua dos Martyres: interrogado no mesmo dia, respondeu:

Que não tivera parte na sedição, nem della tinha sabido anteriormente, porque estando em sua casa, ás 9 horas pouco mais ou menos da manhan chegou o padre Salvador e lhe disse que no largo de palacio estava muito povo e toda tropa formada, tendo já duas vezes tocado a rebate: suppozera ser brincadeira do padre, e só depois que se convencêra de ser tudo verdade, é que se fardou e foi acudir ao rebate por ser militar. Chegando ao largo, andára por differentes partes, mas não tomára parte no conselho alli formado, nem nos actos praticados nesse dia:

Que os juizes de paz Malato e Muniz é que dirigiram o movimento no largo. Assignára o manifesto como testemunha das requisições do povo e tropa e por ver que os actos já estavão consummados, tendo Malato mandado chamal-o depois do dia 7 á sua casa e lá instado para que o assignasse: não sabia quem foram os autores da sedição.

João Henripues de Mattos, natural da comarca do Rio-Negro, major graduado do 5º corpo de artilharia de posição de 1ª linha, 48 annos de idade, morador na rua do Assougue: interrogado no dia 3 de setembro, respondeu:

Que não tivera parte na sedição, nem della anteriormente tinha sabido. Marchára com o batalhão sob seu commando para o largo de palacio e lá assistira os actos do dia 7 de agosto que era um domingo. Sahindo da missa com o seo corpo da igreja de Sant'Anna, vira correr alguma gente pela rua, e mandando saber o que era aquillo lhe disseram que se estava reunindo povo no largo de palacio e no Trem; marchára então para este ultimo ponto, onde já encontrára muitos officiaes superiores, alguns empregados publicos e muitos cidadãos:

Que lá soubera achar-se reunido no largo de palacio muito povo, marchando elle depois para alli com os outros corpos. Com effeito vira no largo os juizes de paz Muniz e Malato acompanhados de muito povo: elles approximaram-se-lhe logo e lhe disseram que o povo lhes requisitava a deposição do visconde de Goiana e a prisão de alguns cidadãos; porque tinhão debalde empregado todos os meios de brandura, tanto em representações verbaes como por escripto, para obter providencias so-

bre o estado de convulsão em que se achava a cidade, estado que ameaçava a constituição do imperio como bem demonstrava o dia 2 de junho e o periodico *Orpheo*, concluindo os mesmos juizes de paz por manifestar-lhe o desejo que tinham de que elle cooperasse para levar a effeito as requisições do povo á bem da salvação da patria:

Que annuira á semelhantes actos somente depois que os ditos juizes de paz lhe asseguraram que todos os corpos estavam do mesmo accordo. Mandára tocar a rebate no seu corpo, porque vira que os outros corpos tambem tocavam para reunir o povo; Bitancourt appareceu ao toque de rebate, sendo tudo dirigido pelos juizes de paz. Bitancourt não mandou retirar a tropa. Fizera parte do conselho formado no largo por mandado de Bitancourt e requisição dos mesmos juizes de paz:

Que o seu corpo marchára com munição para o largo de palacio assim como toda tropa, mas que se não fizera uso della sendo toda depois fielmente entregue ao official encarregado das munições do Trem de guerra. Assignára o manifesto como testemunha e não como autor e sem nisto ser constrangido: e se então não fez esta declaração foi por se não lembrar. Ignorava quaes os autores da sedição, da qual lhe não constava ter havido plano. Não determinára nenhuma das prisões feitas nesse dia, nem conhecêra que fossem illegaes os actos commettidos nessa occasião.

Antonio de Lacerda Chermont, natural do Pará, vereador da camara municipal da villa da Cachoeira, 26 annos de idade e morador no largo de palacio: interrogado no mesmo dia, respondeu:

Que nem tivera parte na sedição, nem anteriormente soubera della. Estando em sua casa, ouvira tocar a rebate, e chegando-se á janella, vira ajuntamento de tropa e de homens de casaca e jaqueta; fardára-se então e se fôra apresentar á Bitancourt, por ser militar e ter de acudir ao rebate, ignorando até esse momento o fim daquella reunião. E não lhe dando o commandante das armas Bitancourt destino algum, se conservára como mero espectador no largo:

Que não assistira, nem vira o conselho formado no largo, porque sempre andava retirado de todo ajuntamento. Tambem não vira quem dirigiu aquelle movimento, pela confusão que havia de gente. Não acompanhára nenhuma escolta, nem fizéra nenhuma prisão; vira sim passar algumas pessoas presas entre escoltas. Reconhecêra como illegaes os actos praticados naquelles dias, e porisso não os approvára.

Joaquim Rodrigues dos Santos, natural de Portugal, negociante, 42 annos de idade e morador na rua dos Mercadores: interrogado no dia 4 de setembro, respondeu negativamente a todas

as perguntas que lhe foram feitas: porque acudindo ao toque de rebate, logo que chegára ao largo de Palacio deu parte de doente a Bitancourt que por isso permittiu-lhe voltasse á sua casa onde tinha estado momentos antes até de cama, nada assistindo do que se fez ali. Vira apenas os dois juizes de paz Muniz e Malato darem ordens para prender alguns cidadãos.

Francisco Marques d'Elvas Portugal, natural da cidade d'Elvas, tenente-coronel commandante do batalhão 16, e morador na rua da Atalaia; interrogado no mesmo dia, respondeu:

Que tivéra alguma parte na sedição; porque como chefe de um corpo comparecêra áquelle acto marchando juntamente com os outros corpos para o largo de Palacio: não fôra quem primeiro mandou tocar a rebate; este principiou da direita seguindo o seu batalhão que estava á esquerda á exemplo dos outros:

Que assistira ao conselho formado no largo para ouvir a exposição dos dois juizes de paz Muniz e Malato sobre o estado da provincia por parte do povo. Annuira ás requisições dos juizes de paz assim como toda a tropa. Não determinára prisões, nem mandára escoltas do seu batalhão: pelo contrário reclamára a soltura dos presos, o que talvez concorresse para no dia seguinte serem relaxadas algumas das prisões:

Que Marcellino Cardoso não foi acclamado presidente, porém sim chamado como conselheiro mais votado, o que o proprio visconde annunciou das janellas de palacio. Não lhe constava ter Bitancourt feito deligencia para dispersar a tropa, ao menos nada lhe disse a tal respeito. Assignára o manifesto como testemunha e não como auctor, por assim lhe requisitarem os juizes de paz dizendo-lhe que não sendo possivel que todos assignassem, deviam assignar os chefes dos corpos e repartições militares. Reconhecia como illegaes todos os actos do dia 7 de agosto.

Antonio Xavier de Paiva, natural de Lisboa, alferes ajudante do extincto 4º regimento de milicias, 32 annos de idade e morador na rua Nova: interrogado no dia 5 de setembro, respondeu:

Que nem tivera parte na sedição, nem d'ella soubera anteriormente. Como militar acudira ao toque de rebate, e chegando ao largo de palacio, já lá encontrára os juizes de paz Malato e Muniz, o povo reunido e a tropa formada conforme a ordem que lhe competia. Fôra mandado por Malato sob as ordens do tenente ajudante João Luiz de Castro effectuar a prisão do arcipreste Baptista Campos, para cujo fim o mesmo Malato deu duas ordens assignadas por elle:

Que preso Baptista Campos, o acompanhára sempre á seu lado como lh'o tinha pedido, e o tratára com toda a humanida-

de que era capaz, até o momento de deixal-o a bórdo do brigue *Tres de Maio*. Tendo o dito tenente Castro instado por algum tempo para que lhe abrissem a porta sem que ninguem ao menos lhe respondesse, mandou dar parte d'isto á Malato, o qual deu ordem para que fosse aberta com a chave do conselho; em consequencia d'isto abriram á fôrça uma porta do cercado pertencente á sua casa:

Que entre outras muitas pessoas que dirigiram o movimento vira Muniz e Malato: não approva esses actos por consideral-os como illegaes.

Guilherme Cypriano Ribeiro, natural de Lisboa, capitão de mar e guerra da armada imperial, 55 annos de idade e morados no arsenal de marinha: interrogado no dia 6 de setembro, respondeu:

Que estando a fazer a barba em seu quartel, foram-lhe dar parte de que se tocava a rebate: montára logo á cavallo e se dirigira ao largo de Palacio. Lá soubera que o povo e a tropa requisitavam a deposição do visconde de Goiana. Quizera então subir a palacio afim de receber as ordens do visconde, mas não o deixaram entrar. Passára em consequencia d'isto para a casa de José Coelho de Abreu, onde se conservára até as 11 horas:

Que de lá fôra chamado por Marcos Martins e Roso dizendo-lhe estes—que se tinha dado ordem para irem dois bois mortos para o arsenal, e que elle fosse lá mandar dar dois caldeirões para se cosinhar aquella carne. N'essa occasião se retirára para satisfazer este pedido. Voltando-se, entrára outra vez na casa de Abreu e lá estivéra até dispersar-se a tropa. Não assistira ao conselho, nem déra voto para acto algum.

João José Monteiro, natural de Portugal, negociante, 28 annos de idade, morador no largo de Palacio: interrogado no dia 10 de setembro, respondeu:

Que não tivera parte alguma nos actos da sedição. Como official de milicias ao serviço da guarda nacional provisoria, tinha estado no Trem desde a vespera do dia 7 de agosto por ordem superior e mesmo por causa do alarma havido nessa noite: e porque não podesse sahir as horas do costume por estar fechada a porta do Trem, continuára a permanecer ali até ao momento em que marchara para o largo de Palacio, incumbido do commando de uma peça das que foram conduzidas pela dita guarda provisoria, sem que elle soubesse ao certo o fim d'aquelle movimento; julgou ser para rebater os que nas noites de 4 e 5 haviam dado pancadas e facadas em varios sugeitos com terror de toda a cidade, sendo de mais a mais voz pública de que o visconde de Goiana de mãos dadas com o conego Baptista e outros queria desmembrar a provincia do imperio:

Que os espancados a que alludira foram João Borges de Mi-

randa, alguns taberneiros para o largo do Espirito-Santo e varios soldados do batalhão 25 cujos nomes ignorava, sendo Diogenes de tal ferido com uma facada: não sabia quem foram os auctores d'estes attentados. Não assistira ao conselho formado no largo de palacio, porém vira do logar, onde estava, que os juizes de paz Muniz e Malato cercados de muito povo fallavam, sendo elle informado de que os mesmos requisitavam a deposição do visconde e a prisão do arcipreste Baptista Campos e d'outros cidadãos, em consequencia de denuncias que diziam ter recebido e das quaes se concluia que todos estes individuos queriam submergir a provincia nos horrores da anarchia.

Que ouvira dizer que as prisões eram feitas por ordens verbaes ou por escripto dos juizes de paz. Não entendia de direito para conhecer se eram ou não illegaes os actos commettidos no dia 7 de agosto. Nada dizia sobre approvar ou não esses actos, visto ser a sua opinião propriedade sua, e não ser obrigado a manifestal-a, tanto mais sendo elle interrogado sobre factos e não sobre opiniões.

- *Francisco Ricardo Zani*, natural de Liorne, ducado da Toscana, coronel do estado-maior, 50 annos de idade; interrogado no mesmo dia, respondeu:

Que estando em sua casa, ouvira tocar a rebate; sahindo á janella perguntára ao padre Salvador que passava o que era aquillo, respondendo-lhe elle que a tropa tinha cercado o palacio do governo. Immediatamente se fardára e dirigira áquelle ponto onde encontrára já o commandante das armas, o qual lhe disse não saber o que significava semelhante ajuntamento, porque alli tambem tinha acudido para saber o que era. Então se retirára para logar mais distante; encontrando o secretario do govêrno Lessa, soubéra d'este que a sentinella não lhe permittiu a entrada do palacio quando quiz subir para fallar ao presidente:

Que formado o conselho, elle se retirára por detraz da tropa até a casa de José Coelho de Abreu, onde se conservára até que a tropa se dispersou. Nada mais sabia.

José de Araujo Roso, natural do Pará, negociante, 38 annos de idade e morador na rua da Paixão: interrogado no dia 12 de setembro, respondeu:

Que nem tivera parte na sedição, nem soubéra anteriormente d'ella Não se lembrava ter assistido aos actos de 7 de agosto. Não commandára fôrça alguma armada. Não sabia do tal conselho formado no largo. Assignára o manifesto um ou dois dias depois a requisição de Malato e Muniz. Não determinára nem uma prisão, todas tinham sido feitas por ordens escriptas dos dois juizes de paz. Nunca soubéra quem foram os auctores da sedição .....
.....»

As folhas restantes do processo não existem, nem mesmo o final d'este interrogatorio de José de Araujo Roso, e por esta razão aqui terminamos este extracto.

Os accusados foram todos amnistiados. A carta de lei n. 57 de 8 de outubro de 1833 autorisou ao governo imperial por espaço de dois mezes a conceder amnistia a todos os crimes politicos commettidos até então em qualquer provincia do Imperio. Foi de conformidade com esta lei que baixou o decreto de 11 do referido mez de outubro, amnistiando a todos os comprehendidos nos acontecimentos de 7 de agosto de 1831 e em quaesquer outras commoções politicas que tivessem tido lugar no Pará até a data da publicação daquella lei. O decreto foi mandado pôr em execução por aviso n. 25 do ministerio da justiça, do mesmo dia 11 de outubro, e aqui o transcrevemos por não existir em nenhuma das collecções de nossas leis. Eil-os:

«A Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, usando da auctoridade, que lhe concede a carta de Lei de 8 do corrente: Ha por bem amnistiar a todos os comprehendidos nas commoções politicas, que tiverem tido lugar na Provincia do Pará até a data da publicação da sobredita Carta de Lei, ficando em perpetuo silencio os seus respectivos processos. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da justiça, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 11 de outubro de 1833, duodecimo da Independencia e do Imperio.—*Francisco de Lima e Silva, João Braulio Muniz, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.*»

II

OFFICIO DE MACHADO DE OLIVEIRA AO GOVERNO IMPERIAL DE 19 DE ABRIL DE 1833:

Illm. Exm. Snr.—Pela presteza com que vai sahir daqui o paquete *Feliz* que transportou o presidente nomeado, Dr. José Mariani, e o commandante das armas Vasconcellos, e por vêr-me ainda atribulado e promovendo medidas para atalhar os males que resultarão da violenta commoção que a capital acaba de soffrer, não posso nesta occasião dar á V. Exc. uma circumstanciada conta deste acontecimento, e dos motivos que o originárão, reservando-me para assim o fazer pelo paquete que se seguir a este, podendo apenas apresentar uma sucinta exposição d'aquelles objectos de que deve V. Exc. ser agora intelligenciado.

A sensação desagradavel, que produzio aqui o Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, de 12 de dezembro do anno p. passado, em que V. Exc., ainda não acautellado contra a malvadez e espirito calumniador dos tres foragidos desta provincia;—Marcos Antonio, Tenreiro Aranha, e Soares; e accedendo ás suas perversas insinuações, não soube dar o verdadeiro merito ás cousas contra as quaes elles depuserão, e por ventura menospresou o brio da massa liberal da provincia attribuindo-lhe, alem do mais, convivencia com os attentados de um scelerado, que por algum tempo se cobrio de crimes e massacres; essa sensação crescia de dia em dia com occurrencias varias e com provocações e dicterios imprudentes da parte dos proselytos d'aquelles tres corifêos; inventando que erão á seu geito as novas autoridades nomeadas pelo governo central em 12 de Dezembro, e que vinham essas com poderes especiaes

para revalidar os actos sediciosos e anarchicos de 7 de Agosto de 1831.

Foi n'esta conjunctura, e quando mesmo se discutia em conselho do governo acerca de representações que lhe foram endereçadas para sustar a posse das mencionadas autoridades até subsequente deliberação do governo central, que entrou o paquete *Feliz*, transportando-as, e como não possa por agora apresentar á V. Exc. copia das actas do conselho que tratam d'esta materia, e da correspondencia entretida entre este governo e o presidente nomeado, não devo todavia omittir de dizer que, com quanto se houvessem decididamente pronunciado pelo não empossamento d'aquellas autoridades o conselho do governo, todos os chefes de repartições publicas, empregados e mais autoridades electivas, a camara municipal, os corpos das guardas nacionaes e municipaes da capital, e dos districtos mais contiguos á ella, e um grande numero de cidadãos armados que se uniram á estes corpos, fortemente me oppuz a esse plano illegal e criminoso, e com afinco e fidelidade proseguia na adopção de meios legaes que estavam no circulo de minhas attribuições para fazer entrar o meu successor na presidencia d'esta provincia, embora tivesse em opposição a população da capital, com exclusão dos adoptivos e poucos brazileiros natos, e já bastante impozesse a força armada que não foi possivel retirar da attitude que tomou no começo d'esta questão.

Entretanto a facção criminosa pela sedição de agosto trabalhava surdamente para dar a posse negada ao Dr. Mariani pelo impulso da força ou por outros meios quaesquer que aplanassem a barreira que a isso obstava; e tendo á sua frente um façanhoso e scelerado adoptivo (Joaquim Affonso Jales), concertado o plano de aggressão, e de massacrar os brasileiros natos promiscuamente com a surpreza da força armada, plano que por aquelle adoptivo foi apresentado ao Dr. Mariani; da casa d'esse scelerado, e ao amanhecer do dia 16 do corrente, rompeu o primeiro fogo contra um delegado do respectivo juiz de paz apoiado por uma escolta de guardas nacionaes, que em proximidade da casa esperava que amanhecesse para conduzil-o á residencia do mesmo juiz de paz, por desobediencia insultuosa á um seu mandato: a esse signal convencionado corresponderam outras diversas casas, e d'ahi a um instante crusava um chuveiro de ballas da maior parte das casas das ruas principaes da cidade, deitando á terra alguns brasileiros natos, que vagavam pelas ruas.

Este atraiçoado rompimento fez em um momento congregar toda a força armada em um ponto, á qual se reunia um grande numero de cidadãos que até então haviam sido indifferentes á questão da posse: e como visse uma massa de mil homens respirando rancôr e vingança, em attitude de romper desordenadamente, puz-me á testa do movimento, por considerar-me

com bastante força moral para ser obedecido, e procurando assim evitar que a capital nadasse em sangue.

Dirigi os principaes ataques contra as casas onde havia maior numero de aggressores e de onde sahia aturado fogo de fusilaria, granadas de mão, pedras e tudo quanto aos malvados podia servir de projectil. Convém notar que algumas d'essas casas foram d'ante-mão dispostas para receber esses ataques, correndo-se por dentro das janellas enchimentos de estôpa e embarricando-se ás portas. Depois de vivo fogo dos encastellados, e do estrago que principiava a fazer nas casas a artilharia, abandonaram-nas, passando-se interiormente de uma para outras, e procurando em novas posições offender as forças postadas nas ruas: com a morte porem dos mais encarniçados na matança, e entre estes Jales e Vieira Coutinho, negociantes abastados, escapando-se a maior parte, cessou o fogo, e foi então preciso entrar n'essas casas, e retirar d'ellas grandes porções de armamentos e munições, o que foi feito em minha presença, e na dos respectivos delegados dos juizes de paz, sem que fosse praticada pela tropa a menor extorção ou violencia.

Felizmente fui sempre obedecido em todo o tempo que durou a refrega, e na occasião que foi mister effectuar a retirada das forças; e até agora permanecem sujeitas, sem que para isso tenha sido necessario empregar exforços ou vivas admoestações.

Conhecendo finalmente que no estado lastimoso em que haviam chegado as cousas, e que a opinião de opposição á posse do presidente nomeado tinha já se transmudado em odio á sua pessoa, porque se attribuia (estou que injustamente) á sua influencia, ou quando menos á tolerancia de sua parte, o acintoso encarniçamento dos aggressores no rompimento que praticaram, considerei que em taes circumstancias não poderia retirar-me da provincia, a quèrer restabelecer-se a ordem e a tranquillidade publica, por isso que podia eu ser melhor obedecido do que o meu successor; e em consequencia dirigi-lhe o officio, de que é copia o n.º 1.º, o qual foi respondido pela copia n.º 2.º, resultando d'essa minha continuação na administração da provincia, e a retirada do presidente nomeado, bem a meu pezar, como em outra occasião farei minuciosamente ver á V. Exc., mandando por agora alguns impressos que são relativos ao acontecimento exposto.—Deus guarde a V. Exc.—Palacio do Governo do Pará 19 de Abril de 1833.—Illm. e Exm. Sr. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, ministro e secretario dos negocios do imperio.—*José Joaquim Machado de Oliveira.*

OUTRO OFFICIO, DE 20 DE ABRIL DO MESMO ANNO.

Illm. e Exm. Sr.—Reservando para em outra occasião mani-

festar a V. Exc. os esforços que fiz até compromettendo de alguma sorte a minha reputação, e fazendo acarretar sobre mim a desconfiança, e mesmo odiosidade dos Paraenses, que me tem tratado com predilecção e estima para entregar a administração d'esta provincia ao presidente nomeado, Dr. José Mariani; o que não realisou-se pelo acontecimento. que relatei á V. Exc. em officio sob n.º 4; devo significar á V. Exc. com a franqueza e ingenuidade que me são peculiares, que ainda quando continue na presidencia d'esta provincia para tentar restabelecer-lhe a ordem, segurança e tranquillidade publica, não me considero todavia com a força moral e capacidade de que me achava revestido até a minha demissão da mesma presidencia pela Regencia, por isso que semelhante continuação só é o effeito do acto de desobediencia e opposição ás ordens do governo, commettido por uma parte da provincia, em não querer receber por seu presidente o Dr. Mariani nomeado legalmente pelo mesmo governo, vindo assim a minha autoridade a ser filha de acto incompetente. atenuada e despida d'aquelle prestigio de ser emanada da Regencia, o que por ventura lhe dá conceito e vigor. Além de que só por virtude d'esse acto illegal persisto n'esta administração, porque julgou-se que era um bem á provincia; logo pois que por qualquer circumstancia não possa surtir este effeito, ou por que se deva laborar no vicioso circulo das innovações e fantazias, fico exposto a que por outro identico acto se me retire da administração, sem que tenha mais direito de a sustentar, como não tive de negar-me a que persistisse em minhas mãos.

É em attenção a estas e outras circumstancias que deixo de ponderar por brevidade, e que não são de menor peso, que requeiro e peço encarecidamente e por intervenção de V. Exc. á Regencia em nome do Imperador constitucional o Senhor D. Pedro II que haja de destinar-me novo successor para a administração d'esta provincia, visto que o Dr. Mariani nomeado para isso, viu-se na penosa contingencia de retirar-se pelas occurrencias havidas: asseverando a V. Exc. para conhecimento da mesma Regencia, que si ao tempo de receber as respostas d'este e de outros officios que n'esta occasião dirijo ao govêrno de Sua Magestade Imperial, não tiver noticia da nova nomeação de meu successor, deverei retirar-me da provincia, entregando a sua administração ao vice-presidente.

Insisto em dizer que, si bem que a provincia tem-se pronunciado favoravelmente á meu respeito, e o rompimento aggressivo dos lusitanos me compellisse a continuar na presidencia, considero-me todavia atenuado da força moral de que me achava investido, pela demissão de 12 de dezembro: e estou exposto aos caprichos da massa, que me sujeitou áquella deliberação. pois que necessariamente deverá ella considerar esse passo como creatura sua.

Permitta-me V. Exc. que lhe lembre que, si a Regencia nomear presidente d'esta provincia a um dos tres deputados novamente eleitos pela mesma para a 3.ª legislatura o tenente-coronel Antonio Corrêa Seára, o visconde de Goiana, e o coronel de 2.ª linha José Thomaz Nabuco de Araujo, qualquer d'elles será acolhido benignamente, e pósso affirmar que será isso um passo vantajoso á provincia.—Deus Guarde a V. Exc.—Palacio do govêrno do Pará, 20 de abril de 1833.—Illm.º e Exm.º Snr. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, ministro e secretario d'estado dos negocios do imperio.—*José Joaquim Machado de Oliveira.*

AINDA OUTRO OFFICIO DE MACHADO DE OLIVEIRA AO GOVERNO IMPERIAL ÁCERCA DOS ACONTECIMENTOS OCCORRIDOS EM 16 DE ABRIL DE 1833 NA CAPITAL DO PARÁ.

Illm.º e Exm.º Sr.—Como pela promptidão com que sahiu d'aqui o paquete *Feliz*, que transportou o presidente e commandante das armas nomeados, sendo conveniente que accelerasse a sua partida para que mais depressa se restabelecesse a ordem e a segurança pública na capital e destrictos circumvizinhos, apenas podesse pelo meu officio de numero 4, e data de 19 de abril proximo passado, fazer uma abreviada exposição dos acontecimentos de 16 daquelle mez, e das circumstancias que os precederam: cumpre agora apresentar a V. Exc. para maior conhecimento da Regencia em nome do Imperador constitucional o Senhor D. Pedro II, um relatorio mais esplanado daquella crise, com os detalhes mais salientes, e as peças justificativas, que ella suggeriu.

Achava-se a provincia, depois da completa pacificação da comarca do Rio-Negro, como participei ao govêrno de S. M. I., por meio da cópia n.º 1 do officio de 21 de fevereiro d'este anno, dirigido ao ministerio da justiça, com mui validas esperanças de tocar a um estado permanentemente tranquillo e seguro, e de effectuar-se inteiramente a reconciliação dos dous partidos, que tão prejudiciaes lhe haviam sido, tendo-se já iniciado este passo com o estabelecimento da sociedade *Federal*, que para isso fôra projectada, quando na capital soube-se que o govêrno havia-me dispensado assim como ao commandante das armas dos cargos que exerciamos n'esta provincia: não entrando desde logo em dúvida, que fôra isso effeito das calumnias e falsidades tão cavilosamente assoalhadas na côrte pelos infames revoltosos e foragidos d'aqui, Marcos Antonio Rodrigues Martins, João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha e José Soares de Asevedo, e que para isso se ensaiaram em Salen pelo vehiculo da *Gazeta* d'aquelle paiz estrangeiro, com o maior despejo

e menoscabo da dignidade nacional, tendo elles então a fortuna inesperada de depararem faceis ouvidos da parte do govêrno.

Semelhante noticia foi pesarosa á maior parte dos habitantes da capital, não tanto porque fosse eu mudado da presidencia, senão porque considerava-se isso como um triumpho obtido da boa fé do govêrno por tres criminosos vendidos á sanha e vingança do partido retrogrado, que promiscuamente com alguns máus e orgulhosos brazileiros adoptivos, sempre preponderantes n'esta provincia, perpetraram a horrorosa sedição de 7 de agosto de 1831 contra o partido liberal, que fôra então massacrado, e que ia agora recuperando os seus foros e direitos tão indignamente ultrajados por aquella facção.

As participações officiaes de minha demissão, que seguiram-se logo áquella noticia, vieram exarcerbar mais a consternação pública, que se augmentava rapidamente por todos os destrictos mais contiguos á capital, e esta magoa transformou-se bem depressa em indignação e resentimento com a leitura do aviso de 12 de dezembro do anno proximo passado, que me fôra expedido pela secretaria de estado dos negocios do imperio, e que se publicára em varios jornaes de Pernambuco, Maranhão, e d'esta provincia, passando pela mais rispida analyse, como melhor verá V. Exc. das folhas inclusas marcadas com as letras— A, B, C e D*: servindo igualmente de poderoso estimulo para mais excitar os animos, de uma parte as insultuosas cartas vindas na mesma occasião daquelles profugos, em que despejadamente ostentavam a victoria á bem pouco custo ganhada, e não sem desaire do govêrno, e de um dos membros da Regencia: e d'outra parte as ameaças, insultos e provocações da facção liberticida, que não se poupava em inculcar-se protegida e apoiada pelas auctoridades nomeadas, e que em breve tomaria uma attitude reactora.

N'este tempo já se noticiava, ainda que vagamente, que uma representação assignada por muitos cidadãos se deveria endereçar, por intermedio dos juizes de paz, á camara municipal da capital, afim de que esta a dirigisse ao govêrno em conselho, tendo por objecto, que muito convinha que se sobrestivesse na remoção da presidencia e do commando d'armas até ulterior deliberação da Regencia. E como fosse este boato tocando ao gráu de certeza, dediquei-me incontinenti a declarar aos que tinham ascendencia sobre os que promoviam semelhante passo, que jámais consentiria n'isso, por fazer-se muito prejudicial aos interêsses, dignidade e caracter da provincia, afrouxando assim o nexo que devia sempre ligal-a á capital do Brazil e ás demais provincias; e mostrando-se refrataria e inobediente ao govêrno central na opposição que fazia a actos de sua legitima competencia.

---

* Não encontramos estas folhas.

E pois que tinha feito estes e outros esforços com o vivo interésse, que me inspirava a convicção de que perderia muito a provincia se levasse á effeito semelhante projecto; e asseverava-se-me da parte dos que tinham influencia sobre os exigentes, que tudo se achava desvanecido (o que foi sufficiente para affirmar a V. Exc., em carta que lhe dirigi com data de 26 de março ultimo, que podia V. Exc. asseverar á Regencia—que tão depressa chegasse o meu successor, como sem demora lhe entregaria a presidencia—) persistia tranquilisado, e com a confiança nas promessas que se me faziam; não curando de outro objecto senão em dispor, que se désse a posse ao novo presidente no mesmo dia que elle aqui aportasse, e em retirar-me pontualmente.

Não deixou, comtudo, de ferir a minha.es pectação over uma concurrencia extraordinaria de povo na capital, vindo dos diversos districtos, que lhe ficam mais circumvisinhos, á pretexto de assistir a semana santa; sabendo ao mesmo passo, que ia revivendo a especie de representação contra a posse do meu successor, que eu suppunha de todo dissipada com as minhas advertencias. Correram as coisas n'este estado até o dia 6 de abril, em cuja manhã, e depois do apparecimento das alleluias, vieram a minha presença os juizes de paz das freguezias desta cidade, e participaram-me que os sitios de suas residencias se achavam accumulados de povo desarmado, exigindo em vozes altas dos mesmos juizes, que aceitassem representações por escripto, assignadas por um grande numero de cidadãos d'entre elles, endereçadas ao governo em conselho, para que pelo seu conducto chegassem ao seu destino; devendo prevenir-se-me afim de convocar o conselho administrativo. Como, porém, soubesse que o objecto de taes representações era o que já ha muito se divulgava, de novo exforcei-me com aquellas autoridades para que dissuadissem ao povo de semelhante tentativa illegal, imprudente, inexequivel e attentatoria das altas attribuições do governo geral; e quando esperava que dessas exhortações sortisse algum effeito favoravel, foi que, apresentando-se de novo os juizes de paz, acompanhados do povo que já então se havia mais augmentado, aggregando-se-lhes varios vereadores, conselheiros e demais autoridades electivas e alguns empregados publicos, que todos se apinhavam nas salas do palacio, foram-me apresentadas pelos juizes de paz as representações inseridas na acta em copia numero 2 *.

Ainda insisti com os juizes, e mesmo com os cidadãos mais conspicuos da multidão, para que abandonassem semelhante intento tão pernicioso, e que tão profundamente os illudia, con-

---

* Foram transcriptas no Capitulo II como quasi todas as outras peças a que se allude neste officio.

vindo que assás se persuadissem que a todo o custo faria com que se désse posse ao presidente que vinha succeder-me. Conhecendo, porém, que nada os commovia, e difficil era retrocederem da preoccupação em que estavam; e que, se até ali solliciitávam respeitosamente a convocação do conselho, talvez mudassem de tom, e empregassem por ventura alguma expressão derespeitosa na obstinação de uma tal exigencia, si perseverasse eu na negativa da reunião do mesmo conselho, fui por estas imperiosas considerações compellido a convocal-o; e a copia n.º 2 contem o que se passou nesta sessão extraordinaria.

Entretanto que se abria a sessão do conselho, entrou neste porto o paquete *Feliz* que transportava o novo presidente, Dr. José Mariani, e o commandante das armas Ignacio Corrêa de Vasconcellos, produzindo este facto um effeito bem diverso daquelle que se devia esperar, si os animos não se achassem tão injustamente prevenidos, e si mais sensata fosse a conducta daquelles que souberem captar a opinião da massa menos conscienciosa, e por isso com mais susceptibilidade de deixar-se illudir. Do presidente recebi naquelle dia a participação comprehendida na copia numero 3, da qual me desencontrei indo para bordo do paquete: nessa occasião, e em mais tres que fui ao mesmo paquete, com elle instei para que desembarcasse garantindo-lhe a sua segurança, pois que com esse passo annuia á requisição do conselho, que havia pedido o seu comparecimento em sessão, que bastante cooperaria para despreoccupar aos que estavam mais prevenidos contra suas intenções e conducta: mas nada foi sufficiente para conseguir delle o seu desembarque, porque então se persuadia que haviam disposições hostis contra sua pessôa, e que os descontentes de sua nomeação era a plebe licenciosa, que se achava embaida por homens ambiciosos e anarquistas por calculo. Estando o governo em conselho discutindo a materia das representações, foi-lhe participado pelo tenente-coronel Domingos Simões da Cunha, commandante da força policial, em altas vozes, e de modo que foi ouvido pelos representantes e mais cidadãos presentes, que no convento de Santo Antonio e em outros varios pontos dos suburbios da capital havia grandes reuniões de homens armados e dispostos a romperem ao primeiro signal contra o povo, que exigia a suspensão da posse das novas autoridades; pois que não era isso admissivel, e não podiam elles caracterisar os representantes como a gente san e conspicua da provincia: e sendo dito pelo conselho áquelle official, que exigisse dos que se achavam á testa dessas reuniões a declaração por escripto dos fins á que ellas se propunham, e as materias que tinham para tomar semelhante attitude, foi-lhe trazido em resposta, da reunião do convento, um autographo, da mensagem que ella enviára ao novo presidente, logo a sua chegada, assignada pelo guardião e um padre fugitivo do Maranhão, e que estava homi-

siado no mesmo convento, cujo autographo se acha inserido na acta, que forma o documento numero 2. Aquella declaração do commandante da policia, e a leitura do autographo produziram nos circumstantes vehemente sensação de terror e indignação; e ainda que se contivessem até se ultimar a sessão, por haver-se resolvido que se convocasse a conselho todas as autoridades ecclesiasticas, civis e militares, e todos quantos exercessem cargos de eleição popular, quer da capital, quer dos districtos que nella se achassem, logo que se conveio nessa medida reclamárão emphaticamente providencias contra a aggressão com que os ameaçavão os grupos armados, allegando que inermes, e sem estrepito tinhão feito as suas representações garantidas pela constituição e que, attenta a attitude hostil que havião tomado os seus adversarios, loucura seria persistirem desarmados, desapercebidos, e assim expostos a serem massacrados por homens que lhes havião jurado rancor de morte, e a sua total destruição.

Ao povo reunido nas salas do palacio se ajuntou um grande numero de pessoas a quem tinha feito bastante abalo a noticia daquellas ameaças, e se achavão aggravadas das provocações e insultos que a cada instante recebião dos adoptivos e portuguezes que com ar e ademans ameaçadores giravão em tropel as praças e ruas. Com isto cresceu o alarido, queixas e exigencias; e como se não attendesse mais ás minhas vozes e advertencias no intuito de restabelecer a ordem e socego, deixando-se de quando em quando ouvir naquelle tumulto as palavras «*traição, entrega*, fui compellido a mandar reunir e armar o primeiro batalhão da Guarda Nacional da cidade, para que d'esse modo se tranquillisassem os animos, e estivesse o povo acoberto de qualquer tentativa dos grupos armados, de que com bastante fundamento se receiava. Mas, logo que conheci que, por effeito desta medida, os mais fortes receios tinhão desapparecido, e o socego e confiança ião tomando o lugar do susto e prevenção, havendo tambem conseguido com a minha presença no convento, e com mui fortes advertencias ao guardião, a dispersão da reunião armada que alli se postára e dirigia ameaças, e que ao depois passou-se clandestinamente para bordo de varias embarcações surtas neste porto, transportando para ellas o armamento que tinha, e do qual uma parte se aprehendeu, como se evidencia da copia n. 4; determinei o desarmamento do batalhão da guarda nacional e a sua retirada do ponto onde fôra collocado, o que ja não pude conseguir, como melhor verá V. Exc. das copias numeros 5 e 6, a despeito de empregar nisso toda a diligencia e energia, que não me desampararão nessa crise.

Não podendo convencer ao meu successor que elle devia desembarcar para que dessa maneira mais bem se desfizesse a, posto que infundada, prevenção desfavoravel a seu respeito que

ia todavia se augmentando com a sua obstinada negativa a esse passo, tive de sua parte a remessa das cartas da sua nomeação acompanhadas do officio em copia numero 7; e respondendo a elle com o meu de copia numero 8. procurei neste destruir a arguição que intentou fazer-me, por não lhe haver respondido o officio em que me participava a sua chegada a este porto.

Da copia numero 9 verá V. Exc., que fiz logo remessa das cartas á camara municipal desta cidade, e que á mesma camara ordenei que no seguinte dia désse posse ao novo presidente, nos termos do artigo 53 da carta de lei do 1º de Outubro de 1828, a cujo acto impugnou a camara por meio do officio e acta, de que são copias os numeros 10 e 11, o que transmitti ao conhecimento do presidente nomeado com o meu officio de copia n. 12, pondo-o ao mesmo tempo ao alcance do que até aquelle momento tinha occorrido, e dos esforços por mim praticados para dar-se-lhe a posse do seu cargo, com as peças de que são copias os numeros 13 até 25, e mappas marcados com as letras E, F, G e H; e tudo coberto com o meu officio de copia numero 26.

A copia numero 27 fará ver a V. Exc.. que depois de muitas instancias de minha parte,e escusas dos membros supplentes do conselho do governo, que são suspeitos ou implicados nas requisições illegaes, pude reunir no dia 11 a maioria do mesmo conselho para deliberar sobre as diversas materias comprehendidas naquelle officio: e porque ainda então me achava dependente da resposta, que aos meus officios anteriores devia dar o Dr. Mariani (cuja resposta. que é a copia n. 28, foi-me entregue na tarde do mencionado dia 11, depois que o conselho se retirou,) e importava que o conselho tivesse conhecimento dessa resposta, para basear tambem sobre ella as suas deliberações, retirou-se com a condição de congregar-se nessa mesma tarde, o que somente fez, e a muito custo, no dia 14, como ao depois verá V. Exc.

Em quanto se entretinha esta correspondencia, e a que vai marcada com os numeros de 29 á 37, propagava-se com'uma velocidade incrivel pelos districtos do termo da capital, que uma facção composta de adeptivos e portuguezes se conspirava contra os brasileiros natos. afim de destruir a Independencia. e o systema abraçado, de accordo, ou por insinuações das autoridades recentemente chegadas· e esta noticia fez em um momento convergir para a capital. de todos os pontos do seu municipio, innumeraveis grupos de homens alistados nos corpos da guarda nacional, sem que eu podesse embaraçar este movimento imprevisto e espontaneo, a despeito das ordens com que procurava obstal-o logo que tinha conhecimento disso, ou que alguem se me dirigia, com essa tendencia, como melhor se evidencia das copias de numeros 38 á 43; e, conhecendo que cada vez mais se propalava e fortalecia a opinião do não em-

possamento, estando quasi exhaustos os recursos legaes comprehendidos no circulo de minhas attribuições, que podia empregar para semelhante fim, tentei dirigir os animos para aquelle lado por meio da proclamação marcada com o numero 44, e o effeito que surtio disso observará V. Exc. melhor das copias de numeros 45 a 51.

Em tão apuradas circumstancias, e de toda a parte acossado de resistencias e obstinações, pois que com o conselho, a camara municipal, todas as mais autoridades da capital, e empregados electivos, e sobre tudo uma massa forte de mil homens, que de dia a dia crescia consideravelmente, erão tenazes em sustentar a opinião do não empossamento; e o presidente nomeado insistia sempre em que se lhe désse posse, como V. Exc. bem conhecerá da copia numero 52, respondida pela de numero 53, a despeito do pleno conhecimento que tinha do estado das cousas, e da posição bastantemente difficultosa em que me achava: em tão apuradas circumstancias, digo, levando a convocação do conselho administrativo até aos membros supplentes de um voto por querer formal-o de conselheiros que não fossem snspeitos ou não estivessem implicados nas requisições illegaes, que gerou a crise, e para em conselho serem tratados os objectos que menciona a copia numero 27, pude emfim conseguir no dia 14 a sua convocação, depois de se escusarem muitos membros, e outros terem desaparecido da capital.

O que se passou nesta sessão extraordinaria (em a qual com resignação tolerei baixezas da parte de um dos conselheiros, brasileiro adoptivo que, ostentando acremente nesse acto odio rancoroso ás coisas do Brazil, no dia 16 se fez de sua casa aturado e mortifero fogo contra os brasileiros que transitavão as ruas), consta da copia numero 54 da acta daquella sessão; e em resultado do que passei a dar as ordens necessarias, ordens que se manifestarão das copias numeros 57 e 58, tendo-me sido entregue no dia 15 a declaração do batalhão da guarda nacional dessa data, e trasladada na copia n. 59.

Assim forão levados os negocios daquella espinhosa crise até a noite do citado dia 15, sem que jámais me deslisasse daquella marcha reflectida e estranha á suggestões que compete ao homem de bem, de caracter firme e que altamente odia illegalidades; e sem que ainda por um momento me deixasse convencer que deveria ceder a opinião tão anthipaticamente pronunciada e sustentada com a força bruta, posta em attitude ameaçadora, de continuar na administração da provincia; embora o Dr. Mariani se prevalecesse (o unico) das calumnias e invectivas que os meus detractores assoalhavão contra a minha conducta desenvolvida em tal periodo, como bem resumbra do seu officio em copia n. 52, que não foi respondido formalmente por seguir-se logo o rompimento da facção restauradora, a qual alem de algumas balas sobre mim descarregadas lançou-me em alluvião de fadigas e mortificações.

Foi nessa noite que recebi do juiz de paz da freguezia de Sant'Anna o officio trasladado na copia numero 60: depois do que, o juiz requisitando uma escolta armada, mandou postal-a com o seu escrivão nas immediações da casa do denunciado, para estar de observação durante a noite, e impedir a sua evasão, assim como para auxiliar na seguinte manhan a nova notificação que o escrivão devia fazer ao denunciado.

Era este Joaquim Affonso Jales, de nascimento portuguez, homem feroz e sanguinario, dezertor do exercito de Portugal, propagador enthusiasta do absolutismo, e vivendo n'uma continua agitação e furor, por ter o Brasil conseguido a sua independencia. Havia elle baixa e desmoralisadamente grangeado alguma fortuna nesta provincia, empregando-a em tramar constantemente a sua ruina com a queda das instituições liberaes, e angariar um sequito de vis parasitas (entre elles, infelismente, alguns brasileiros natos) tão scelerados como elle, e com o que ousou sempre aggredir á causa nacional, e hostilisar aquellas autoridades que contrastavão suas horriveis maquinações.

Este réprobo, ao amanhecer do dia 16, dispostas as coisas com muita antecipação e prevenidas as diversas reuniões que devião effectuar o rompimento, como tudo se conhece da carta official que elle dirigira ao novo presidente, e que consta da copia numero 62, (carta que se a boa fé prezidisse á conducta do mesmo presidente, assim como regeu a todos os meus actos na questão da posse, e o é concludente da minha franca correspondencia, devia ser-me communicada), fez atraiçoadamente romper o fogo de mosquetaria de suas janellas sobre a escolta que pacificamente esperava que o escrivão do juiz de paz cumprisse a ordem que tinha, deitando logo em terra dois guardas nacionaes e um brasileiro que por acaso passava pela rua. A este signal, que fôra antecipadamente convencionado, respondêrão as casas, onde se achavão congregados grupos armados dos conjurados, com uma descarga de tiros dirigidos para as ruas, e sendo alguns empregados em pessoas que casualmente por ellas transitavão.

Á este impensado rompimento succedeo immediatamente o alarma na cidade e em breve esteve o campo do quartel do batalhão 25 occupado por uma massa respeitavel de homens armados com o que o acaso lhes fazia deparar, e que se reunirão á guarda nacional que alli permanecia, e que já então se elevava a mais de 1200 homens. Sabindo eu rapidamente do palacio logo que ouvi os primeiros tiros, dirigi-me ao campo, onde dispuz que se contivesse ali a força reunida, sem que jamais se consentisse na dispersão de um só homem, tomei uma parte dos municipaes permanentes, por ser corpo de mais disciplina, e marchei com elles para o ponto, onde o fogo se havia tornado maior e mais continuo, mandando a artilharia para a praia, e fazendo guarnecer as bocas das ruas, por onde podião introdu-

zir-se no centro da cidade as reuniões dos conjurados, que occupavão os seus suburbios, e que segundo o plano concertado devião concentrar-se na praça immediata á casa de Jales para apoiar o rompimento e formar o corpo que se destinaria a atacar a guarda nacional collocada no campo do quartel. A facção contava engrossar as suas forças com os homens que do convento de Santo Antonio tinhão-se evadido armados para as embarcações do porto, com a maruja destas embarcações e ainda com a cooperação das duas curvetas brasileiras que nesta occasião aqui se achão. He verdade que a *Sete de Abril*, ao romper o fogo da facção, tomou uma attitude ameaçadora; e da correspondencia do seu commandante havida com este governo, e que já remetti ao Exm. Ministro da Marinha, é evidente que, quando elle não estivesse antecipadamente nos horriveis interesses da facção, pelo menos desejou naquelle dia augmentar o seu acommettimento.

Nas diversas sublevações que em differentes tempos tem havido nesta capital, a primeira tentativa dos revoltosos é apoderarem-se do arsenal de guerra, que se póde considerar como uma cidadella, e onde está em deposito toda a qualidade de armamento e mais aprestos bellicos. Nesta occasião pois não convinha despresar este ponto, e ali fiz postar uma força que, com uma peça de artilharia, batia de flanco a casa em que Jales se havia encastellado: e como conhecesse que desta maneira não conseguia fazer calar o mortifero e bem entretido fogo que partia desta casa e que, sita no encruzamento das duas principaes ruas da capital, as varria até onde alcançavão os seus tiros, e derribava a quantos por ellas passavão, dispuz que o ataque a esta formidavel casa fosse por diversos pontos, e eu collocueime no mais arriscado.

O odio inveterado que desde remotos tempos existia entre os dois partidos, e que sempre resistio a todos os meios que eu cogitava para dissipal-o, converteo-se com semelhante aggressão em furor e encarniçamento da parte dos commettidos: e eu vi a estes no declive de romperem por todas as ruas, reduzirem a cidade a cinzas, ou afogarem-a em um mar de sangue....Tal era o rancor e vingança de que se achavão possuidos em semelhante momento terrivel. Foi, pois, o querer desviar esta horrorosa catástrophe o que induzio a pôr-me á frente do movimento, e a dirigir pessoalmente o ataque ás casas d'onde se fazia o maior e mais assiduo fogo:e se a isso me não deliberasse, quem poderia calcular os resultados que necessariamente deverião provir dessa extrema irritação de animo á que forão levados os aggredidos!

Dispostas assim as cousas, eu corria os pontos guarnecidos para estimular a vigilancia, e evitar a debandada, que era o que eu mais temia, e deixando no ponto que sustentava o maior ataque á casa de Jales a um official de minha confiança, dirigi-

me ao arsenal de guerra para onde soube que tinha concorrido uma multidão de homens, vindos de differentes lugares da cidade, e que exigião armamento para se unirem á guarda nacional; e porque a isso se oppunha o official que guardava esse deposito trancando-se por dentro, diligenciavão derribar o portão e a viva força apoderaram-se do mesmo arsenal. Podendo eu conter aquelle acto violento, mandei distribuir algum armamento áquella gente, e a fiz logo reunir á guarda nacional postada no campo.

Depois de quatro horas de um vivo fogo, da parte dos encastellados servindo-se tambem estes, contra os que os sitiavão, de granadas de mão, pedras e tudo quanto lhes podia servir de projectil, e havendo a artilharia feito algum estrago nas casas pôde se amiudar o fogo de fuzilaria; o que percebido pelos aggressores, abandonarão suas posições, e tratarão unicamente de salvar-se, passando interiormente de umas para outras casas, e nem assim podendo achar refugio, porque os donos dellas os entregavão expontaneamente ás forças que as sitiavão.

Esta facção sanguinaria e feroz, que desde muito projectava este golpe, e que já o tinha predisposto para effectuar-se ao primeiro de Dezembro do anno passado, e do mesmo modo que agora o verificou, malogrado então pela defecção de alguns dos conjurados, tinha com antecipação concertado o plano, alliciado e juramentado homens que servissem para tal fim, e se prevenindo de grande porção de espingardas, armas offensivas e cartuchame: e se ella conseguisse, como projectava e muito trabalhou para isso, assenhorear-se do arsenal de guerra, e da artilharia que ahi existia, mais funesto seria o resultado deste dia.

Tenho fundamento para asseverar a V. Exc. que o fim exclusivo daquelle scelerado não era outro senão realisar nesta provincia o nefando plano de reviver o absolutismo, que Pinto Madeira procura rehabilitar no Ceará: e aqui certamente contaria numeroso proselytismo nos seus conterraneos, visto que nos poucos dias em que se manifestou com estas tendencias, cohonestando-as com a questão da posse, contou logo com uma multidão de asseclas que se submetteram sem reserva aos seus dictames.

A facção premeditava pois a subversão da ordem social que tinha sido abraçada pelos brazileiros, e talvez que antolhasse a administração do Dr. Mariani como profecia á seus intentos: e se não, porque essa, confiança e afoiteza com que arrojou-se a uma empresa, com cujas resistencias devia sempre calcular, ainda mesmo que me exonerasse da presidencia, como sinceramente desejava, e elle o sabia ? Para que essa carta official da copia numero 62 dirigida por Jales ao novo presidente, á sua chegada a esta capital, e em que declarára como motivo do seu, e armamento da facção «*em boas reuniões*» o negar-se-lhe a

posse da presidencia? Alem do armamento que houvera por compra ou arrebatado do arsenal de guerra na occasião que este deposito lhe foi franqueado para effectuar-se o movimento sedicioso de 7 de agosto de 1831 (armamento que sabia occultar ás pesquizas policiaes que por ordem minha se fizerão repetidas vezes), tinha encommendado para a Hollanda reparos de artilharia para algumas bocas de fogo que trazem os navios mercantes. E uma escuna veleira que foi comprada com o producto de uma subscripção dos mais abastados agentes da facção, devia desempenhar as commissões externas, e levar á Portugal a noticia da empresa no caso que ella tivesse bom exito.

As muitas casas de onde se fez fogo forão abertas, depois que elle cessou, em minha presença e na dos delegados dos juizes de paz, retirando-se dellas grande porção de armamento de diversas qualidades, e cartuchame embalado, o que foi tudo mandado para os competentes juizes, afim de se mencionar nos processos que forão instituidos. Pelo armamento encontrado póde-se calcular que nas casas achavão-se encastellados para mais de 200 homens juramentados, que tinhão por divisa—*morrer, matando.*—As portas das mesmas, alem de trancadas com fortes barras de ferro, estavão embarricadas, e as janellas bem guarnecidas com enchimento de estopa e saccas de algodão, que servião para reparar os tiros que se fazião das ruas.

Com esses homens encastellados nas casas; com a forte reunião do Una, e outras em diversos pontos externos da cidade; e com os que, retirando para bordo das embarcações, procuravão assim desembaraçar-se de suas familias para ao depois aggregarem-se aos assaltantes reunidos nos suburbios, póde-se sem exageração computar a força dos aggressores em 600 individuos armados, todos de nascimento portuguez, pela maior parte adextrados no manejo das armas, por terem servido no exercito de Portugal, e fanatisados pela idéa de restaurarem o absolutismo instaurando a sujeição da provincia ao reino de Portugal. Com tudo isso, estou persuadido que a facção não se abalançaria a tão horrorosa como difficil tentativa, se não estivesse esperançada de que seria coadjuvada pelas duas curvetas surtas no pórtos desta capital, principalmente a *Sete de Abril*,—que fundeando aqui poucos dias antes do accommetimento da facção deo logo as mais evidentes manifestações de que se identificava com os seus principios.

O commandante da *Defensora*, que a principio vacilava sobre o partido que tomaria, e que, diz-se, resistira sempre ás instancias que se lhe fez para que, mediante grande premio, desembarcasse forças em apoio da conspiração, decidio-se por fim a nada mais praticar senão aquillo que lhe fosse ordenado pela presidencia.

A perda do lado dos aggredidos não excede a vinte e cinco, entre mortos e feridos, e a da facção aggressora chega a setenta.

As diversas reuniões dos suburbios da capital desappareceram ao instante de saberem que Jales e Coutinho, os principaes fautores de tão horrivel attentado, e os mais obstinados no fogo, tinhão sido mortos; o resto dos conjurados evadio-se logo que se poderão tomar as posições, ao abrigo das quaes fazião fogo; e muitos dos que não podem considerar-se apurados de qualquer vislumbre de connivencia com a facção, e que por isso receião-se dos procedimentos juridicos que forão instituidos sobre o attentado, tem pedido seus passaportes, e se retirado para Portugal ou Maranhão. É deste numero o famoso cavalleiro de Rocca, tão celebre nas provincias septentrionaes do Brasil, onde tem-se dado assiduamente a propagar os principios do absolutismo; que vivia em intima connexão com Jales; e que quando ausente, o encorajava por meio de cartas (que forão encontradas entre os papeis deste), que proseguisse esforçadamente nos meios de dar garrote ao systema constitucional, que tão opposto era aos seus fins, e de angariar um partido forte que devia ser armado e applicado a *«acabar com os motinos,»* epitheto este que dava aos liberaes.

A noticia que se assoalhara pelos districtos mais proximos da capital, que os fautores mais influentes da sedição de 7 de agosto de 1831 querião á força d'armas obrigar á que se désse posse da presidencia ao Dr. Mariani, só com o intuito de o terem ligado á seus interesses e lhes servir de apoio aos actos de vingança que ainda premeditavão, fez com que d'alli sahissem precipitadamente centenares de homens que, abandonando suas familias e occupações ruraes, apresentarão-se na capital fazendo causa commum com a guarda nacional que sustentava o não empossamento. Este movimento espontaneo dos districtos para a capital durou desde 10 de abril até ao ultimo, não podendo ser embaraçado pelas admoestações que a essa gente fazião as autoridades locaes em conformidade do que lhes havia eu determinado, e a despeito de desapprovar altamente semelhante procedimento logo que começou elle a ter lugar. Os discursos que fazião os seus cabos, e alguns officios de varios juizes de paz que dizem respeito a este objecto, verá V. Exc. das copias de numeros 63 á 75. *

É, porém, digno de maior consideração que em todo o tempo desta lamentavel emergencia que durou desde 6 até 23 de abril, as forças da guarda nacional reunidas, e sob as armas, não commettessem a menor violencia ou insulto, e antes soffressem com uma resignação e constancia que não se podia esperar de uma aglomeração de diversas classes e cores, alguns insultos e provocações acintosas, como claramente se deprehende da copia numero 34; e nem praticassem qualquer extorsão ou vio-

* Não encontramos estas copias.

lencia por mais pequenas que fossem, ainda quando os homens dos districtos de fóra não tinhão bastantes meios á sua disposição para subsistirem, e muitos passarão por penosas privações. Nada disso houve mesmo no dia do accommettimento, depois que as casas de onde se fizera fogo, forão abertas á força a fim de se retirar dellas o armamento, e quando outras muitas forão abandonadas pelo terror panico de que ficarão possuidos os que as habitavão: e comquanto fosse eu presente aos principaes actos desse movimento barbaramente suggerido pela sanguinaria facção, e bem capacitado estivesse do procedimento brioso e desinteressado da força armada que repellio a aggressão dos seus crueis adversarios; todavia ordenei aos juizes de paz que sollicitassem declarações de todos os fogos dos seus districtos de qualquer insulto ou extorsão que tivessem soffrido durante aquelle acontecimento; e o resultado vê-se das copias numeros 76 e 77: sendo igualmente satisfatorio o observar-se da copia numero 78 as expressões de reconhecimento que o vice-consul francez nesta cidade dirigio-me officialmente pela ordem e obediencia em que sempre se conteve a mesma força, a despeito de ser tão atraiçoadamente accommettida. *

Todavia sem que mesmo podesse eu esperar que seria sem grande difficuldade e esforços aplacado o resentimento da gente aggredida prevalecendo ainda as impressões dos antigos procedimentos contra ella, e sendo sem declinação a rivalidade de nascimentos, resolvi-me no dia 17 a proclamar no sentido que V. Exc. observará da proclamação marcada com o numero 79. e no dia 22 a fazer novas ponderações por meio de outra proclamação com o numero 80, ainda receioso de que nos districtos se praticassem excessos que eu não poderia a tempo obstar; mas, ou porque se julgasse essa gente vingada com a destruição dos bandos insurgidos na capital, ou porque eu lhe asseverasse que si se não contivesse retirar-me-hia infallivelmente da provincia, poucos acontecimentos tem havido nos mesmos districtos que tragão a sua origem daquella emergencia: e por isso estou propenso a crer que ainda menos haverá no interior para onde logo occorri com providencias que estavão ao meu alcance naquelle momento e com veridicas exposições do acontecimento, para que não fosse adulterado pelos que tirão partido até das desgraças publicas.

Depois de tão deploravel successo, e que nenhuma esperança restáva mais ao presidente nomeado de fazer declinar a opinião sustentada pela guarda nacional em armas, de se lhe não dar posse da presidencia da provincia: e quando alguem já lhe attribuia senão a direcção, ao menos a interferencia naquelle sanguinario attentado, no que jamais convirei. por que só um

* Não encontramos estas cópias.

mentecapto é que desejará governar por meios tão atrozes, afrontando a opinião publica, e quando já predominão principios de indisposição e odiosidade entre o que vai governar e os que hão de ser governados: depois que esta inesperada questão teve tão horroroso desfecho, e que o mesmo presidente pareceo persuadir-se de que já se achavão exauridos todos os recursos de que podia humanamente aproveitar-me para que assumisse elle a administração da provincia, como tanto almejava, achou e persuadio-se comigo de que só convinha a sua retirada e a minha continuação na mesma administração, por isso que tudo tendia para o meu lado, e podia ser melhor obedecido. Deliberou-se a isso, e o realisou pelo paquete *Feliz*, como já participei á V. Exc. por officio de 19 de abril proximo passado e sob numero 4.

Eis pois a narração franca, sincera e documentada de um acontecimento que, nas penultimas partecipações que fiz á V. Exc., já o previa, mas sem symptomas que assustassem, e sem que eu podesse aguardar por semelhante resultado. Si com ella puder convencer ao governo de S. M. I. da firmeza que sustentei para que se lhe obedecesse na parte relativa ao empossamento do novo presidente, e dos decididos esforços á que me dei para destruir os elementos que se combinarão para semelhante emergencia, folgarei sobre maneira, porque altamente aprecio não perder o conceito honroso que de mim tem formado: no caso, porém, de produzir effeito contrario, pela injusta prevenção que julgo contra mim suscitada, e porque já uma vez a intriga e a calumnia manejada por esses tres foragidos e ignobeis agentes da facção que ainda por esta vez tentou apoderar-se desta provincia, poderão suggerir aprehensões ao governo, e do que resultou a minha demissão que debalde se pretendeu colorir com côres lisongeiras; nem assim deixarei de viver tranquillo e garantido pela minha consciencia, cada vez mais fortalecida, de nada apparecer de deshonroso e infamante em minha vida publica, e de nella ter-me unicamente esforçado para o bem e dignidade de minha patria.

Concluirei esta fastidiosa exposição apresentando a V. Exc. a justificação marcada com o numero 81, que me foi apresentada pelos recorrentes nella assignados, para ser levada ao conhecimento da Regencia, em nome do Imperador Constitucional o Senhor Dom Pedro Segundo, e na qual deduzem os motivos que os compellirão a representar ácerca da demissão do presidente e do commandante das armas desta provincia. *

Deos guarde á V. Exc. Palacio do Governo do Pará 11 de Maio de 1833.—Illm. e Exm. Sr. Nicolau Pereira de Campos

---

* Não encontramos esta justificação.

Vergueiro, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.—*José Joaquim Machado de Oliveira.*

EXPOSIÇÃO DOS ACONTECIMENTOS DO PARÁ EM ABRIL DE 1833 PELO DESEMBARGADOR JOSÉ MARIANI.

As cartas Imperiaes de 12 de dezembro de 1832, e do 1º de agosto de 1833, pelas quaes fui nomeado presidente das provincias do Grão-Pará e do Rio Grande de São Pedro do Sul, forão duas centelhas, que das extremidades do Brasil produzirão terrivel incendio contra mim. Accusado pela imprensa de fautor da facção lusitana no Norte, e de Caramurú no Sul, se os proprios escriptos não apresentassem o cunho da mais baixa intriga aos olhos do homem sensato, a minha sorte seria na verdade bem desagradavel: mas as censuras, e os factos, posto que escandalosamente desfigurados, fallão por si. Pareceu-me extraordinario carregar com a imputação dos successos de duas Provincias, não tendo ao menos desembarcado em uma e sendo condemnado em outra a luctar com factos desagradaveis (de que opportunamente tratarei), antes que se completasse uma hora que havia tomado posse da administração: por isso tenho-me escusado de entrar em desagradavel pólemica, de maneira que até o relatorio, que apresentei ao Governo, dos acontecimentos do Pará desde 6 até 16 de abril de 1833, foi impresso por Ordem Superior. Como porem ainda não forão publicados os documentos que juntei ao dito relatorio, agora os apresento ao Publico, para que este melhor conheça o meu comportamento em crise tão melindrosa na extremidade septentrional do Brasil.

Os autores desses acontecimentos tem-se esforçado em persuadir que por necessidade absoluta os pozerão em scena; a salvação da Patria, a Nacionalidade, a liberdade e filantropia tem sido invocados em diversos e multiplicados escriptos; e a minha culpabilidade sempre os acompanha. A succinta exposição dos successos anteriores aos de Abril demonstrão evidentemente que elles só tiverão por guia a ambição, e vinganças particulares; ficando ao tempo o romper, como já vai rompendo, o véo que encobre a verdadeira e a mais poderosa de todas as causas de tão tragicos successos.

Ninguem ignora que sendo a 7 de Agosto de 1831 o visconde de Goiana arrancado illegal e violentamente da presidencia da

---

* Leia-se tambem o *Juizo sobre o Ensaio Corographico* de Baena e *Corographia Paraense* de Accioli, interposto por deliberação do Instituto Historico em 21 de agosto de 1841 e publicado no Rio de Janeiro em 1843, desde a pagina 26 até 61.

provincia do Pará, quando apenas contava dezoito dias de administração; o arcipreste João Baptista Gonçalves Campos, vice-presidente da mesma provincia foi remettido preso pelos autores daquelle movimento para o Crato, um dos logares mais remotos e insalubres da provincia: o presidente retirou-se para a côrte com alguns do partido do arcipreste; e a administração recahio no Doutor Marcellino José Cardoso, conselheiro immediato em votos, que sustentou as redeas do governo provincial desd'esse dia até o de 27 de fevereiro de 1832, em que tomou posse de presidente o tenente-coronel José Joaquim Machado de Oliveira.

A administração deste presidente aggravou os males, que necessariamente devião occorrer, de um acontecimento, que nunca deixa de fazer extremecer a maquina social. Sempre vacillante, ora seguindo a um, ora a outro dos dous partidos, em que a provincia estava dividida, apenas chegou, foi admittido como membro da sociedade da União, criada depois de 7 de agosto de 1831 por essa, que S. Exc. hoje chama—facção luso-restauradora—, e de que (sem ao menos desembarcar-me na provincia) constitue-me fautor: apartando-se porém dos seus socios, incapaz de receber de bom grado a mais leve censura dos seus actos administrativos, e não escolhendo meios de ter um partido que o sustentasse; o odio e a reacção do partido opprimido em 7 de agosto, a perseguição a mais violenta, quer no foro, quer por acções particulares, o desprezo a constituição, ás lêis, e á segurança individual, tomaram tal attitude, que até a liberdade da imprensa não escapou.

Não são proposições vagas as que avanço. Causaria horror a qualquer se se apresentasse a estatistica dos homicidios commettidos nesse tenebroso tempo, desd'a capital, em presença das proprias auctoridades, té os pontos mais remotos da provincia; da carnagem praticada, já pelos Manés, já pelo celebre Jacob Patacho; e finalmente das desordens do Rio-Negro, na primeira das quaes foi morto pela guarnição o coronel Joaquim Felippe dos Reis. Note-se que o tenente Boaventura Ferreira Bentes, que muito figurou nos acontecimentos do Rio-Negro, é um dos primeiros assignados na segunda representação, que se acha transcripta na acta da sessão do conselho de 6 de abril de 1833, e um dos que no cámpo sustentaram poucos dias depois a gloria do presidente.

Para saber-se de que modo eram punidos os crimes commettidos por pessoas influidas pelo partido reactor, não será fóra de proposito referir, que tendo-se formado culpa pelos assassinios de Mananá, foram absolvidos os reus. Esta absolvição tão escandalosa como applaudida foi objecto de correspondencias pela imprensa: um anonymo mandou inserir a cópia do accordão proferido pela junta de justiça, presidida pelo presidente da provincia José Joaquim Machado de Oliveira, «para que os li-

beraes paraenses conhecessem quaes foram os vogaes, que votaram á favor dos nossos patricios Mauanaenses»; e como o presidente assignasse-se vencido no accordão de absolvição, fez tambem a sua correspondencia por elle assignada, queixando-se de ser a publicação do accordão uma censura indirecta aos juizes, que foram de voto contrário, e allegando que assim votára, por se persuadir que era necessario que os crimes fossem punidos.

Não tratarei da questão se S. Exc. era sincero n'essa correspondencia, ou se, contando com a maioria da junta, dava desde então a direcção necessaria aos negocios, ostentando sempre o contrário. O certo é que os reactores tendo do seu partido os juizes criminaes, não contavam menor apoio no tribunal de ultima instancia. Julgue-se qual seria a garantia que poderia ter no Pará todo aquelle, que não pertencesse a esse partido.

A perseguição continuava; faltava porém que alguma das primeiras auctoridades sanccionasse com o seu exemplo os insultos pessoaes; e a falta foi supprida. O tenente-coronel Antonio Corrêa Seára, commandante das armas da provincia, amigo intimo do presidente, com quem morava, e mais que este conhecido (apezar dos trinta e tres annos de serviço, com que S. Exc. se vangloria) tinha inimisade a um Alvaro Pinto da Pontes e Sousa. Encontrando-o na tarde de 26 de dezembro de 1832 em uma das ruas da cidade, levou-o a chicote: e tornando a embarcar-se no carrinho, seguiu o seu passeio. Tanta era a liberdade, e tão igual era a lei para todos na *Idade de Ouro* do Pará, que não houve um juiz, que formasse processo á requerimento do contuso offendido.

A liberdade da imprensa não recebia a menor protecção. O presidente Machado achava-se dissidente dos seus antigos socios da União, e mandou desarmar as guardas nacionaes provisorias criadas por este partido. O n.º 2.º do *Despertador* censurou o procedimento de S. Exc.; e a censura foi rigorosamente punida. Os termos de que se serviu o *Despertador* são estes: «Não é desarmando a mocidade enthusiasta, e as classes industriosas e productoras, e consentindo que os juizes de paz armem a ralé esfarrapada, que a ordem se ha-de restabelecer, e arreigar-se a confiança que todos tem no governo.» O homem que ostenta *tanto libei alismo*, fidelidade aos seus principios tão fortemente ligados á sua existencia vital não perdendo esta occasião de os patentear, encontrou instrumento da sua ira. Officiou ao promotor do jury, para que accusasse o sacrilego impresso: figurou-se o artigo como provocação directa contra a auteridade do governo; e o responsavel foi condemnado a dous annos de prisão e oitocentos mil reis de multa. Comparado este procedimento com o que houve no Pará a respeito dos mais impressos, ver-se-ha por quem foi conquistada o imprensa, e os effeitos que dahi poderião resultar.

Porém melhor idéa da liberdade de imprensa sul·ministra a accusação do arcipreste João Baptista Gonçalves Campos contra o secretario do conselho geral da provincia Francisco Marques d'Elvas Portugal.

O conselho geral dirigio em 9 de desembro de 1861 uma felicitação á assembléa geral pelos acontecimentos de 7 de abril. e ao mesmo tempo felicitou-se com esta pelos de 7 de agosto naquella capital, que dizia o conselho tiverão lugar «afim de salvar a provincia do eterno aniquillamento,a que a havia condemnado o visconde de Goiana, ultimo presidente nomeado pelo governo para esta provincia o qual de mãos dadas com o arcipreste João Baptista Gonçalves Campos,ja havia posto em inquietação o interior d'ella,e começava a pôr a capital no mesmo estado, por meio de dissensões e assassinios.» Sentindo-se por isso offendido o arcipreste Campos, accuseu perante o jury o secretario do conselho geral, por ter assignado a felicitação. Este allegou debalde em sua defesa que aquelle acto fôra vencido em sessão do conselho: que assignára por ser a isso obrigado por lei na qualidade de secretario: e que a haver alguma responsabelidade, devêra recahir sobre o conselho, e não unicamente sobre o seu secretario. Para que fosse o processo em tudo extraordinario, tendo-se recolhido, em um dos dous conselhos, os juizes de facto á sala da conferencia, extemporaneamente sahirão, reclamarão os da maioria do conselho que estavão coactos, por serem agostisadores alguns dos seus collegas, que alias não forão recusados pelas partes: procedeu-se a novo sorteamento para substituição dos agostisadores: foi o réo condemnado; e teria de soffrer a pena, se se não annullasse o processo na relação do Maranhão.

Se o jury procedia desta maneira: se os opprimidos pelos acontecimentos de 7 de agosto não attendião a decencia quando procuravão meios de vingança; os processos que os juizes de paz organisarão pelos mesmos acontecimentos, sendo sustentadas as pronuncias pela junta de justiça, marcharão em columna serrada com o exercito das vindictas particulares. O arcipreste João Baptista Gonçalves Campos, que evadindo-se da prisão que soffreu em 7 de agosto de 1831, e fazendo-se reconhecer como vice-presidente em alguns lugares do interior da provincia, em 26 de fevereiro de 1832 taxou de republicanos aos agostisadores; na denuncia, que deu contra elles na capital accusa-os de absolutistas. A rasão é bem clara: no interior da provincia julgava que o republicanismo estava na ordem do dia das perseguições; na capital conferenciando com os seus companheiros de infortunio, que tinhão voltado da côrte conheceo que o meio não era efficaz. O certo é que as reuniões de 7 de agosto de 1831, e de 6 de abril de 1833 não forão mais que duas sedições: aquella teve por fim a demissão do presidente, e vice presidente, legalmente eleitos; e esta a conservação do presidente e commandante das armas legalmente demittidos.

A denuncia do arcipreste, que servio de norma a todas as outras, espalhou, não uma, porem muitas devassas geraes. Era sempre um dos artigos, de que o denunciante se não esquecia «que alem dos que assignarão o manifesto do Povo e Tropa, outros manejarão com mão occulta a sedição» O arcipreste como juiz de paz recebeu outras denuncias por este mesmo crime, em que elle era parte, e a jurisdição cumulativa dos juizes de paz nos crimes publicos e policiaes ampliou-se de tal sorte, que um só destes juizes podia, se quizesse, tomar conhecimento de todos os crimes desta natureza commettidos em qualquer parte da provincia, e pronunciar toda a provincia.

A sedição de 7 de agosto já estava muito vista. Chegarão da corte ao Pará noticias do partido Caramurú, e Restaurador; novo campo de perseguições ali se descubrio. Borbulharão denuncias do mesmo jaez pelo crime de—caramurismo ou absolutismo com restauração.—Não havia ao menos tentativa de algum crime politico; não se descobria sobre que podesse-se formar corpo de delicto, base de todo o processo criminal; porem erão aceitas as denuncias, organisados processos monstruosos, pronunciados os denunciados, perseguidos os pronunciados, e sustentadas as pronuncias pelo superior tribunal da junta de justiça. Era então o presidente, o primeiro administrador da provincia, o tenente-coronel José Joaquim Machado d'Oliveira, que não pode ignorar a existencia da taes processos.

Para que se faça idéa do que era—caramuruismo ou absolutismo com restauração—no Pará, basta saber-se que apparecendo no Publicador Amazoniense transcripto um artigo impresso nos Estados-Unidos acerca dos acontecimentos da provincia, a camara de Cametá dirigio por esta occasião um officio ao presidente Machado; e como dous dos vereadores se assignassem vencidos; o arcipreste Campos no mesmo Pubicador Amazoniense decretou-lhes o processo de—caramuruismo ou absolutismo com restauração.

Eis a triste situação da provincia do Pará; sem segurança individual, sem liberdade de imprensa, e sem garantia no fôro. Porém será curioso transcrever o que a este respeito diz em sua defesa o presidente José Joaquim Machado d'Oliveira, o qual tem tanta habilidade de dizer o contrário do que se passa. que reputo por especial favor os improperios, que na mesma defesa prodigalisou comigo. Quem sabe traduzir o idioma de S. Exc. conhece que são de certo o maior elogio que elle podia fazer-me.

«A facção aggressora de 7 de agosto de 1831 (diz S. Exc.) «que contava em seu seio a maior parte dos portuguezes do § «4.º, e alguns brazileiros arraigados profundamente nos prejui«zos metropolitanos de servidão e baixeza, ou cobiçosos, e de«pendentes dos gages da mesquinha mão lusitana. é que terri«velmente preponderava sobre os actos e garantias publicas.ao

«tempo que assumi a administração da provincia, decahira do «ponto culminante a que haviam elevado os seus crimes, e o «furor do mando; e a sua quéda, que elles aleivosamente attri- «buiam á reacção do partido supplantado, sómente foi o effeito «das leis coercitivas do crime, e prepotencia, e de processos «coordenados, e revestidos das formulas legaes, e segundo a «tela judiciaria de então. O imperio da lei tomou o poder do «arbitrio e da supremacia facciosa, que existia nas mãos dos «arrogantes sequazes do absolutismo; os foros da nacionalida- «de surgiram do envilecimento, em que jaziam espesinhados: a «constituição abraçada, e que era apunhalada em muitos de seus «saudaveis principios, e letra morta entre os paraenses, que a «tinham adherido cordialmente, e com tão nobre enthusiasmo, «tomou o seu vigor e dignidade». ..

O govêrno julgou conveniente demittir o presidente, e commandan'e das armas. No dia 20 de fevereiro de 1833 recebi em Maranhão o diploma, pelo qual devia succeder ao presidente José Joaquim Machado d'Oliveira; e logo d'esse momento fui collocado na mais melindrosa posição. Se não acceitasse o emprêgo, seria tido como causa indirecta da continuação dos males do Pará, durante pelo menos o espaço de seis mezes, que decorreriam do tempo que officiasse para a côrte até que chegasse á provincia outro presidente: e se aceitasse, como aceitei, já previa os dissabores, por que tinha de passar, usuaes em qualquer das provincias, e naquella occasião inevitaveis na do Pará, Resignei-me pela ultima d'estas alternativas; obedeci á nomeação do govêrno; segui com a presteza possivel; não tomei posse; o presidente Machado empunhou as armas contra a auctoridade do govêrno; colheu os louros da victoria; e pretendeu sacrificar a minha honra no altar da sua gloria.

Com a noticia da demissão das duas primeiras auctoridades, tramou-se sua conservação no Pará. Os meios foram tão legaes, como os que se empregaram para a demissão do visconde de Goiana. Á bem da patria tomaram parte muito activa no negocio os tenentes-coroneis José Joaquim Machado de Oliveira, e Antonio Corrêa Seára presidente e commandante das armas.

Ambo florentes etatibus, Arcades ambo.

Illudiu-se a população simples e com extrema susceptibilidade de indispor-se contra a facção inimiga, segundo diz o presidente Machado em sua defesa. Mas esta illusão só por si, sem um centro da direcção das forças, nada poderia conseguir: este centro estabeleceu-se, e foi a sociedade Federal, installada na casa da camara municipal, sob a direcção de S. Exc., no dia 19 de março de 1833: foi eleito presidente d'esta sociedade o tenente-coronel José Joaquim Machado de Oliveira, presidente da provincia: vice-presidente o conego Silvestre Antunes Pereira

da Serra; e secretario o commandante das armas Antonio Corrêa Seára Para sustentar-se S. Exc. na presidencia depois de demittido, tinha elle a auctoridade que lhe fôra delegada pelo govêrno, o aguilhoamento da imprensa, a fôrça armada, armamento e munição de guerra do trem nacional para subministrar a quantos o quizessem sustentar, impellidos pela palavra magica—defesa contra os lusos-restauradores. E para que fosse proclamado o homem necessario, o salvador da provincia, o defensor da nacionalidade e liberdade, estava a sua sociedade federal, de que elle era presidente, e o vice-presidente prompto a subscrever a tudo.

Preparados os elementos, sahiu á luz no dia 25 de março de 1833 o *Publicador Amazoniense* extraordinario, analisando o officio de 12 de dezembro de 1832 expedido pela secretaria de estado dos negocios do imperio ao presidente Machado (analise que tambem soffreu o mesmo officio em outro periodico redigido pelo conego Serra), e insinuando sustentasse-se a conservação das auctoridades da provincia por meio de representações; o que se verificou no dia 6 de abril, que lá cheguei.

Por mais que se queira occultar, apparece sempre a analogia, que tem com o movimento de 7 de agosto de 1831 o de 6 de abril de 1833. Ambos produziram effeito, porque o primeiro foi protegido com a força armada pelo commandante das armas, e o segundo pelo presidente, e commandante das armas: em ambos o partido vencedor invocou a salvação da patria; recriminou o vencido; o conselho geral manifestou sua approvação: e qualquer julgue dos bens ou males, que d'ahi terão resultado a provincia. Quanto porém á execução de um e outro; no primeiro o commandante das armas francamente a dirigiu; no segundo o presidente, mais dissimulado, tudo dispoz, e collocado no palacio do govêrno, ao mesmo tempo que marcava a marcha que devia seguir a sua gente, paliava a posse do seu successor, esperando occasião opportuna para o rompimento, pretendeu lançar a odiosidade do seu comportamento contra quem nenhuma parte n'elle tomou, e o que é ainda mais, julgou-se até com direito ao reconhecimento publico pelos serviços, que então prestou.

O principal d'estes serviços consiste em promover S. Exc. o massacre de 16 de abril, dirigindo elle mesmo os principaes ataques. Se S. Exc. entregasse a presidencia quando o govêrno o demittiu, existiria tão funesto acontecimento? Não foi este um dos meios que empregou para conseguir os seus fins? Seguiu a opinião pública, diz S. Exc.: porém, quem a formou, quem a dirigiu n'esta parte? Não se oppoz S. Exc. á opinião pública do Rio-Negro? O Rio-Negro era a 19.ª estrella, que adornava o pavilhão brazileiro, por tal reconhecida pela assembléa geral constituinte, não houve lei que a incorporasse ao Pará; todas as camaras da comarca annuiram á sua separação d'esta pro-

vincia: pôde S. Exc. ir de encontro á opinião pública na distancia de trezentas legoas; não pôde porém dirigil-a melhor na propria capital, á sua vista, quando tratava-se da sua conservação na presidencia!

A natural franqueza de S. Exc., tão expressiva pela voz como pela escripta, lhe seria nesta crise tão firme, como a sua profissão de fé politica? Os factos o demonstram.

Armou as guardas nacionaes para sustental-o na presidencia; e officiava-me dizendo que o fim d'aquella reunião armada era a defesa contra os lusitanos, que pretendiam oppôr-se ás pacificas requisições do povo.

As guardas nacionaes estavam armadas no dia 6 de abril; assim o dizem os impressos do partido de S. Exc.; unicos que se publicavam n'aquelle tempo; e S. Exc. diz que deu ordem para que se armassem no dia 7.

Como já no dia 6 vagassem homens armados pelas ruas, diz o presidente em sua defesa, que as guardas nacionaes faziam a guarnição da cidade, e do mappa, que S. Exc. mandou-me, tal serviço não consta.

Affirma que na tarde do dia 8 mandou desarmal-as; e referindo ao commandante do batalhão, diz que o mesmo commandante oppoz-se á sua ordem: nesta tarde estava o commandante presidindo á camara municipal, donde sahiu á noite: e na camara disso se não lembrou.

Convocou o conselho do govêrno nos dias 6 e 7 de abril para deliberar sobre a minha posse: em seus officios diz que o conselho foi convocado nos dias 7 e 8, e isto com o fim de fazer persuadir que as desordens começaram depois que cheguei ao Pará.

Em seus officios chama conselho consultivo o que foi convocado no dia 7; e na defesa trata-o por conselho de representação provincial. Mandou-me S. Exc. n'esse dia uma deputação, ou alçada, á bordo a intimar-me que dissesse verbalmente de facto e de direito (outra cousa se não póde colligir das expressões de S. Exc.—que ninguem devia ser condemnado sem primeiro ser ouvido—e porisso propunha se me mandasse uma deputação) e por officio diz que a deputação foi mandada pelo conselho. Conselho consultivo mandando deputação!

Declarou em conselho que ficava na presidencia temporariamente (interinamente disse-me S. Exc.) té deliberação do govêrno Central. Desculpando-se que aquella declaração fôra baseada em minha resposta á deputação; e mostrando no meu relatorio ao govêrno com a propria acta do conselho bicolor, ora consultivo, ora de representação provincial, que tanto a sua declaração não fôra fundada nesta resposta, que ainda depois que a commissão encarregada de ouvir-me verbalmente a repetiu no conselho, posto que alterada, S. Exc. ponderou os males que d'esse passo se seguiriam á provincia; respondeu na

sua defesa que se me visse em crise igual, não me portaria mais a sangue-frio.

Depois da declaração que fez no conselho bicolor de ficar temporariamente na presidencia, expediu ordens para se me dar posse; e encrepa-me de ter tentado contra a opinião pública.

Feitos os necessarios preparativos, tramou com um dos juizes de paz, envolvido no manejo, a prisão de Joaquim Affonso Jalles; este oppoz-se; o rompimento teve principio na porta de Jalles; e para que fizesse parecer que houve aggressão lusitana, scenas de horror viu o Brazil no dia 16 de abril de 1833.

Conservei-me sempre á bordo do paquete *Feliz* á espera que o presidente, ou désse posse, ou declarasse por officio seu que a não dava. Ao mesmo passo que S. Exc. tramava, e expedia ordens ostensivamente, os impressos do seu partido publicavam que nem anjos que lá fossem seriam acceitos naquella occasião; que o govêrno tinha sido comprado por 40:000$000 rs. (20:000$ diz S. Exc. na sua defesa, que trouxeram os tres profugas, que illudiram ao govêrno, e obtiveram sua demissão); e diz S. Exc. na defesa, que não tomei posse por causa da aggressão lusitana.

Parece portanto que não só o estado da provincia do Pará não era tão feliz com a administração do presidente José Joaquim Machado de Oliveira, que podesse justificar qualquer excesso illegal contra sua demissão, mas tambem que a causa pública foi á que menos se attendeu em abril de 1833.

Os meus detractores, não tendo facto algum a allegar contra mim, fizeram muito grande alarido com uma carta que Jalles escreveu-me: concluiram que em quanto não tive correspondencia com os lusitanos respondi á deputação que, se me não désse posse, retirar-me-hia para Maranhão; e que ao depois mancommunado com estes, mudei de resolução. Mas como o conselho bicolor foi installado a 7 de abril, e nessa mesma noite communiquei ao presidente qual foi a minha resposta; e foi datada a 8 essa carta, que se eu tivesse o caracter dos meus detractores, poderia negar tel-a recebido, não obstante nenhum compromettimento d'ahi resultar-me: S. Exc. apoiando-se n'esse bordão accusa-me por não ter-lhe dado parte disso. É exigir muito de mim, querer que até o papel de denunciante representasse no Pará, naquella crise! S. Exc. com tantos Argos não sabia o que se passava na cidade! Soube quando foi tempo ir atacar a Jalles.... Porém esqueci-me que as denuncias estavam ali na ordem do dia.

E que direi do desembarque, que pretendi fazer, segundo é fama pública, diz S. Exc., ou antes fama publicada por S. Exc. e companhia? Se tal tivesse intentado, não o negaria; não me faltariam razões para defender-me; e quando faltassem, resignar-me-hia com o castigo legal, ou moral. Saiba porém S. Exc.

que pessoa houve do govêrno, que não julgou muito acertado o meu procedimento de não rebater com a fôrça, que pudesse reunir, ao presidente faccioso, e que estava em flagrante. Mas não me arrependo de me não ter collocado á frente de partido algum para entrar na administração, como fez S Exc. para conservar-se depois de demittido.

Chegando da provincia do Pará á esta côrte, instou o govêrno para que voltasse a tomar posse da presidencia: decididamente recusei-me a isso. Se voltasse, estou que tomaria posse como tomou o actual presidente: o tenente-coronel José Joaquim Machado de Oliveira tinha colhido os fructos do trama, os louros da victoria, não precisava mais continuar.

Embaraçado se viu o govêrno em descobrir quem quizesse acceitar a presidencia de uma provincia, que tinha-se tornado prêsa de um delegado do mesmo govêrno: este delegado queria nacionalisal-a, e evitar que as almas dos mortos a separassem da união brazileira: por isso não entregou a presidencia senão quando a provincia ficou livre da facção luso-restauradora: salvo se os que ameaçavam a separação eram os mesmos que a arguiam a outros. Depois de recusar a nomeação o deputado Antonio Pedro da Costa Ferreira, aceitou-a o deputado Bernardo Lobo de Souza, que tomou posse em 4 de dezembro de 1833—unicamente garantido por suas virtudes, saber e brazileirismo—diz o presidente Machado: sermão este que S. Exc. igualmente prégaria, se eu tivesse lá chegado em dezembro, e o Sr. Lobo de Souza em abril de 1833.

Os acontecimentos que precederam e prepararam os de abril de 1833 na provincia do Pará parece que estão bem patentes. A *Aurora*, que muito a peito tomou as queixas, que lhe fizeram, da minha administração no Rio-Grande do Sul, victoriosamente affirmou que nesta provincia justifiquei os patriotas paraenses. Os documentos que apresento corroboram a justificação de actos dirigidos contra o govêrno central, a quem a *Aurora* parece sustentar.

Bem podia em retribuição dizer qre os successos do Rio-Grande es'ão me justificando. Porém não preciso de alheios factos para defender-me do que se me tem imputado: deixo por agora de tratar dos que ali occorreram, por attendêr que o estado daquella parte integrante do Brazil é actualmente tão melindroso, que a esta hora talvez ande o meu successor pela fronteira. Em tempo opportuno darei conta de minha conducta ao público.—*José Mariani.*

---

* Esta exposição foi impressa no Rio de Janeiro no anno de 1834 na *Typographia Americana*, e contem 64 documentos acerca da correspondencia official entre Mariani e Machado de Oliveira. Não os transcrevemos aqui, por já termol-os extractado no capitulo II deste volume.

DEFESA DO CORONEL JOSÉ JOAQUIM MACHADO DE OLIVEIRA ÁS ACCUSAÇÕES FEITAS CONTRA ELLE NA EXPOSIÇÃO SUPRA.

> A repulsão de ataques offensivos é uma das leis da justa defesa; e resistir a oppressão é um dos mais sagrados direitos do homem social.
>
> ANON.

Com sobejo despreso tinha visto tudo quanto até aqui se havia escripto contra a minha conducta publica na administração da Provincia do Grão-Pará, e nesse periodo luctuoso, em que se desenvolveu com tamanha ferocidade a sanha portugueza contra os Brasileiros desta Provincia. De um lado a serenidade de minha consciencia, sem que jámais fosse estimulada pelo cravo diamantino do remorso, gerado por offensa aos fóros de minha Patria; a perseverança na minha profissão de fé politica, tão fortemente ligada ao principio de minha existencia vital: a vandalica e dura guerra, que se tem feito aos homens, que maiores serviços prestaram ao Brasil livre e independente, e que seguiram com portiado afinco os dictames da honra e da probidade: do outro lado a perversidade dos meus detractores, a sua aberração dos sentimentos de justiça e pejo, e a infamia com que por vil preço venderam a sua penna a essa récua de malvados, que desde muito votaram-se a anihilar a emancipação Brasileira, e a comprimir o saudavel germen das Instituições livres, tornavam-me como impassivel aos reproduzidos accommettimentos, que me dirigiram esses asseclas do servilismo, attentos ao aceno dessa mão luzitana, alçada a trezentos annos sobre os destinos do infortunado Brasil. A minha defesa consistia nessa mesma aluvião de insultos e diatribes, com que me assaltavam aquelles que muito antes de me accommetterem já haviam tentado derribar o padrão que a opinião publica tem eternamente consagrado aos Feijós, C. Carvalhos, Limas, Vasconcellos, Linos e outros Benemeritos da Patria regenerada: e só teria de justificar-me perante o Brasil livre e independente si acaso os emphaticos da restauração approvassem minha conducta publica, e destarte a cobrissem do opprobrio, que delles se deriva por qualquer maneira que se empreguem a render encomios aos que são-lhes affeiçoados.

Á este necessario desprezo não podia votar-se a exposição, que o Dr. José Mariani levou ao conhecimento do Governo a respeito da sua inadmissão na Presidencia do Pará, e dos actos subsequentes á sua chegada ao porto da Capital da Provincia, posto que não possa consideral-a-sinão como uma accusação contra mim feita, fundada em principios falsos e aleivosos, e aonde bem se distingue a má fé e a malicia peculiares á S. Exc.

Um homem caracterisado com a confiança do Governo para

uma missão tão sisuda como era a Presidencia desta Provincia, que o mesmo Governo illusoriamente imaginava em perene commoção; gosando de certa nomeada pela conducta circumspecta, com que na Setembrisada de Maranhão iniciou a sua carreira publica até então equivoca ou obscura, e fazendo perante o Governo a narrativa de seu procedimento no empenho de executar as suas ordens, induzia alguma importancia e credulidade, embora os sensatos não lhe pudessem negar o resentimento, que transluz em toda a sua exposição, e que naturalmente lhe devia suggerir nesse famoso processo a sua regeição daquelle emprego, e o menoscabo em que necessariamente se consideraria o orgulho da classe ferida, como suppunha, pela que lhe é mais odiosa: alem de que, na diversidade de noticias contradictorias dos acontecimentos do Pará, que se reproduziam tumultuariamente, e tomavam a côr dos partidos, que o assoalhavam, sem que por isso merecessem credulidade, a narração que fazia o Dr. Mariani com caracter auctorisado deveria ter o cunho da fidelidade e da confiança, principalmente daquelles, á cuja causa se tinha proposto servir, e por isso facil acolhimento e crença receberia de todos os mais, que se interessavam no conhecimento dos factos veridicos, que occasionou a sua tenaz reluctancia em apoderar-se do regimen de uma Provincia, que de ante-mão já o aborrecia. Este libello pois não podia correr a sorte dos outros pelas circumstancias ponderadas, e forçoso se tornava refutal-o naquelles pontos, que induzem descredito, e profligam o meu caracter e reputação publica bem *consolidada*, e cuja confissão a verdade e a convicção arrancaram ao Dr. Mariani, talvez a despeito seu. E antes de entrar na analyse de taes pontos da exposição official dos acontecimentos do Pará, offerecida ao Governo por esse homem, que por momentos atreveu-se a arrostar a opinião publica, seja-me licito dizer alguma cousa sobre a situação em que se achava a Provincia anteriormente á noticia da nomeação do Dr. Mariani para presidil-a.

A facção aggressora de 7 d'Agosto de 1831, que contava em seu seio a maior parte dos Portuguezes do § 4.º, e alguns Brasileiros arraigados profundamente nos prejuizos metropolitanos de servidão e baixeza, ou cobiçosos e dependentes dos gages da mesquinha mão lusitana, e que terrivelmente preponderava sobre os actos e garantias publicas ao tempo que assumi a administração da Provincia, decahira do ponto culminante á que haviam elevado os seus crimes e o furor de mando; e a sua queda, que elles aleivosamente attribuiam á reacção do partido supplantado, somente foi o effeito das leis coercitivas do crime e prepotencia, e de processos coordenados e revestidos das formulas legaes, e segundo a tela judiciaria de então. O imperio da lei tomou o poder do arbitrio e da supremacia facciosa, que existia nas mãos dos arrogantes sequazes do absolutismo: os

foros da Nacionalidade surgiram do envilecimento, em que jaziam espesinhados: a Constituição abraçada, e que era apunhalada em muitos de seus saudaveis principios, e lettra morta entre os Paraenses que a tinham adherido cordialmente e com tão nobre enthusiasmo, tomou o seu vigor e dignidade... Eis o que não queriam os ferozes inimigos da Provincia, que por tantos meios a dilaceravam! Era isto o que não convinha ás ambiciosas vistas e planos de sujeição á Portugal dessa facção retrograda, que na fallencia da força mercenaria, que outr'ora vergonhosamente corria ao seu aceno, se fortificava com forasteiros portuguezes, ou com a gente que neste porto evadia-se da marinhagem daquella Nação!

Era portanto a minha administração odiosa e ennegrecida por mil formas por aquella facção, a despeito de haver constantemente persistido na posição em que me havia collocado a principio; e unica que convinha em similhante situação—o centro dos dous partidos encarniçados, que davam de mão aos principios que diffundiam para entregarem-se ao furor da vingança e crua perseguição:—e como por experiencia e por desengano ávista de factos reiterados, de despresadas ameaças e brindes regeitados conhecesse a facção, que era impossivel fazer-me bandear para o seu lado, ou pelo menos deixar a attitude que havia tomado e lhe vinha a ser sobranceira, e por isso repressiva de seus novos attentados, lançou mão do extremo recurso que lhe ficára, qual era o da intriga e maledicencia; e expedindo para a Capital do Brasil a expensas suas tres miseraveis emissarios, calejados no crime e malvadez, aleivosos embusteiros de profissão, e muito adaptados para tal empresa, a cujo passo precedera a publicação em varios paizes estrangeiros dos mais revoltantes libellos infamatorios contra a minha administração, e até em despeito de minha vida privada, havia-lhes incumbido de obterem por similhante meio, ou se quer pelo da venalidade (para o que se premovêra uma subscripção de vinte contos de reis), a minha remoção da Presidencia com a do Commandante das Armas que sempre lhe fóra hostil, porque présa em extremo a sua Patria e o pundonor Nacional.

O Governo de então, embaido pela traidora sagacidade dos tres sevandijas, e sempre na medrosa attitude de não offender de face aos partidos antinacionaes, prestou solidaria e irreflectida crença a quanto quizeram depôr em descredito da Provincia e de sua administração aquelles foragidos á vindicta da Lei; e sem que pelo menos se désse a esmerilhar sensatamente, da minha extensa correspondencia havida com elle, alguns factos e circumstancias que diziam respeito ao estado da Provincia, e contra os quaes informavam elles falsamente, decretou a minha remoção, nomeando ao Dr. Mariani para succeder-me na Presidencia.

Já se vê que este acto do Poder, por menos bem considerado e reconhecidamente suggerido com violencia pela facção libertecida, e mediante a intervenção dos seus tres emissarios (que conhecendo de perto a susceptibilidade do Governo ao prestigio da causa pela qual tão indignamente pugnavam, e transcendendo a meta do decoro e respeito, arrancaram-lhe outras concessões com offensa da Lei, da justiça e da razão) deveria embriagar de regosijo, e encher de nova arrogancia e filaucia a mesma facção, que esquadrinhava todos os meios de reassumir o antigo poderio com o aniquilamento das influencias liberaes e patrioticas: e como uma consequencia immediata o Presidente nomeado, ainda quando remoto ás sugestões da facção, ou com antecipados creditos, se achava impreterivelmente involvido em preconceitos pela indecorosa origem de sua nomeação, e havia com certeza provocado a indignação e desconfiança do partido Brasileiro, que com isso descortinava um porvir calamitoso e degradante a Patria. É sob auspicios tão presagiosos de males, que foi recebida no Pará a noticia do despacho do Dr. Mariani: e si os Brasileiros manifestaram desde logo os receios de novos desastres e furiosa perseguição da parte da facção lusitana, esta pelo contrario se excedia em reciprocas congratulações, não tão *innocentes,* como suppozeram alguns folicularios da propaganda antibrasilica, sinão porque já preludiava a época do seu novo dominio, e conseguintemente do massacre e exterminio dos Brasileiros.

Eis pois traçado o quadro verdadeiro e imparcial do estado da Provincia, precedente ao triumpho obtido do Governo central com falsas premissas pela facção reactora: tal era a origem da antipathia que desde logo ficou como impregnada na pessoa do Dr. Mariani, e que em vão me afanei por desvanecêl-a com aquella lealdade que convinha á minha honra e á necessidade de exonerar-me de uma administração tão penivel e complicada, como sobrepujante á minha capacidade, o que já desde muito solicitava; antipathia que com a velocidade da força eletrica diffundio-se da Capital aos mais pontos da Provincia, e que em breve tornou-se geral, como o testificam numerosas peças officiaes, que existem em meu poder, e ainda melhor a espontanea concorrencia na Capital de Guardas Nacionaes de varios Municipios, que vieram por propria inspiração obstar a posse do novo Presidente.

Cumpre agora refutar analyticamente as desvairadas asserções com que o Dr. Mariani pretendeu macular-me na opinião pública, e que se acham mais em relevo na sua exposição dos acontecimentos do Pará, já memorada; exposição que foi dada ao prélo por ordem do Governo, e que pedia a justiça e a imparcialidade que o fosse igualmente com a participação circumstanciada, que fiz do accommettimento da facção *luso-restauradora.*

Começa o expositor por asseverar, que á sua apparição na bahia do Guajará (porto da Cidade), *reinava a desordem na Capital* com o fundamento de que *muitos Cidadãos Brasileiros natos e adoptivos, abandonando suas casas tinham-se acolhido com as familias desde a noite antecedente nas dos estrangeiros, e a bordo da Curveta—Defensora—e das embarcações mercantes fundeadas na bahia;* por que os mesmos Cidadãos assim o declararam em sua presença, pedindo a salvação da Provincia, *que hia abismar-se*, e offerecendo para similhante fim os seus serviços pessoaes, *e os de trezentos ou quatrocentos homens dispostos em diversos pontos a sustentar a lei, que se pretendia infringir:* e por que emfim *via* do mar, *que passavam junto ao Palacio do Governo homens de côr, alguns armados, e outros desarmados.*

É pensar com demasia obnoxiamente, que se possa considerar em presença de desordem um logar, abandonado por alguns habitantes, que são os proprios a declararem essa situação, e por que via-se transitar homens de côr armados ou desarmados!! É uma inferencia absurda de principios imaginarios, que o Presidente nomeado quiz logo tirar, da situação da Capital, começando dest'arte a vêr as cousas do Pará pelo prisma da prevenção a da malicia!! Seria esta a tão preconisada—boa fé—com que vinha o Dr. Mariani presidir aos destinos de uma Provincia por tantos principios necessitosa de boas intenções, lealdade e firmeza na sustentação da Nacionalidade? A maior parte dos faustores da sedição de Agosto, e dos nella compromettidos, que tinham por convenção antecipada, e desde que cahiram de sua terrivel preponderancia, adoptado o plano favorito de alarmar continuamente a Capital, e fazêl-a imaginar em perene commoção, para descredito da administração que os tinha fulminado, já por meio de pasquinadas, e noticias acintemente propaladas de conspirações, massacres e roubos, já com o abandono de suas casas e evasão da Capital, tiverão de repetir esta infame manobra na occasião, que as assoalhava a noticia de que alguns Brasileiros pretendiam requerer a suspensão temporaria da pósse do Presidente nomeado, á chegada deste ao porto da Capital: mas ser este um dos dados para depreender-se que a Capital se achava em desordem, era romper por todas as considerações que estavam associadas á facção criminosa, e que a constituiam sempre aggressiva e sempre desvelada em offender a Nacionalidade e o Systema abraçado; era despresar com dissimulação as noticias, que de certo devia ter o nomeado Presidente, da perversidade de similhante gente, dos tramas que continuamente estava urdindo para reganhar o decahido poderio.

A desordem sim existia assim como o susto, mas era entre a mesma facção, por presentir que já havia alguns vislumbres da horrivel conjuração forjada por ella, e que rompeu-se em 16

de Abril, e por pensar que os grupos peticionarios eram forças, que iam ser empregadas contra os conspiradores: e tanta foi a sua confusão e embaraço, que dirigindo-se supplices e corridos ao novo Presidente, não se dispensaram de fazer ostentação das proprias forças (por um esforço sobre a sua usual cobardia), e de trezentos ou quatrocentos homens dispostos a seu aceno para romperem sobre grupos inermes, e que lançavam mão de uma das garantias constitucionaes, que o nosso Pacto Social outorga: e de passagem seja dito, para que fim se coordenou essa força offerecida e de antemão disposta, ainda quando nada soava a respeito da rejeição do Presidente nomeado? Planos sinistros delineavam desde muito os perversos restauradores: e insolita confiança havia-lhes merecido aquella nova Authoridade!

É igualmente fóra de todo o senso commum a ignobil inferencia que assaca o Dr. Mariani, para estabelecer a desordem na Capital, do transito de alguns homens de côr armados e desarmados, que elle via de bordo, ou que mais antes a sua imaginação prevenida lhe figurava, por que não era possivel distinguir-se côres da distancia em que se achava o Paquete fundeado ao sitio de Palacio, e principalmente á S. Exc. que então se inculcava miope. Que homens armados que transitam, seja o indicativo de desordem, só ao Dr. Mariani estava reservada esta descoberta! Faltando todavia que elle declarasse especificadamente, si a desordem era representada pelo armamento ou pela côr do individuo que o trazia: por que no primeiro caso mal estavam os militares em actividade, e no segundo forçoso era que pelo menos houvesse dous milhões de guardas policiaes para prevenirem as desordens de uma parte da população Brasileira. É comtudo necessario declarar, que não abrangendo a força de linha por diminuta todo o serviço da guarnição da Capital, era então coadjuvada pelas Guardas Nacionaes, cuja qualidade aqui e em todas as mais Provincias do Brazil a lei não tem excluido dos Cidadãos de côr só por este unico accidente.

Facil é o pensar-se que, pelo quanto instava o Dr. Mariani para que desde logo se incetasse uma correspondencia official entre elle e mim, como tantas vezes declara em sua exposição, á isso me negava obstinadamente, com o intuito (como elle deixa entrever) de remover compromettimentos si a questão suscitada tomasse esse caracter. Além de que nenhum receio tinha de corresponder-me officialmente com o Presidente nomeado, porque a minha natural franqueza é tão expressiva pela voz como pela escripta, e nem me podia acanhar o seu apregoado saber, e menos o arsenal da chicana, que logo lhe reconheci, eu o fiz immediatamente que pôde-se promptificar as extensas actas do Conselho e Representação Provincial, por onde devia começar a correspondencia; havendo-lhe com antecedencia exposto verbalmente quanto convinha-lhe saber, e di-

rigido pelo Secretario do Governo as representações endereçadas ao Conselho e outras peças a respeito.

Sobremodo injusta, offensiva e dolorosa é a arguição que o Dr. Mariani se abalançou fazer-me—de que dava-me a *todo o empenho por desarmar um dos partidos, ao mesmo tempo que por ordem minha armava-se outro composto das Guardas Nacionaes, que sustentavam a sedição,* sendo por este *dominado,* e pelo outro *tido em desconfiança,* quando si eu tomasse o justo meio entre ambos, aplanaria as difficuldades que offereceram-se na questão da sua posse.—Com esta calamitosa arguição evidencia-se exuberantemente, que o novo Presidente vinha administrar o Pará por inducção dos tres malvados, que souberam captar a credulidade do Governo, e de accordo com a facção luso-restauradora, que almejava anciosamente por levar a effeito os seus terriveis planos: e nem outra asserção se póde estabelecer em presença de tão falsas, como despejadas invectivas, que tanto offendem o meu caracter, e que mal podia esperar de um homem, em quem suppunha boa fé, candura e dignidade, e que por isso esforcei-me quanto podia e com a ingenuidade do homem d'honra em lhe abrir o meu coração, e assim patentear-lhe os vivos desejos que tinha de entregar-lhe a administração da Provincia, e os ponderosos motivos que (alem da sua nomeação legal) a isso me compelliam.

As tão malignas intenções do novo Presidente indo-se assim manifestando, não era muito que a par disso crescesse a indisposição, que havia contra si, e que elle mesmo mais inspirava pelo lisongeiro acolhimento, que prestava aos individuos da facção protellada, principalmente aquelles que lhe faziam offertas da força restauradora, de meios e de planos horrorosos para eleval-o á posse da Presidencia, ao passo que eram friamente recebidos os Brasileiros do partido opposto, e em sua presença enxovalhados pelos seus ferozes adversarios. Era esta a conducta conscienciosa, que devia derivar-se de uma Auctoridade, pregoeira de suas proprias virtudes, e que inculcando-se independente de partidos, alardeava que *a lei, e sómente a lei devia dirigil-a?* Que digam os homens sensatos.

Na situação em que se achavam os negocios publicos, pela insultuosa arrogancia e poderio que ia já ostensivamente adquirindo a facção retrograda, e nas tentativas de rompimento contra o partido liberal, em que desde muito persistia, e que por mais de uma vez abortára a effeito da vigilancia das Auctoridades publicas, não corresponderia á confiança do Governo, seria traidor aos meus principios, e commetteria o infamante crime de lesa-Nacionalidade, si por ventura consentisse armada ou em attitude offensiva aquella facção, a quem só dirigia o espirito do sanguinaria vingança, e de barbaro predominio: por isso effectivamente me disvelei, e maxime naquella crise, para arrancar-lhe o fuzil e o punhal das mãos, e dispersal-a de suas

reuniões perigosas, em que unicamente procurava fortificar-se e concertar planos de rompimento contra os Brasileiros, como o testificam factos anteriores á aggressão de 16 de Abril, e varios escriptos do scelerado Jalles achados em sua casa depois que pagou com a vida os seus horrorosos crimes.

Alem do que ainda eram bem salientes na lembrança dos Paraenses os desatinos e attentados commettidos pela façanhosa centuria, degenerada ao depois em facção restauradora, e que cooperou esforçadamente para a sedição de Agosto de 1831. Já acima disse que pela successiva diminuição da força de linha as Guardas Nacionaes da Capital a coadjuvavam no serviço da guarnição; por isso, e por que a lei não veda que ellas sejam armadas, nesta attitude conservava-se aquella força publica que substituio as Milicias, e que como estas é obrigada a manter a segurança e a defesa publica. Querer o Dr. Mariani formar-me disto um crime, quando, si a razão e a justiça o dirigissem, lhe deveria esta providente medida suscitar louvores, é o cumulo da maldade! Bem clara se manifesta que, por haver sempre contrastado as tentativas da facção restauradora, e lhe difficultado todos os meios, de que podia lançar mão para reagir necessariamente, acarretaria sobre mim todo o seu odio e rancòr: era na verdade execrado por ella, ainda que procurasse accuradamente trilhar sempre a senda da imparcialidade, e conservar-me firme no centro dos partidos oppostos, como se póde ver de todos os meus actos administrativos. Á alguns dos mais encarniçados desta facção despendi favores e obsequios e a todos della tratava com lhanesa e urbanidade, com o intuito de conseguir o adoçar-lhe a ferina condição, e trazêl-a á reconciliação com o partido Brasileiro.

Deste meio não fructificou senão uma obstinação fanatica e irrevocavel, da parte da facção em aprofundar mais a sua rancorosa animadversão contra os homens da Patria, e o suscitar-se, do lado destes, desairosos preconceitos com que tornou-se a minha situação tão mortificante como cercada de pungentes espinhos: e posso com afouteza asseverar que fui hostilisado por ambos os lados, e que seria esmagado neste embate de forças oppostas si não fôra a firmeza com que me sustive em minha posição, e a consciencia da santidade de meus principios e conducta. Disto se conhece que, si era odiado pela facção, todavia não merecia ingenua confiança, e tão inteira como tinha razão de esperar do partido dos Brasileiros; e que o Presidente nomeado invectivou, e perfeitamente illudiu-se quando avançou, que era eu dominado por este partido. Pena foi que a sua indiscripção, ou talvez connivencia com a facção restauradora, désse asos a esta para o sanguinario rompimento de 16 de Abril, e que por isso, achando-se na imprescindivel necessidade de retirar-se desta Provincia, se visse esta privada de principios administrativos tão inculcados pelo nomeado Presidente.

e que faz delles tão estrepitoso apparato em sua exposição: mas console-se o erudito Doutor, que aquillo que os Paraenses não puderam *disfructar*, póde bem ser *aproveitado* pelos Riograndenses.

Pela acta do grande Conselho, que gira impressa, convocado por deliberação do Conselho administrativo para ser consultado ácerca da questão da posse, se evidencia a todas as luzes o quanto afincadamente sustentei o principio—de dar-se posse ao meu successor—e que em caso contrario males inevitaveis seguir-se-iam, pois que feria-se tão de perto a Legalidade, dava-se o primeiro passo de desobediencia ao Governo, que arrastaria outros, e poderia até romper o laço inconsutil que liga esta ás demais porções do sólo Brazileiro. Em balde empregava taes esforços para fazer descer o Conselho de similhante opiniatica transacção, que a mais disso fornecia armas aos gratuitos inimigos de minha conducta e principios para accommetterem-me, como ao depois o fizeram tão desapiedada como cobardemente; e quando exhauria todos os argumentos e recursos, que póde sugerir o animo altamente convencido de negar-se ao fim proposto por injusto e inexequivel, lembreime que, como era bem de esperar que se encontrasse resolução e persistencia da parte do Presidente nomeado em ser empossado da administração da Provincia, embora sempre o deparasse vacillante e por fim negativo ao seu desembarque, sendo-lhe perdidas as lições valentonas e bravatas do seu companheiro de viagem, fosse elle consultado por meio de uma deputação do grande Conselho a respeito da materia que se ventilava, esperançado de que, si tal fosse a sua resposta, havia a presumpção de attenuar e podia bem ser de dissipar a tentativa do não empossamento.

Enganei-me completamente; por que a resposta ambigua, tibia e desanimadora que foi dada pelo Dr. Mariani acerca do que fôra consultado, e que foi pela deputação declarada em pleno Conselho, produzio bem diverso effeito daquelle que tinha bem fundada razão de esperar. E ainda quando o Presidente nomeado se desculpasse que a sua resposta fôra invertida, e que não se pronunciara pela *sua retirada no caso que se lhe não désse pósse, e visto que não tinha forças para obrigar a que lh'a dessem*, comtudo é mais de presumir que com este refugio procurasse o Dr. Mariani evadir-se da responsabilidade que envolvia tão disparatada decisão, do que ser ella falsificada pela deputação composta de Cidadãos de uma probidade bem reconhecida e sentimentos independentes, ainda que ao Presidente nomeado fizesse valer o contrario o grupo de malvados intriguistas, que a facção restauradora tinha collocado ao seu lado, e que o circumdava dia e noite, ensopando-o do mais corrusivo virus da calumnia e malidecencia, de que ella era capaz, e á que S. Exc. offerecia faceis e esponjosos ouvidos.

Faz-se de mister, que de passagem responda ao Dr. Mariani a sua extranhesa á respeito de ser composta a Camara Municipal, que tomou conhecimento da Carta de sua nomeação de Presidente, de cinco Vereadores que na qualidade de Conselheiros do Governo tinham assistido a sessão do Conselho do dia 6 de Abril, que a legislação respectiva não inhibe ao Conselheiro do Govêrno de exercer as funcções municipaes, si elle ao mesmo tempo é Vereador, e que não subsiste a opção entre estes dous cargos, como é estabelecida entre o de Conselheiro de Provincia e o de Vereador, visto que involve incompatibilidade no exercicio simultaneo d'este. Esta e outras quejandas argucias que bastante depõem contra o caracter sisudo e franco, que deve possuir a primeira auctoridade de uma Provincia, e que é como o cavallo de batalha de que o Dr. Mariani serve-se frequentes vezes em sua exposição para acommetter-me tão traiçoeiramente, reclamariam sobejo despreso si fosse possivel que eu deixasse de destinguir nellas, assim como em outros muitos pontos de sua narração, uma acção aggressora e offensiva de minha honra e credito publico. Tolere-se pois este imprescindivel desforço de um Brazileiro, que quando não se póssa nivelar com os bons servidores da Nação, tem ao menos jus a que seja considerado como fanatico amador de sua Patria e do proprio pundonor.

Não se faz menos irritante a calumniosa increpação feita pelo Dr. Mariani de que, tendo eu noticia da reunião na Capital dos habitantes do rio Acará, *nem uma medida tomei para evitar o ingresso d'essa gente na mesma Capital, quando ella só tinha por fim engrossar a sedição.* O homem egoista, que é desvairado pelo empenho da vingança e da indignação por contrariedade que deparou em seus planos, ou por ver ferido o seu amor proprio é susceptivel de obrar desatinadamente, de aviltar o seu ser, e de circumscrever-se no circulo de indignidades e baixezas, com tanto que imagine que comsigo póde ir de envolta ao envilecimento aquelle que teve a molina de provocar sua animadversão.

É assim que o Dr. Mariani em sua furibunda cholera, por ver malogrados os seus intentos, e n'um momento cair o artefacto em que apparatoso e presumido queria collocar-se sobranceiro ao partido liberal, a nada mais attendeu senão a exalar o seu resentimento com o abandono de considerações proprias, e com bastante offensa da verdade. Occultou em sua exposição o Presidente nomeado, e occultou por excesso de malignidade, que eu lhe havia communicado officialmente que não só extranhara com toda a severidade ao cidadão, que apresentára-se aqui á testa dos habitantes do Acará, por não obstar esse movimento como lhe cumpria, ordenando-lhe que os fizesse retirar inopinadamente, como determinára mui expressamente ao Juiz de Paz de Abaeté e a outros que naquella crise

se offereceram para trazer á Capital os habitantes dos respectivos districtos, que instantemente solicitavam esse passo, que de nem uma maneira tolerassem em tal momento a sahida dos mesmos habitantes dos seus domicilios, impondo-lhes desde logo a mais stricta responsabilidade em caso de contravenção a essa ordem; e isto nada mais era senão vedar que tomassem maior amplitude as exigencias acerca do não empossamento do novo Presidente, coartando dest'arte a força que tenazmente garantia similhante negocio: e si aquelle meio não fosse efficaz não sei qual outro o seria para embaraçar o ingresso da gente na Capital, podendo ser praticado por tão diversas maneiras, e por tão differentes pontos, pela facilidade que para isso offerece a extensa bahia ou archipelago do Guajará, e os grandes rios que nella desembocam.

Que força maritima não seria mister para estabelecer o bloqueio da Capital, como o Dr. Mariani absurdamente pretendia, e tomar todos os pontos confluentes na bahia, afim de obstar a junccão de homens que vinham separadamente e por distincto modo, e a quem só dirigia o unisono espirito de libertar a capital do poder da facção luso-restauradora, em cujas mãos se dizia nos districtos, que havia cahido com o exterminio e massacre dos Brazileiros! E como poderia em tal crise neutralisar na mente desses homens simplices, e com extrema susceptibilidade de indisporem-se contra a facção inimiga, o estimulo que os pungia a similhante passo, e quando por ardiloso e execravel manejo da mesma facção considerava-se-me desafecto ao partido liberal, e a ella subordinado!

—*Deixava eu sempre passar occasião opportuna para a reunião do Conselho do Governo,* composto de novos membros, e que devia fazer effectiva a responsabilidade dos Corpos Nacional e Municipal, que sustentavam a exigencia do não empossamento:—diz o Dr. Mariani no seu libello infamante, e sempre com a maligna e caprichosa intenção de arguir-me e expellir de si a culpabilidade de sua conducta versatil e anticonstitucional. É bem constante, e o evidenceiam documentos que foram apresentados ao Govêrno, e cujos transumptos existem em meu poder, que, por o motivo de acharem-se compromettidos naquella questão os Conselheiros do numero, que não podiam interferir no objecto da suspensão daquelles corpos, esforcei-me por todos os meios que estavam ao meu alcance para reunir um Conselho dos Supplentes, que não estivessem envolvidos na exigencia do não empossamento, e porisso se não tornassem suspeitos ao novo Presidente, de quem, por nimia condescendencia de minha parte, e para mais bem convencêl-o de quão grande era o meu desejo de entregar-lhe a Presidencia, tinha adoptado essa medida, que o momento me não deu tempo a refletir em sua illegalidade, e que é bem de suppor que a traição a emittisse.

O chamamento de taes Supplentes tinha chegado aos de voto singular, porque dos mais votados uns escusavam-se á pretexto de molestos, e outros haviam antecipadamente desapparecido da Capital: mas nem um foi ameaçado ou impedido de comparecer como falsamente suppõe o Dr. Mariani: e para corroborar mais o que avanço invoco o testemunho desses supplentes, em quem não devo encontrar a baixa consideração de desagradar á primeira Auctoridade com desvio da propria convicção agora que felizmente me acho exonerado d'es-e cargo. Nessa convocação dispendeu-se dias e insano trabalho, occorrendo por muitas vezes a mortificante contrariedade de que os poucos, e em numero insufficiente para formar Conselho, que compareciam de manhan, deixavam de vir á tarde ou nunca mais appareciam, insistindo-se assim em novos chamamentos, e havendo sempre identico resultado até que em a noite de 14 de Abril pôde-se formar o Conselho, em cuja maioria infectada da peçonhenta fecula da facção restauradora, comprecndia-se o Portuguez Fonceca Freitas, esse infame e carnivoro monstro, inimigo figadal do Brazil, que tamanha riquesa lhe deu, e que sendo de parecer no Conselho, que a tudo se levasse a ferro e fogo, e isto de mistura com expressões indecorosas e aviltantes, e com indignidades que trahiriam a sua baixa extracção, si já não fôra assaz conhecida. (Á que lances me não sujeitou a pertinacia e egoismo do Dr. Mariani!) Dahi a dous dias foi um dos que de suas casas romperam o fogo simultaneamente com a do scelerado Jalles, assassinando a Brazileiros inermes que passavam pelas ruas.

Como pois submettendo-me a taes meios, sempre com uma conducta franca e leal, que só não poderia ser apreciada por quem estudava a fórma de emmascarar a sua versatilidade e doblez, e por quem alentava a maledicencia e antigo caracter traidor de pessoa, que me era adherente, e cujo nome fica em silencio por considerações particulares: e tendo manifestado o mais vehemente empenho na convocação do Conselho—*deixara sempre passar occasião opportuna para a sua reunião?!*..... Steterunt comæ, et vox faucibus hœsit!

Queria o Dr. Mariani, (e queria incontestavelmente um impossivel), que em tão extraordinaria situação, n'uma luta insana de opiniões diversas e contradictorias; contrastados todos os meios, que sugeria a minha posição para que se lhe désse posse da presidencia: na atitude assustora, que havia tomado a fôrça publica; revestindo-se a facção luso-restauradora de um porte ameaçador e provocante; e sobretudo emfim tendo-o no porto da capital, com a antecipada informação de sua orgulhosa reincidencia em proprias opiniões, e de sua indole letigiosa e tergiversante, e com o conhecimento de sua adherencia á mesma facção: queria, digo, que me sustivesse no remanso da paz e da tranquillidade, e dispondo as cousas como em tempos

socegados em que se podem medir as expressões, revestir as ideas de melhor apparato, e concertar medidas com melhor ligame e analyse!

Todavia as censuras que faz S. Exc. de algumas frazes contradictorias, que pertinazmente descobriu na extensa acta do grande Conselho, e que só o seu espirito malicioso as podia deparar e inverter, jámais podem recahir, sem a mais provocante audacia e malignidade, sobre a conducta que rigidamente sustentei em liça tão renhida, de remover de mim a administração da provincia, entregando-a a quem vinha-me succeder, ou em ultima circumstancia, ao Conselho do Governo. Oxalá que o Doutor Mariani jámais partilhe igual ensejo (e a provincia que ora vai administrar remove absolutamente toda a idéa por mais tranzitoria que seja a similhante respeito); mas se por mofina sua achar-se em identica situação á em que me encontrei, saberei em licita represalia esquadrinhar sua conducta, e conhecer disso se houve-se com mais animo e sangue frio, de cuja falta parece arguir-me.

Infundadamente pretende fazer valer o meu detractor, que *me achava tão illudido pelos que me cercavam, que não atinava com a verdadeira causa da recusa de sua posse,* a não ser esse conhecimento colhido do grupo restaurador, que dia e noite sitiava ao nomeado Presidente, e lhe ministrava falsas informações, e aleivosos dados, que elle os devia despresar se a circumspecção e boa fé o dirigissem em tão ponderosa crise; nem um facto, nem uma circumstancia, e nem uma peça official poderão depôr, que fôra eu compellido a obrar á impulso de sugestões extranhas, e que em tempo algum de minha administração, e muito menos em similhante conjunctura me ataviasse de *lados* ou accessores afim de me dirigirem nos negocios publicos. Posto que não partilhe a profunda erudição, e alardeados conhecimentos scientificos do Dr. Mariani, comtudo pósso com afoutesa dizer, o toda a Provincia do Pará o assevera, que não foram muitos, e de perniciosas consequencias os erros commettidos em minha administração, e que só me dirigia por propria convicção.

Talvez se queira tomar isto por ostentação vaidosa; e eis mais um motivo de queixume de minha parte contra S. Exc., porque a tanto me obrigou. Já não ha quem ignore a verdadeira origem da recusa da posse do Dr. Mariani; e outra não é, e nem póde ser, senão a que vai expendida nesta refutação; si bem que o presidente nomeado estava persuadido, como pessoalmente declarou-me na primeira entrevista que com elle tive, que essa indisposição, que lhe era attribuida, provinha de antecipadas informações que contra elle havia dado José Gonsalves Teixeira, fazendeiro de Piracaua, por haver S. Exc. asseverado a Meirelles, inimigo figadal daquelle fazendeiro, e patrono de S. Exc., que o primeiro acto de sua administração seria o pro-

ceder vigorosamente contra Teixeira por moedeiro falso; e na subsequente entrevista, variando de rumo o novo Presidente, já attribuia a indisposição, como similhantemente declarou-me, ao haver-se dirigido por carta ao Dr. Gentil, logo que soube de sua nomeação, em vez de o fazer ao Dr. Manoel Bernardino. Eram tantas as causas que se associaram para o não empossamento do Presidente nomeado, e de que tinha elle cabal conhecimento, que *não atinava* com a que era sobre todas a mais efficiente. Tal é o estado de vacillação em que nos colloca a consciencia, quando é affectada de principios perniciosos.

Occultou o Dr. Mariani em sua exposição, e sempre com o ominoso fito de involver-me em culpabilidade, que eu lhe havia communicado officialmente a apreensão de alguns portuguezes que tinham-se evadido do Convento de Santo Antonio em uma canoa, conduzindo armamento e munição de guerra, depois que pela respectiva auctoridade fôra ordenado ao guardião, que fizesse evacuar o Convento da volumosa reunião armada, que ali presistia, e que constantemente ameaçava a segurança publica: e com esta lacuna pretendeu o Presidente nomeado corroborar a sua falsa asserção—de que aquella reunião fôra feita com o *innocente* fim de sustentar a ordem que fôra perturbada.—Foi essa apreensão, e as que se praticaram nas casas dos scelerados, que fizeram fogo aos Brazileiros no dia 16 de Abril (consistindo em grande quantidade de armamento, munição, bombas, e projectis de artilharia, e até grande numero de foices e machados com cabos novos) uma prova mais convincente, além de outras muitas, da premeditada disposição em que desde muito presistia a facção luso-restauradora, de aggredir ao partido Brazileiro; e por isso convinha ao Dr. Mariani o ser silencioso a tal respeito, nas vistas de não aggravar a conducta do partido favorito.

Procura o Dr. Mariani fazer valer como um dos subterfugios da criminalidade, que lhe recahiu pelo barbaro rompimento da facção restauradora, *o haver repellido como era de seu dever a imprudencia do Tenente-Coronel Brito Inglez e de outros* (em cujo numero necessariamente deve entrar o commandante da Corveta *Sete de Abril*, que aguilhoou frequentes vezes ao novo Presidente para acommetter á capital); assim como que a carta do scelerado Jalles com data de 8 de Abril, em que este dava parte á S. Exc. *das boas reuniões*, que haviam para collocal-o na administração da Provincia, *apenas recebida* fôra *rasgada por* S. Exc para *evitar mais esse motivo de desordem*; mas si o Presidente nomeado, ao chegar ao porto repelliu devidamente a offerta que fazia o Tenente-Coronel Brito, mau official e peior adoptivo, e outros; como é que continuou a admittil-os, a ouvil-os, e a consultal-os, sabendo mui bem, que eram homens perdidos na opinião pública, inimigos dos Brazileiros livres, e votados cordialmente á facção restauradora? Não seria um in-

dicativo da prevenção com que vinha o novo Presidente contra o partido Brazileiro, o lisongeiro gazalhado que prestou áquelles individuos, e doceis ouvidos que offereceu ás suas proposições subversivas? Não daria isso incremento á indisposição, que da parte do partido liberal já havia contra a sua pessoa?

Porém S. Exc. não me communicou, que nem taes offertas lhe tinham sido feitas, e nem havia recebido a carta anarchica do scelerado Jalles: e não era do seu rigoroso dever, si como tanto alardêa, viesse imbuido de pacificas intenções a pról da Provincia, o pôr-me na intelligencia de taes procedimentos, para que como primeira auctoridade pudesse remover os obstaculos que acarretariam tão desmedida imprudencia e perversidade? Não procuraria eu, com aquella lealdade e constancia com que me empregava disveladamente em sobremontar ás barreiras que se oppunham ao empossamento de S. Exc., e si com antecipação e mais certeza soubesse disso, desvanecer a impressão irritante, que causou nos animos dos Brasileiros similhante desmedido arrojo e malvadez dos seus ferozes inimigos? Ao Presidente nomeado convinha o encobrimento destas tentativas, por que esperava surprehender a força opponente á sua posse, projectando um furtivo desembarque, segundo é fama, com as guarnições dos navios de guerra, á que se unirião os pusilanimes, que fugirão da Capital, e apoiado pelas reuniões armadas em terra, á cuja testa se achava o malvado *Domingos Simões da Cunha;* mas o intempestivo rompimento do scelerado Jalles, no dia 16 de Abril, desfez esse burlesco plano traçado, segundo se diz, entre o novo Commandante das Armas, o Commandante da—*Sete de Abril*—, e *Simões da Cunha*; e á que se negára o honrado Commandante da Corveta—*Defensora.*

Nota o Presidente nomeado, que na proclamação que dirigi aos Paraenses em 12 de Abril, e que é uma das mais valiosas provas, que dei do quanto me disvelava em entregar-lhe a Presidencia, servisse-me da phrase—debil voz—, como deixando por isso entrever-se, que não me empregava em similhante ensejo com a energia e intimativa, como praticava S. Exc. em seu clandestino manejo para assumir o governo da Provincia. Não sei que, quando por tal meio se solicita alguma cousa, haja impropriedade no uzo de taes expressões, que podem melhor conseguir do que o tom imperativo e arrogante, que tem desapparecido do Brazil com o infernal despotismo, e cuja ausencia talvez S. Exc. deplore. Não tenho voz de stentor, e nem S. Exc. se póde arrear de ter grande força em seus pulmões: e si melhor effeito moral não surtisse da forma empregada na proclamação, peior seria si para isso me remontasse aos tempos tão suspirados pela facção restauradora.

Menciona o Doutor Mariani em sua calumniosa exposição, alem de outras falsas e offensivas circumstancias, a de não haver-se lavrado acta da sessão do Conselho, havida em 14 de

Abril (e não em 15 como se equivocou S. Exc.); e bem assim que neste dia *apromptára-me e o Commandante das Armas recolhendo a Palacio o parque de Artilharia e oitenta e tantas granadeiras.* A acta do Conselho foi redigida no dia 15, porque a sessão levantou-se pelas nove horas da noite do dia 14, e acha-se lançada no livro competente com a unica falta da assignatura do supplente Fonceca Freitas, porque este facinora, já então dispondo-se para o accommettimento do dia 16, em que sobresahio aos outros aggressores pela sua ferocidade e canina séde de beber o sangue Brasileiro, não appareceu em as vezes que foi procurado para essa assignatura, e é um dos que felizmente tem abandonado o solo Brasileiro.

Não obstante as resoluções do Conselho foram no mesmo dia 15 intimadas a quem o devia ser; e á ellas indubitavelmente se deveria dar execução si não fôra a aggressão da facção luso-restauradora ao romper do dia subsequente. O parque e armamento recolhido em Palacio já desde muito que ali se achavam, e cuja medida sobrestou no plano tantas vezes tentado pela facção liberticida, e que esteve no momento de romper no primeiro de Dezembro do anno passado, de assassinar-se de surpresa as duas primeiras Auctoridades da Provincia, accommetter até ao aniquillamento o partido liberal, e romper o nexo que liga esta Provincia ás outras do Brasil, sujeitando-a vergonhosamente ao dominio portuguez; plano que foi concertado nas orgias de José de Araujo Roso (nome que ainda faz estremecer de horror e indignação ao Pará seu paiz natalicio), e cujo principal executor devia ser o Major João Henriques de Mattos, seu digno asseela.

Não é menos falsa a circumstancia expendida pelo Dr. Mariani de que a escol'a postada junto a casa do scelerado Jalles, para intimar a este a ordem judicial de prisão, quando amanhecesse, pretendêra arrombar a porta por ordem da respectiva Auctoridade. A escolta conservou-se toda a noite em proximidade da mesma casa, sem que procurasse violentar a porta, e vendo ao clarear do dia que esta se abrira, encaminhou-se para ali, e foi quando rompeu o fogo das janellas, derribando logo a dous Guardas Nacionaes. E' assim que o Presidente nomeado procurou torturar os factos, e pôl-os a seu molde, para que ficando acoberto dos effeitos do odio publico, que precisamente deveria excitar a sua conducta tão antinacional e tão machiavelica, fizesse recahir sobre mim e sobre o partido liberal a tremenda responsabilidade de acontecimentos tão inauditos, fazendo para isso causa commum com esse grupo de sivandijas, que da infamia em que rojam, pretendem poluir o meu caracter, a minha honra e a minha reputação publica, adquirida em trinta e dous annos de serviço publico.

Tenho tocado ao fim a que me havia proposto, de defender-me das accusações que contra mim projectou o Dr. Mariani,

em sua narração dos acontecimentos do Pará, havidos por occasião da pósse da Presidencia desta Provincia, para a qual fôra nomeado, e em que elle tão obstinadamente insistio, apesar de reconhecer por diversas formas bem pronunciadas contra si a opinião publica, que não podia achar-se circumscripta, como elle pensou, na facção luso-restauradora, por isso que essa tão acremente offendia a Nacionalidade, e procurava anihilar o Systema liberal, como demonstrado fica. Aos que das razões expendidas se não convencerem de que unicamente anhelava o ser exonerado da administração da Provincia, como um peso que acabrunhava as minhas debeis forças, peço que se dêem ao trabalho de ver na Secretaria competente, que desde Agosto do anno passado solicitava instantemente a minha demissão d'esse emprego, e que por ultimo havia mui terminantemente declarado que deixaria a administração a quem por lei competisse, afim de retirar-me da Provincia: e si ainda assim não os mover a essa crença, abandonarão de certo o campo das incertezas com a noticia que lhes dou, de que, chegando felizmente á este porto no dia 2 deste mez o Exm. Presidente Bernardo Lobo de Souza, unicamente garantido por suas virtudes, saber e Brasileirismo, entregou-se com pura confiança nos braços dos Paraenses liberaes no meio de applausos e regosijo publico, e no dia 4 tomou pósse da Presidencia, para a qual fôra tão dignamente nomeado, no remanso da paz e da tranquillidade. Que se confunda o Dr. Mariani, e todos quantos falsamente suppozeram que os Paraenses liberaes, insinuados por mim, não acolheriam benignamente um outro Presidente, ainda quando deixasse de possuir as suas qualidades. Pará 10 de Dezembro de 1833.—*José Joaquim Machado d'Oliveira.* *

---

* Impresso no Pará, na Typographia *Philantropica,* rua dos Cavalleiros, anno de 1833.

JUIZOS CRITICOS.

BIBLIOGRAPHIA.

Motins Politicos, ou historia dos principaes acontecimentos politicos da provincia do Pará, desde 1821 até 1835.

É um grande serviço prestado á historia contemporonea o que acaba de emprehender e realisar o Sr. Dr. Domingos Antonio Raiol, deputado á assemblea geral legislativa do Brazil, com a publicação do seu livro *Motins Politicos, ou historia dos principaes acontecimentos politicos da provincia do Pará*, nitidamente impresso na officina do Imperial Instituto Artistico do Rio de Janeiro, e cuja primeira parte comprehende os successos occorridos desde a convocação das côrtes geraes de Lisboa até a proclamação da independencia do Brazil. A par da evidente imparcialidade com que os factos ahi são expostos—coisa tão rara no escriptor contemporaneo—, torna-se o trabalho do Sr. Raiol recommendavel ainda pela revelação que nos faz de muitos incidentes e episodios que ignoravamos da historia politica do Pará, e sobretudo pela quantidade de documentos que o auctor pôde colligir, á fôrça de paciencia e de trabalho improbo, n'um paiz como o nosso, onde tudo é desalinho e falta de zelo no archivar e conservar com recato as mais importantes e mais raras peças officiaes.

Como prova da nossa asserção, e do vivo interêsse que inspira o estudo dos *Motins Politicos da provincia do Pará*, aqui extractamos de uma nota a celebre falla de Filippe Alberto Pa-

troni Maciel Martins Parente, dirigida em Lisboa a El-Rei D. João VI, em audiencia publica de 23 de novembro de 1821, documento tão citado em nossas salas, mas que bem pouca gente terá visto escripto, e que é chamado a deixar satisfeita a natural curiosidade de nossos leitores, e a provocar-lhes sem duvida no animo um grande movimento de hilaridade:

(Segue a falla de Patroni transcripta da nota á pag. 27 do 1º vol.)

O illustrado auctor dos *Motins Politicos do Pará*, antes de começar a narração que emprehende, remonta-se á trasladação da familia real portugueza para o Brazil, faz a summa dos principaes acontecimentos que prepararam o feito memoravel da nossa independencia, e desde o segundo capitulo do seu livro entra na exposição do primeiro motim politico havido em Belem em 1821. D'ahi continúa a série de successos que compõem a historia politica da provincia até a tentativa ali feita em favor da sonhada confederação do Equador, abolição das juntas provisorias, e creação de presidentes e conselhos de provincias, com que termina a primeira parte do seu trabalho, como já dissemos.

Na segunda—que promette publicar em breve—, se propõem o Sr. Raiol a apreciar os acontecimentos que se desdobraram no Pará desde a proclamação da independencia até a abdicação do 1º imperador; e na terceira os que se succederam desde a revolução de 7 de abril de 1831 até os dias nefastos de 1835.

O livro pois do Sr. Dr. Raiol é um auxiliar indispensavel para o publicista, para o historiador, para o advogado, e ainda para o simples cidadão, retirado dos publicos negocios.

«O unico incentivo que tivemos (diz o auctor no seu prefacio) «foi o desejo de evitar que o tempo apagasse a memoria de «acontecimentos tão graves como foram esses que por muito «tempo agitaram a sociedade paraense»; e a idéa generosa que esse desejo lhe suggeriu, realisou-a elle felizmente, para honra da sua provincia e do Brazil inteiro.

Aguardamos com anciedade a apparição das partes que se seguem; e para subsidio da ultima ousamos apontar ao esclarecido auctor dos *Motins* a brochura impressa ha 33 annos nos Estados-Unidos—«*O Pará em* 1832», hoje rarissima, como uma abundante mésse de scenas populares, passadas sob os olhos do seu auctor, escriptas, é verdade, n'um estilo humoristico, mas de uma terrivel realidade historica.

(*Jornal do Recife* n.º 4 de 5 de janeiro de 1866).

Historia.

Ha tempos demos noticia de uma importante obra do Sr. deputado Domingos Antonio Raiol, com o titulo—*Motins Politicos ou historia dos principaes acontecimentos politicos da provincia do Pará desde o anno de* 1821 *até* 1835. Acaba agora de publicar-se a segunda parte do 1.º volume. Abrange os annos de 1824 a 1831 e refere os acontecimentos occorridos sob a administração dos presidentes coronel Roso, tenente-coronel Burgos, barão de Bagé, e barão de Itapicurú-mirim até á chegada a Belem do visconde de Goyana como presidente da provincia.

Esta obra, que ja no seu principio tem merecido louvores geraes, offerece um valioso contingente para a historia do paiz. Os factos são expostos com lucidez e illustrados com interessantes notas e documentos. É seguramente um bom serviço prestado pelo auctor, não só a sua provincia, mas a todo o Brazil.

(*Jornal do Commercio* da côrte, n.º 166 de 16 de junho de 1866).

Historia patria.

O Sr. Dr. Domingos Antonio Raiol acaba de publicar a segun-

da parte dos *Motins Politicos da provincia do Pará*, com que se propoz enriquecer a historia patria, ainda tão desconhecida, fazendo assim um relevante serviço ao seu paiz, e especialmente a sua provincia natal, onde, é força confessar, nada ha a semelhante respeito.

A 1.ª parte dos *Motins Politicos*, publicada o anno passado, e abrangendo os acontecimentos politicos de 1821 a 1823 terminou com a revolta de Cametá, logo depois de firmada a independencia na provincia do Pará, e com o plano de revolução, que felizmente abortou, de estabelecer-se ao norte do imperio a *Confederação do Equador*.

A 2.ª parte dos *Motins Politicos*, complemento do 1.º volume, abrange os acontecimentos dos annos de 1824 a 1831 desde a independencia do Brazil até a abdicação.

Na descripção de acontecimentos ainda recentes e dos quaes vivem alguns dos auctores, era necessario que o historiador pozesse em prova a sua imparcialidade. O Sr. Dr. Raiol o fez.

Não tiveram força para que faltasse á verdade historica, nem as mais caras affeições, nem a lisonja.

É assim, que na historia dos factos de que se occupa biographa alguns personagens que tinham os seus lados bons e maus occultos nos archivos publicos.

Nem todos os leitores quererão reconhecer a gravidade do dever que se impõe o historiador, e pois d'aquelles que na propria pessoa e na de antepassados virem devassados os maus actos que commetteram, nem todos tolerarão a inflexibilidade do historiador, e d'ahi talvez os queixumes, as censuras e reprovações.

Na rapida leitura que fizemos da 2.ª parte dos *Motins Politicos*, prendeu-nos a attenção no 1.º capitulo a administração do coronel Roso, iniciada com a acquiescencia ao attentado de se recusar a posse ao commandante das armas, como elle e na mesma occasião legitimamente nomeado pelo govêrno geral, e terminando depois de outros arbitrios, com o motim de um bando de soldados insubordinados aquartelados no proprio pa-

acio, que tentaram debalde fazer uma insurreição na capital.

No 2.º capitulo é Antonio Barbosa, um dos soldados do motim precedente, que arvora-se em chefe de nova insurreição e desembarcando desapercebido em Cametá toma de assalto o trem de guerra com todo o armamento e munições, sorprende o destacamento, persegue e prende os portuguezes residentes na villa.

A camara municipal vê-se na necessidade de parlamentar com o faccioso, que só por admiravel prudencia, senão imbecilidade, cede a uma repressão futura, mediante perdão de sua ousadia.

O governo da provincia expede contra os sediciosos forças que são repellidas em parte e o resto prisioneiras vindo a sedição a ter termo, quando menos era de suppôr, em um festim adrede planejado por um official prisioneiro e um sargento que gosavam da confiança dos sediciosos.

Fugido Barbosa, presos seus complices, e restabelecida a ordem, os excessos da repressão foram notaveis, e bem mereceram ao historiador o seguinte pensamento: «As commoções politicas são, é verdade, um grave mal para o corpo social, mas ordinariamente não são tão perniciosas em si como o são em suas consequencias. Após o triumpho de uns vem sempre a oppressão de outros. Os vencedores se tornam parte das vezes algozes desapiedados dos vencidos....»

Foram taes os excessos que levaram o presidente da provincia José Felix Pereira de Burgos a suspender o juiz de Fóra que obstava os attentados das autoridades contra os sediciosos vencidos: o juiz de Fóra oppoz-se a esta suspensão e por seu turno suspendeu tambem o presidente da provincia publicando contra o acto de sua suspensão um protesto em edital, que excitou novos excessos da parte do presidente da provincia, o qual, acompanhado de um piquete de cavallaria civica, arrancou os editaes e perseguiu os que pregavam os mesmos pelas paredes.

O capitulo 3.º descreve apenas a administração do barão de Bagé, que não encerra nenhum facto notavel da natureza dos que constituem a obra de que nos occupamos por ter sido uma das mais beneficas.

A introducção do 4.º capitulo é um discurso do presidente da camara municipal, que elogiando a administração do barão de Bagé, que acabava de entregar a presidencia ao barão de Itapecurú-mirim, parecia prevenir a este que, tanto a sua nomeação como a do commandante das armas Francisco José de Souza Soares de Andréa eram recebidas com desconfiança.

De facto o provou logo um conflicto entre o conselho de provincia e o commandante das armas, conflicto que felizmente acabou com uma consulta ao governo geral.

Sendo os acontecimentos que se succediam no Pará, o reflexo dos que se davam na capital do imperio, o historiador reporta-se e descreve concisamente os factos mais notaveis que precipitaram a abdicação do primeiro imperador

Com imparcialidade e inflexibilidade reproduz o historico daquelles factos sem paixão, apenas com o sentimento proprio de um caracter puro.

A noticia da abdicação não tranquillisou de todo os animos do partido nacional, ao contrario, receioso dos adversarios que suppunha apoiados pelo commandante das armas, quer em camara, quer em conselho da provincia, pretenderam inutilisar o commandante das armas, o que não alcançaram pela consummada prudencia da maioria das duas corporações.

Por outro lado a indisciplina da tropa, devida á intervenção de seus officiaes, e mesmo subalternos na politica, causava seria impressão.

E havia razão.

Parte do batalhão n.º 24 de caçadores, por occasião de formar no dia 2 de junho de 1831 para acompanhar a procissão de *Corpus-Christi*, em vez de seguir ao destino ordenado tomou a direcção do trem de guerra e delle apoderou-se. Accudindo as respectivas autoridades e o resto da tropa, cercados os

sediciosos, e intimada a rendição, impõem elles a condição de se lhes pagar os soldos atrazados e conceder-se-lhes amnistia por escripto.

A resposta foi o assalto ao trem, e a sua tomada pelo presidente, commandante das armas, autoridades e tropa, sendo presos os sediciosos.

Conclue a 2.ª parte dos *Motins Politicos* com a chamada do presidente e commandante das armas á côrte, o que deu motivo a que aquelle não obedecesse por suggestões dos partidistas oppostos á abdicação, a mór parte brasileiros adoptivos que, procurando conservar na provincia a politica decahida não deixavam auferir-se os resultados da nova politica.

Copiamos textualmente as palavras do historiador apreciando as causas desse facto:

«Apezar de independente o Brasil, não tinha ainda podido lançar de sobre si os restos da dominação portugueza, e nesta provincia mais do que em nenhuma outra se fazia sentir este mal. As posições officiaes eram quasi em geral occupadas por homens, que juraram, é certo, a independencia, e se fizeram brasileiros, mas que não podiam sentir essas doces pulsações do coração, que só pódem sinceramente sentir os que nascem no solo que pisam.

«É um sentimento sem duvida muito nobre, da natureza humana ter sempre diante dos olhos a terra que nos viu nascer, amando-a sempre onde quer que habitemos, preferindo sempre os seus interesses á quaesquer outros, aspirando de continuo a sua prosperidade e grandeza.

«Que os brasileiros adoptivos, pois, pugnassem mais a favor da causa da mãi patria do que pela do imperio era um facto natural que, longe de os tornar merecedores de censura, só os podia talvez ennobrecer.

«Não os condemnamos por isso, nem ninguem os poderá condemnar; mas neste mesmo sentimento está a prova de que elles não eram aptos para a gerencia dos nossos negocios como os proprios brasileiros natos.

«O Brasil para uns era uma verdadeira mãi, entretanto que para outros poderia ser, quando muito, uma madrasta.

«E de ordinario os filhos adoptivos não amam com a mesma sinceridade dos filhos legitimos. As suas affeições são mais apparentes que reaes....»

Felizmente a desobediencia á vontade da regencia foi limitada á muito pouco tempo por chegarem logo ao Pará o visconde de Goyanna nomeado presidente, e o coronel Bittencourt nomeado commandante das armas.

Resultado de longo e tenacissimo trabalho que só póde comprehender quem tiver tido a infelicidade dé penetrar no cahos medonho dos nossos archivos publicos, quando já não devorados pelas traças ou desimados pelos mercadores de papel de embrulho, desorganisados e esparsos, a obra do Sr. Dr. Raiol augmenta de valor pela força de vontade que no longo tempo que lhe foi preciso, teve a constancia de empregar por amor das lettras de seu paiz.

Essas dedicações raras e muito necessarias tornam inestimavel o fructo que produzem, principalmente quando, como o do Sr. Dr. Raiol, prima pela lucidez e concisão do estylo, pela precisão e imparcialidade na descripção dos acontecimentos.

Não é menos de louvar, nesta epocha de egoismo e de descrenças, o desinteresse com que o auctor emprehendeu e procura terminar esta obra que lhe roube tempo, socego e não pequenas sommas, sacrificios que, nem ao menos, costumam ser correspondidos com a consciencia do apreço dado, porque infelizmente não primamos pelo amor da litteratura patria, quando mesmo ella seja um principio de educação, como a historia do paiz.

Não desanime, porém, o Sr. Dr. Raiol, os vindouros apreciarão sua illustração e patriotismo e bemdirão o seu nome; seu trabalho, então, procurado e lido, tornar-se-ha de difficil acquisição, como são hoje as obras de tantos outros cidadãos illustres.

(*Correio Mercantil*, da côrte n. 166 de 17 de junho de 1866.)

«É o titulo de um interessante livro que escreveu e publicou o distincto e modesto paraense, digno deputado da provincia respectiva, o Sr. Domingos Raiol, com o que prestou bons serviços á historia patria.

«De dous volumes se contém a interessante obra litteraria-historica do Sr. Raiol. Com satisfação a lemos, porque reputamos reaes serviços ao paiz, os que, raros brasileiros, com paciencia, fazem escrevendo taes livros.

«Elles vulgarisam assim os factos mais notaveis da historia patria, que, infelizmente, bem poucos são os brasileiros que os sabem ou podem expôr com lucidez, pela negação que ha entre nós e ausencia de animação a trabalhos litterarios de verdadeiro interesse nacional.

«Divide-se a obra do Sr. Raiol em tres partes, já formando dous interessantes volumes, que se leem sem duvida com muito interesse, e fazem reconhecer no Sr. Raiol condições de verdadeiro historiador, pela clareza e methodo com que liga e commenta os factos, e imparcialidade que põe na exposição delles.

«Na 1.ª parte reune o escriptor os successos occorridos desde a convocação das côrtes geraes em Portugal, até á proclamação da Independencia do Brasil.

«Na 2.ª os successos occorridos dessa época até a abdicação de D. Pedro I.

«Na 3.ª finalmente reuniu todos os que se passaram durante a revolução de 7 de Abril de 1831 até os luctuosos dias de 1835.

«Por este importante trabalho, não só ao imperio, como especialmente á provincia do Pará, prestou o illustre brasileiro relevante serviço, que recommendará sem duvida seu nome aos verdadeiros amigos das lettras o da historia patria.

«Oxalá todas as outras provincias do imperio vissem filhos seus dando provas iguaes de amor e interesse pela sua historia.

«Assim se faria utilmente a historia do imperio.»

(*Patria* n.º 59 de 19 de junho de 1866.)

«O Sr. Dr. Domingos Antonio Raiol fez publicar a segunda parte do seu importante trabalho—*Motins Politicos da provincia do Pará.*

«Esta parte, que é o complemento do 1.º volume, abrange os acontecimentos dos annos de 1824 a 1831 desde a independencia do Brasil até a abdicação do Senhor D. Pedro I.

«Da abundancia do coração tributamos os nossos agradecimentos ao Sr. Raiol pelo presente que, a poder de trabalho assiduo, fez á historia patria, e especialmente á sua provincia natal.

«Não querendo enfraquecer este bello trabalho, em que o habil historiador pôz em prova a sua imparcialidade, sem faltar á verdade historica na descripção de acontecimentos ainda recentes e dos quaes vivem alguns dos autores, dando nós d'elle uma idéa resumida, descoroada e infiel, guardamo-nos para em outra conjunctura, que se nos offereça tratarmos largamente da obra do Sr. Dr Raiol, a qual prima pela lucidez e concisão do estylo e pela precisão com que são descriptos os acontecimentos, afóra outros *attributos.*»

(*Regeneração* de 8 de julho de 1866.)

INDEX.

PARTE TERCEIRA.

1831—1833.

CAPITULO PRIMEIRO.

PAG.

I—Posse do visconde de Goiana.—Sociedade Patriotica, Instructiva e Philantropica.—Commissão desta para cumprimentar o presidente e convidal-o a assistir a um *Te-Deum*.—Os presos pela sedição de 2 de junho são tirados dos ferros.—Fabricas Nacionaes e Rossas Communs.—Providencias a respeito das mesmas.—Proclamação do presidente para ser substituida pelo laço nacional a divisa do batalhão de Marcos Martins.—Providencias dadas ao corpo de policia. —Hostilidades ao presidente.—Plano para a sua deposição..... 5

II—Reacções entre os partidos.—Tumultos pelas ruas.—Queixas ao visconde de Goiana.—Convocação extraordinaria do conselho presidencial.—Os adversarios do presidente tramam a sedição de 7 de agosto.—Plano dos mesmos.—Esboço do caracter de Marcos Martins.—Reunião em sua casa.—Traços biographicos do visconde de Goiana.—Carta que lhe dirigiu o conego Baptista Campos.—Prisão de Bentes..... 19

III—Reunião da tropa no largo do palacio do governo.—Força mandada á casa do conego Baptista Campos.—Prisão deste.—Commissão nomeada para intimar ao visconde de Goiana a sua deposição.—Sessão extraordinaria do conselho presidencial no dia 7 de agosto. —Acta d'esta sessão.—Posse de Marcellino José Cardoso.—Traços biographicos d'este..... 37

IV—Manifesto da tropa e povo.—Requisição para a incommunicabilidade do conego Baptista Campos e para o embarque do visconde de Goiana,—Proclamação do presidente.—Commoções no interior da provincia 47

V—Providencias dadas para pacificar a villa do Conde e outras.—Protesto do visconde de Goiana.—Sua partida para o Rio de Janeiro e dos deportados para o Crato e Marabitanas..... 67

VI—Apparição inesperada de quatro homens a bordo da fragata *Campista*.—Seus nomes.—Dialogo entre elles e o commandante.—Sua missão ao Rio de Janeiro.—Maneira porque se embarcaram.—Chegada delles á côrte.—Participação do presidente do Pará ao ministro do imperio.—Voto de felicitação do conselho geral da provincia 77

VII—Reunião extraordinaria do conselho presidencial.—Aviso do ministro da justiça ao presidente da provincia.—Medidas propostas por este.—Adiamento da sessão.—Segunda reunião extraordinaria do mesmo conselho.—Aviso do ministro do imperio.—Discussão entre os conselheiros.—Voto de Elvas Portugal.—Resolução do conselho.—Devassas.—Nomeação do tenente coronel José Joaquim Machado de Oliveira para presidente da provincia..... 87

VIII—Evasão do conego Baptista Campos e dos outros deportados.—Protesto d'estes na villa da Barra.—Reconhecimento daquelle como vice-presidente da provincia.—Agitação em Santarém.—Conselho alli reunido.—Novo commandante militar.—Sedição da tropa no Rio Negro.—Assassinato do coronel Reis.—Elevação da comarca á cathegoria de provincia.—Os emissarios dos sediciosos á côrte.—Fortificação dos mesmos..... 97

CAPITULO SEGUNDO.

I—Posse do coronel Machado de Oliveira.—Discurso proferido n'este acto.—Providencias tomadas a favor dos presos e desterrados pelos sediciosos de 7 de agosto.—Portaria ao ouvidor da comarca do Rio-Negro.—Ordem ao conego Baptista Campos.—Volta d'este á capital..... 135

II—Expedição para rebater os facciosos na comarca do Rio-Negro.—Instrucções dadas ao commandante da mesma.—Sessões extraordinarias do conselho presidencial.—Contrariedades da expedição durante a viagem.—Chegada d'ella ao seu destino.—Restabelecimento da paz..... 145

III—Reacção.—Queixas e denuncias contra os agentes do motim de 7

de agosto.—Processo do secretario do conselho presidencial.—Creação da guarda municipal permanente.—Instrucções dadas á mesma.—Censura ao presidente da provincia..... 161

IV—Successos no Rio de Janeiro. Scisão entre os membros do partido nacional,—Tactica dos adversarios.—O partido *Caramurú*.—Liga entre as provincias.—Convite ao governo do Pará para fazer parte d'ella.—Sessão do conselho presidencial e sua deliberação.—Convite ao governo do Maranhão para o mesmo fim.—Processos por *caramuruismo*.—Jacob Patacho.—Plano para depôr as primeiras auctoridades da provincia..... 171

V—Instalação da sociedade *Federal*.—Seus estatutos.—Hostilidades ao presidente da provincia.—Noticia da sua demissão.—Sociedade das *Novas Amazonas ou Illuminadas*.—Seus estatutos.—Seu hymno.—Representação das mesmas ao governo..... 195

VI—Nomeação do desembargador José Mariani e do tenente-coronel Vasconcellos —Regosijo dos caramurús.—Plano dos philantropicos.—Tentativa do presidente para frustal-o.—Representações contra a posse das novas auctoridades..... 217

VII—Sessões do conselho presidencial nos dias 6 e 7 de abril.—Discussão e deliberação do mesmo.—Chegada de Mariani e Vasconcellos.—Intimação ao guardião de Santo Antonio e ao padre Oliveira para dissolver a gente armada que tinham reunido naquelle convento.—Resposta dos mesmos..... 233

VIII—Preparativos para auxiliar o desembarque das novas auctoridades.—Carta de Jales.—Officio do desembargador Mariani ao coronel Machado de Oliveira e á camara municipal.—Reunião d'esta em sessão extraordinaria; discussão e deliberação da mesma.—Resposta á Mariani..... 257

IX—Correspondencia official do coronel Machado de Oliveira com o commandante das armas, com o de guardas nacionaes e municipaes á respeito do estado de subordinação da força de seus commandos, e com os juizes de paz da capital ácêrca das reuniões do povo e seus intentos.—Officio do coronel Machado de Oliveira ao desembargador Mariani.—Convocação do conselho presidencial para deliberar sobre a posse d'este e para tomar outras providencias.—Transferencia do conselho para o dia 11.—Resposta do desembargador Mariani ao coronel Machado de Oliveira.—Segunda transferencia do conselho para a tarde do mesmo dia.—Officio do coronel Machado de Oliveira ao desembargador Mariani.—Terceira transferencia do conselho para o dia 12..... 269

X—Resposta de Marinho Falcão ao presidente á respeito da dispersão e desarmamento dos guardas nacionaes.—Officio de Machado de Oliveira á Mariani ácerca da opposição á sua posse.—Requeri-

mento de Domingos de Azevedo.—Estado da força de linha.—Chegada de Seixas á capital com força armada.—Seu officio ao presidente.—Proclamação d'este.—Seus esforços para reunir o conselho.—Sua resposta á Seixas.—Remessa de sua proclamação aos commandantes das guardas nacionaes e municipaes.—Resposta destes..... 281

XI—Officio de Marani á Machado de Oliveira moralisando os actos contra a sua posse.—Resposta.—Intimação do juiz de paz da freguezia de Sant'Anna á Jales.—Resposta e desobediencia deste.—Providencias durante á noite.—Reunião extraordinaria do conselho presidencial.—Acta da sessão..... 291

XII—Successos do dia 16.—Intimação á Jales.—Fogo de mosquetaria da casa deste e de outras.—Alarma na cidade.—Reunião da tropa e cidadãos.—Ordem de ataque.—Derrota dos sediciosos.—Officio de Machado de Oliveira á Mariani ácêrca das occurrenciae do dia.—Resposta deste ultimo..... 301

XIII—Axiomas politicos.—Apreciação comparada dos successos de agosto com os de abril.—Causas efficientes das sublevações populares. Exemplos da revolução franceza.—Considerações geraes..... 314

NOTAS FINAES..... 325

JUIZOS CRITICOS..... 399

ERRATA.

Pag.	Lin.	Erros.	Emendas.
17	18	atrabilarios	atrabiliarios.
25	17	fel-o	elle fez.
32	26	e sobresaltado, e narrou	e sobresaltado morreu.
33	11	desses taes acontecimentos	desses acontecimentos.
39	31	Çucinda	Lucinda.
42	11	da Costa	do Couto.
58	25	suffocal-os	suffocal-as.
62	20	saber a boa ordem	saber manter a boa ordem.
70	31	nossos topes	novos topes.
77	17	dirigir-se á côrte	ir á côrte.
79	7	rofugiando-se	refugiando-se.
82	27	assassinos	assassinios.
83	5	apresentou	apresentaram.
89	26	Theodoro	Theodosio.
97	1	protesto d'este	protesto d'estes
100	17	indifferiu	indeferiu.
101	5	José Abbade	Lniz Abbade.
101	29	confluencia da do Solimões	confluencia do Solimões.
104	3	começavam	começaram.
142	25	esbulhou	os esbulhou.
150	15	de cofre	do cofre.
209	12	o que feito	depois disto.
218	10	tentaram	tentavam.
226	30	Cardoso Amanajão	Cardoso Amanajas.
227	19	Nogueira Anga	Nogueira Angelim.
237	19	do opinião	de opinião.
240	21	O Sr. presidente	O presidente.
243	27	dos juizes de paz	dos juizes de paz?
274	20	do facto	de facto.
286	8	de Acará	do Acará.
305	4	tratavam	trataram.
305	5	de Jales mas	de Jales, mas.
306	15	ser a naturalidade	ser de naturalidade.
308	13	S. Exc.	V. Exc.
350	9	approva	approvara.
352	15	Eil-os	Eil-o.